

Índice

1. Atividades do emissor	
1.1 Histórico do emissor	1
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas	6
1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais	9
1.4 Produção/Comercialização/Mercados	10
1.5 Principais clientes	11
1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal	12
1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior	13
1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira	14
1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)	15
1.10 Informações de sociedade de economia mista	18
1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante	19
1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital	20
1.13 Acordos de acionistas	26
1.14 Alterações significativas na condução dos negócios	27
1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas	28
1.16 Outras informações relevantes	29
2. Comentário dos diretores	
2.1 Condições financeiras e patrimoniais	39
2.2 Resultados operacional e financeiro	89
2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases	93
2.4 Efeitos relevantes nas DFs	94
2.5 Medições não contábeis	95
2.6 Eventos subsequentes as DFs	100
2.7 Destinação de resultados	103
2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs	108
2.9 Comentários sobre itens não evidenciados	109
2.10 Planos de negócios	110
2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional	113
3. Projeções	
3.1 Projeções divulgadas e premissas	114
3.2 Acompanhamento das projeções	115

Índice

4. Fatores de risco	
4.1 Descrição dos fatores de risco	116
4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco	167
4.3 Descrição dos principais riscos de mercado	168
4.4 Processos não sigilosos relevantes	170
4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes	178
4.6 Processos sigilosos relevantes	179
4.7 Outras contingências relevantes	180
5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	181
5.2 Descrição dos controles internos	182
5.3 Programa de integridade	186
5.4 Alterações significativas	190
5.5 Outras informações relevantes	191
6. Controle e grupo econômico	
6.1/2 Posição acionária	192
6.3 Distribuição de capital	208
6.4 Participação em sociedades	209
6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico	210
6.6 Outras informações relevantes	211
7. Assembleia geral e administração	
7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	212
7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	215
7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração	216
7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal	217
7.4 Composição dos comitês	225
7.5 Relações familiares	226
7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle	227
7.7 Acordos/seguros de administradores	228
7.8 Outras informações relevantes	229
8. Remuneração dos administradores	
8.1 Política ou prática de remuneração	230

Índice

8.2 Remuneração total por órgão	232
8.3 Remuneração variável	236
8.4 Plano de remuneração baseado em ações	237
8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)	238
8.6 Outorga de opções de compra de ações	239
8.7 Opções em aberto	240
8.8 Opções exercidas e ações entregues	241
8.9 Diluição potencial por outorga de ações	242
8.10 Outorga de ações	243
8.11 Ações entregues	244
8.12 Precificação das ações/opções	245
8.13 Participações detidas por órgão	246
8.14 Planos de previdência	247
8.15 Remuneração mínima, média e máxima	248
8.16 Mecanismos de remuneração/indenização	249
8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração	250
8.18 Remuneração - Outras funções	251
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada	252
8.20 Outras informações relevantes	253
9. Auditores	
9.1 / 9.2 Identificação e remuneração	254
9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores	256
9.4 Outras informações relevantes	257
10. Recursos humanos	
10.1A Descrição dos recursos humanos	258
10.1 Descrição dos recursos humanos	260
10.2 Alterações relevantes	261
10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados	262
10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados	263
10.4 Relações entre emissor e sindicatos	264
10.5 Outras informações relevantes	265
11. Transações com partes relacionadas	

Índice

11.1 Regras, políticas e práticas	266
11.2 Transações com partes relacionadas	267
11.2 Itens 'n.' e 'o.'	268
11.3 Outras informações relevantes	270
12. Capital social e Valores mobiliários	
12.1 Informações sobre o capital social	271
12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras	272
12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	273
12.4 Número de titulares de valores mobiliários	290
12.5 Mercados de negociação no Brasil	291
12.6 Negociação em mercados estrangeiros	292
12.7 Títulos emitidos no exterior	293
12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas	294
12.9 Outras informações relevantes	295
13. Responsáveis pelo formulário	
13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE	296
13.1 Declaração do diretor presidente	297
13.1 Declaração do diretor de relações com investidores	302
13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual	307

1.1 Histórico do emissor

1.1 – Descrever sumariamente o histórico da Companhia

A Brasil Tecnologia e Participações S.A., sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) na categoria “B”, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho nº 1.510, Conjunto 12, Vila Olímpia, CEP 04547-005, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 35.764.708/0001-01 (“Companhia” ou “Brasil TecPar”) iniciou sua trajetória há 30 anos. A Companhia teve sua origem na cidade de São Borja, no Estado do Rio Grande do Sul (“RS”), onde iniciou suas operações como provedora de acesso a internet discada, sob a razão social G. P. Stock & Cia Ltda. (situação cadastral baixada) e nome fantasia GPSNet, em meados de 1995 ao mesmo tempo da chegada dos serviços de internet no Brasil.

Em 2002, juntamente com outros empresários, a Brasil TecPar fundou a companhia SIM Telecomunicações S.A. (“SIM Telecom”), onde se reuniram 24 provedores de internet de diversas localidades do RS para montar uma empresa independente de internet naquele estado. A criação, o desenvolvimento e a realização da SIM Telecom foi o início para a elaboração da estrutura e governança corporativa da Brasil TecPar no seu modelo atual.

Em 2003, a Companhia realizou a sua primeira aquisição, a carteira de cliente de um pequeno provedor, a Itaquinet, na cidade vizinha de Itaqui/RS, iniciando um plano de crescimento, por meio das aquisições de outras sociedades. Daquela época até a data de divulgação deste Formulário de Referência, a Brasil TecPar realizou mais de 50 aquisições de outras sociedades.

O atendimento ao mercado corporativo, por meio do *business to business* (“B2B”), iniciou-se em 2008 com a aquisição da empresa Omega Tecnologia Ltda. de Santa Maria/RS, momento que marcou o início da ampliação da sua rede, que hoje atende mais de 307 cidades com mais de 100 acessos, considerando as aquisições Sempre, OnNet e Nova Rede, sendo líder em 151 cidades. Enquanto ampliava sua presença no Rio Grande do Sul, aumentava sua participação no B2B, fornecendo conectividade, com atendimento e suporte especializado para empresas e outros provedores de serviços de internet (“ISPs”) e permitindo que esses ISPs menores ou regionais oferecessem acesso à internet aos seus próprios clientes.

Ainda, o período até 2012 foi marcado pelo reconhecimento através de premiações, como o “Prêmio Gaúcho de Qualidade e Produtividade” e o “Prêmio Brasileiro de Competitividade para Micro e Pequenas Empresas - MPE Brasil”.

Em 2015, adquiriu uma rede de *backbone* em fibra óptica no interior do Estado do Rio Grande do Sul, que contava com operações de ISPs e incluía operações de varejo. Em 2018, reestruturou sua organização, incluindo a mudança para uma nova sede em Santa Maria. Fechou o ano revisando o plano estratégico de longo prazo 2013/2023 e lançou seu novo desafio: alcançar a marca de R\$ 1 bilhão em receita anualizada em 2023.

Em 2019, a Companhia foi transformada em sociedade anônima, unificando suas operações no conceito da cadeia produtiva da internet sob 4 pilares: melhoria da eficiência operacional, promoção da conformidade, possibilidade de escalabilidade e consolidação da governança corporativa. Neste ano, foram realizadas 11 aquisições de operações que prestavam serviço de ISPs, adicionando mais de 34 mil clientes à sua base.

1.1 Histórico do emissor

Em 2020, quando completou 25 anos de atuação no setor, a Companhia implementou diferentes sistemas de gestão, como o SAP S/4 HANA, *software* de planejamento de recursos empresariais para grandes empresas desenvolvido pela SAP SE e Sênior HCM, sistema de gestão de recursos humanos, os quais permitiram que atingisse a liderança entre as operadoras competitivas no Rio Grande do Sul, segundo o ranking de banda larga fixa da ANATEL. Ainda, iniciou a transição de marca de varejo, por meio do *business to consumer* ("B2C"), GPSNet para Amigo Internet. No mesmo ano, a Brasil TecPar realizou a aquisição de mais 4 operações de ISPs e abriu sua sede principal na cidade e Estado de São Paulo.

Até o ano de 2021, a *holding* operacional do grupo econômico era a Gaúcha Tecnologia e Participações S.A. ("Gaúcha TecPar") que focava suas operações no Estado do Rio Grande do Sul. A partir do ano de 2021, o grupo passou por uma reorganização societária, em que seus ativos foram transferidos para a Brasil TecPar, sendo que nesse período, a Companhia adquiriu sua primeira operação em outro estado brasileiro. Assim, a Companhia expandiu sua atuação para o Estado de Santa Catarina, por meio desta aquisição de operação exclusivamente B2B com foco em serviços críticos, *Cloud* e *Data Center* e, após alguns meses, expandiu sua atuação para os estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, sendo que suas principais regiões de atuação são as regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul.

Neste mesmo ano, a Brasil TecPar também conquistou as certificações *International Organization for Standardization* ("ISO") 27001, o *Great Place to Work* ("GPTW") e a *Mutually Agreed Norms for Routing Security* ("MANRS"). Além disso, a Companhia conta com a certificação *Security* ou Normas de Compartilhamento de Conhecimento e Instanciamento para DNS e Segurança de Nomes de Domínio ("KINDNS").

Ainda, a Companhia ultrapassou a marca de 300 mil clientes e finalizou o ano de 2021 como uma das 17 maiores operações de internet do Brasil, segundo o ranking de internet banda larga fixa da Anatel.

Em 2022, a Companhia captou R\$ 200 milhões em novas dívidas para apoiar novas expansões orgânicas e inorgânicas. Criou um departamento denominado PrePar com a missão de preparar pequenos e médios ISPs para a consolidação de mercado. Destacando-se por sua rápida capacidade de integração, a Companhia busca realizar incorporações de forma planejada e com baixo impacto para suas atividades orgânicas.

Pelo segundo ano consecutivo o selo GPTW (*Great Place to Work*) foi conquistado, com resultados surpreendentes em relação ao ano anterior: o índice de confiabilidade atingiu um valor de 72. Ainda em 2022, a Brasil TecPar realizou a incorporação de mais 8 operações de ISPs, finalizando o ano, segundo dados da Anatel, entre as 10 maiores operações de internet do Brasil (<https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/acessos/banda-larga-fixa>).

Em 2023, a Brasil TecPar seguiu desenvolvendo a cadeia produtiva da internet, melhorando sua eficiência operacional, promovendo a conformidade, possibilitando a escalabilidade do negócio e aperfeiçoando a governança corporativa em todas as suas esferas, por meio da implementação da grade de reuniões de governança. No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia superou as metas que haviam sido estabelecidas, alcançando mais de R\$ 1 bilhão em receita anualizada.

1.1 Histórico do emissor

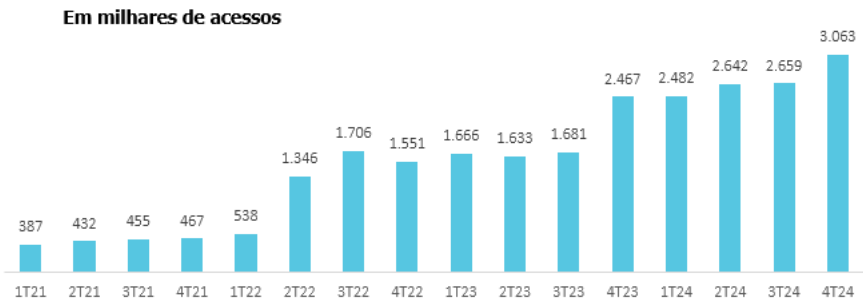
Além do crescimento orgânico, realizou aquisições, integrando pessoas e processos, e avançou no seu planejamento estratégico adquirindo 10 operações nos anos de 2023 e 2024. Essa estratégia de consolidação passar por adquirir as carteiras de clientes B2B/B2C, infraestrutura ociosa e/ou operações estratégica, liderando um processo de unificação, promovendo uma integração eficientes das adquiridas.

Assim, fortaleceu ainda mais sua presença na região Centro-Oeste, cresceu sua base de clientes no Estado de São Paulo e estreou no Estado de Minas Gerais, por meio da aquisição de participação societária da BTT Telecomunicações S.A. (“Blink”), a qual a epoca representou a maior aquisição da história da Companhia.

A operação representou um marco para a Companhia, permitindo o fortalecimento do posicionamento nacional e o primeiro passo para a expansão no Estado de Minas Gerais, que representa aproximadamente 10% do PIB brasileiro.

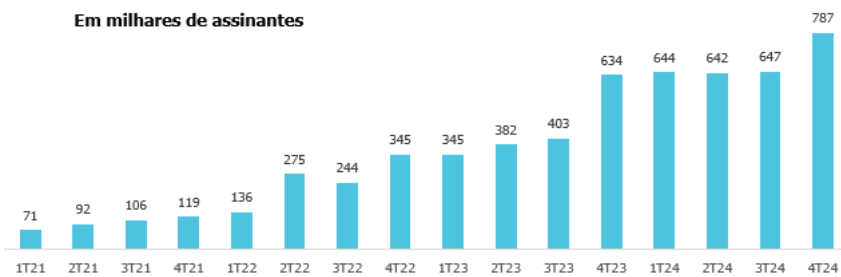
Em outubro de 2024 realizamos a compra da operação ALT-GGNET (composta pelas empresas Acessoline Telecomunicações Ltda. e GGNET Telecomunicações Ltda.) com uma carteira de 133 mil clientes, dos quais 119 mil são clientes pessoa física e 14 mil são clientes pessoa jurídica. A Operação ALT-GGNET tem uma forte presença no segmento residencial (B2C) distribuídos em 59 cidades, nos estados de Santa Catarina e Paraná. Adicionalmente as operações do segmento corporativo (B2B), compreendem as regiões do sul, sudeste e centro-oeste. A aquisição adicionará à Brasil TecPar uma infraestrutura robusta, resiliente, escalável e de alta capacidade, adicionando mais de 65 mil km de rede de fibra óptica sob gestão (sendo aproximadamente 16.000 km de rede própria e 49.000 km de rede locada / swap), 611 sites operacionais e 48 unidades de relacionamento.

Ainda, o volume de casas passadas (*Homes Passed* - HPs) atingiu 3,1 milhões em 31 de dezembro de 2024, representando um crescimento sucessivo desde 2021, conforme pode ser observado abaixo. Além disto, ao considerarmos o fechamento das operações Sempre, OnNet e Nova Rede em 2025, alcançamos um total de 4,2 milhões de casas passadas.



Esse crescimento também pode ser observado no número de casas conectadas durante esse período, conforme indicado no gráfico abaixo. Considerando o fechamento das operações Sempre, OnNet e Nova Rede em 2025, alcançamos um total de 1,0 milhão de casas conectadas.

1.1 Histórico do emissor



No início de 2024, o Grupo TecPar lançou a meta de até 2027 estar entre as 5 maiores e melhores companhias de conectividade e tecnologia do Brasil, por meio da estratégia de cadeia produtiva da internet, através de maior eficiência operacional, conformidade, escalabilidade e governança corporativa. Além disso, concluiu seu registro de companhia aberta na CVM na categoria “B”, marcando um importante marco em sua trajetória de crescimento e desenvolvimento. Na data de divulgação deste Formulário de Referência, 17 pessoas jurídicas são controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia (“Controladas”).

Iniciamos as aquisições de 2024 em julho com a assinatura do contrato de aquisição da Nova Rede de Telecomunicações Ltda, que atua na região metropolitana de Belo Horizonte - MG, com aproximadamente 45.000 clientes e uma receita bruta anualizada de aproximadamente R\$ 54 milhões. Esta aquisição reforça nossa estratégia de expansão em Minas Gerais. A transação foi concluída em janeiro de 2025 e figurará já nos números do 1T25 da Companhia.

Em 8 de novembro de 2024, realizamos o signing de aquisição da Operação OnNet expandindo nossas operações no Estado de Minas Gerais e adicionando aproximadamente 57 mil novos clientes e aproximadamente R\$ 18,4 milhões trimestrais de receita bruta. A transação foi concluída em janeiro de 2025.

No dia 13 de dezembro de 2024 realizamos o signing de aquisição da Operação Sempre Internet, também no Estado de Minas Gerais, consolidando ainda mais nossa operação no Estado. Essa transação ainda não foi concluída.

Com as aquisições citadas, a Brasil TecPar alcançará uma receita líquida anualizada combinada de aproximadamente R\$ 1,7 bilhão e um número total de clientes em torno de 1 milhão, consolidando nossa presença em mercados estratégicos e ampliando significativamente nossa base residencial e corporativa.

A Companhia é atualmente uma das maiores ISPs do país, segundo a Anatel, com um portfólio completo de serviços de telecomunicações. A empresa possui uma vasta infraestrutura, operando em 2.884 sites.

Desde 2019, a Companhia tem demonstrado um notável crescimento orgânico, complementado por uma expertise sólida em fusões e aquisições (M&A), resultando em mais de 56 aquisições ao longo desse período, das quais 11 foram realizadas em 2019, 4 em 2020, 14 em 2021, 7 em 2022, 6 em 2023 e 4 em 2024. Esse crescimento reflete o compromisso contínuo da Companhia em expandir e melhorar seus serviços.

1.1 Histórico do emissor

Segundo a Anatel, a Companhia é o 8º maior ISP do Brasil em número de acessos e a 6ª maior empresa de banda larga do Brasil em receita líquida, destacando-se em todo o território nacional com mais de 266 unidades de relacionamento com clientes, considerando as aquisições Sempre, OnNet e Nova Rede. Sua presença é marcante em 1.525 cidades com pontos ativos e em 307 cidades com mais de 100 acessos. Além disso, mantém um *Data Center* em Santa Catarina e 8 *Edge Centers*, reforçando sua infraestrutura tecnológica.

Com presença em 9 estados brasileiros, a Companhia solidifica sua posição como um dos principais provedores de serviços de internet e telecomunicações do país, oferecendo soluções de qualidade para uma relevante base de clientes.

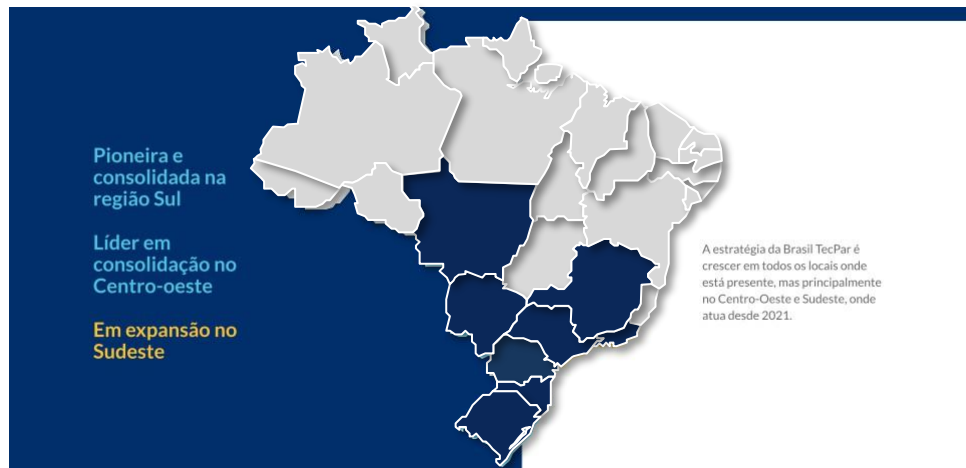
A Companhia encerrou o ano de 2024 atingindo 787 mil acessos, o que representou 24,2% de crescimento no exercício, e se posicionou como uma das companhias que mais cresceram no setor, conforme divulgado pela TeleTime. Considerando as aquisições das operações Sempre, OnNet e Nova Rede em 2025 alcançamos 1.058,6 mil acessos. Com relação à infraestrutura de rede, atualmente a Companhia possui 168 mil quilômetros de fibra óptica sob sua gestão considerando as empresas Sempre, OnNet e Nova Rede, representando um acréscimo de 158% em relação a 2023, sendo que mais de 97,8 mil quilômetros são de rede de longa distância e 71,2 mil quilômetros são de redes localizadas em regiões metropolitanas.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

1.2 – Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pela Companhia e suas controladas

A Brasil TecPar é uma plataforma de consolidação do mercado de internet, tecnologia, telecomunicações e conectividade. Uma empresa com atuação nacional, formada por diversas empresas regionais, com capacidade de escalar sua base por meio de incorporações e de estabelecer padronização e excelência sem perder a proximidade com cada localidade em que está inserida. Ainda, a Companhia é uma holding de diversas sociedades, tendo como atividade secundária, a consultoria em tecnologia da informação.

Há 30 anos atua em operações com pequenos negócios, grandes corporações, instituições do setor público e setor de telecomunicações do Brasil, oferecendo soluções que combinam segurança, modernidade, robustez, integração e atendimento próximo. As operações da Companhia estão distribuídas em 307 cidades, localizadas em 9 estados brasileiros: Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás (este último estado em apenas uma cidade que faz fronteira com o Mato Grosso)



A Brasil TecPar oferece uma gama de serviços e soluções tanto para pessoas físicas (mercado B2C - Business-to-consumer), através da sua marca de mercado Amigo Internet, Blink, OnNet Telecom e ALT; como para pessoas jurídicas (mercado B2B - Business to Business), por meio da marca Ávato Tecnologia e GGNET Telecom, dispondo de uma base de clientes diversificada e permitindo que possuam um portfólio mais resiliente.

A Amigo Internet atua nos mercados residencial e de micro e pequenas empresas, seja urbano e/ou rural. Nesse meio, os serviços de internet por fibra óptica representam mais de 98% dos acessos de seus clientes com esta tecnologia e disponibiliza, em menor escala, opções de acesso em outras tecnologias como ADSL (Assymetrical Digital Subscriber Line), LTE (Long-Term Evolution), HFC (Hybrid Fiber Coax) e rádio.

Por sua vez, o serviço Amigo TV, oferece mais de 145 canais nacionais e internacionais, com programação linear e on demand, com possibilidade de assistir pelo computador, celular ou outros dispositivos preferidos pelos clientes. Ademais, conta ainda com acesso multitelas para assistir tanto pelo smartphone, tablet, computador ou televisão e gravação em nuvem de até 120 minutos de programação. Além de recursos como catchup e timeshift para assistir a programação de dias anteriores e programas ao vivo que já iniciaram.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

A Companhia conta também com o serviço Amigo Fone, que presta serviços de telefonia pelo país. O serviço Amigo Câmera fornece câmeras, manutenção e suporte especializado para visualização de imagens em tempo real, bem como oferece recursos como acesso via app com visualização 24 horas, imagens em HD e gravação em nuvem.

Por fim, os serviços Amigo Negócios acompanham o crescimento dos negócios dos clientes, oferecendo soluções personalizadas para atender às necessidades, tamanho ou setor de atuação de cada micro e pequena empresa. Com mais de 30 anos de conhecimento de mercado, tem o objetivo de identificar oportunidades de crescimento e fornecer ferramentas para maximizar os lucros dessas empresas. Em conjunto, todas as marcas da Companhia possuem um ticket médio de mais de R\$ 150,00.

A marca **Ávato** oferece serviços de conectividade e infraestrutura de tecnologia da informação ("TI") para médias empresas, grandes grupos empresariais e instituições do setor público. Suas soluções visam proporcionar alta disponibilidade, redução de custos, aumento da produtividade e minimização de falhas em serviços críticos.

Além disso, desenvolve projetos customizados e oferece pacotes de serviços que fidelizam e atendem de forma inteligente e unificada as várias necessidades dos clientes. Dentre os serviços prestados pela Ávato, é possível distingui-los em 3 nichos: (i) serviços de conectividade: Internet corporativa, interligação de matriz-filiais e conectividade de dados de longa distância; (ii) serviços gerenciados: Wifi, LAN, WAN, SDWAN e outros; (iii) serviços de TI: Cloud Backup, Cloud Computing, DataCenter Virtual; e (iv) serviços de monitoramento proativo, gerenciamento de serviços virtuais, entre outros, específicos para as organizações.

Em 2024, o ramo B2C representa 69% do mercado de atuação da Brasil TecPar e destravou maiores avenidas de crescimento e possibilidades de ganhos de escala, o ramo B2B, que representa mais de 31% do mercado de atuação da Companhia considerando as aquisições Sempre, OnNet e Nova Rede, provê à Companhia tickets médios mais elevados e maior previsibilidade de receita. Combinados, os modelos criam uma companhia mais resiliente e com maiores oportunidades de expansão de base de usuários.

Nesse contexto, a Companhia possui uma rede de tecnologia que se estende por mais de 161 mil quilômetros de fibra óptica com uma rede de mais de 460 parceiros interligados em seu backbone complementam a capilaridade de rede para viabilidade de serviços de conectividade em todo o país.

Para assegurar um suporte próximo e eficaz aos clientes corporativos, conta com equipes regionais distribuídas geograficamente. Além disso, adota uma abordagem consultiva de vendas e atendimento, com unidades próprias compostas por profissionais técnicos e comerciais. Isso possibilita expandir sua presença no mercado e agregar maior valor aos serviços oferecidos aos seus clientes.

Além disso, a Brasil TecPar também dispõe do **Programa Amigo Perto**, que possibilita que um agente autorizado se torne distribuidor dos serviços da Amigo em determinada área de cobertura, realizando venda de serviços, atendimento e sustentação do ciclo de vida dos clientes, de forma presencial.

O programa busca credenciar pequenos empreendedores que desejam ser agentes autorizados distribuidores dos serviços, nos estados em que a Brasil TecPar tem presença, especialmente nas cidades em que não há unidades próprias (lojas) ou em municípios próximos. A parceria conta com:

- Infraestrutura compartilhada pelos distribuidores da Brasil TecPar;

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

- Acesso ao portfólio de serviços da Amigo;
- Operação técnica 100% Brasil TecPar.

Finalmente, a Brasil TecPar atua no mercado mineiro por meio das marcas Blink e JustWeb, desde a aquisição societária de tais sociedades, realizada em 2023, a qual permitiu que a Companhia iniciasse suas operações na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais e região.

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

1.3 – Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações

(a) produtos e serviços comercializados

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

(b) receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida da Companhia

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

(c) lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido da Companhia

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

1.4 – Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 1.3, descrever:

(a) características do processo de produção

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

(b) características do processo de distribuição

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

(c) características dos mercados de atuação, em especial:

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

(i) *participação em cada um dos mercados*

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

(ii) *condições de competição nos mercados*

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

(d) eventual sazonalidade

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

(e) principais insumos e matérias primas, informando:

(i) *descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável*

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

(ii) *eventual dependência de poucos fornecedores*

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

(iii) *eventual volatilidade em seus preços*

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

1.5 Principais clientes

1.5 – Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total da Companhia, informando:

(a) montante total de receitas provenientes do cliente

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

(b) segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

1.6 – Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades da Companhia, comentando especificamente:

(a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

(b) principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pela Companhia

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

(c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

(d) contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:

(i) em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos

A Companhia não realiza qualquer tipo de contribuição financeira, seja diretamente ou por meio de terceiro, em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos.

(ii) em favor de partidos políticos

A Companhia não realiza qualquer tipo de contribuição financeira, seja diretamente ou por meio de terceiro, em favor de qualquer partido político.

(iii) para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

A Companhia não realiza qualquer tipo de contribuição financeira, seja diretamente ou por meio de terceiro, para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, o que inclui o conteúdo de atos normativos.

1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior

1.7 – Em relação aos países dos quais a Companhia obtém receitas relevantes, identificar:

(a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede da Companhia e sua participação na receita líquida total da Companhia

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

(b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total da Companhia

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira

1.8 – Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 1.7, descrever impactos relevantes decorrentes da regulação desses países nos negócios da Companhia

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

1.9 – Informações ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG)

(a) se a Companhia divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

Em 2024, a Companhia divulgou seu relatório de sustentabilidade ("Relatório de Sustentabilidade") referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, em conformidade com as normas da *Global Reporting Initiative* ("GRI") e de acordo com o *International Integrated Reporting Framework* ("IR"), conforme publicado pelo *International Integrated Reporting Council* ("IIRC"), o qual é divulgado anualmente. A partir de 2024, a Companhia adotou o modelo de relatório integrado para divulgação anual de seus indicadores ASG e de gestão, seguindo as melhores práticas de mercado.

(b) a metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

O Relatório de Sustentabilidade é elaborado em conformidade com as normas GRI, e de acordo com IR, conforme publicado pelo IIRC. Além disso, segue os direcionamentos de seus temas materiais e faz correlação com os objetivos do desenvolvimento sustentável ("ODS").

(c) se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

O Relatório de Sustentabilidade não é auditado ou revisado por entidade independente.

(d) a página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

O relatório de sustentabilidade divulgado pela Companhia pode ser consultado por meio dos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.brasiltecpa.com.br/relatoriosanuais> / <https://sistemas.cvm.gov.br/cias-abertas.asp>.

(e) se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para a Companhia

O Relatório de Sustentabilidade contempla uma matriz de materialidade, a qual possui 10 temas materiais para a Companhia, os quais seguem abaixo:

Temas materiais

1. Experiência do cliente;
2. Digitalização;
3. Comunicação;
4. Privacidade e cibersegurança;
5. Inovação;
6. Compromisso com a sociedade;
7. Gestão Ambiental;
8. Cadeia de fornecedores;
9. Gestão de riscos; e
10. Gestão de talentos.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

Todos os 10 temas materiais são geridos e acompanhados por meio de planos de ação, com metas específicas anuais. Todos os temas ligados aos negócios e à prática sustentável são aderentes ao direcionamento estratégico que a companhia adotou em prol de uma cultura voltada ao Ambiental, Social e Governança Corporativa (“**ASG**” ou “**ESG**”). Ainda, a Companhia adota indicadores-chave de desempenho ASG relacionados aos temas indicados na matriz de materialidade. A matriz de materialidade completa do Relatório de Sustentabilidade pode ser consultada no próprio Relatório de Sustentabilidade, por meio dos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.brasiltecpa.com.br/relatoriosanuais/> / ri.brasiltecpa.com.br

(f) se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio da Companhia

A Companhia considera os ODS estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU). Atualmente, são 12 os ODS materiais para os negócios da Companhia, os quais seguem abaixo:

- ODS 1 – Erradicação da pobreza;
- ODS 3 – Saúde e bem-estar;
- ODS 4 – Educação de qualidade;
- ODS 7 – Energia limpa e acessível;
- ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico;
- ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura;
- ODS 10 – Redução das desigualdades;
- ODS 12 – Consumo e produção responsáveis;
- ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima;
- ODS 15 – Vida terrestre;
- ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes; e
- ODS 17 – Parcerias e meios de implementação.

(g) se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

O Relatório de Sustentabilidade não considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (“**TCFD**”) e nem recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e relacionadas a questões climáticas.

(h) se a Companhia realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

A Companhia realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, seguindo as diretrizes internacionais do *Greenhouse Gases (“GHG”) Protocol* e do *Intergovernmental Panel on Climate Change (“IPCC”)* (painel intergovernamental sobre mudanças climáticas, em tradução livre). O inventário relativo ao ano base de 2023 pode ser consultado no próprio Relatório de Sustentabilidade de 2024, por meio dos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.brasiltecpa.com.br/relatoriosanuais/> / ri.brasiltecpa.com.br / <https://sistemas.cvm.gov.br/cias-abertas.asp>.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

O inventário completo pode ser acessado diretamente na plataforma do GHG *Protocol* Brasil (<https://registropublicodeemissoes.fgv.br/participantes/4642>), tendo em vista que a Companhia se tornou signatária do programa brasileiro do GHG *Protocol* no ano de 2023, na categoria “Selo Prata”, inventariando todas as suas fontes de emissões para os escopos 1 e 2.

(i) explicação da Companhia sobre as seguintes condutas, se for o caso:

(i) a não divulgação de informações ASG

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia divulga informações ASG.

(ii) a não adoção de matriz de materialidade

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia adota matriz de materialidade.

(iii) a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia adota indicadores-chave de desempenho ASG.

(iv) a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas

O Relatório de Sustentabilidade não é revisado por uma auditoria, porque, atualmente, a realização de auditoria por entidade independente não foi incluída no escopo do planejamento estratégico, pois a Companhia não é listada em bolsa. Sendo assim, o seu Relatório de Sustentabilidade tem como objetivo final ser uma ferramenta de comunicação, voltada a reunir de forma oficial os resultados e direcionamentos dos seus negócios naquele ano. Servindo como um material de consulta aos acionistas, fornecedores e clientes interessados em conhecerem as iniciativas da Companhia relacionadas à sustentabilidade. Dito isso, até o momento, a administração da Brasil TecPar entende que os custos envolvidos na contratação de entidade independente para auditar as informações ASG são excessivos em comparação ao benefício atingido com tal contratação.

(v) a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas

A Companhia considera os ODS nas informações ASG divulgadas em seu Relatório de Sustentabilidade, mas não adota recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, pois a administração da Companhia entende que sua estrutura operacional não é suficiente para colocar em práticas todas as recomendações relacionadas às questões climáticas, emanadas pela TCFD e outras entidades reconhecidas. Contudo, por reconhecer a importância de tais diretrizes na promoção da gestão responsável e sustentável dos negócios, a Companhia está comprometida em evoluir as suas práticas de divulgação de informações ASG e financeiras de acordo com recomendações emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, a fim de garantir uma maior transparência em relação às informações ASG e especialmente às questões climáticas no futuro, atendendo às expectativas dos acionistas.

(vi) a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa.

1.10 Informações de sociedade de economia mista

1.10 – Indicar, caso o emissor seja sociedade de economia mista:

(a) interesse público que justificou sua criação

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

(b) atuação da Companhia em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

(i) os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra “a”

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

(ii) quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos – geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

(iii) estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declaração de que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

(c) processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

1.11 – Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, bem como no exercício social corrente, não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia e que não tenha sido mencionada no item 1.12 deste Formulário de Referência.

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

1.12 – Indicar operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital envolvendo a Companhia e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas

Exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025

Assembleia geral extraordinária – 28 de março de 2025

Em assembleia geral extraordinária, realizada em 28 de março de 2025, os acionistas da Brasil TecPar aprovaram a criação da classe de ações preferenciais A e B, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, de modo que houve a conversão voluntária, sem alteração do valor do capital social, de 19.541.400 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal em 19.541.400 ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia à razão 1:1, de titularidade do acionista Brasil MB-2 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.423.425/0001-93 ("Brasil MB02 FIP"), sem alteração do capital social da Companhia.

Por fim, aprovaram o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 107.384 mil, representando a emissão de 8.603.021 novas ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, passando o capital social da Companhia de R\$458.188 mil para R\$ 565.572 mil, totalmente subscrito e integralizado pelo acionista Brasil MB02 FIP, conforme boletim de subscrição.

O aumento de capital social foi aprovado por unanimidade dos acionistas, sem quaisquer ressalvas ou restrições.

Para mais informações sobre o aumento de capital, acesse a ata da assembleia geral extraordinária da Companhia, realizada em 28 de março de 2025, pelos seguintes endereços eletrônicos: www.cvm.gov.br / <https://www.brasiltecpa.com.br/> / ri.brasiltecpa.com.br

Assembleia geral extraordinária – 21 de março de 2025

Em assembleia geral extraordinária, realizada em 21 de março de 2025, os acionistas da Brasil TecPar aprovaram o aumento de capital social da Companhia em R\$30.269 mil pela acionista Gaúcha Teecnologia e Participações S.A., por meio da emissão de 2.982.200 novas ações ordinárias emitidas subscritas via boletim de subscrição, totalizando, assim, 159.669.400 ações ordinárias emitidas pela Companhia, todas nominativas e sem valor nominal, e, desta forma, elevando o capital social de R\$ 427.918 mil para R\$ 458.188 mil. O aumento de capital social foi aprovado por unanimidade dos acionistas, sem quaisquer ressalvas ou restrições.

Para mais informações sobre o aumento de capital, acesse a ata da assembleia geral extraordinária da Companhia, realizada em 21 de março de 2025, pelos seguintes endereços eletrônicos: www.cvm.gov.br / <https://www.brasiltecpa.com.br/> / ri.brasiltecpa.com.br

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

Assembleia geral extraordinária – 7 de fevereiro de 2025

Em assembleia geral extraordinária, realizada em 7 de fevereiro de 2025, os acionistas da Brasil TecPar aprovaram o aumento de capital social da Companhia em R\$21.900 mil pela acionista Gaúcha Tecnologia e Participações S.A., por meio da emissão de 2.157.600 novas ações ordinárias emitidas subscritas via boletim de subscrição, totalizando, assim, 156.687.200 ações ordinárias emitidas pela Companhia, todas nominativas e sem valor nominal, e, desta forma, elevando o capital social de R\$ 406.019 mil para R\$ 427.918 mil. O aumento de capital social foi aprovado por unanimidade dos acionistas, sem quaisquer ressalvas ou restrições.

Para mais informações sobre o aumento de capital, acesse a ata da assembleia geral extraordinária da Companhia, realizada em 7 de fevereiro de 2025, pelos seguintes endereços eletrônicos: www.cvm.gov.br / <https://www.brasiltecpa.com.br/> / ri.brasiltecpa.com.br

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

Aumentos de Capital

Assembleia geral extraordinária – 28 de outubro de 2024

Em assembleia geral extraordinária, realizada em 28 de outubro de 2024, os acionistas da Brasil TecPar aprovaram o aumento do capital social da Companhia em R\$133.431 mil pela acionista Gaúcha Tecnologia e Participações S.A. através da emissão de 13.145.900 novas ações ordinárias subscritas conforme Boletim de Subscrição totalizando, assim, 154.529.600 ações ordinárias emitidas pela Companhia, todas nominativas e sem valor nominal, e, desta forma, elevando o Capital Social de R\$ 272.588 mil para R\$ 406.019 mil. O aumento de capital social foi aprovado por unanimidade dos acionistas, sem quaisquer ressalvas ou restrições.

Para mais informações sobre o aumento de capital, acesse as demonstrações financeiras da Companhia pelos seguintes endereços eletrônicos: www.cvm.gov.br / <https://www.brasiltecpa.com.br/> / ri.brasiltecpa.com.br

Incorporações

A Companhia realizou movimentos de incorporações entre as empresas de seu grupo econômico com o objetivo de consolidar a estrutura organizacional, focando na redução do número de empresas que compõem o quadro societário do grupo econômico da Companhia, bem como para otimizar as operações pela centralização das receitas, custos e despesas, gerando reduções na volumetria de processos internos.

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

Os processos de incorporações não afetaram os investimentos da controladora, visto que tanto as empresas incorporadoras quanto as incorporadas, estão sob gestão e controle da Brasil TecPar. As incorporações ocorridas no exercício de 2024 estão abaixo discriminadas:

Data	Empresa	Incorporadora
Fev.24	Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda.	Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A. (BST)
Março.24	Amigo RS Provedor de Serviços de Internet Ltda.	Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A. (BST)
Março.24	Brasil Consultorias e Projetos de Engenharia Ltda.	Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A. (BST)
Março.24	Via RS Serviços Digitais Ltda.	Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A. (BST)
Março.24	Via RJ Serviços Digitais Ltda.	Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A. (BST)
Março.24	Via MT Serviços Digitais Ltda.	Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A. (BST)
Março.24	Via MS Serviços Digitais Ltda.	Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A. (BST)
Março.24	Amigo SP Provedor de Serviços de Internet Ltda.	Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A. (BST)
Março.24	Amigo RJ Provedor de Serviços de Internet Ltda.	Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A. (BST)
Março.24	Amigo MS Provedor de Serviços de Internet Ltda.	Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A. (BST)
Abril.24	Ávato Provedor de Serviços de Internet Ltda.	Ávato Tecnologia (BGO)
Abril.24	Ávato Serviços de TI Ltda.	Ávato Tecnologia (BGO)
Mai.24	Primatec Soluções Tecnológicas Ltda.	Ávato Tecnologia S.A. (BGO)
Mai.24	Primatec Tecnologia da Informação Ltda.	Ávato Tecnologia S.A. (BGO)
Mai.24	R J Marasca Tecnologia da Informação Ltda.	Ávato Tecnologia S.A. (BGO)
Mai.24	Primatec Serviço de Comunicação Ltda.	Ávato Tecnologia S.A. (BGO)
Mai.24	Certelnet Provedor de Acesso a Redes de Internet Ltda.	Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A. (BST)
Mai.24	Provedor Redesul Ltda.	Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A. (BST)
Jun.24	Evo Serviços Adicionados a Internet Ltda.	Ávato Tecnologia S.A. (BGO)
Jun.24	Evo Serviços de Tecnologia da Informação Ltda.	Ávato Tecnologia S.A. (BGO)
Jun.24	Net Mogi Internet Provedor Ltda.	Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A. (BST)
Jun.24	17 Serviços De Tecnologia Ltda	Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A. (BST)
Agost.24	Hi Telecom Ltda.	Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A. (BST)
Set.24	Evo Holding Eireli	Ávato Tecnologia S.A. (BGO)
Set.24	Evo Networks Telecomunicações Ltda.	Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A. (BST)
Set.24	Primatec Participações Ltda.	Ávato Tecnologia S.A. (BGO)
Set.24	Primatec Telecom Ltda.	Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A. (BST)
Set.24	Nettel Telecomunicações Ltda.	Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A. (BST)
Set.24	Narad Participações Ltda.	Ávato Tecnologia S.A. (BGO)
Set.24	Titania Comercio e Serviços de Tecnologia da Informação Ltda.	Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A. (BST)
Set.24	Younet Comercio e Servicos de Tecnologia da Informacao Ltda.	Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A. (BST)
Set.24	W3 Holdings Ltda.	Ávato Tecnologia S.A. (BGO)
Set.24	W3 Network Ltda.	Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A. (BST)
Set.24	Iveloz Telecom Serviços em Telecomunicações Ltda.	Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A. (BST)
Set.24	DZ7 Telecomunicações Ltda	Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A. (BST)
Set.24	DZ7 Multimídia Ltda	Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A. (BST)
Dez.24	Ávato Data Center S.A.	Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A. (BST)

Para mais informações sobre a operação, acesse as demonstrações financeiras da Companhia pelos seguintes endereços eletrônicos: www.cvm.gov.br / <https://www.brasiltecpa.com.br/> / ri.brasiltecpa.com.br

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

Aumentos de Capital

Assembleia geral extraordinária – 24 de outubro de 2023

Em assembleia geral extraordinária, realizada em 24 de outubro de 2023, os acionistas da Brasil TecPar aprovaram o aumento do capital social da Companhia em R\$129.438 mil, sendo: (i) R\$ 85.687 mil integralizados até 24 de outubro de 2023, pela acionista Gaúcha Tecnologia e Participações S.A. através da transferência (dação) de 9.066 mil ações ordinárias de sua propriedade emitidas pela empresa BTT Telecomunicações S.A., o que representa 26,9% de participação naquela empresa, e (ii) R\$ 43.751 mil a serem integralizados pela acionista Gaúcha Tecnologia e Participações S.A., em moeda corrente nacional, até 31 de dezembro de 2023. Este aumento se dá mediante a emissão de 19.909 mil novas ações ordinárias subscritas, totalizando assim 141.384 mil ações, sendo 136.033 mil ações ordinárias e 5.351 mil ações preferenciais emitidas pela Companhia, todas nominativas e sem valor nominal, e, desta forma, elevando o capital social de R\$143.150 mil para R\$ 272.588 mil.

O aumento de capital social foi aprovado por unanimidade dos acionistas e os critérios adotados para determinação do preço de emissão, o qual foi fixado sem diluição injustificada da participação dos antigos acionistas, foram pela perspectiva de rentabilidade da Companhia e pelo valor do patrimônio líquido da ação, nos termos do artigo 170, § 1º, incisos I e II, da Lei das Sociedades por Ações.

Para mais informações sobre o aumento de capital, acesse as demonstrações financeiras da Companhia pelos seguintes endereços eletrônicos: www.cvm.gov.br / <https://www.brasiltecpa.com.br/ri.brasiltecpa.com.br>

Assembleia geral extraordinária – 2 de outubro de 2023

Em assembleia geral extraordinária, realizada em 2 de outubro de 2023, os acionistas da Brasil TecPar aprovaram o aumento do capital social da Companhia em R\$ 30.066 mil, totalmente integralizados, mediante a emissão de 10.129 mil novas ações ordinárias todas subscritas até 2 de outubro de 2023, desta forma, elevando o capital social para R\$ 143.150 mil, totalizando 121.475 mil ações, sendo 116.124 mil ordinárias e 5.351 mil ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

O aumento de capital social foi aprovado por unanimidade dos acionistas e os critérios adotados para determinação do preço de emissão, o qual foi fixado sem diluição injustificada da participação dos antigos acionistas, foram pela perspectiva de rentabilidade da Companhia e pelo valor do patrimônio líquido da ação, nos termos do artigo 170, § 1º, incisos I e II, da Lei das Sociedades por Ações.

Para mais informações sobre o aumento de capital, acesse as demonstrações financeiras da Companhia pelos seguintes endereços eletrônicos: www.cvm.gov.br / <https://www.brasiltecpa.com.br/ri.brasiltecpa.com.br>

Assembleia geral extraordinária – 13 de fevereiro de 2023

Em assembleia geral extraordinária, realizada em 13 de fevereiro de 2023, os acionistas da Brasil TecPar aprovaram o aumento do capital social da Companhia em R\$ 708 mil sendo R\$ 208 mil integralizados até 13 de fevereiro de 2023, em moeda corrente nacional e R\$ 500 mil a integralizar até 31 de dezembro de 2023, mediante a emissão de 5.022 mil novas ações, em que 3 mil são ações ordinárias e 5.019 mil, ações preferenciais todas subscritas até 13 de fevereiro de 2023, desta forma, elevando o capital social para R\$ 113.083 mil, totalizando 111.346 mil ações, sendo 105.995 mil ações ordinárias e 5.351 mil ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

O aumento de capital social foi aprovado por unanimidade dos acionistas e os critérios adotados para determinação do preço de emissão, o qual foi fixado sem diluição injustificada da participação dos antigos acionistas, foram pela perspectiva de rentabilidade da Companhia e pelo valor do patrimônio líquido da ação, nos termos do artigo 170, § 1º, incisos I e II, da Lei das Sociedades por Ações.

Para mais informações sobre o aumento de capital, acesse as demonstrações financeiras da Companhia pelos seguintes endereços eletrônicos: www.cvm.gov.br / <https://www.brasiltecpa.com.br/ri.brasiltecpa.com.br>

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

Aumentos de Capital

Assembleia geral extraordinária - 29 de dezembro de 2022

Em assembleia geral extraordinária, realizada em 29 de dezembro de 2022, os acionistas da Brasil TecPar aprovaram o aumento de capital social da Companhia em R\$ 10.035 mil integralizadas em moeda corrente nacional mediante a emissão de 4.500 mil novas ações ordinárias, todas subscritas e integralizadas até 29 de dezembro de 2022, desta forma, elevando o capital social para R\$ 112.376 mil, totalizando 106.324 mil ações, sendo 105.991 mil ações ordinárias e 333 mil ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

O aumento de capital social foi aprovado por unanimidade dos acionistas e os critérios adotados para determinação do preço de emissão, o qual foi fixado sem diluição injustificada da participação dos antigos acionistas, foram pela perspectiva de rentabilidade da Companhia e pelo valor do patrimônio líquido da ação, nos termos do artigo 170, § 1º, incisos I e II, da Lei das Sociedades por Ações.

Para mais informações sobre o aumento de capital, acesse as demonstrações financeiras da Companhia pelos seguintes endereços eletrônicos: www.cvm.gov.br / <https://www.brasiltecpa.com.br/ri.brasiltecpa.com.br>

Assembleia geral extraordinária - 28 de dezembro de 2022

Em assembleia geral extraordinária, realizada em 28 de dezembro de 2022, os acionistas da Brasil TecPar aprovaram o aumento de capital social da Companhia em R\$ 27.561 mil sendo, R\$ 14.709 mil totalmente integralizados até 28 de dezembro de 2022 em moeda corrente nacional, R\$ 3.851 mil a integralizar em moeda corrente nacional até 30 de junho de 2023 e R\$ 9.001 mil totalmente integralizado através da entrega para Companhia das participações societárias da Net Mogi Internet Provider Ltda., desta forma, elevando o capital social para R\$ 102.341 mil, dividido em 101.824 mil ações, sendo 101.491 mil ações ordinárias e 333 mil ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

O aumento de capital social foi aprovado por unanimidade dos acionistas e os critérios adotados para determinação do preço de emissão, o qual foi fixado sem diluição injustificada da participação dos antigos acionistas, foram pela perspectiva de rentabilidade da Companhia e pelo valor do patrimônio líquido da ação, nos termos do artigo 170, § 1º, incisos I e II, da Lei das Sociedades por Ações.

Para mais informações sobre o aumento de capital, acesse as demonstrações financeiras da Companhia pelos seguintes endereços eletrônicos: www.cvm.gov.br / <https://www.brasiltecpa.com.br/ri.brasiltecpa.com.br>

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

Assembleia geral extraordinária – 6 de maio de 2022

Em assembleia geral extraordinária, realizada em 6 de maio de 2022, os acionistas da Brasil TecPar ratificaram a redação da ata de assembleia geral extraordinária da Companhia, realizada em 31 de agosto de 2021. Dessa forma, ratificaram o aumento do capital social da Companhia em R\$ 74 mil, mediante a emissão de 70.455 mil novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, sendo 433 mil ações subscritas em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 433 mil, as quais seriam integralizadas em até 31 de dezembro de 2022 e 70.022 mil ações subscritas e integralizadas através da entrega para a Companhia das participações societárias relacionadas no laudo de avaliação anexo a ata de assembleia, no valor de R\$ 70.022 mil, conforme boletim de subscrição anexo a ata; e, mediante a emissão de 333 mil novas ações preferenciais nominativas e sem valor nominal, subscritas e integralizadas nesta data, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 3.325 mil, conforme boletim de subscrição em anexo a ata de assembleia. Sendo assim, o novo capital social da Companhia passa a ser de R\$ 75.000 mil, totalizando 70.988 mil ações, sendo 70.655 mil ações ordinárias e 333 mil ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, sendo que a Companhia passou a ser a legítima titular das participações societárias integralizadas.

O aumento de capital social foi aprovado por unanimidade dos acionistas e os critérios adotados para determinação do preço de emissão, o qual foi fixado sem diluição injustificada da participação dos antigos acionistas, foram pela perspectiva de rentabilidade da Companhia e pelo valor do patrimônio líquido da ação, nos termos do artigo 170, § 1º, incisos I e II, da Lei das Sociedades por Ações.

Para mais informações sobre o aumento de capital, acesse as demonstrações financeiras da Companhia pelos seguintes endereços eletrônicos: www.cvm.gov.br / <https://www.brasiltecpa.com.br/> / ri.brasiltecpa.com.br

1.13 Acordos de acionistas

1.13 – Indicar a celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas

Em 14 de março de 2024, os acionistas Gaúcha Tecnologia e Participações S.A e BRPAR Tecnologia e Participações Ltda., e a Companhia como interveniente-anuente, celebraram aditivo e consolidação do acordo de acionistas relativo à Companhia ("Acordo de Acionistas").

Em 23 de abril de 2024, foi celebrado o distrato ao Acordo de Acionistas, o qual deixou de estar em vigor na data de divulgação deste Formulário de Referência.

Em 28 de março de 2025, os acionistas Gaúcha Tecnologia e Participações S.A. e Brasil MB02 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada e a Companhia como interveniente-anuente, celebraram acordo de acionistas relativo à Companhia. O acordo que regula as relações entre os acionistas está arquivado na sede social da Brasil TecPar.

1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

1.14 – Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia

No exercício social corrente, bem como nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 não ocorreram alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

1.15 – Contratos relevantes celebrados pela Companhia e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não houve celebração de contratos relevantes pela Companhia e/ou por suas Controladas não diretamente relacionados com suas atividades nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

1.16 Outras informações relevantes

1.16 – Outras informações relevantes

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2024

Combinações de Negócios - Aquisições

Durante o exercício de 2024 a controlada Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A. ("BST") adquiriu o controle de novas empresas, por meio da aquisição de quotas representativas do capital social dessas Empresas. Tais operações se configuram como combinações de negócios e são mensuradas e reconhecidas contabilmente em linha com as normas contábeis aplicáveis a esse tipo de aquisição. As aquisições estão apresentadas abaixo:

- **Acessoline Telecomunicações Ltda. ("ALT")**

A partir de 1º de outubro de 2024, a empresa BST adquiriu 57,38% das quotas representativas do capital social da empresa Acessoline Telecomunicações Ltda. No mercado desde 2011, a ALT Telecom é hoje uma das maiores redes de transmissão de dados do país segundo a Anatel, levando as melhores soluções em conectividade para segmentos de atacado (ISP), corporativo, governo e residencial com uma infraestrutura moderna e de alta tecnologia. Sua matriz localiza-se na cidade de Chapecó/SC. Com atendimento de nível nacional e internacional, a ALT está presente em mais de 800 cidades em cinco regiões do Brasil, além da Argentina, Paraguai e Bolívia, garantindo soluções personalizadas que atendem às necessidades específicas de cada negócio. O valor total pago por essa operação foi de R\$ 210.548 mil. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a empresa Alt contribuiu para os números consolidados da Companhia em R\$ 57.924 mil de receita líquida e R\$ 15.771 mil de lucro.

- **GGNET Telecomunicações Ltda. ("GGNET")**

A partir de 1º de outubro de 2024, a empresa BST adquiriu 57,38% das quotas representativas do capital social da empresa GGNET Telecomunicações Ltda. A GGNET Telecomunicações surgiu em 11 de janeiro de 2003, na cidade de Caçador/SC. Iniciou suas atividades como provedor de internet via rádio, proporcionando conexões sem fio para que pessoas se conectassem e explorassem o vasto mundo digital. Em abril de 2011, após expansão para outras cidades de Santa Catarina e do Paraná, a empresa lançou o primeiro anel de fibra ótica, tornando-se em sua região de operação, pioneira na tecnologia PON (Rede de Fibra Óptica Passiva), uma revolução no mundo das telecomunicações. O valor total pago por essa operação foi de R\$ 109.994 mil. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a empresa GGNET contribuiu para os números consolidados da Companhia em R\$ 23.391 mil de receita líquida e R\$ 3.909 mil de lucro.

- **Itelfibra Telecomunicações Ltda. ("Itelfibra")**

A partir de 1º de outubro de 2024, a empresa BST adquiriu 57,38% das quotas representativas do capital social da empresa Itelfibra Telecomunicações Ltda. A Itelfibra é provedora de planos de internet de fibra óptica sediada em Itapoá/SC. A empresa fornece 5G Wifi, instalação imediata, serviços de telefonia fixa e serviços de internet. O valor total pago por essa operação foi de R\$ 19.932 mil. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a empresa Itelfibra contribuiu para os números consolidados da Companhia em R\$ 3.880 mil de receita líquida e R\$ 1.553 mil de lucro.

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2023

Combinações de Negócios - Aquisições

Durante o exercício de 2023 a Companhia e suas controladas realizaram uma série de combinações de negócios. Estas aquisições foram realizadas em duas modalidades: (i) aquisição de participação societária - nesta modalidade a Companhia adquire um percentual de participação no capital social da

1.16 Outras informações relevantes

investida e passa a controlá-la, como iremos discorrer abaixo sobre a BTT Telecomunicações S.A., Justweb Administração e Participações Ltda. e TV Alphaville Sistema de Televisão por Assinatura Ltda.; e (ii) aquisição dos principais ativos das demais empresas - substancialmente ativos fixos e carteira de clientes, nesta modalidade a Companhia não ingressa no capital social da adquirida. As aquisições estão apresentadas abaixo:

- **BTT Telecomunicações S.A.**

No dia 1º de outubro de 2023, a empresa BST, controlada da Companhia, adquiriu 73,07% das quotas da empresa BTT Telecomunicações S.A. ("Blink"). A Blink tem por finalidade principal atividade prestação de serviços de provimento de acesso à internet e serviço de televisão por assinatura por cabo, com atuação principalmente na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. O valor total referente a essa operação é de R\$ 258.141 mil. Em 20 de outubro de 2023, a Companhia recebeu aporte de capital da sua controladora, que representa a participação de 26,93% das ações da Blink pelo valor de R\$ 85.687 mil. Com isso, a Companhia passou a obter 100% de participação na BTT Telecomunicações em 31 de dezembro de 2023. No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, considerando a partir da data de aquisição, a empresa Blink contribuiu para os números consolidados da Companhia em R\$ 41.421 mil de receita líquida e R\$ 8.626 mil de lucro líquido. Se esta aquisição tivesse ocorrido em 1 de janeiro de 2023, representaria uma receita líquida de R\$ 151.984 mil e um lucro líquido de R\$ 23.053 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

- **Justweb Administração e Participações Ltda.**

Em 30 de novembro de 2023, a empresa BST, controlada da Companhia, adquiriu 67,65% das quotas, com aquisição de controle a partir de 1 de outubro de 2023, da empresa Justweb Administração e Participações Ltda. ("Justweb"). A Justweb tem por finalidade atividade de participação e/ou investimentos em outras sociedades empresariais. A adquirida é a controladora de 100% do capital das empresas Justweb Telecomunicações Ltda. e Justweb Serviços Digitais Ltda., tendo estas sociedades como atividades principais a prestação de serviços de provedores de acesso às redes de comunicação. O montante total dessa operação foi R\$ 69.547 mil (incluindo a realização das metas previstas em cláusula de *earn-out*), sendo que R\$ 40.193 mil foram desembolsados como montante inicial, R\$ 12.190 mil foram desembolsados em 6 parcelas mensais, a partir de janeiro de 2024 e o montante de R\$ 17.164 mil referente ao *earn-out* será desembolsado em 36 parcelas mensais e iniciou-se em novembro de 2024. No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, considerando a partir da data de aquisição, a empresa Justweb contribuiu para os números consolidados da Companhia em R\$ 14.268 mil de receita líquida e R\$ 4.346 mil de lucro líquido. Se esta aquisição tivesse ocorrido em 1 de janeiro de 2023, representaria uma receita líquida de R\$ 52.455 mil e um lucro líquido de R\$ 11.289 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Em 15 de janeiro de 2025, a BST adquiriu 11,005% das quotas representativas do capital social da controlada indireta Justweb Participações pelo valor total de R\$ 12.340 mil. Deste montante, R\$ 3.496 mil refere-se ao valor equivalente ao aumento na participação no patrimônio líquido da empresa.

- **TV Alphaville Sistema de Televisão por Assinatura Ltda.**

Em 12 de abril de 2023, a empresa BST, controlada da Companhia, adquiriu 100% das quotas, com aquisição de controle a partir de 1 de abril de 2023, da empresa TV Alphaville Sistema de Televisão por Assinatura Ltda. ("TV Alphaville"). A TV

1.16 Outras informações relevantes

Alphaville tem por finalidade principal atividade prestação de serviços de provimento de acesso à internet e serviço de televisão por assinatura por cabo, com atuação principalmente na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo. O valor total referente a essa operação é de R\$ 28.037 mil, dividido entre o pagamento de uma entrada, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 10.000 mil, parcelado em moeda corrente nacional de R\$10.337 mil e R\$ 7.700 mil em ações. No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, considerando a partir da data de aquisição, a empresa TV Alphaville contribuiu para os números consolidados da Companhia em R\$ 21.022 mil de receita líquida e R\$ 515 mil de lucro líquido. Se esta aquisição tivesse ocorrido em 1 de janeiro de 2023, representaria uma receita líquida de R\$ 29.784 mil e um prejuízo líquido de R\$ 2.985 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia também realizou outras aquisições que não foram consideradas individualmente relevantes, de sociedades que atuam no segmento de provedores de internet, portais e telecomunicações:

- i) Eidrelix-Net Tecnologia e Comunicação Ltda.;
- ii) Flex Network Ltda.;
- iii) Iveloz Network Eireli;
- iv) Network Serviços de Comunicação Multimídia Eireli;
- v) Spfibra;
- vi) Trend Comercio, Serviços e Informática Eireli;
- vii) Ver7 Net Serviços de Comunicação Multímida Ltda.;
- viii) Vivat Network Eireli.;
- ix) Blue Network Serviços de Comunicação Multímida Eireli;
- x) Fastweb Network Eireli;
- xi) Iveloz Telecom Serviços em Telecomunicações Ltda.;
- xii) Cybernet Serviços de Telecomunicações Ltda.;
- xiii) L&J Redes de Telecomunicações e Informática Ltda;
- xiv) Dz7 Telecomunicações Ltda.;
- xv) Dz7 Multimídia Ltda.;
- xvi) 17 Serviços de Tecnologia Ltda.;
- xvii) Hi Telecom Ltda.;
- xviii) Doublenet Telecom Ltda.;
- xix) Netlink Internet Ltda.;
- xx) Teckfibra Internet Ltda.;
- xxi) Tecklink Telecom Ltda.;
- xxii) Zecta Telecomunicações Ltda.;
- xxiii) Selko Internet Provedor e Serviços de Tecnologia Ltda.;
- xxiv) Usafibra Nettfacil Tecnologia e Serviços Ltda.

Para mais informações sobre as operações, acesse as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 da Companhia pelos seguintes endereços eletrônicos: www.cvm.gov.br / <https://www.brasiltecpa.com.br/> / ri.brasiltecpa.com.br

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

Combinações de Negócios – Aquisições

▪ Titânia Comércio e Serviços de Tecnologia da Informação Ltda. (“Titânia”)

Em 10 de junho de 2022, a empresa Brasil Gestora de Operações S.A., controlada da Companhia, adquiriu 100% das quotas da Titânia referente ao capital social no valor de R\$ 2.000 mil. Os custos da aquisição correspondem a serviços

1.16 Outras informações relevantes

especializados que somaram R\$ 714 mil liquidados em moeda corrente durante o exercício de 2022. A Titânia tem por finalidade principal atividades de Serviços de Comunicação Multimídia – SCM. O valor total da contraprestação transferida foi de R\$ 163.039 mil pagos em moeda corrente nacional e em ações, adquiridas da Gaúcha Tecnologia e Participações S.A.

Além disso, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Brasil TecPar realizou outras operações de compra e venda de quotas e aquisições de assinaturas de clientes:

- Em 12 de janeiro de 2022, a empresa Brasil Gestora de Operações S.A., controlada da Companhia, adquiriu 100% das quotas da Narad Participações Ltda. A Narad é controladora da empresa Nettel Telecomunicações Ltda. (“Intnet”) e ambas têm por finalidade principal atividades *holdings* de instituições não-financeiras e Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- Em 18 de julho de 2022, a empresa Brasil Gestora de Operações S.A., controlada da Companhia, adquiriu 100% das quotas da W3 Holdings Ltda referente ao capital social. A W3 é controladora da empresa W3 Network Ltda. (“W3 Network”) e ambas têm por finalidade principal atividades *holdings* de instituições não-financeiras e Provedores de acesso às redes de comunicações;
- Em 18 de julho de 2022, a Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda, adquiriu a carteira de clientes da empresa Klaffke & Cia Ltda Me., provedora de acesso à internet no município de Nova Guarita, Estado do Mato Grosso, ao adquirir 100% das assinaturas de serviços dessa entidade;
- Em 18 de julho de 2022, a Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda. Adquiriu a carteira de clientes da empresa Rossi & Cia Ltda., provedora de acesso à internet no município de Alta Floresta, Estado do Mato Grosso, ao adquirir 100% das assinaturas de serviços dessa entidade;
- Em 18 de julho de 2022, a Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda. Adquiriu a carteira de clientes da empresa AFAS Internet Eireli, provedora de acesso à internet no município de Alta Floresta, Estado do Mato Grosso, ao adquirir 100% das assinaturas de serviços dessa entidade;
- Em 18 de julho de 2022, a Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda. Adquiriu a carteira de clientes da empresa ANC Provedor de Internet Ltda., provedora de acesso à internet no município de Nova Canaã do Norte, Estado do Mato Grosso, ao adquirir 100% das assinaturas de serviços dessa entidade;
- Em 18 de julho de 2022, a Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda. Adquiriu a carteira de clientes da empresa CFZ Provedor de Internet Eirel, provedora de acesso à internet no município de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, ao adquirir 100% das assinaturas de serviços dessa entidade;
- Em 18 de julho de 2022, a Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda. Adquiriu a carteira de clientes da empresa DMF Provedor de Internet Ltda., provedora de acesso à internet no município de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, ao adquirir 100% das assinaturas de serviços dessa entidade;
- Em 18 de julho de 2022, a Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda. adquiriu a carteira de clientes e os ativos imobilizados da empresa DSC Provedor de Internet EIREL, provedora de acesso à internet no município de Alta Floresta, Estado do Mato Grosso, ao adquirir 100% das assinaturas de serviços dessa entidade;

1.16 Outras informações relevantes

- Em 18 de julho de 2022, a Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda. adquiriu a carteira de clientes da empresa EGF Provedor de Internet Eirelli, provedora de acesso à internet no município de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, ao adquirir 100% das assinaturas de serviços dessa entidade;
- Em 18 de julho de 2022, a Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda. adquiriu a carteira de clientes da empresa EOS Provedor de Internet Ltda., provedora de acesso à internet no município de Alta Floresta, Estado do Mato Grosso, ao adquirir 100% das assinaturas de serviços dessa entidade;
- Em 18 de julho de 2022, a Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda. adquiriu a carteira de clientes da empresa ERM Provedor de Internet LTDA., provedora de acesso à internet no município de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, ao adquirir 100% das assinaturas de serviços dessa entidade;
- Em 18 de julho de 2022, a Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda. adquiriu a carteira de clientes da empresa JPR Internet Eirelli, provedora de acesso à internet no município de Alta Floresta, Estado do Mato Grosso, ao adquirir 100% das assinaturas de serviços dessa entidade;
- Em 18 de julho de 2022, a Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda. adquiriu a carteira de clientes da empresa LCS Provedor de Internet Ltda., provedora de acesso à internet no município de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, ao adquirir 100% das assinaturas de serviços dessa entidade;
- Em 18 de julho de 2022, a Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda. adquiriu a carteira de clientes da empresa LPS Provedor de Internet Ltda., provedora de acesso à internet no município de Alta Floresta, Estado do Mato Grosso, ao adquirir 100% das assinaturas de serviços dessa entidade;
- Em 18 de julho de 2022, a Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda. adquiriu a carteira de clientes da empresa R. K. Provedor de Internet Ltda., provedora de acesso à internet no município de Carlinda, Estado do Mato Grosso, ao adquirir 100% das assinaturas de serviços dessa entidade;
- Em 10 de janeiro de 2022, a Brasil Gestora De Operações S/A adquiriu a carteira de clientes da empresa Flybyte Participações Ltda., provedora de acesso à internet no município de Taquara/RS, ao adquirir 100% das assinaturas de serviços dessa entidade;
- Em 3 de janeiro de 2022, a Amigo MS Provedor De Serviços De Internet Ltda adquiriu a carteira de clientes da empresa TJ Net Telecomunicações Ltda., provedora de acesso à internet no município de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, ao adquirir 100% das assinaturas de serviços dessa entidade;
- Em 3 de janeiro de 2022, a Amigo MS Provedor De Serviços De Internet Ltda adquiriu a carteira de clientes da empresa TJ Provedor de Internet Ltda., provedora de acesso à internet no município de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul, ao adquirir 100% das assinaturas de serviços dessa entidade;
- Em 17 de janeiro de 2022, a Amigo MS Provedor de Serviços de Internet Ltda adquiriu a carteira de clientes da empresa Aoki e Almino Ltda., provedora de acesso à internet no município de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul, ao adquirir 100% das assinaturas de serviços dessa entidade;
- Em 13 de janeiro de 2022, a Amigo RJ Provedor de Serviços de Internet Ltda, adquiriu a carteira de clientes da empresa Iguaba I Provedor de Serviços Internet Ltda., provedora de acesso à internet no município de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro, ao adquirir 100% das assinaturas de serviços dessa entidade;

1.16 Outras informações relevantes

- Em 3 de janeiro de 2022, a Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda. adquiriu a carteira de clientes da empresa TW Telecom Jaciara Eireli, provedora de acesso à internet no município de Jaciara, Estado do Mato Grosso, ao adquirir 100% das assinaturas de serviços dessa entidade;
- Em 3 de janeiro de 2022, a Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda. adquiriu a carteira de clientes da empresa TW Telecom Rondonópolis Ltda., provedora de acesso à internet no município de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, ao adquirir 100% das assinaturas de serviços dessa entidade;
- Em 3 de janeiro de 2022, a Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda. adquiriu a carteira de clientes da empresa TW Telecom Juscimeira Ltda., provedora de acesso à internet no município de Juscimeira, Estado do Mato Grosso, ao adquirir 100% das assinaturas de serviços dessa entidade;
- Em 3 de janeiro de 2022, a Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda. adquiriu a carteira de clientes da empresa Moraes e Silva Ltda., provedora de acesso à internet no município de Juscimeira, Estado do Mato Grosso, ao adquirir 100% das assinaturas de serviços dessa entidade;
- Em 3 de janeiro de 2022, a Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda. adquiriu a carteira de clientes da empresa TW Telecomunicações Ltda., provedora de acesso à internet no município de Sonora, Estado do Mato Grosso, ao adquirir 100% das assinaturas de serviços dessa entidade;
- Em 3 de janeiro de 2022, a Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda. adquiriu a carteira de clientes da empresa Angelo De Souza E Schaefer Donato Ltda., provedora de acesso à internet no município de Dom Aquino, Estado do Mato Grosso, ao adquirir 100% das assinaturas de serviços dessa entidade;
- Em 3 de janeiro de 2022, a Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda. adquiriu a carteira de clientes da empresa Rabelo e Santos Melo Ltda., provedora de acesso à internet no município de Itiquira, Estado do Mato Grosso, ao adquirir 100% das assinaturas de serviços dessa entidade;
- Em 3 de janeiro de 2022, a Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda. adquiriu a carteira de clientes da empresa Rabelo e Avelido dos Anjos Ltda., provedora de acesso à internet no município de Pedra Preta, Estado do Mato Grosso, ao adquirir 100% das assinaturas de serviços dessa entidade;
- Em 3 de janeiro de 2022, a Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda. adquiriu a carteira de clientes da empresa Novus Telecom Ltda., provedora de acesso à internet no município de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, ao adquirir 100% das assinaturas de serviços dessa entidade;

Para mais informações sobre as operações acima, acesse as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 da Companhia pelos seguintes endereços eletrônicos: www.cvm.gov.br / <https://www.brasiltecpa.com.br/> / ri.brasiltecpa.com.br.

Modelo de negócios da Companhia

A Brasil TecPar oferece um modelo de negócios com uma ampla gama de serviços de telecomunicações para clientes residenciais, rurais e corporativos. Entre os serviços disponíveis estão a banda larga fixa, que atende a clientes residenciais, corporativos e rurais, oferecendo conectividade de internet premium tanto para o setor corporativo quanto para o residencial. Além disso, a Companhia disponibiliza locação e compartilhamento de infraestrutura, incluindo a locação de equipamentos, aluguel de fibra apagada e locação de canal passivo DWDM.

1.16 Outras informações relevantes

A Brasil TecPar também fornece serviços de telefonia fixa e móvel que se estende às áreas rurais. Nos projetos especiais e instalações, a empresa implementa projetos específicos de TI e Telecom. No setor de televisão, a Brasil TecPar disponibiliza pacotes com mais de 145 canais HD.

Além disso, a Companhia oferece serviços de TI, que incluem a hospedagem de dados e informações na internet, serviços de *cloud*, *cybersegurança* e consultoria e suporte em TI. Esses serviços integrados demonstram a abrangência e a capacidade da Brasil TecPar em atender diversas necessidades de seus clientes, consolidando sua posição como um provedor de soluções completas em telecomunicações.

Evolução do número de acessos ao longo dos anos

Período	Ano	Número de Acessos (em 1000 Usuários)
1995-2012		
2013-2017	2013	0,4
	2014	0,3
	2015	0,4
	2016	0,5
	2017	14,0
2018-2024	2018	26,8
	2019	54,3
	2020	86,8
	2021	119,0
	2022	345,2
	2023	633,7
	2024	786,9

Durante esse período de 2013 até 2024 a taxa anual de crescimento composta de acessos cresceu em 99,3%. De 2022 até 2024, a Companhia foi a que mais cresceu em acessos em seu setor de atuação, através de 667,9 mil novos acessos.

Atualmente, a Companhia possui um histórico sólido em aquisições de novos alvos, utilizando um modelo robusto de análise, sendo que as empresas mapeadas são aquelas com uma infraestrutura robusta, sinergias operacionais e forte potencial de crescimento orgânico entre os diferentes mercados, com foco no corporativo (maior complexidade das soluções, maior previsibilidade de receitas, prazos contratuais longos e menor *churn*). Existe um potencial aumento de participação no mercado nas regiões onde já atua, com foco em adquirir marcas fortes e uma base de infraestrutura sólida. A plataforma PrePar permite acelerar o processo e, conseqüentemente, aproximar-se mais de pequenos provedores de internet.

O crescimento ocorre a partir de uma infraestrutura pouco utilizada, resultante de aquisições, com pouco investimento em despesas de capital. Há um alto potencial de rentabilidade no processo de expansão. Existe um potencial de aumento de participação no mercado nas cidades em que atua, devido ao foco na expansão orgânica.

1.16 Outras informações relevantes

Atuação Nacional da Companhia:

Em dezembro de 2024, a Brasil TecPar teve suas operações distribuídas em 307 cidades (cidades em que temos mais de 100 acessos), em 9 Estados brasileiros. A tabela abaixo indica qual o tamanho desses mercados onde a Companhia atua, o número de acessos em cada um e o percentual de Market Share da Brasil TecPar.

	Tamanho do Mercado (#)	Acessos Brasil Tecpar (#)	Market Share ⁽¹⁾ (%)
Minas Gerais	5.830.606	499.189	8,60%
Mato Grosso	859.112	166.571	19,4%
Rio Grande do Sul	3.730.202	129.936	3,5%
Santa Catarina	2.968.788	88.629	3,0%
São Paulo	15.600.345	67.084	0,4%
Rio de Janeiro	4.135.021	41.361	1,0%
Paraná	3.502.042	39.318	1,1%
Mato Grosso do Sul	658.771	16.686	2,5%
Goiás	1.611.852	206	0,0%
Outros	11.340.416	10.665	0,1%
Total	52.154.930	1.058.645	2,6%

Em comparação ao último ano, a Companhia teve um crescimento em acessos de 24,2%, um *Churn Rate* de 1,85.

Os provedores de serviços de internet aproveitaram a baixa qualidade das ofertas antigas das grandes operadoras (principalmente usando conexões de cobre) e, ao oferecerem banda larga de fibra óptica, estão ganhando participação nos mercados de banda larga e FTTH.

O crescimento significativo dos provedores pode ser observado na evolução do *market share* de banda larga em termos de porcentagem de assinantes:

Ano	ISPs
2018	26,6%
2019	33,6%
2020	41,3%
2021	49,0%
2022	53,1%
2023	55,8%
2024	57,8%

A melhoria nas tecnologias de banda larga fixa também é evidente. Em 2015, a distribuição dos tipos de conexão era:

Tecnologia	% de Assinantes
HFC	32,5%
Xdsl	53,3%
Fibra	6%
Outros	8,2%

1.16 Outras informações relevantes

Em 31 de dezembro de 2024, a fibra ótica passou a representar 75,7% dos assinantes, enquanto as outras tecnologias diminuíram significativamente:

Tecnologia	% de Assinantes
HFC	17,1%
Xdsl	2,5%
Fibra	75,7%
Outros	4,7%

A tecnologia de banda larga fixa evoluiu rapidamente nos últimos anos, com a adoção de fibra ótica crescendo de 6% em 2015 para 75,7% em 31 de dezembro de 2024. Os provedores dos serviços de internet lideraram essa transformação, ganhando destaque ao capturar uma parte significativa de um mercado antes dominado por grandes operadoras.

O mercado de ISPs ainda é altamente fragmentado, com a seguinte distribuição:

Range de número de usuários	Número de ISPs
<5 mil acessos	~ 7.516
5 mil – 50 mil acessos	~ 589
>50 mil acessos	~ 61

Essa fragmentação demonstra que, embora existam muitos ISPs pequenos, há um crescimento significativo e uma oportunidade para consolidação e expansão no setor de telecomunicações.

Sistema de Gestão:

A Brasil TecPar utiliza renomados sistemas de gestão para automatizar seus processos externos e internos. No que se refere ao planejamento de recursos empresariais (ERP), a Companhia adota o SAP S/4HANA para planejamento financeiro e otimização de recursos.

Para a administração de pessoal, a Companhia utiliza o sistema da Senior, que abrange folha de pagamento, gestão de ponto e desempenho, gerenciando aproximadamente 4.171 colaboradores, os quais, através de um trabalho colaborativo, recebem oportunidades de crescimento, por meio de diferentes planos de carreiras, sendo que possuem a opção de trabalharem de forma híbrida, podendo adotar o sistema de *home office* durante alguns dias da semana. Dentro dessa estrutura, a Companhia conta com um Comitê de Governança, Pessoas e Cultura é responsável por sugerir alterações no regimento, fomentar qualidade e sustentabilidade nos negócios, monitorar relacionamentos internos e externos, assegurar a implementação de processos de governança e sustentabilidade, e supervisionar a comunicação e políticas corporativas.

A gestão e atendimento de clientes são realizados através da plataforma de serviços Oracle, em conjunto com o Grupo Voalle, o que permite o cadastro e gestão de clientes, geração de contratos e sistema de registro e atendimento.

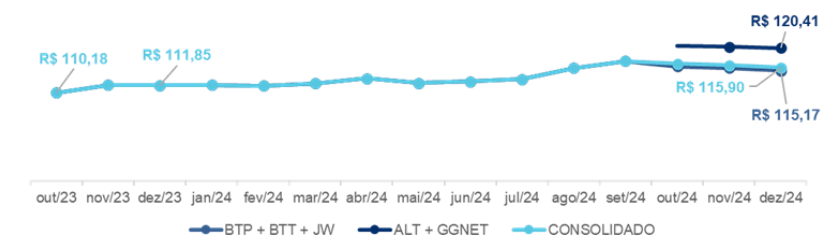
Na infraestrutura, a Companhia conta com o Connect Master para o planejamento de engenharia, documentação e operação de redes, garantindo a eficiência e a integridade das suas operações.

1.16 Outras informações relevantes

Dados Operacionais Adicionais:

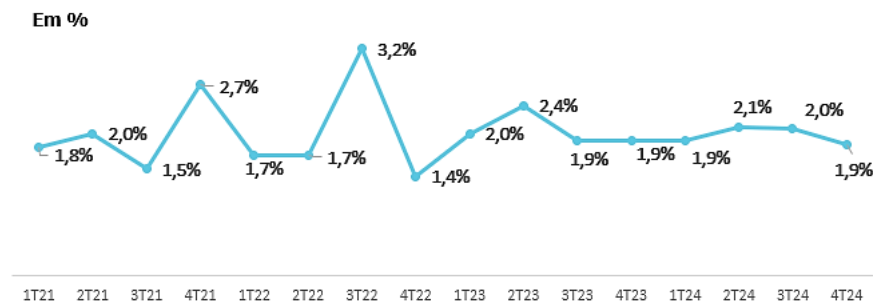
O *Average Revenue Per User* (ARPU) e o índice de rotatividade são métricas importantes para companhias que oferecem serviços baseados em assinaturas ou têm uma base de clientes recorrentes, sendo que os dados da Companhia podem ser visualizados abaixo.

ARPU⁽¹⁾:



⁽¹⁾ O ARPU é utilizado para medir a receita média gerada por usuário ou assinante em um determinado período. Ele auxilia a Companhia a compreender quanto cada cliente está contribuindo para a receita total. O ARPU é útil para avaliar a eficácia das estratégias de monetização, identificar oportunidades de aumento de receita por cliente e comparar a performance financeira ao longo do tempo ou com outras companhias do mesmo setor.

Índice de rotatividade⁽¹⁾:



⁽¹⁾ O índice de rotatividade (*Churn Rate*) mede a taxa de cancelamento ou perda de clientes em um período específico. Ele é calculado dividindo o número de clientes perdidos pelo número total de clientes no início do período. O *Churn Rate* é crucial para entender a retenção de clientes e a saúde geral do negócio.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

2.1 – Os diretores devem comentar sobre:

As informações financeiras apresentadas nos itens 2.1 a 2.11 devem ser lidas em conjunto com: (a) as demonstrações financeiras individuais e consolidadas auditadas da Brasil Tecnologia e Participações S.A. referente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas de acordo com as normas contábeis internacionais (*IFRS Accounting Standards*) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) que incluem as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). As demonstrações financeiras individuais da controladora foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) que incluem as normas da Comissão de Valores Mobiliários.

As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pelos Diretores da Companhia. Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários dos nossos Diretores, ora apresentadas, traduzem a visão e percepção dos Diretores sobre as atividades da Companhia, negócios e desempenho, bem como visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar a evolução dos resultados, patrimonial e fluxo de caixa ao longo dos exercícios/períodos.

Os termos "AH" e "AV" constantes de determinadas tabelas abaixo significam "Análise Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha de nossas demonstrações financeiras consolidadas ao longo dos períodos/exercícios indicados. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha (i) em relação a Receita Líquida ao longo dos períodos/exercícios indicados, quando da análise das demonstrações dos resultados; ou (ii) em relação ao total do ativo e/ou total do passivo e patrimônio líquido, nas respectivas datas, quando da análise do balanço patrimonial.

(a) condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia entende que suas condições financeiras e patrimoniais são suficientes para implementar o seu plano de negócios no curto e médio prazo. A geração de caixa operacional da Companhia, em conjunto com recursos de terceiros disponíveis, é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios no curto e médio prazo.

Os Diretores apresentam abaixo informações financeiras da Companhia em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, conforme indicado nas tabelas abaixo:

	Exercício findo em 31 de dezembro de		
Em milhares de reais, exceto %	2024	2023	2022
Lucro/Prejuízo Líquido do exercício	(15.224)	39.844	65.895
Receita Líquida	1.097.526	759.085	437.333
EBITDA ⁽¹⁾	485.213	362.972	248.110
Margem EBITDA ⁽²⁾	44,2%	47,8%	56,7%
EBITDA Ajustado ⁽³⁾	509.984	343.559	179.448
Margem EBITDA Ajustado ⁽⁴⁾	46,5%	45,3%	41,0%

⁽¹⁾ Corresponde ao EBITDA na forma indicada no item 2.5 deste Formulário de Referência.

⁽²⁾ Corresponde a Margem EBITDA na forma indicada no item 2.5 deste Formulário de Referência.

⁽³⁾ Corresponde ao EBITDA Ajustado indicada no item 2.5 deste Formulário de Referência.

⁽⁴⁾ Corresponde a Margem EBITDA Ajustado na forma indicada no item 2.5 deste Formulário de Referência

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

	Em 31 de dezembro de		
Em milhares de reais, exceto %	2024	2023	2022
Dívida Bruta ⁽¹⁾	2.163.985	1.498.361	824.190
Dívida Líquida ⁽²⁾	1.847.907	1.268.797	634.604
Alavancagem ⁽³⁾	2,77	2,78	2,36
⁽¹⁾ Corresponde a Dívida Bruta na forma indicada no item 2.5 deste Formulário de Referência. ⁽²⁾ Corresponde a Dívida Líquida na forma indicada no item 2.5 deste Formulário de Referência. ⁽³⁾ Corresponde a Alavancagem na forma indicada no item 2.5 deste Formulário de Referência.			

	Em 31 de dezembro de		
Índices de liquidez	2024	2023	2022
Índice de liquidez corrente ⁽¹⁾	0,8x	0,7x	1,1x
Índice de liquidez seca ⁽²⁾	0,7x	0,6x	1,0x
Índice de liquidez imediata ⁽³⁾	0,4x	0,4x	0,7x

⁽¹⁾ Corresponde a divisão do total do ativo circulante pelo total do passivo circulante

⁽²⁾ Corresponde ao total do ativo circulante subtraído pelo valor total dos estoques dividido pelo total do passivo circulante

⁽³⁾ Corresponde a soma do total do caixa e equivalentes de caixa, e aplicações financeiras em garantias (circulante e não circulante) dividido pelo total do passivo circulante.

	Exercício findo em 31 de dezembro de		
ROE (Retorno sobre Patrimônio Líquido) Em milhares de reais, exceto %	2024	2023	2022
Lucro/Prejuízo Líquido do exercício	(15.224)	39.844	65.895
Patrimônio Líquido	484.965	329.010	154.656
ROE ¹ (Lucro Líquido Exercício / Patrimônio Líquido)	-3,1%	12,1%	42,6%

⁽¹⁾ Corresponde ao ROE na forma indicada no item 2.5 deste Formulário de Referência.

Em 31 de dezembro de 2024, o total do ativo circulante da Companhia era de R\$ 550.890 mil, enquanto o total do passivo circulante era de R\$ 706.931 mil, havendo uma diferença negativa de R\$ 156.041 mil entre o total do ativo circulante e o total do passivo circulante, representando um índice de liquidez corrente de 0,8x. Se analisarmos o índice de liquidez seca, considerando que a posição de estoques é baixa, esse índice se torna muito próximo ao anterior, atingindo 0,7x. Em relação ao índice de liquidez imediata em 31 de dezembro de 2024 temos 0,4x. Essa redução é justificada pelas aquisições ocorridas ao longo do exercício, conforme constam no item 1.12 deste Formulário de Referência.

Em decorrência de tais aquisições, a quantidade de clientes e a receita da Companhia foram acrescidas de forma relevante. Cabe ressaltar que no exercício de 2024, ao que tange as aquisições ALT, GGNET e ItelFibra apenas 3 meses desta geração de caixa teve efeito no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Ademais, a Administração da Companhia entende que à medida em que a geração de caixa oriunda das operações existentes somadas as recém adquiridas sejam materializadas, naturalmente a Companhia vai ter seus índices de liquidez majorados.

Vale ressaltar também que apesar de os contratos de prestação de serviços celebrados pela Companhia serem em sua maioria de longo prazo (superiores a 12 meses), as receitas decorrentes de tais contratos são reconhecidas mensalmente nas informações financeiras, restringindo o ativo circulante de contas a receber da Companhia a apenas os recebíveis devidos no mês em curso. Além disto, o prazo médio de pagamento em 31 de dezembro de 2024 configura-se em 86 dias, reforçando um ciclo financeiro equilibrado podendo manter suas operações sem qualquer risco imediato.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Por tal razão, a administração da Companhia entende que uma liquidez corrente abaixo de 1 não significa uma preocupação, uma vez que as receitas recorrentes e suas respectivas gerações de caixa ainda serão contabilizadas no curto prazo (próximos 12 meses), gerando recursos para automaticamente equilibrar este desbalanceamento entre ativos circulantes (que considera apenas os recebíveis devidos no mês em curso) e passivos circulantes (que considera os passivos devidos nos próximos 12 meses).

Em 31 de dezembro de 2023, o total do ativo circulante da Companhia era de R\$ 408.632 mil, enquanto o total do passivo circulante era de R\$ 605.339 mil, havendo uma diferença de R\$ 196.707 mil entre o total do ativo circulante e o total do passivo circulante, representando um índice de liquidez corrente de 0,7x. Se analisarmos o índice de liquidez seca, considerando que a posição de estoques é baixa, esse índice se torna muito próximo ao anterior, atingindo 0,6x. Em relação ao índice de liquidez imediata em 0,4x. Essa redução é justificada pelas aquisições da Blink e da Justweb no final de outubro de 2023, conforme constam descritas no item 1.12 deste Formulário de Referência.

Em decorrência de tais aquisições, a quantidade de clientes e a receita da Companhia, foram acrescidas de forma relevante. Entretanto, apenas 3 meses desta geração de caixa obtiveram efeito no exercício de 31 de dezembro de 2023. Considerando que parcela significativa do preço de tais aquisições foram pagas à vista, o ativo circulante da Companhia foi reduzido de forma significativa, trazendo todos os índices de liquidez da Companhia momentaneamente para baixo.

A Administração da Companhia entende que à medida em que a geração de caixa oriunda das operações existentes somadas as recém adquiridas sejam materializadas, naturalmente a Companhia vai ter seus índices de liquidez majorados.

Adicionalmente, vale ressaltar que apesar de os contratos de prestação de serviços celebrados pela Companhia serem em sua maioria de longo prazo (pelo menos 12 ou 24 meses), as receitas decorrentes de tais contratos são reconhecidas mensalmente nas informações financeiras, restringindo o ativo circulante de contas a receber da Companhia a apenas os recebíveis devidos no mês em curso.

Por tal razão, a administração da Companhia entende que uma liquidez corrente abaixo de 1 não significa uma preocupação, uma vez que as receitas recorrentes e suas respectivas gerações de caixa ainda serão contabilizadas no curto prazo (próximos 12 meses), gerando recursos para automaticamente equilibrar este desbalanceamento entre ativos circulantes (que considera apenas os recebíveis devidos no mês em curso) e passivos circulantes (que considera os passivos devidos nos próximos 12 meses).

Em 31 de dezembro de 2022, o total do ativo circulante da Companhia era de R\$ 294.651 mil, sendo R\$ 20.370 mil maior que o total do passivo circulante de R\$ 274.281 mil, representando um índice de liquidez corrente de 1,1x. Quando se analisa o índice de liquidez seca, considerando que a posição de estoques é baixa, esse índice se torna muito próximo ao anterior, atingindo 1,0x. Com relação ao índice de liquidez imediata em 0,7x.

Considerando o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o EBITDA Ajustado foi de R\$ 509.984 mil, representando um aumento de 48,4% quando comparado ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023. A Margem EBITDA Ajustada, por sua vez, foi de 46,5%, um aumento de 1,2 p.p. quando comparado ao mesmo período do ano anterior. Na opinião dos Diretores da Companhia, estes impactos positivos se devem principalmente em razão da estratégia da Companhia de aumentar sua base de clientes através de aquisições, a qual traz uma diluição nas despesas da Companhia, o que contribui para um maior EBITDA e uma maior Margem EBITDA.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Considerando o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o EBITDA Ajustado foi de R\$ 344.245 mil representando um aumento de 91,8% quando comparado ao mesmo período do ano anterior. A Margem EBITDA Ajustada, por sua vez, foi de 45,4%, um aumento de 4,4 p.p quando comparado ao mesmo período do ano anterior. A diretoria da Companhia atesta ainda que, mesmo com o expressivo crescimento que a Companhia teve nos últimos anos, as relevantes aquisições da Blink e da Just Web ocorreram somente em outubro de 2023, o que aumentou em aproximadamente 50% o número de assinantes da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2024, o índice de rentabilidade (ROE) apresentou um decréscimo, quando comparado com o índice apurado em 31 de dezembro de 2023. Este decréscimo deve-se pelo aumento das despesas financeiras da Companhia em R\$ 167.428 mil resultantes do maior endividamento do exercício, aliado ao aumento da taxa de juros do período.

Em 31 de dezembro de 2023, o índice de rentabilidade (ROE) apresentou um decréscimo, quando comparado com o índice apurado em 31 de dezembro de 2022. Este decréscimo deve-se pela redução do lucro líquido no exercício de 2023, oriundo de uma maior despesa financeira em função de um maior endividamento e de um saldo maior reconhecido como receita no resultado do exercício relacionado a compras vantajosas em 2022, exercício no qual tais compras vantajosas somaram R\$ 68.662 mil frente a R\$ 38.923 mil no exercício de 2023.

A administração acredita que a Companhia possui uma sólida geração de caixa proveniente de suas operações. Além disso, as aquisições realizadas em 2024, contribuem para fortalecer ainda mais essa geração de caixa. A Companhia também se beneficia de condições favoráveis para captar recursos no mercado, o que permite implementar seus planos de negócios e investimentos, além de cumprir com suas obrigações financeiras de curto e longo prazo. Isso é evidenciado pela recente emissão de notas comerciais, que demonstrou a capacidade da Companhia de se financiar a longo prazo.

(b) estrutura de capital

A Diretoria da Companhia acredita que a estrutura de capital da Companhia em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 era adequada para atender as demandas e necessidades das operações e continuar a execução do seu plano de crescimento, na proporção apresentada na tabela abaixo:

	Exercício findo em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
Em milhares de reais, exceto %			
Capital de Terceiros (Total do Passivo Circulante + Total do Passivo Não Circulante)	2.541.640	1.719.660	1.049.888
Capital Próprio (Total do Patrimônio Líquido)	484.965	329.010	154.656
Capital Total (Terceiros + Próprio)	3.026.605	2.048.670	1.204.544
Parcela de capital de terceiros	84,0%	83,9%	87,2%
Parcela de capital próprio	16,0%	16,1%	12,8%

Considerando o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o capital de terceiros foi de R\$ 2.541.640 mil, representando um aumento de 47,8% quando comparado ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, em função de um maior endividamento para a estratégia da Companhia de aquisição de sociedades.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Considerando o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o capital de terceiros foi de R\$ 1.719.660 mil, representando um aumento de 63,8% quando comparado ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, em função de um maior endividamento decorrente das atividades de aquisição de sociedades.

Apesar de apresentar um índice de capital de terceiros sobre capital próprio elevado, a Companhia não utiliza essa métrica na gestão de sua estrutura de capital. Assim como o resto do setor de telecomunicações, devido à alta demanda de investimentos, a Companhia gerencia seu endividamento pelo indicador de Dívida Líquida sobre EBITDA Ajustado e seu equilíbrio com o prazo médio de endividamento. Desta forma, os diretores da Companhia consideram o nível de alavancagem adequado à sua geração de caixa e momento de expansão.

(c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Conforme mencionado nos itens 2.1(a) e 2.1(b) acima e considerando a capacidade de geração de caixa operacional da Companhia e do acesso à captação de recursos, os Diretores da Companhia acreditam que a Companhia tem plenas condições de honrar os compromissos assumidos de curto e longo prazo, conforme demonstrado nas tabelas a seguir.

Em milhares de reais, exceto %	Em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
Empréstimos e financiamentos (Circulante e não circulante)	1.224.209	1.019.383	682.371
Instrumentos financeiros derivativos (Circulante e não circulante)	5.681	-	-
Debêntures (Circulante e não circulante)	675.268	130.162	-
Obrigações a pagar sobre aquisições de negócios (Circulante e não circulante)	161.617	297.329	112.675
Passivo de arrendamento (Circulante e não circulante)	97.210	51.487	29.144
Caixa e equivalentes de caixa	(299.235)	(224.575)	(183.607)
Aplicações financeiras em garantias (Circulante e não circulante)	(16.843)	(4.989)	(5.979)

Cronograma de Desembolso em 31/12/2024	Empréstimos e financiamentos (R\$ mil)	Obrigações a pagar sobre aquisições de negócios (R\$ mil)	Debêntures (R\$ mil)	Total (R\$ mil)
2025	387.032	61.965	18.914	467.911
2026	330.932	41.940	-	372.872
2027	277.789	35.280	35.714	348.783
2028	189.858	22.432	180.100	392.390
2029	38.598		180.100	218.698
+ 2030			260.440	260.440
Total	1.224.209	161.617	675.268	2.061.094

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

A Companhia implementa estratégias cuidadosas de estruturação e monitoramento para gerenciar adequadamente os prazos de vencimento de seus contratos financeiros. Esse processo é crucial para manter sua liquidez. O controle diário da liquidez e do fluxo de caixa é conduzido pela área de tesouraria, garantindo que os recursos obtidos através da geração operacional de caixa, que foram substancialmente reforçadas pelas aquisições realizadas em 2024 e de empréstimos e financiamentos externos, sejam suficientes para cobrir o cronograma de desembolsos.

Para o exercício de 2025, a Companhia possui um total de desembolso de R\$ 467.911 mil a pagar, composto de Empréstimos e Financiamentos, Debêntures e Obrigações a Pagar sobre Aquisições de Negócios. O que, na visão dos Diretores da Companhia, esses recursos, somados com a própria geração de caixa operacional da Companhia, a qual no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 171.351 mil aliada a sua posição inicial de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras em garantias era de R\$ 316.078 mil, é suficiente para fazer frente a esses compromissos, adicionalmente a Companhia ainda conta com a sua capacidade de realizar rolagem das suas dívidas.

Apesar dessas medidas, a Companhia reconhece que não pode assegurar que essa situação se manterá constante no futuro, especialmente em face de potenciais riscos externos aos quais está exposta, como, por exemplo, conforme previsto no fator de riscos “*A Companhia pode não conseguir ter acesso a novos financiamentos a termos atrativos para conseguir viabilizar suas necessidades de capital ou cumprir com suas obrigações financeiras*”, descrito de forma detalhada no item 4.1 deste Formulário de Referência.

(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Os Diretores da Companhia entendem que as principais fontes de financiamento utilizadas para capital de giro e investimentos em ativos não-circulantes foram provenientes de emissões de debêntures e de notas comerciais e, portanto, de títulos de dívida.

Em R\$ mil	Taxa de juros de:	Taxa de juros de:	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
Capital de Giro	3,29% a.a. +CDI	7,19% a.a. +CDI	1.219.457	1.012.146	680.365
Finame	0,94% a.m.	1,71% a.m.	4.752	7.237	2.006
			1.224.209	1.019.383	682.371
Circulante			387.032	269.936	115.767
Não Circulante			837.177	749.447	566.604
			1.224.209	1.019.383	682.371

Conforme mencionado no item 2.1(c), os Diretores da Companhia acreditam que as fontes de financiamento junto a terceiros estão adequadas à capacidade de geração de caixa das atividades operacionais e do perfil de endividamento da Companhia, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos em ativos não-circulantes, sempre preservando a capacidade de pagamento da Companhia.

Os empréstimos, financiamentos e debêntures em aberto em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 estão detalhados abaixo no item abaixo 2.1(f) deste Formulário de Referência.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A principal fonte de recurso para as necessidades de capital que os diretores da Companhia pretendem utilizar no curso regular dos negócios da Companhia é o caixa operacional em conjunto com empréstimos de instituições financeiras e de fomento.

Os Diretores da Companhia acreditam que essas disponibilidades são suficientes para atender às necessidades regulares de capital da Companhia pelos próximos 12 meses, uma vez que as despesas gerais e administrativas estão controladas, as receitas estão crescendo e há crescente capacidade de geração de caixa, complementada por uma capacidade de acesso ao mercado, tendo em vista as últimas emissões de notas comerciais que a Companhia realizou recentemente, conforme indicado no item 12.3 deste Formulário de Referência. Nessa linha, foi incluído no item 2.1. (c) deste Formulário de Referência, o cronograma dos desembolsos, o qual está equacionado com a geração operacional de caixa somada às novas captações já realizadas e o caixa da Companhia.

Dessa maneira, os diretores da Companhia entendem que isso é suficiente para financiar, pelos próximos 12 meses, as necessidades de capital de giro da Companhia e, ainda, investir em ativos não circulantes no curso normal de seus negócios.

(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

Os Diretores da Companhia reportaram que, em 31 de dezembro de 2024, o saldo dos Empréstimos e Financiamentos de curto e longo prazo da Companhia era de R\$ 1.224.209 mil que representa um aumento de R\$ 204.826 mil, se comparado com o saldo de R\$ 1.019.383 mil em 31 de dezembro de 2023.

Em 31 de dezembro de 2024, a Dívida Bruta da Companhia somou R\$ 2.163.985 mil compostos por R\$ 1.224.209 mil em empréstimos e financiamentos, R\$ 675.268 mil em debêntures e R\$ 5.681 mil em instrumentos financeiros derivativos passivos, juntamente a R\$ 161.617 mil de obrigações a pagar por aquisições de negócios e R\$ 97.210 mil de passivo de arrendamento. O caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2024 era R\$ 316.078 mil, considerando R\$ 16.843 mil referentes a aplicações financeiras com restrição, resultando em uma Dívida Líquida de R\$ 1.847.907 mil. A Dívida Bruta da Companhia em 31 de dezembro de 2023 era R\$ 1.498.361 mil e sua Dívida Líquida era R\$ 1.268.797 mil, o que demonstra um aumento de 44,4% e 45,6% entre os exercícios, respectivamente.

Em 31 de dezembro de 2023, o saldo dos Empréstimos e Financiamentos de curto e longo prazo da Companhia era de R\$ 1.019.383 mil, que representa um aumento de R\$ 337.012 mil, se comparado com o saldo de R\$ 682.371 mil em 31 de dezembro de 2022.

A Dívida Líquida é calculada pela soma do total de empréstimos e financiamentos circulante e não circulante, do total das obrigações a pagar sobre aquisições de negócios circulante e não circulante, do total das debêntures circulante e não circulante, passivo de arrendamento circulante e não circulante, instrumentos financeiros derivativos passivos de circulante e não circulante deduzidos do total de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras em garantia, a Dívida Líquida foi de R\$ 1.847.907 mil em 31 de dezembro de 2024, enquanto em 31 de dezembro de 2023 era de R\$ 1.268.797 mil. Em 31 de dezembro de 2022, a Dívida Líquida da Companhia era de R\$ 634.604 mil, conforme apresentado no item 2.5 deste Formulário de Referência. Os empréstimos e financiamentos da Companhia e suas Controladas junto a instituições financeiras considerados relevantes pela Administração da Companhia, até 31 de dezembro de 2024, estão demonstrados a seguir.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Os empréstimos, financiamentos e debêntures circulantes e não circulantes somaram R\$ 1.899.477 mil, representando 88% do total da Dívida Bruta. A distribuição dos valores pelos principais credores e vencimentos são apresentados abaixo em milhões de reais:

Credores	Total	Percentual	CP	LP
Debêntures	675	36%	19	656
BTG Pactual	226	12%	79	147
Santander	226	12%	72	154
Banco do Brasil	203	11%	62	141
CEF	138	7%	33	105
Bradesco	143	8%	35	108
Votorantim	85	4%	29	56
Banrisul	50	3%	13	37
ABC Brasil	48	3%	15	33
Itaú	16	1%	13	3
BBM	9	0%	7	2
Outros	80	4%	29	51
Total (R\$ milhões)	1.899	100%	406	1.493

O saldo de empréstimos, financiamentos e debêntures apresentou um crescimento de R\$ 749.932 mil no exercício de 2024, o equivalente a 65%. Este crescimento foi principalmente impulsionado pela nova captação líquida de debêntures no valor de R\$ 545.899 mil e novas dívidas contratadas junto a instituições financeiras de R\$ 450.982 mil, sendo compensada pelos efeitos das amortizações de principal em R\$ 323.586 mil referente às dívidas bancárias e aos juros pagos de empréstimos e debêntures no valor de R\$ 236.324 mil; dentre outros.

Além disso, as obrigações a pagar sobre aquisições de negócios totalizaram R\$ 161.617 mil, correspondendo a 7,5% do total da Dívida Bruta.

As variações das Obrigações a Pagar por Aquisições de Negócios são decorrentes principalmente de amortizações de principal em R\$ 157.121 mil e amortização de juros em R\$ 4.095 mil.

A seguir, os valores distribuídos entre os credores específicos em milhões de reais e seus respectivos vencimentos:

Credores	Total	Percentual	CP	LP
Blink	98	60%	24	74
Justweb	27	17%	8	19
Hi-Telecom	11	7%	11	0
Titania	11	7%	9	2
Outros	15	9%	10	5
Total (R\$ milhões)	162	100%	62	100

Adicionalmente, vale ressaltar que as obrigações a pagar por aquisições de negócios de curto prazo representam 29,6% do saldo total das obrigações a pagar por aquisições de negócios, quanto, por sua vez, as obrigações a pagar por aquisições de negócios de longo prazo representam 70,4%.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A tabela abaixo demonstra a abertura dos empréstimos, financiamentos e debêntures da Companhia em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022:

Dívida	Juros Contrato	Valor (R\$ mil)	Data de Contratação	Saldo em 31 de dezembro de 2024 (R\$ mil)	Saldo em 31 de dezembro 2023 (R\$ mil)	Saldo em 31 de dezembro 2022 (R\$ mil)	Vencimento	Garantia
CCB 146253158 Itaú Unibanco S.A.	CDI + 4,53% ao ano.	20.000	16 de agosto de 2021	11.672	11.678	17.345	17 de agosto de 2026	Real e Fidejussória
CCB nº CCB616/21 Banco BTG Pactual S.A.	CDI + 5,25% ao ano.	100.000	29 de outubro de 2021	45.864	70.833	95.901	29 de outubro de 2026	Real e Fidejussória
CCB nº 1050609 Banco Santander (Brasil) S.A.	CDI + 5,63% ao ano.	178.000	16 de novembro de 2022	136.553	181.963	178.000	21 de outubro de 2027	Real e Fidejussória
CCB nº 341.502.973 Banco do Brasil S.A.	CDI + 5,50% ao ano.	30.000	4 de abril de 2023	23.551	29.369	-	10 de abril de 2027	Real e Fidejussória
CCB nº 1059103 Santander (Brasil) S.A.	CDI + 5,50% ao ano.	100.000	26 de setembro de 2023	88.235	98.650	-	26 de setembro	Real e Fidejussória
054/30 Caixa Econômica Federal	CDI + 3,29% ao ano.	80.000	27 de outubro de 2023	75.776	79.231	-	25 de outubro de 2027	Real e Fidejussória
CCB 9466900 – Operação 063301898 Banrisul	CDI + 0,35	50.000	12 de março de 2024	50.459	-	-	10 de março de 2028	Real e Fidejussória
K Gir 341503082 Banco do Brasil	0,3024% + CDI	100.000	28 de junho de 2024	100.360	-	-	20 de junho de 2029	Real e Fidejussória
CCB CEF	0,29% + CDI	60.000	03 de setembro de 2024	60.663	-	-	04 de setembro de 2028	Real e Fidejussória
CCB 316294677 Itaú Unibanco S.A.	CDI + 4,30% ao ano.	50.000	30 de setembro de 2021	-	31.391	44.635	1 de outubro de 2026	Real e Fidejussória
CCB 711808212 Itaú Unibanco S.A.	CDI + 4,30% ao ano.	50.000	22 de outubro de 2021	-	31.191	44.608	22 de outubro de 2026	Real e Fidejussória
CCB nº 341.503.009 Banco do Brasil S.A.	CDI + 5,50% ao ano.	70.000	27 de setembro de 2023	61.889	68.219	-	26 de setembro	Real e Fidejussória
1ª emissão de debêntures	IPCA+ 9,6888%	125.000	28 de março de 2023	136.651	117.913	-	15 de março de 2030	Real e Fidejussória

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Dívida	Juros Contrato	Valor (R\$ mil)	Data de Contratação	Saldo em 31 de dezembro de 2024 (R\$ mil)	Saldo em 31 de dezembro 2023 (R\$ mil)	Saldo em 31 de dezembro 2022 (R\$ mil)	Vencimento	Garantia
2ª emissão de debêntures	1ª Série: 10,0924% a.a. 2ª Série: 15,9233%	545.899	15 de julho	576.222	-	-	15 de julho de 2021	Real e Fidejussória
Notas comerciais – 10338918 – BV	0,0134	30.000	20 de janeiro de 2023	13.064	25.123	-	20 de janeiro de 2026	Real e Fidejussória
1ª emissão de notas comerciais escriturais	CDI + 4,50% ao ano.	200.000	23 de junho de 2022	140.441	177.964	197.494	23 de junho de 2028	Real e Fidejussória
2ª emissão de notas comerciais escriturais	17,35% ao ano.	30.000	20 de janeiro de 2023	-	25.093	-	20 de janeiro de 2026	Real e Fidejussória
4ª emissão de notas comerciais escriturais	0,2952 + CDI	50.000	26 de dezembro de 2023	43.792	47.922	-	20 de dezembro de 2028	Real e Fidejussória
5ª emissão de notas comerciais escriturais	CDI + 4,75%	40.000	22 de dezembro de 2023	40.128	39.684	-	22 de dezembro	Real e Fidejussória
7ª emissão de notas comerciais escriturais	CDI + 3,50%	26.000	29 de fevereiro de 2024	26.014	-	-	1 de março de 2027	Real e Fidejussória
8ª emissão de notas comerciais escriturais	CDI + 3,60%	90.000	28 de março de 2024	90.054	-	-	28 de março de 2029	Real e Fidejussória
9ª emissão de notas comerciais escriturais	0,0113	34.850	20 de junho de 2024	34.994	-	-	20 de junho de 2028	Real e Fidejussória
10ª emissão de notas comerciais escriturais	0,2669% + CDI	22.000	31 de julho de 2024	22.252	-	-	30 de julho de 2027	Real e Fidejussória
11ª emissão de notas comerciais escriturais	3,69 % + CDI	50.000	27 de dezembro de 2024	50.092	-	-	27 de dezembro 2027	Real e Fidejussória
Dívidas para Fins de Capital de Giro	N/A	N/A	N/A	70.752	113.321	104.388	N/A	N/A
Total de empréstimos, financiamentos e debêntures curto prazo e longo prazo (R\$ mil)				1.899.477	1.149.545	682.371		

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

(ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não possuía outras operações de longo prazo com instituições financeiras, além daquelas referidas no item 2.1(f)(i) deste Formulário de Referência.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas

Nenhuma das dívidas da Companhia existentes em 31 de dezembro de 2024 possuem cláusula específica de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre elas. O grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor e garantias contratadas.

(iv) eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se a Companhia vem cumprindo essas restrições

A Companhia é parte em contratos de empréstimos e financiamentos, conforme descritos no item 2.1(f)(i) acima, e, no contexto de referidos empréstimos e financiamentos, está obrigada à observância de determinadas obrigações e restrições, sob pena de vencimento antecipado das dívidas. Tais restrições são usuais de mercado em operações como aquelas contratadas pela Companhia e incluem cláusulas de vencimento antecipado, conforme indicadas nas tabelas abaixo.

Além disso, a Companhia e suas Controladas possuem cláusulas restritivas de empréstimos bancários que restringem a habilidade na tomada de determinadas ações e podem requerer o vencimento antecipado. Os índices exigidos podem ser visualizados na tabela abaixo que trata dos *covenants* financeiros. Ainda, há restrições à distribuição de dividendos (exceto pelo dividendo mínimo obrigatório nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações) ou pagamentos de juros sobre capital próprio, que também podem ser visualizadas na tabela abaixo.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia cumpria com as restrições e obrigações previstas em seus instrumentos de empréstimos e financiamentos.

Ainda, a Companhia conta com cláusulas de vencimento antecipado cruzado (*cross-default* e *cross-acceleration*) em seus contratos de financiamento – e contratos de financiamento de suas Controladas –, aplicáveis nos casos de inadimplemento de obrigações e/ou de vencimento antecipado de outras dívidas do devedor e de outras entidades do mesmo grupo econômico. O saldo dos contratos que estão sujeitos a tais cláusulas, em 31 de dezembro de 2024, era de R\$ 1.530.404 mil, o que corresponde a 80,6% do saldo total da Dívida Bruta da Companhia naquela data.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Cláusulas contratuais restritivas (covenants):

- Contratos de Financiamento

Os contratos de financiamento da Companhia possuem as seguintes cláusulas restritivas (covenants financeiros):

Contratos	Covenant Financeiro	Valor a ser atingido	Valor Performado em 31 de dezembro de 2024
CCB nº CCB616/21 – Banco BTG Pactual S.A.	Dívida Líquida / EBITDA EBITDA / Despesa Financeira Líquida (para fins de covenants)	Vencimento antecipado: Caso, mediante verificações semestrais das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, o índice obtido pela razão entre a Dívida Líquida e o EBITDA anualizado da Companhia seja superior a 3,0. Caso, mediante verificações semestrais das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, o índice obtido pela razão entre o EBITDA anualizado e a Despesa Financeira Líquida da Companhia seja inferior a 2,0. Ficam estabelecidas para os fins desta cláusula as definições abaixo: “Dívida Líquida” para fins de covenants: soma de todas as dívidas onerosas, contraídas com instituições financeiras ou não, inclusive seller notes e dívidas tributárias, subtraída das disponibilidades (somatório de caixa e aplicações financeiras de curto prazo); “EBITDA anualizado” para fins de covenants: lucro antes de juros, impostos, depreciação, amortização e receitas/despesas não operacionais e não recorrentes, menos os pagamentos de arrendamento (Efeito IFRS 16), nos últimos 3 meses, multiplicado por 4; “Despesa Financeira Líquida” para fins de covenants: diferença entre despesas financeiras e receitas financeiras, nos últimos 12 meses; e “Índice de Liquidez Corrente” para fins de covenants: significa o ativo circulante dividido pelo passivo circulante, conforme refletidos nas demonstrações financeiras disponibilizadas.	Dívida Líquida / EBITDA: 2,72x EBITDA anualizado / Despesa Financeira Líquida: 2,09x (para fins de covenants)
1ª emissão de notas comerciais escriturais	Dívida Líquida / EBITDA EBITDA / Despesa Financeira Líquida	Vencimento antecipado: Caso, mediante verificações semestrais das demonstrações financeiras consolidadas, devendo observar também o resultado advindo das targets adquiridas, da Companhia, a índice obtido pela razão entre a Dívida Líquida e o EBITDA da Companhia (operações atuais e adquiridas) seja igual ou superior a 3,0x; Caso, mediante verificações semestrais das demonstrações financeiras consolidadas, devendo observar também o resultado advindo das targets adquiridas, da Companhia, a índice obtido pela razão entre a Dívida Líquida e o EBITDA da Companhia (operações atuais e adquiridas) seja igual ou superior a 3,0x;	Dívida / EBITDA: 2,72x EBITDA / Despesa Financeira Líquida: 2,09x

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Contratos	Covenant Financeiro	Valor a ser atingido	Valor Performado em 31 de dezembro de 2024
	Índice de Liquidez Corrente (para fins de covenants)	Caso, mediante verificações semestrais das demonstrações financeiras consolidadas, devendo observar também o resultado advindo das targets adquiridas, da Companhia, o Índice de Liquidez Corrente da Companhia seja inferior ou igual a 0,7x. Ficam estabelecidas para as definições abaixo: “<i>Dívida Líquida</i>” para fins de covenants: soma de todas as dívidas onerosas, contraídas com instituições financeiras ou não, incluindo valores a pagar por aquisições, subtraída das disponibilidades (somatório de caixa e aplicações financeiras); “<i>EBITDA</i>” para fins de covenants: lucro antes de juros, impostos, depreciação, amortização e receitas/despesas não operacionais, nos últimos 3 meses, multiplicado por 4; “<i>Despesa Financeira Líquida</i>” para fins de covenants: diferença entre despesas financeiras e receitas financeiras, nos últimos 12 meses; e	Índice de liquidez corrente: 0,78x (para fins de covenants)
CCB nº 1050609 – Banco Santander (Brasil) S.A.	Dívida Líquida / EBITDA (para fins de covenants)	Vencimento antecipado: Se a razão entre (i) a Dívida Financeira Líquida e o (ii) EBITDA do grupo Brasil TecPar, a ser apurada anualmente, não for menor ou igual a 3x em 2022 até a liquidação da cédula; Os termos adiante definidos terão os seguintes significados: “<i>Dívida Líquida Financeira</i>” para fins de covenants - corresponde ao valor da Dívida menos as disponibilidades em caixa, aplicações financeiras e ativos decorrentes de instrumentos financeiros (derivativos). “<i>Dívida</i>” para fins de covenants - soma dos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazos, incluídos os títulos descontados com regresso, as fianças e avais prestados em benefício de terceiros, arrendamento mercantil/leasing financeiro e os títulos de renda fixa não conversíveis frutos de emissão pública ou privada, nos mercados local ou internacional, incluindo também os passivos decorrentes de instrumentos financeiros – derivativos. Incluindo contas a pagar em decorrência da aquisição de outras empresas, bem como dívidas financeiras das empresas adquiridas e ainda não consolidadas. “<i>EBITDA</i>” para fins de covenants - Significa o somatório (i) do lucro/prejuízo, com relação ao período acumulado dos 12 (doze) meses anteriores, antes de deduzidos os impostos, tributos, contribuições e participações minoritárias; (ii) das despesas de depreciação e amortização; (iii) das despesas financeiras deduzidas das receitas financeiras considerando variações cambiais líquidas e (iv) das despesas não operacionais deduzidas das receitas não operacionais e/ou não recorrentes no mesmo período e a critério do banco ou conforme apontado por auditoria externa. Dívida Financeira Líquida/EBITDA menor ou igual a 3,5x para o exercício encerrado em 2022 e menor ou igual a 3,0x para os demais exercícios.	Dívida Líquida / EBITDA: 2,77x (para fins de covenants)

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Contratos	Covenant Financeiro	Valor a ser atingido	Valor Performado em 31 de dezembro de 2024
1ª emissão de debêntures simples	Dívida Líquida / EBITDA (para fins de covenants)	Dívida Líquida / EBITDA menor ou igual a 3,50x. Para mais informações sobre os covenants financeiros da Companhia, consultar o seguinte link: https://web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#!/oferta-publica/1225	Dívida Líquida / EBITDA: 3,00x (para fins de covenants)
CCB nº 341.502.973 – Banco do Brasil S.A.	Dívida Financeira Líquida / EBITDA (para fins de covenants)	Vencimento antecipado automático: A não manutenção da relação de dívida financeira líquida/EBITDA de até 3,5x em 2023 e 3,0x de 2024 em diante, durante a vigência do instrumento. O indicador deverá ser apurado no máximo anualmente. Metodologia: dívida financeira líquida/EBITDA: (a)/(b) (a) dívida financeira líquida para fins de covenants: (+) dívidas com instituições financeiras; (+) saldo a pagar de aquisições de empresas/participações societárias; (+) títulos e valores mobiliários representativos de dívida; (+) mútuos a pagar; (+) leasings; (+/-) saldo líquido de operações de derivativos; (-) disponibilidades de caixa, títulos públicos, aplicações financeiras e equivalentes; e (b) EBITDA para fins de covenants: (+/-) lucro/prejuízo líquido; (+/-) despesa/receita financeira líquida; (+) provisão para IRPJ e CSLL; (+) depreciações, amortizações e exaustões; e (+/-) perdas/lucros resultantes de equivalência patrimonial (ou dividendos recebidos).	Dívida Financeira Líquida / EBITDA: 2,54x (para fins de covenants)
CCB nº 1059103 – Banco Santander (Brasil) S.A.	Dívida Financeira Líquida / EBITDA (para fins de covenants)	Vencimento antecipado: Em caso de não manutenção do índice de Dívida Financeira Líquida/EBITDA de até 3,5 vezes em 2023 e 3,0x de 2024 em diante até a liquidação da operação, conforme metodologia da CCB. A apuração do indicador deverá ser realizada pelo menos anualmente, a partir do exercício de 2023, com base nos demonstrativos consolidados da Companhia, encerrados ao final de cada exercício, auditados por empresa de auditoria independente registrada na CVM, devendo constar nas notas explicativas menção quanto ao cumprimento, ou pelo agente fiduciário em emissões de títulos e valores mobiliários, se for o caso. Metodologia: Dívida Financeira Líquida/EBITDA: (A)/(B) (A) Dívida Financeira Líquida para fins de covenants: (+) dívidas com instituições financeiras; (+) saldo a pagar de aquisições de empresas/participações societárias; (+) títulos e valores mobiliários representativos de dívida; (+) mútuos a pagar; (+) leasings; (+/-) saldo líquido de operações de derivativos; (-) disponibilidades de caixa, títulos públicos, aplicações financeiras e equivalentes; e	Dívida Financeira Líquida / EBITDA: 2,77x (para fins de covenants)

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Contratos	Covenant Financeiro	Valor a ser atingido	Valor Performado em 31 de dezembro de 2024
		(B) EBITDA para fins de covenants: (+/-) Lucro/Prejuízo Líquido; (+/-) Despesa/Receita Financeira Líquida; (+) Provisão para IRPJ e CSLL; (+) Depreciações, Amortizações e Exaustões; e (+/-) Perdas/Lucros resultantes de Equivalência Patrimonial (ou Dividendos Recebidos). Em caso de aquisições ou novos contratos adquiridos ao longo dos últimos 12 meses que não estejam integralmente consolidados nas demonstrações financeiras, o cálculo do EBITDA será proforma considerando os 12 (doze) meses integrais de operação de tal aquisição ou contrato; ou Vedada a distribuição de recursos e/ou pagamentos pela Companhia na forma de dividendos, juros sobre o capital próprio, partes beneficiárias, bonificações em dinheiro e outras remunerações, cujo valor, isoladamente ou em conjunto, exceda 50% do lucro líquido de cada período, observada a possibilidade de distribuição de até 75% em 2023, desde que atendido o indicador de Dívida Financeira Líquida/EBITDA, mantida a distribuição de 50% nos demais anos.	
CCB nº 341.503.009 – Banco do Brasil S.A.	Dívida Financeira Líquida / EBITDA (para fins de covenants)	Vencimento antecipado automático: A não manutenção do índice de Dívida Financeira Líquida/EBITDA de até 3,5 vezes em 2023 e 3,0x de 2024 em diante até a liquidação da operação, conforme metodologia da CCB. Metodologia: Dívida Financeira Líquida/EBITDA: (A)/(B) (A) Dívida Financeira Líquida para fins de covenants: (+) dívidas com instituições financeiras; (+) saldo a pagar de aquisições de empresas/participações societárias; (+) títulos e valores mobiliários representativos de dívida; (+) mútuos a pagar; (+) leasings; (+/-) saldo líquido de operações de derivativos; (-) disponibilidades de caixa, títulos públicos, aplicações financeiras e equivalentes; e (B) EBITDA para fins de covenants: (+/-) Lucro/Prejuízo Líquido; (+/-) Despesa/Receita Financeira Líquida; (+) Provisão para IRPJ e CSLL; (+) Depreciações, Amortizações e Exaustões; e (+/-) Perdas/Lucros resultantes de Equivalência Patrimonial (ou Dividendos Recebidos). Em caso de aquisições ou novos contratos adquiridos ao longo dos últimos 12 meses que não estejam integralmente consolidados nas demonstrações financeiras, o cálculo do EBITDA será proforma considerando os 12 (doze) meses integrais de operação de tal aquisição ou contrato; ou Vedada a distribuição de recursos e/ou pagamentos pela Companhia na forma de dividendos, juros sobre o capital próprio, partes beneficiárias, bonificações em dinheiro e outras remunerações, cujo valor, isoladamente ou em conjunto, exceda 50% do lucro líquido de cada período, observada a possibilidade de distribuição de até 75% em 2023, desde que atendido o indicador de Dívida Financeira Líquida/EBITDA, mantida a distribuição de 50% nos demais anos	Dívida Financeira Líquida / EBITDA: 2,77x (para fins de covenants)

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Contratos	Covenant Financeiro	Valor a ser atingido	Valor Performado em 31 de dezembro de 2024
4ª emissão de notas comerciais escriturais	Dívida Financeira Líquida / EBITDA (para fins de covenants)	Dívida Financeira Líquida / EBITDA até 3,5 vezes em 2023 e até 3,0x de 2024 Para mais informações sobre os covenants financeiros da Companhia, consultar o seguinte link: https://web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#!/oferta-publica/4033	Dívida Financeira Líquida / EBITDA: 2,62x (para fins de covenants)
5ª emissão de notas comerciais escriturais	Dívida Líquida / EBITDA EBITDA / Despesa Financeira Líquida Índice de Liquidez Corrente (para fins de covenants)	Vencimento antecipado: Caso de, mediante verificações semestrais das informações financeiras consolidadas da Companhia, o índice obtido pela razão entre a Dívida Líquida e o EBITDA da Companhia (operações atuais e adquiridas) seja igual ou superior a 3,0X; Caso de, mediante verificações semestrais das informações financeiras consolidadas da Companhia, o índice obtido pela razão entre o EBITDA (operações atuais e adquiridas) e a Despesa Financeira Líquida da Companhia seja igual ou inferior a 2,0x; ou Caso de, mediante verificações semestrais das informações financeiras consolidadas da Companhia, o Índice de Liquidez Corrente da Companhia seja inferior ou igual a 0,7x. Ficam estabelecidas para os fins as definições abaixo: "Dívida Líquida" para fins de covenants: soma de todas as dívidas onerosas, contraídas com instituições financeiras ou não (incluindo valores a pagar no âmbito de aquisições), subtraída das disponibilidades (somatório de caixa e aplicações financeiras); "EBITDA" para fins de covenants: lucro antes de juros, impostos, depreciação, amortização e receitas/despesas não operacionais e não recorrentes, nos últimos 3 meses multiplicado por 4; "Despesa Financeira Líquida" para fins de covenants: diferença entre despesas financeiras e receitas financeiras, nos últimos 12 meses; e "Índice de Liquidez Corrente" para fins de covenants: significa o ativo circulante dividido pelo passivo circulante, conforme refletidos nas demonstrações financeiras disponibilizadas.	Dívida Líquida / EBITDA: 2,72x EBITDA / Despesa Financeira Líquida: 2,09x Índice de liquidez Corrente: 0,78x (para fins de covenants)

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Contratos	Covenant Financeiro	Valor a ser atingido	Valor Performado em 31 de dezembro de 2024
8ª emissão de notas comerciais escriturais	Dívida Financeira Líquida / EBITDA (para fins de covenants)	Dívida Financeira Líquida / EBITDA igual ou inferior a 3,0x. Para mais informações sobre os covenants financeiros da Companhia, consultar o seguinte link: https://web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#!/oferta-publica/15109	Dívida Financeira Líquida / EBITDA 2,62x (para fins de covenants)
CEF CCB 18.2515.767.0 00054/30	Dívida Líquida/EBITDA (para fins de covenants)	1) EBTIDA: Calculado a partir do lucro/prejuízo operacional antes do Imposto de Renda e Receitas/Despesas Financeiras somado das despesas de depreciação e amortização e das despesas não operacionais líquidas e/ou não recorrentes (conforme validação da auditoria externa). 2) Dívida Líquida: é a soma do volume de empréstimos e financiamentos, de curto e longo prazos, debêntures de curto e longo prazo, contas a pagar com operações de derivativos subtraindo o caixa, disponibilidades, títulos de valores mobiliários, contas a receber com operações de derivativos da companhia. - O cálculo do indicador financeiro acima mencionado irá considerar sempre o EBITDA referente ao quarto trimestre anualizado (apuração referente aos meses de outubro, novembro e dezembro, multiplicado por 4x). - O cálculo será realizado anualmente com base nas demonstrações financeiras do exercício encerrado, auditadas, preparadas de acordo com as práticas contábeis brasileiras vigentes na data de apuração do referido indicador. Dívida Líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0 vezes	Dívida Líquida / EBITDA: 2,38x (para fins de covenants)
9ª emissão de notas comerciais escriturais	Dívida Financeira Líquida/EBITDA (para fins de covenants)	Dívida Financeira Líquida / EBITDA menor ou igual a 3,5x	Dívida Financeira Líquida / EBITDA: 3,28x (para fins de covenants)
BB CCB 341503082	Dívida Financeira Líquida/EBITDA (para fins de covenants)	Metodologia: Dívida Financeira Líquida/EBITDA: (A)/(B) (A) Dívida Financeira Líquida: (+) dívidas com instituições financeiras; (+) saldo a pagar de aquisições de empresas/participações societárias; (+) títulos e valores mobiliários representativos de dívida; (+) mútuos a pagar; (+) leasings; (+/-) saldo líquido de operações de derivativos; (-) disponibilidades de caixa, títulos públicos, aplicações financeiras e equivalentes; e (B) EBITDA: (+/-) Lucro/Prejuízo Líquido; (+/-) Despesa/Receita Financeira Líquida; (+) Provisão para IRPJ e CSLL; (+) Depreciações, Amortizações e Exaustões; e (+/-) Perdas/Lucros resultantes de Equivalência Patrimonial (ou Dividendos Recebidos). Em caso de aquisições ou novos contratos adquiridos ao longo dos últimos 12 (doze) meses que não estejam integralmente consolidados nas demonstrações financeiras, o cálculo do EBITDA será proforma considerando os 12 (doze) meses integrais de operações de tal aquisição ou contrato Dívida Financeira Líquida/EBITDA menor ou igual a 3,5x	Dívida Financeira Líquida / EBITDA: 2,88x (para fins de covenants)

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Contratos	Covenant Financeiro	Valor a ser atingido	Valor Performado em 31 de dezembro de 2024
2ª emissão de debêntures simples	Dívida Líquida / EBITDA (para fins de covenants)	Dívida Líquida / EBITDA menor ou igual a 3,50x. Para mais informações sobre os covenants financeiros da Companhia, consultar o seguinte link: https://web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#!/oferta-publica/16661	Dívida Líquida / EBITDA: 3,00x (para fins de covenants)
CCB CEF 18.2515.767.0 000055/10	Dívida Líquida/EBITDA (para fins de covenants)	EBTIDA: Calculado a partir do lucro/prejuízo operacional antes do Imposto de Renda e Receitas/Despesas Financeiras somado das despesas de depreciação e amortização e das despesas não operacionais líquidas e/ou não recorrentes (conforme validação da auditoria externa). Dívida Líquida: é a soma do volume de empréstimos e financiamentos, de curto e longo prazos, debentures de curto e longo prazo, contas a pagar com operações de derivativos subtraindo o caixa, disponibilidades, títulos de valores mobiliários, contas a receber com operações de derivativos da companhia. O cálculo do indicador financeiro acima mencionado irá considerar sempre o EBITDA referente ao quarto trimestre anualizado (apuração referente aos meses de outubro, novembro e dezembro, multiplicado por 4x). - O cálculo será realizado anualmente com base nas demonstrações financeiras do exercício encerrado, auditadas, preparadas de acordo com as práticas contábeis brasileiras vigentes na data de apuração do referido indicador. Dívida Líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0 vezes	Dívida Líquida / EBITDA: 2,38x (para fins de covenants)
11ª emissão de notas comerciais escriturais	Dívida Financeira Líquida/EBITDA (para fins de covenants)	Dívida Financeira Líquida / EBITDA menor ou igual a 3,5x	Dívida Financeira Líquida / EBITDA: 3,28x (para fins de covenants)

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Já as cláusulas restritivas de vencimento antecipado, relacionadas a covenants não financeiros, possuem as seguintes características:

Contratos	Valor do Contrato (R\$ mil)	Saldo Devedor (R\$ mil)	Percentual de Endividamento
CCB nº CCB616/21 – Banco BTG Pactual S.A.	100.000	45.864	2,40%
Vencimento Antecipado			
A critério do credor, esta cédula poderá ser declarada vencida antecipadamente, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, se, além das hipóteses legais, a Companhia, sua(s) avalista(s), sua(s) coligada(s), controlada(s) ou controladora(s) incorrer(em) em alguma das situações a seguir: (a) ocorrer qualquer uma das situações previstas nos artigos 333 e 1425 do Código Civil, sendo aplicáveis seus diferentes incisos conforme a existência ou não de garantias a esta Cédula; (b) mora ou inadimplemento das obrigações, pecuniárias ou não, previstas nesta Cédula ou em qualquer outro título ou instrumento emitido ou celebrado com o Credor, suas afiliadas ou controladas, incluindo os instrumentos relacionados às garantias constituídas ou que venham a ser constituídas para o pagamento desta Cédula; (c) descumprimento de obrigações pecuniárias ou vencimento antecipado de qualquer contrato título ou outro instrumento celebrado ou que venha a ser celebrado com quaisquer terceiros, no montante, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 5.000.000,00; (d) mudança ou alteração do objeto social da Companhia, de forma a alterar as suas atuais atividades principais ou a agregar a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas, sem o consentimento prévio por escrito do Credor ; (e) sofrer(em) redução do capital social; (f) sofrer(em) cisão, fusão, incorporação ou qualquer outro tipo de reorganização societária, que no entendimento do Credor, possam levar ao descumprimento de obrigações previstas nesta Cédula, com exceção de ingresso de novo acionista que detenha ações de emissão da Companhia representativas de, no máximo, 40% (quarenta por cento) do capital social da Companhia; (g) sofrer alteração do controle, direto ou indireto, exceto se referida alteração ocorrer em razão de oferta pública inicial de ações da Companhia e/ou da avalista (IPO); (h) realize(m) a alienação, cessão, doação, contribuição ao capital social ou a transferência, por qualquer meio, de bens, ativos ou direitos de sua propriedade cujo valor individual ou agregado seja superior a R\$15.000.000.000,00 e que, no entendimento do Credor, possa(m) levar ao descumprimento de obrigações previstas nesta Cédula; (i) sofrer(em) qualquer protesto de títulos ou for(em) negativados em quaisquer cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, como SPC e SERASA, Cadastro de Companhias de Cheques sem Fundo - CCF ou Sistema de Informações de Crédito do Banco Central, cujo valor individual ou agregado seja superior a R\$5.000.000,00 e que não seja(m) devidamente sustado(s) ou levantado(s) por medida judicial ou extrajudicial em até 5 (cinco) dias úteis contados do efetivo protesto ou negativação; (j) ocorrência de: (a) liquidação, dissolução, extinção ou decretação de falência; (b) pedido de autofalência; (c) pedido de falência formulado por terceiros e não devidamente elidido no prazo legal; (d) propositura de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; (e) ingresso em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento de recuperação ou de sua concessão pelo juízo competente; (f) encerramento das atividades; (k) sofra(m) qualquer decisão judicial em segunda instância cujo recurso não tenha sido recebido com efeito suspensivo ou decisão administrativa cujo valor individual ou agregado seja superior a R\$15.000.000,00 e que, a critério do credor, possa colocar em risco a(s) garantia(s) eventualmente constituída(s) e/ou o cumprimento de obrigações assumidas nesta cédula; (l) forneça(m) ao credor, diretamente ou através de prepostos ou mandatários, informações incompletas, falsas ou alteradas, inclusive através de documento público ou particular de qualquer natureza, ou omitir(em) informações que se fossem do conhecimento do credor poderiam alterar o julgamento a respeito da concessão do crédito objeto desta cédula; (m) não regularize em 30 dias contado do desembolso de recursos a formalização da Documentação, assim entendido como o efetivo registro nos órgãos competentes das garantias que necessitem de registro; (n) caso não realize o Reforço da Garantia, conforme definido no “ Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia nº IAF235/21”; (o) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças, exceto ambientais, exigidas para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Companhia, que afete de forma significativa o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Companhia, exceto se, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a Companhia comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades da Companhia até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização; (p) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações ou licenças de natureza ambiental, exigidas para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Companhia que afete de forma significativa o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Companhia; (q) existência de sentença condenatória transitada em julgado, em razão de prática, pela Companhia, de atos que importem em trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, proveito criminoso da prostituição ou danos ao meio ambiente; (r) caso a Companhia não envie ao Credor suas demonstrações financeiras auditadas relativas ao período encerrado em 2021 pela EY, PwC, Deloitte ou KPMG, bem como deixe de ter suas demonstrações financeiras auditadas por qualquer uma das Empresas de Auditoria até a quitação desta Cédula em até 120 dias contados do encerramento de referido exercício social; (s) caso exista qualquer decisão em procedimento administrativo que enseje na inclusão de qualquer uma das sanções previstas no Portal da Transparência (CEIS; CNEP; CEAF) ou decisão judicial em primeira instância relacionados a práticas contrárias a qualquer Obrigação Anticorrupção (abaixo definidas).			

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Obrigações			
A Companhia e a(s) avalista(s), bem como seus conselheiros, sócios, diretores, colaboradores, agentes, empregados, subcontratados, fornecedores, investidores e terceiros, ou qualquer pessoa agindo em nome da Companhia ou da(s) avalista(s) ou das pessoas anteriormente especificadas não pode (em conjunto as “Obrigações Anticorrupção”): (a) ter utilizado ou utilizar recursos para o pagamento de contribuições, presentes ou atividades de entretenimento ilegais ou qualquer outra despesa ilegal relativa a atividade política; (b) ter realizado ou realizar ação destinada a facilitar uma oferta, pagamento ou promessa ilegal de pagar, bem como ter aprovado ou aprovar o pagamento, a doação de dinheiro, propriedade, presente ou qualquer outro bem de valor, direta ou indiretamente, para qualquer “oficial do governo” (incluindo qualquer oficial ou funcionário de um governo ou de entidade de propriedade ou controlada por um governo ou organização pública internacional ou qualquer pessoa agindo na função de representante do governo ou candidato de partido político) a fim de influenciar qualquer ação política ou obter uma vantagem indevida com violação da lei aplicável; (c) oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Cédula, ou de outra forma a ele não relacionada; (d) de qualquer maneira fraudar as disposições desta Cédula; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, que viole qualquer lei aplicável			
Contratos	Valor do Contrato (R\$ mil)	Saldo Devedor (R\$ mil)	Percentual de Endividamento
1ª emissão de notas comerciais escriturais	200.000	136.651	7,40%
Vencimento Antecipado / Obrigações			
O titular, a seu exclusivo critério, observados os prazos de cura aplicáveis, poderá exigir, mediante notificação enviada à Companhia, o imediato pagamento do valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário, conforme o caso, acrescido da remuneração devida até a data do efetivo pagamento, calculada pro rata temporis, desde a data de emissão ou a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, dos encargos moratórios, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos do termo de emissão, e também cessar toda e qualquer integralização que ainda não tenha ocorrido, na ocorrência de quaisquer dos eventos previstos no termo de emissão: A) mora ou inadimplemento, pela Companhia e/ou pelas garantidoras, das obrigações, pecuniárias, previstas no termo de emissão ou em qualquer outro título ou instrumento emitido ou celebrado com o titular ou suas afiliadas, incluindo os contratos de garantia e a CCB, desde que não sanado em 2 dias úteis contados de referida mora ou inadimplemento; b) mora ou inadimplemento, pela Companhia e/ou pelas garantidoras, das obrigações não pecuniárias, previstas no termo de emissão ou em qualquer outro título ou instrumento emitido ou celebrado com o titular ou suas afiliadas, incluindo os contratos de garantia e a CCB, desde que não sanado em 2 dias úteis contados do envio de notificação, pelo credor, a respeito de referida mora ou inadimplemento; c) descumprimento, pela Companhia e/ou pelas garantidoras, de obrigações pecuniárias, desde que não sanado em 5 dias úteis contados de referido inadimplemento, ou vencimento antecipado de qualquer contrato, título ou outro instrumento celebrado ou que venha a ser celebrado com quaisquer terceiros, no montante, individual ou agregado, igual ou superior a R\$20.000.000,00; d) mudança ou alteração do objeto social da Companhia e/ou das garantidoras, de forma a alterar as suas atuais atividades principais ou a agregar a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas, sem o consentimento prévio por escrito do titular; e) sofrerem redução do capital social, desde que tal redução represente mais do que 20% do capital social total da Companhia ou da respectiva garantidora, conforme aplicável, tomando por base o capital social total vigente na data da referida redução; f) sofrerem cisão, fusão, incorporação ou qualquer outro tipo de reorganização societária, sem o consentimento prévio por escrito do titular, que no entendimento do titular, possam levar ao descumprimento de obrigações previstas no termo de emissão; g) sofrerem alteração do controle, direto ou indireto, exceto se referida alteração ocorrer em razão de oferta pública inicial de ações da Companhia e/ou das garantidoras (IPO); h) realizem a alienação, cessão, doação ou a transferência, por qualquer meio, de bens, ativos ou direitos de sua propriedade cujo valor individual ou agregado seja superior a R\$20.000.000,00 e que, no entendimento do titular, possa(m) levar ao descumprimento de obrigações previstas no termo de emissão; i) sofrerem qualquer protesto de títulos ou forem negativados em quaisquer cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, como SPC e SERASA, cadastro de Companhias de cheques sem fundo – CCF ou sistema de informações de crédito do banco central, cujo valor individual ou agregado, sendo esse último aplicável nas hipóteses em que tais negativas mantenham-se ativas simultaneamente, seja superior a R\$15.000.000,00 e que não seja(m) devidamente sustado(s) ou levantado(s) por medida judicial ou extrajudicial em até 10 dias úteis contados do efetivo protesto ou negativação; j) no caso da Companhia, garantidoras, suas respectivas coligada(s), controlada(s) e/ou controladora(s), ocorrência de (a) liquidação, dissolução ou decretação de falência de qualquer processo similar em outra jurisdição; (b) pedido de autofalência ou de qualquer processo similar em outra jurisdição; (c) pedido de falência ou qualquer processo similar em outra jurisdição formulado por terceiros em face e não elidido no prazo legal; (d) propositura de mediação, conciliação ou plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano, ou qualquer processo similar em outra jurisdição; (e) ingresso em juízo com requerimento de recuperação judicial ou qualquer processo similar em outra jurisdição; e/ou (f) encerramento das atividades; k) sofram qualquer decisão judicial em segunda instância cujo recurso não tenha sido recebido com efeito suspensivo ou decisão administrativa cujo valor individual seja, no individual ou agregado, superior a R\$50.000.000,00 e que, a critério do titular, possa colocar em risco as garantias reais e/ou o cumprimento de obrigações assumidas no termo de emissão; l) forneçam ao titular, diretamente ou através dos representantes legais estatutários da Companhia e/ou da respectiva garantidora, conforme aplicável, informações incompletas, falsas ou alteradas, inclusive através de documento público ou particular de qualquer natureza, ou omitirem informações que se fossem do conhecimento do titular poderiam alterar			

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

o julgamento a respeito da concessão do crédito objeto do termo de emissão; m) não regularizem em 30 dias contados da data de assinatura do presente termo de emissão e dos aditamentos aos contratos de garantia, ou caso aprovado pelo titular, nos termos do termo de emissão, em até 60 dias contados da data de assinatura do presente termo de emissão e dos aditamentos aos contratos de garantia, o seu respectivo registro nos RTDs, conforme aplicável; n) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, permissões, alvarás ou licenças, incluindo as de natureza ambiental, exigidas para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Companhia e/ou pelas garantidoras que afete de forma significativa a continuidade de suas atividades ou as declarações e obrigações do termo de emissão e/ou os contratos de garantia, exceto se, dentro do prazo de 30 dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a Companhia e/ou as garantidoras comprovem a existência de provimento jurisdicional que autorize a regular continuidade de suas atividades até a renovação ou obtenção da licença, alvará, permissão ou autorização necessária para tanto; o) existência de sentença condenatória transitada em julgado, em razão de prática, pela Companhia e/ou pelas garantidoras, de atos que importem em trabalho infantil, trabalho análogo ao de escravo, proveito criminoso da prostituição ou danos ao meio ambiente que estejam relacionados à destruição de áreas de alto valor de conservação e biodiversidade, aqui definidos como aqueles que acarretem a eliminação ou diminuição severa da integridade de uma área causada por uma grande mudança de longo prazo no uso da terra ou da água, ou modificação de um habitat de tal forma que a capacidade da área de manter sua função ambiental esteja perdido ("impacto ambiental significativo"); p) caso exista qualquer decisão em procedimento administrativo que enseje na inclusão de qualquer uma das sanções previstas no portal da transparência (CEIS; CNEP; CEA) ou decisão judicial em primeira instância relacionados a práticas contrárias a qualquer obrigação anticorrupção (abaixo definidas).

Obrigações

Sem prejuízo às outras obrigações dispostas no termo de emissão, a Companhia e as garantidoras se obrigam a: a) permitir ao titular, a qualquer momento que este julgar necessário, desde que solicitado em prazo razoável, realizar auditoria em seus livros e registros contábeis, por si ou por empresa especializada, atendendo, sempre que solicitada, a quaisquer informações sobre sua situação econômico-financeira; b) remeter ao titular e ao agente de registro, em até 5 dias úteis, após a respectiva realização, cópias das atas de suas assembleias gerais ou dos instrumentos de alteração contratual, conforme aplicável, observado que após o seu respectivo registro na JUCESP ou na JUCIRS, conforme aplicável, a Companhia fica obrigada a encaminhar cópia eletrônica (pdf) do ato societário em questão registrado para o titular e ao agente de registro dentro de 5 dias úteis, a contar da data do efetivo registro, nos termos do termo de emissão; c) informar ao titular e ao agente de registro, no prazo de 5 dias úteis contados da respectiva aprovação, de alterações relevantes no estatuto ou contrato social, conforme aplicável, principalmente em relação à representação da sociedade, bem como a exoneração e renúncia de procuradores da mesma, caso haja, sob pena de arcar com os ônus que eventualmente decorrerem da falta de informação; d) no prazo de 10 dias úteis, informar acerca da efetiva aquisição de cada uma das targets, até o limite do valor total da emissão, e disponibilizar cópia assinada do contrato de compra e venda de quotas e/ou ativos, conforme aplicável, celebrado pela Companhia e/ou suas afiliadas, com a interveniência anuência da respectiva target, comprovando a compra de 100% das quotas e/ou a integralidade dos ativos, conforme aplicável, emitidas e/ou de propriedade pela referida target. Para fins do disposto no termo de emissão, a data da efetiva aquisição de uma target será a data da transferência de 100% das cotas ou da integralidade dos ativos da referida target para a Companhia e/ou suas afiliadas através da assinatura pelas partes competentes, na hipótese de aquisição de participação societária, de aditamento ao contrato social da target em questão prevendo a Companhia e/ou suas afiliadas como únicas cotistas; e) entregar ao titular, no prazo de 60 dias após o encerramento de cada trimestre, cópia de suas demonstrações financeiras trimestrais, incluindo fluxo de caixa, não auditadas; f) entregar ao titular, no prazo de 120 dias após o encerramento de cada ano, cópia das demonstrações financeiras auditadas por um auditor independente incluindo notas explicativas, observado que cópia das demonstrações financeiras auditadas consolidadas da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 dezembro de 2021 deverão ser entregues ao titular até 30 de junho de 2022. Para fins do termo de emissão, "auditor independente" significa as seguintes qualquer uma das empresas de auditoria independentes devidamente registradas na CVM, a critério da Companhia: KPMG Auditores Independentes, Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes, Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, e Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/s, ou qualquer outro auditor independente registrado na CVM aceitável para o titular; e g) no prazo de 65 dias contados da data da efetiva aquisição de determinada target pela Companhia, fazer com que a referida target (i) garanta e se responsabilize, na qualidade de fiadora, devedora solidária junto à Companhia e principal pagadora das obrigações garantidas, nos termos do termo de emissão, mediante a celebração de aditamento a este termo de emissão, de acordo com o anexo ii, devendo tal aditamento ser formalizado nos termos do termo de emissão; e (ii) outorgue novos bens móveis (conforme definido no contrato de alienação fiduciária de bens móveis), correspondentes a 100% dos seus ativos imobilizados, que necessariamente observará, além das notas fiscais e do laudo de avaliação, a confirmação do valor atribuído a tais ativos via auditoria conduzida pela Companhia e/ou uma de suas afiliadas, por meio da celebração de aditamento ao contrato de alienação fiduciária de bens móveis, devendo tal aditamento ser formalizado nos termos do termo de emissão.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Contratos	Valor do Contrato (R\$ mil)	Saldo Devedor (R\$ mil)	Percentual de Endividamento
CCB nº 1050609 – Banco Santander (Brasil) S.A.	178.000	136.553	7,20%
Vencimento Antecipado			
O banco terá o direito de considerar esta Cédula antecipadamente vencida e exigir imediatamente do Companhia, dos Avalistas e de quaisquer terceiros garantidores, independentemente de aviso ou notificação de qualquer espécie, o cumprimento integral das obrigações assumidas nesta Cédula, incluindo mas não se limitando ao pagamento integral e de uma só vez de todo o saldo devedor decorrente da presente Cédula, a exigibilidade das Garantias e dos encargos incidentes, bem como o pagamento dos Custos de Reposição eventualmente incorridos pelo BANCO, nas hipóteses previstas em lei e ainda nas seguintes hipóteses (“Eventos de Vencimento Antecipado”): (a) se o Companhia, os Avalistas e/ou quaisquer terceiros garantidores infringirem ou não cumprirem, no todo ou em parte, qualquer cláusula ou condição da presente Cédula e/ou de quaisquer dos Documentos de Crédito, conforme aplicável; (b) se o Companhia, os Avalistas, quaisquer terceiros garantidores e/ou quaisquer sociedades direta ou indiretamente ligadas, coligadas, controladoras ou controladas pelo Companhia, pelos Avalistas e/ou por quaisquer terceiros garantidores, inclusive no exterior, inadimplirem suas obrigações e/ou não liquidarem, no respectivo vencimento, débito de sua responsabilidade decorrente de outros contratos, empréstimos e/ou descontos celebrados com o próprio BANCO e/ou quaisquer sociedades, direta ou indiretamente, ligadas, coligadas, controladoras ou controladas pelo BANCO, inclusive no exterior, e/ou se ocorrer rescisão dos respectivos documentos, por culpa do Companhia, dos Avalistas, de quaisquer terceiros garantidores e/ou quaisquer sociedades direta ou indiretamente ligadas, coligadas, controladoras ou controladas pelo Companhia, pelos Avalistas e/ou por quaisquer terceiros garantidores, inclusive no exterior; (c) se o Companhia, os Avalistas, quaisquer terceiros garantidores e/ou quaisquer sociedades direta ou indiretamente ligadas, coligadas, controladoras ou controladas pelo Companhia, pelos Avalistas e/ou por quaisquer terceiros garantidores, inclusive no exterior, inadimplirem suas obrigações e/ou não liquidarem, no respectivo vencimento, débito de sua responsabilidade decorrente de outros contratos, empréstimos ou descontos celebrados com terceiros, inclusive no exterior, e/ou se ocorrer rescisão dos respectivos documentos, por culpa do Companhia, dos Avalistas, de quaisquer terceiros garantidores e/ou quaisquer sociedades direta ou indiretamente ligadas, coligadas, controladoras ou controladas pelo Companhia, pelos Avalistas e/ou por quaisquer terceiros garantidores, inclusive no exterior; (d) se o Companhia, os Avalistas e/ou quaisquer terceiros garantidores tiverem títulos de sua responsabilidade ou coobrigação protestados, cujo somatório totalize valor igual ou superior ao valor indicado no item VII do preâmbulo, ou sofrerem execução ou arresto de bens que, a critério do BANCO, possa comprometer a capacidade de pagamento de suas obrigações; (e) se o Companhia, os Avalistas e/ou quaisquer terceiros garantidores sofrerem qualquer medida judicial ou extrajudicial que, a critério do BANCO, possa afetar sua capacidade de honrar as obrigações assumidas nesta Cédula ou nos instrumentos de garantia, se houver; (f) se o Companhia, os Avalistas e/ou quaisquer terceiros garantidores e/ou quaisquer sociedades, direta ou indiretamente, ligadas, coligadas, controladoras ou controladas pelo Companhia, pelos Avalistas e/ou por quaisquer terceiros garantidores, inclusive no exterior, tornarem-se insolventes, tiverem a sua falência requerida, se acolherem ao RAET - Regime de Administração Especial Temporária, propuserem plano de recuperação extrajudicial a quaisquer de seus credores ou ingressarem em juízo com pedido de recuperação judicial, independentemente de deferimento ou homologação, ou em quaisquer outros processos ou procedimentos de natureza similar; (g) se ocorrer a transferência a terceiros dos direitos e obrigações do Companhia, dos Avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, previstos nesta Cédula e nos demais documentos decorrentes desta, sem a concordância escrita do BANCO; (h) se o Companhia, os Avalistas e/ou quaisquer terceiros garantidores tiverem o seu controle societário direto ou indireto transferido a terceiro ou vierem a ser incorporados, ou ocorrer a fusão, ou a transferência, seja por cisão ou por qualquer outra forma, de ativos operacionais para outra entidade sem que o BANCO tenha manifestado, formalmente, a decisão de manter vigente esta Cédula, antes de tal transferência; (i) mudança ou alteração do objeto social do Companhia, dos Avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, de forma a alterar as atuais atividades principais do Companhia, dos Avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, respectivamente, ou a agregar a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas; (j) se o Companhia e/ou o(s) avalista(s) prestarem declaração falsa ao banco e/ou infringirem ou não cumprirem, no todo ou em parte, qualquer cláusula ou condição da presente Cédula; (k) se o Companhia, os Avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, empresa subsidiária, sócios, diretores ou executivos de qualquer uma delas for considerado uma “Contraparte Restrita” ou se estiver constituído em um “Território Sancionado”, assim definidos: (A) “Contraparte Restrita” significa qualquer pessoa, organização ou embarcação (i) designada na “Lista de Nacionais Especialmente Designados e Pessoas Bloqueadas” emitida pela Office of Foreign Assets Control (Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA, “OFAC”); na “Lista Consolidada de Pessoas, Grupos e Entidades Sujeitas a Sanções Financeiras” da “União Europeia”; ou qualquer lista semelhante de pessoas-alvo de Sanções (incluindo, para evitar dúvidas, aquelas emitidas pela República Federativa do Brasil); (ii) que é, ou faz parte de um governo de um Território Sancionado, ou (iii) que seja de propriedade ou controlada por, ou agindo em nome de, qualquer um dos anteriores; (B) “Território Sancionado” significa qualquer país ou outro território sujeito a um embargo geral de exportação, importação, financeiro ou de investimento sob Sanções, cujos países e territórios, na data deste instrumento, incluem a Crimeia (conforme definido e interpretado no aplicável Leis e regulamentos de Sanções) Irã, Coreia do Norte e Síria; e (C) “Sanções” significa qualquer economia ou comércio, leis, regulamentos, embargos, disposições de congelamento, proibições ou medidas restritivas relacionadas ao comércio, negócios, investimentos, exportações, financiamentos ou disponibilização de ativos, promulgada, aplicada, imposta ou administrada pela OFAC, pelo Departamentos de Estado ou Comércio dos EUA, pelo Tesouro de Sua Majestade do Reino Unido, pela União Europeia ou pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas			
Obrigações			
N/A			

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Contratos	Valor do Contrato (R\$ mil)	Saldo Devedor (R\$ mil)	Percentual de Endividamento
CCB nº 23356261 – Banco C6 S.A.	10.000	3.576	0,20%
Vencimento Antecipado			
10.1. O C6 Bank poderá considerar esta CCB antecipadamente vencida e exigir dos Obrigados o pagamento integral e de uma só vez de todos os valores devidos no âmbito desta CCB, inclusive com a exigibilidade das Garantias, na ocorrência de quaisquer dos seguintes casos, observado o disposto na Cláusula 10.2 abaixo. (I) inadimplemento de quaisquer obrigações, pecuniárias ou não, assumidas por qualquer dos Obrigados, nesta CCB elou nos Instrumentos de Garantia ou, ainda, em qualquer outro instrumento celebrado junto ao C6 Bank elou afiliadas, seja neste último caso pelo Obrigado ou qualquer de suas afiliadas; (ii) inadimplemento de quaisquer obrigações pecuniárias ou não assumidas, pelo Companhia elou qualquer do(s) Devedor(es) Solidário(s) elou avalista(s), no âmbito de operação de crédito contratada junto a terceiros elou de emissão de títulos de dívida em mercado de capitais, seja no Brasil ou no exterior ; (iii) protesto legítimo de título ou ações judiciais de cobrança por dívida líquida e certa, contra o Companhia elou qualquer do(s) Devedor(es) Solidário(s) elou avalista(s) com relação à qual estes sejam responsáveis pelo pagamento, ainda que na condição de Garantidor(es), Devedor(es) Solidário(s) elou avalista(s), em valor igual ou superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); (iv) ocorrência de qualquer uma das hipóteses descritas nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil Brasileiro; (v) caso quaisquer dos Obrigados tenha sua falência, insolvência civil, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial requeridas, decretadas, declaradas elou deferidas, conforme o caso; (vi) morte, prisão, incapacidade elou interdição de qualquer Obrigadoque seja pessoa física; (vii) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão de eventuais autorizações, concessões, alvarás elou licenças que sejam necessárias para o funcionamento das atividades do Companhiae/ou qualquer do(s) Devedor(es) Solidário(s) e/ ou avalista(s); (viii) se quaisquer dos Obrigados ceder ou transferir, de alguma forma, ainda que como promessa, as obrigações assumidas nesta CCB elou em qualquer dos Instrumentos de Garantia, exceto se prévia e expressamente autorizado pelo C6 Bank; (ix) se as Garantias, a obrigação do(s) Devedor(es) solidário(s) elou o aval perderem ou tiverem seu valor reduzido ou eficácia contestada e o elou os demais obrigados não substituírem ou reforçarem prontamente tais garantias por outros em condições igualmente aceitáveis pelo C6 Bank, a seu exclusivo critério, de acordo com o quanto previsto nesta CCB elou nos respectivos instrumentos de garantia; (x) se as garantias eventualmente outorgadas não forem devidamente constituídas dentro dos prazos estabelecidos nos respectivos Instrumentos de Garantia; (xi) indícios de descumprimento elou prática dos crimes previstos na Legislação Anticorrupção, Legislação de Prevenção à Lavagem de Dinheiro elou da Legislação Socioambiental, por qualquer dos Obrigados ou suas afiliadas, elou inclusão de qualquer dos Obrigados elou de suas afiliadas elou coligadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidóneas e Suspensas — CEIS elou no Cadastro Nacional de Empresas Punidas — CNEP; (xii) questionamento judicial, por qualquer dos Obrigadose/ou por qualquer terceiro, em parte ou em todo, desta CCB, dos Avais, de qualquer das Garantias elou dos Instrumentos de Garantia; (xiii) se o C6 Bank detectar que houve deterioração do perfil de risco de crédito do Companhia elou de qualquer do(s) Devedor(es) Solidário(s) e/ ou avalista(s); (xiv) cisão, fusão, incorporação, incorporação de quotas ou ações, conforme o caso, de emissão elou qualquer reorganização societária de qualquer dos Obrigados, conforme aplicável, sem a prévia e expressa anuência por escrito do C6 Bank, com exceção da modificação ou alteração no quadro acionário do Companhia que decorrer da efetiva realização de oferta pública inicial de ações ou da listagem de suas ações em bolsa de valores, desde que, nesse caso, os Obrigados tenham notificado C6 Bank antes de tal ato; (xv) transformação do tipo societário de qualquer dos Obrigados, sem a prévia e expressa anuência por escrito doC6 Bank elou alteração do objeto social da de qualquer dos Obrigados, conforme disposto em seus estatutos ou contratos sociais, conforme o caso, vigente na presente data, exceto se não resultar em alteraçãoda atividade principal do respectivo Obrigado; (xvi) com relação aos Obrigados que sejam pessoasjurídicas, redução do capital social de qualquer um de tal(is) Obrigado(s) elou resgate elou amortização das quotas ou ações de emissão destes, conforme o caso, sem a prévia e expressa anuência por escrito do C6 Bank; (xvii) alteração elou transferência, direta ou indireta, do controle societário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) de qualquer dos Obrigados, sem a prévia e expressa anuência por escrito do C6 Bank, com exceção da modificação ou alteração no quadro acionário doCompanhia que decorrer da efetiva realização de oferta pública inicial de ações ou da listagem de suas ações em bolsa de valores, desde que, nesse caso, os Obrigados tenham notificado C6 Bank antes de tal ato; (xviii) verificação de que qualquer das declarações e garantias prestadas, por qualquer dos Obrigados, nesta CCB elou nos Instrumentos de Garantia é falsa, incorreta, incompleta, desatualizada elou imprecisa; (xix) realização por qualquer autoridade governamental de ato com o objetivo de sequestrar indisponibilizar, expropriar, nacionalizar, desapropriar ou de qualquer modo adquirir, compulsoriamente, a totalidade ou parte substancial dos ativos de qualquer dos Obrigados elou de qualquer das Afiliadas. 10.2. Exceto nos casos previstas nos itens "I" (no tocante às obrigações pecuniárias), "iv", "v" e "ix" da Cláusula 10.1 acima, uma vez verificada a ocorrência de qualquer evento de vencimento antecipado descrito nos demais itens da Cláusula 10.1. acima, as Partes concordam que: (i) o C6 Bank enviará uma notificação extrajudicial ao Companhia, nos termos da Cláusula 16.9 abaixo, informando a esse respeito ("Notificação de Vencimento Antecipado"), a fim de que os Obrigados sanem o evento de vencimento antecipado no prazo de 5 (cinco) dias úteis; e (ii) após o envio da Notificação de Vencimento Antecipado, caso oc6 Bank verifique, a seu critério, que: (a) não foi sanado, pelo Companhia, o evento de vencimento antecipado no prazo indicado; ou (b) não foi possível sanar o evento de vencimento antecipado, em razão da sua natureza, o Companhia e demais Obrigados serão automaticamente constituídos em mora, passando a incidir os Encargos Moratórios, e o C6 Bank poderá adotar todas as medidas previstas nesta CCB, nos Instrumentos de Garantia e demais documentos relacionados, sem prejuízo de outras medidas judiciais e extrajudiciais aplicáveis, para a cobrança e recuperação dos valores devidos.			

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Obrigações
9.1. Os Obrigados, sob as penas da lei e de vencimento antecipado desta CCB, declaram, autorizam elou obrigam-se, conforme o caso e sem prejuízo de outras declarações, autorizações e obrigações previstas nesta CCB e na legislação em vigor, o quanto segue: (i) estão devidamente autorizados e possuem plena capacidade para emitir a presente CCB elou garantir as obrigações aqui assumidas, conforme aplicável, bem como para cumprir com toda e qualquer obrigação aqui prevista ou que daqui decorra, tendo satisfeito todos os requisitos legais, societários e contratuais necessários para a emissão da presente CCB, prestação de Aval elou outorga, formalização e registro das Garantias; (ii) os Obrigados que sejam pessoas jurídicas foram validamente constituídos e existem de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e estão devidamente autorizados a ser titular ou possuir direito ao uso de seus bens e a conduzir suas atividades comerciais, possuindo poderes para livremente exercer a administração de seus bens; (iii) não existem quaisquer pedidos ou requerimentos em curso de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, autofalência, dissolução, liquidação, insolvência civil ou institutos jurídicos similares, conforme aplicável, com relação a qualquer dos Obrigados elou suas afiliadas; (iv) as informações prestadas e documentos fornecidos pelos Obrigados são verdadeiros, consistentes, corretos, completos e atuais, não tendo qualquer deles prestado ao C6 Bank, a qualquer tempo, quaisquer informações enganosas, nem tampouco omitido quaisquer informações ou documentos e obrigam-se a fornecer informações e documentos atualizados sempre que assim solicitado pelo C6 Bank, os quais serão utilizados para fins de atualização das análises de crédito, compliance elou PLD e podem incluir, mas não se limitam a demonstrações financeiras e outros documentos financeiros dos Obrigados; (v) não violaram e não violarão qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou estrangeiro, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, a Lei no 12.846/2013, o V.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977 e o UK Bribery Act 2010 (em conjunto, a "Legislação Anticorrupção"), conforme aplicável; (vi) conhecem e respeitam a legislação de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, incluindo, mas não se limitando à Lei no 9.613/1998 ("Legislação de Prevenção à Lavagem de Dinheiro"), bem como não praticaram e não praticarão quaisquer dos crimes de que trata essa legislação, incluindo, sem limitação, qualquer ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira ou contrário aos compromissos internacionais adotados pelo Brasil que tratem de tal matéria e às leis e regulamentações correlatas elou que possam resultar em sua inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidóneas e Suspensas — CEIS ou no Cadastro Nacional de Empresas Punidas — CNEP; (vii) conhecem e respeitam, nesta data, e respeitarão, por toda a vigência desta CCB, a legislação e regulamentação relacionadas à saúde e segurança ocupacional, ao meio ambiente, bem como declaram que suas atividades não incentivam a prostituição, tampouco utilizam ou incentivam mão-de-obra infantil elou em condição análoga à de escravidão ou de qualquer forma infringem direitos garantidos pela autoridade competente ("Legislação Socioambiental"), bem como que a utilização dos valores objeto desta CCB não implicará violação da Legislação Socioambiental; (viii) não existem, nesta data, contra si ou empresas pertencentes ao seu grupo econômico condenação, processos judiciais ou administrativos relacionados a infrações ou crimes ambientais ou ao emprego de trabalho escravo elou infantil; (ix) a celebração ou emissão, conforme o caso, desta CCB elou dos demais Instrumentos de Garantia, o cumprimento das obrigações aqui e ali previstas: (a) não infringem o estatuto ou contrato social, conforme o caso e aplicável, de qualquer dos Obrigados; (b) não infringem qualquer contrato ou instrumento do qual qualquer dos Obrigados seja parte elou pelo qual qualquer de seus respectivos bens ou propriedades esteja sujeito elou qualquer outra obrigação anteriormente assumida por qualquer dos Obrigados; (c) não resultarão em vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer contrato ou instrumento do qual qualquer dos Obrigados seja parte elou pelo qual qualquer de seus respectivos bens ou propriedades esteja sujeito elou na criação de qualquer ônus sobre qualquer bens elou propriedades de qualquer dos Obrigados, exceto pelas Garantias, se o caso; (d) não infringem a Constituição Federal, bem como qualquer disposição legal elou regulamentar a que qualquer dos Obrigados elou qualquer de seus respectivos bens ou propriedades esteja sujeito; e (f) não infringem qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral que afete qualquer dos Obrigados elou qualquer de seus respectivos bens ou propriedades; (x) nenhum consentimento, aprovação, autorização, arquivamento, protocolo, ou outro ato por parte de, ou relacionado a, qualquer árbitro ou autoridade governamental ou qualquer outro terceiro é exigido para a celebração ou emissão, conforme o caso, o cumprimento, a validade ou exequibilidade desta CCB elou dos Instrumentos de Garantia elou de qualquer aditamento ou para a consumação de suas obrigações previstas em cada um desses instrumentos, salvo pelo quanto disposto nos respectivos Instrumentos de Garantia; (xi) no caso de Obrigados que sejam pessoa jurídica, seus representantes legais dos Obrigados que assinam esta CCB e os Instrumentos de Garantia têm, conforme o caso, poderes societários elou delegados para assumir, em nome de tais Obrigados, as obrigações aqui e ali previstas e, sendo mandatários, têm os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor e efeito (xii) obrigam-se a obter e manter em vigor e atualizadas todas e quaisquer autorizações governamentais necessárias para seu funcionamento, incluindo autorizações ambientais; (xiii) têm plena ciência e concordam integralmente com os termos e condições desta CCB, e reconhecem que a forma de cálculo dos Juros Remuneratórios foi acordada por livre vontade, em observância ao princípio da boa-fé e autonomia da vontade; (xiv) obrigam-se, de forma irrevogável e irretratável, a indenizar o C6 Bank por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos elou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) diretamente incorridos e comprovados pelo C6 Bank, em razão da falsidade, inconsistência, imprecisão, incorreção ou insuficiência de quaisquer das suas declarações prestadas nesta CCB, nos Instrumentos de Garantia elou demais documentos relacionados; (xv) se não houver fundos suficientes no Conta à época dos respectivos vencimentos ou sea autorização para débito na Conta tiver sido revogada, o Companhia, o(s) avalista(s) e o(s) Devedor(es) Solidário(s) desde já autorizam o C6 Bank, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos dos artigos 684 e 686 parágrafo único do Código Civil Brasileiro, a resgatar qualquer investimento mantido junto ao C6 Bank elou demais instituições integrantes de seu grupo econômico, no montante necessário para o pagamento dos valores devidos, bem como reter todo e qualquer pagamento ou transferência de recursos que seria devida, incluindo mas não se limitando a pagamentos devidos em razão de vendas realizadas por meio da "maquininha CO Pay", se o caso; (xvi) Companhia, Devedor(es) Solidário(s) e avalista(s) autorizam o C6 Bank, em caráter irrevogável e irretratável a, independentemente de aviso prévio, nos termos do artigo 368 do Código Civil Brasileiro, promover a compensação entre o crédito decorrente das obrigações assumidas nesta CCB e quaisquer créditos de qualquer natureza que Companhia, Devedor(es) Solidário(s) elou avalista(s) tenham ou venham a ter contra o C6 Bank, incluindo disponibilidades existentes em conta, bem como aplicações financeiras de sua titularidade mantidas junto ao C6 Bank ou qualquer outra sociedade de seu grupo econômico; (xvii) autorizam o C6 Bank a compartilhar as informações relacionadas a esta CCB com outras empresas de seu grupo econômico, bem como com terceiros autorizados que se fizerem necessários para a operacionalização da concessão do crédito, incluindo, mas não se limitando, terceiros prestadores de serviços de tecnologia e cobrança; e (xviii) autorizam o C6 Bank a compartilhar as informações relacionadas a esta CCB com bancos de dados mantidos por terceiros elou por empresas do grupo econômico do C6 Bank, com o objetivo de aperfeiçoar

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

mecanismos de avaliação de risco de crédito e de identificação de produtos e serviços financeiros a serem oferecidos. 9.2 O C6 Bank e os Obrigados declaram reconhecer: (i) que, caso seja permitido e disponibilizado pelo C6 Bank, esta CCB poderá ser assinada eletronicamente, conforme permitido pelo artigo 29, S 59 da Lei ne 10.931/2004; e (ii) a validade da assinatura eletrônica (por meio da Docusign ou outra plataforma que o C6 Bank venha a disponibilizar) para a devida assinatura e formalização desta CCB, nos moldes do artigo IO, 529 da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Ainda, o C6 Bank e os Obrigados declaram reconhecer que esta CCB poderá ser assinada digitalmente, por meio de certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira — ICP-Brasil, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Contratos	Valor do Contrato (R\$ mil)	Saldo Devedor (R\$ mil)	Percentual de Endividamento
CCB nº CG 0010923 – Banco Fibra S.A.	5.000	2.187	0,10%
Vencimento Antecipado			
Sem prejuízo das demais obrigações desta Cédula, o FIBRA poderá determinar o vencimento antecipado de todas as obrigações assumidas nesta Cédula, sendo imediatamente exigíveis como dívida líquida e certa, a totalidade do valor mutuado, acrescido dos encargos e demais valores devidos e realizáveis todas as garantias constituídas, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos, além dos legalmente previstos: (i) não cumprimento ou violação de qualquer cláusula ou obrigação pecuniária e/ou não pecuniária assumida pelo Companhia e/ou avalistas e/ou garantidores neste instrumento, bem como as obrigações previstas nos instrumentos relacionados as garantias previstas no quadro vi do preâmbulo; (ii) inadimplemento, pelo companhia e/ou pelos garantidores e/ou avalistas, de suas obrigações pecuniárias e/ou não pecuniárias decorrentes de outros contratos, títulos de créditos e obrigações celebrados com o FIBRA e/ou quaisquer das empresas integrantes do seu grupo econômico, no Brasil ou no exterior; (iii) apontamentos no Sistema de Informações de Crédito relativos a inadimplemento de obrigações do companhia e/ou dos garantidores e/ou avalistas em valor igual ou superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), observado o disposto na cláusula 6.1 abaixo; (iv) encerramento de conta de depósito do companhia e/ou dos avalistas e/ou dos garantidores, por infração às normas sobre contas correntes instituídas pelo Banco Central do Brasil; (v) existência de execução ou cumprimento de sentença, contra o Companhia e/ou avalistas e/ou garantidores, ou proferimento de decisão intercorrente em qualquer medida judicial, arbitral ou administrativo, em valor igual ou superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), e que, a critério do FIBRA, possa afetar a capacidade de qualquer um destes de cumprir com suas obrigações; (vi) propositura, pelo Companhia e/ou AvalistaS e/ou garantidores contra o FIBRA, de qualquer medida judicial, arbitral ou administrativa, incluindo sem limitação, execução ou cumprimento de sentença, ou proferimento de decisão intercorrente em qualquer destas medidas, que conteste a validade e/ou cumprimento das obrigações desta Cédula, observando-se que, nos termos do artigo 190 do Código de Processo Civil, esta cláusula de vencimento antecipado tem natureza jurídica de negócio jurídico processual; (vii) superveniência de execução, concurso de credores, pedido e/ou deferimento de recuperação judicial ou extrajudicial, pedido ou decretação de falência, insolvência, liquidação, extinção, dissolução, ou qualquer tipo de composição com ou para benefício dos credores do Companhia e/ou avalistas e/ou garantidores; (viii) protesto de quaisquer títulos executivos em valor igual ou superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) contra o companhia e/ou avalistas e/ou garantidores, observado o disposto na Cláusula 6.1 abaixo; (ix) morte ou incapacidade (se pessoa física) dos avalistas e/ou garantidores, exceto se houver substituição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por outras garantias previamente analisadas e aprovadas pelo fibra; (x) mudança ou transferência, a qualquer título, do controle acionário do companhia e/ou avalistas e/ou garantidores, bem como nas hipóteses de transformação, incorporação, fusão ou cisão, exceto para as operações de incorporação, fusão ou cisão entre empresas de seu grupo econômico, desde que a referida operação, de acordo com o critério exclusivo do FIBRA, não resulte em deterioração da situação financeira e econômica da sociedade resultante e não altere o controlador final; (xi) na hipótese de venda, arrendamento, transferência ou outra alienação substancial dos ativos e negócios do companhia, avalistas ou garantidores, redução significativa no capital social do companhia, avalistas ou garantidores; ou mudança ou alteração do objeto social do companhia e/ou avalistas e/ou garantidores, de forma a alterar sua(s) atual(is) atividade(s) principal(is) (xii) se for apurada a falsidade ou imprecisão de qualquer declaração, informação ou documento que houver sido, respectivamente, firmada, prestada ou entregue pelo companhia e/ou pelos avalistas e/ou pelos garantidores, incluindo, mas não se limitando à sua condição econômico-financeira; (xiii) se não houver acordo quanto a fixação do Índice Pós-Fixado de que trata a cláusula 4.3 da presente Cédula; (xiv) ocorrência de eventos de natureza política, conjuntural, econômica ou financeira, que tornem inviáveis a qualquer das partes o cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento; (xv) rebaixamento ou alteração em até duas notas na classificação de avaliação de risco de crédito do Companhia e/ou Avalistas e/ou garantidores, emitida por qualquer agência de rating nacional ou internacional, se houver; (xvi) se em decorrência direta ou indireta de ação ou omissão de quaisquer de seus administradores, sócios e/ou acionistas, tiver(em) sua situação reputacional afetada negativa e relevantemente; e (xvii) cassação da licença ambiental, quando aplicável, ou de sentença condenatória transitada em julgado, em razão de prática de atos que importem trabalho infantil, análogo ao escravo, proveito criminoso da prostituição, ou danos ao meio ambiente. 6.1. Na hipótese do Companhia e/ou qualquer dos Avalistas e/ou dos garantidores terem qualquer título executivo de sua responsabilidade levado a protesto, em valor igual ou superior ao previsto no inciso (viii) supra, e/ou, existam apontamentos no sistema de informações de crédito relativos a inadimplemento de obrigações do companhia e/ou dos garantidores e/ou avalistas em valor igual ou superior ao previsto no inciso (iii) supra, deverão no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis do evento informar o fibra do ocorrido e das medidas tomadas, ficando a critério do fibra aceitar ou não a justificativa, podendo a seu exclusivo critério promover o vencimento antecipado desta Cédula, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. 6.2. Vencido o crédito por qualquer motivo, o FIBRA apresentará ao Companhia o saldo devedor final, incluindo principal, encargos, despesas e tributos e o Companhia pagará, imediatamente, o valor correspondente apurado pelo FIBRA, sob pena de ser considerado em mora, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial. 6.3. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas precedentes e da imediata exigibilidade da dívida, e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, a falta de pagamento dos valores			

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

devidos, incluindo principal e acessórios, nas datas convencionadas, importará na cobrança dos seguintes encargos, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento: (i) juros remuneratórios pactuados no item 2.2 do Quadro III do preâmbulo e respectivo Índice Pós-Fixado previsto no item 2.3, quando for o caso, cobrados por dia de atraso; (ii) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês; (iii) multa moratória de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor atualizado do débito. 6.3.1 O recebimento do principal e de quaisquer acréscimos, mesmo sem ressalva, não constituirá presunção de quitação dos encargos ou de quaisquer outras quantias devidas. 6.3.2. Os encargos previstos nas alíneas (i) e (ii) da cláusula 6.3 serão calculados e capitalizados até a integral liquidação do saldo devedor. 6.4. Se o FIBRA tiver que recorrer a meios judiciais para cobrança e liquidação de seu crédito, o Companhia arcará ainda com todas as despesas e com os honorários advocatícios arbitrados em juízo, sem prejuízo dos encargos previstos na cláusula 6.3.
Obrigações
O Companhia, os avalistas e garantidores, por si e seus colaboradores, obrigam-se a (i) respeitar, proteger e cumprir o disposto na legislação social, ambiental, climática e trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança ocupacional e à inexistência de trabalho análogo ao escravo ou infantil, bem como quaisquer legislações correlatas, emanadas nas esferas Federal, Estadual ou Municipal (“Legislação Social, Ambiental e Climática”), adotando durante o prazo de vigência desta Cédula, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir, quando aplicável, danos ao meio ambiente eventualmente causados em função de suas ações; (ii) manter, no que couber, suas obrigações em situação regular junto aos órgãos do meio ambiente, durante o prazo de vigência desta Cédula, (iii) comunicar tempestivamente ao FIBRA qualquer situação ou verificação de não conformidade em que esteja eventualmente envolvido, referente à Legislação Social, Ambiental e Climática; (iv) monitorar suas atividades de forma a identificar e mitigar impactos sociais, ambientais e climáticos oriundos de suas atividades, naquilo que for aplicável, inclusive aqueles não antevistos no momento da emissão desta Cédula; (v) não explorar qualquer forma de mão-de-obra infantil e trabalho análogo ao escravo e impedir a contratação e/ou aquisição/manutenção de produtos e/ou serviços de pessoas físicas ou jurídicas que explorem, direta ou indiretamente, o trabalho infantil e análogo ao escravo, em qualquer localidade, garantindo que sejam integralmente respeitados os conceitos prescritos pela Lei nº 8.069/90 e respectivas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente) em suas relações comerciais e de negócios; e (vi) respeitar os direitos trabalhistas de seus funcionários e não praticar atos de discriminação de qualquer tipo incluindo, mas não se limitando, aqueles relacionados a etnia, nacionalidade, raça, cor, identidade de gênero, orientação sexual, religião, crença religiosa, deficiência física ou mental, condição socioeconômica, condição genética ou de saúde, posicionamento ideológico ou político ou estado gravídico, assédio moral ou sexual, entre outros. Por trabalho análogo ao escravo, entende-se todo trabalho e serviço executado de forma não voluntária, que é obtido de um indivíduo sob ameaça de força ou punição. Por mão de obra infantil, entende-se contratação de crianças, exploração econômica, ou que tem probabilidade de oferecer perigo, interferir com a educação da criança, ou ser prejudicial à saúde ou desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social da criança. 10.1. O Companhia declara, para os devidos fins e efeitos, que os recursos decorrentes desta Cédula: (i) não serão destinados a quaisquer finalidades e/ou projetos que possam causar danos ambientais, climáticos e/ou sociais, bem como aqueles que não atendam rigorosamente a Legislação Social, Ambiental e Climática; e (ii) serão destinados somente para atividades que estejam efetivamente licenciadas e realizadas em cumprimento com as condicionantes estabelecidas em documentos autorizativos, pertinentes e de acordo com a Legislação Social, Ambiental e Climática. 10.2. O Companhia obriga-se a cumprir, ou fazer cumprir por suas afiliadas ou seus proprietários, acionistas, funcionários ou eventuais subcontratados, as normas que lhes forem aplicáveis e versem sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma da Lei nº 12.846/13, devendo: (i) manter políticas e procedimentos internos que assegurem integral cumprimento de tais normas; (ii) dar conhecimento pleno de tais normas a todos os seus profissionais que venham a se relacionar com o FIBRA, previamente ao início de sua atuação no âmbito desta Cédula; (iii) adotar regras, procedimentos e controles internos de gestão do relacionamento com prestadores de serviços e clientes, proporcionais ao risco de corrupção envolvido, com a finalidade de subsidiar a decisão quanto ao estabelecimento e manutenção ou não desse relacionamento; (iv) abster-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional ou estrangeira, no interesse ou para benefício, exclusivo ou não, do FIBRA; e (v) caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas, comunicar imediatamente ao FIBRA, que poderá tomar todas as providências que entender necessárias. 10.3. O Companhia responderá pelas perdas e danos que o FIBRA comprovadamente venha a experimentar em decorrência de danos ou irregularidades sociais, ambientais e climáticas relacionadas, ainda que indiretamente, às atividades do Companhia, inclusive em caso de eventual liquidação antecipada ou vencimento antecipado e/ou ordinário desta Cédula.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Contratos	Valor do Contrato (R\$ mil)	Saldo Devedor (R\$ mil)	Percentual de Endividamento
1ª emissão de debêntures simples	125.000	140.441	7,40%
Vencimento Antecipado			
Vencimento Antecipado Automático: h) cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações (somente quando as ações de emissão da Companhia forem incorporadas) ou qualquer forma de reorganização societária da Companhia, os fiadores e/ou suas respectivas controladas, exceto (i) se previamente autorizado por debenturistas, em assembleia geral de debenturistas, observado o quórum estabelecido na escritura de emissão; (ii) se a referida cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer outro tipo de reorganização societária ocorrer entre a Companhia, sua controladora, os fiadores, ou ainda, entre os fiadores e (iii) no caso de incorporação de ações da Companhia, desde que a referida incorporação represente até 15% das ações da Companhia; l) constituição, conforme aplicável, de penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus sobre as garantias reais; m) constituição de penhor, alienação fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus sobre ações de titularidade da Companhia e/ou dos fiadores e emitidas por quaisquer empresas em que a Companhia e/ou dos fiadores detenham participação societária. Vencimento Antecipado não Automático: g) venda ou transferência de ativos à terceiros (permitida a transferência entre controladas) pela Companhia, pelos fiadores e/ou suas respectivas controladas que possam afetar de forma adversa a capacidade de pagamento da Companhia e/ou dos fiadores de suas obrigações relativas às debêntures, seja em uma única transação ou em uma série de transações, relacionadas ou não, exceto: (i) pela outorga das garantias reais; e/ou (ii) caso o valor das transações, de forma individual ou agregada, seja inferior a R\$ 20.000.000,00; m) qualquer forma de transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, no todo ou em parte, pela Companhia e/ou pelos fiadores das obrigações assumidas nesta escritura de emissão ou nos contratos de garantia, sem a prévia anuência dos debenturistas em assembleia geral de debenturistas, observado o quórum estabelecido no termo de emissão. Para mais informações sobre as demais hipóteses de vencimento antecipado e obrigações da 1ª emissão de debêntures simples da Companhia, consultar o seguinte link: https://web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#!/oferta-publica/1225			

Contratos	Valor do Contrato (R\$ mil)	Saldo Devedor (R\$ mil)	Percentual de Endividamento
CCB nº 341.502.973 – Banco do Brasil S.A.	30.000	23.551	1,20%
Vencimento Antecipado			
o Banco do Brasil S.A. poderá considerar antecipadamente vencidas as obrigações assumidas não só neste instrumento como em outros que tenha(mos) firmado com o banco do brasil S.A., e exigir o total da dívida resultante, independentemente de aviso extrajudicial ou interpeleção judicial, na ocorrência de quaisquer situações a seguir imputadas a mim ou ao(s) coobrigado(s): a. Deixar(mos) de efetuar o pagamento ou descumprir(mos) qualquer obrigação principal ou acessória assumida neste instrumento ou em outros que porventura tiver(mos) firmado ou vir(mos) a firmar com o banco do brasil S.A. ou qualquer uma de suas subsidiárias, ainda que figuremos como co-devedor, fiador ou avalista ; b. Sofrer(mos) falecimento, liquidação judicial ou extrajudicial, requerer(mos) recuperação extrajudicial, judicial ou falência ou tiver(mos) falência ou insolvência civil requerida ou por qualquer motivo encerrar(mos) nossas atividades e/ou der(mos) causa ao encerramento de minha (nossa) conta corrente de depósitos, por força de normas legais ou regulamentares editadas pelo conselho monetário nacional e/ou pelo banco central do brasil; c. Sofrer(mos) protesto cambial; d. Sofrer(mos) ação judicial ou procedimento fiscal capaz de colocar em risco as garantias constituídas ou cumprimento das obrigações aqui assumidas; e. Se não mantiver(mos) em dia o(s) seguro(s) do(s) bem(ns) dado(s) em garantia e/ou se as garantias, seja(m) ela(s) prestada(s) por mim(nós) ou por terceiro(s) garantidor(es), forem desviadas no todo ou em parte ou não forem efetivadas ou formalizadas, ou se tais garantias se tornarem impróprias ou insuficientes para assegurar as obrigações deste instrumento e não forem substituídas ou reforçadas no prazo de 10(dez dias da comunicação que o banco do brasil S.A. Me(nos) fizer; f. Diretamente ou através de prepostos ou mandatários, prestar(mos) ao banco do brasil S.A. informações incompletas ou alteradas, inclusive através de documento público ou particular de qualquer natureza e/ou deixar(mos) de prestar informações que, se do conhecimento do banco do brasil S.A. poderiam alterar seus julgamentos e/ou avaliações; g. Não concluir(mos) o registro deste instrumento e de seu(s) eventual(is) aditivo(s), inclusive quanto à (garantia(s) nele(s) pactuada(s), em decorrência de quaisquer irregularidades e/ou pendências de responsabilidade minha(nossa) e/ou do(s) terceiro(s) garantidor(es), no prazo de 10 (dez dias úteis, contados da data de assinatura do título (podendo o banco do brasil prorrogar o prazo para solução de eventual pendência; h. O inadimplemento (cross default) e/ou o vencimento antecipado (cross accelerat ion) de qualquer obrigação assumida pelo devedor, inclusive na condição de avalista ou fiador, coobrigados e/ou por empresas do grupo econômico do qual faz parte (controlada, controladora ou coligada), advindos de quaisquer contratos, títulos, termos e/ou compromissos firmados por estes no banco do brasil S.A. ou no sistema financeiro			

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

nacional, não justificados de forma satisfatória ao banco do brasil S.A. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento de comunicado solicitando tal justificativa; i. A redução do capital social do devedor e/ou do patrimônio líquido, com outra finalidade que não seja a absorção de prejuízos; j. A distribuição, durante a vigência deste instrumento, de resultados a qualquer título e/ou dividendos (pay out) sobre os lucros líquidos registrados, e/ou juros sobre capital próprio em montante superior a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido apurado no exercício, exceto se: (i) acolhida prévia autorização do banco do brasil S.A., e (ii) cumpridas as obrigações descritas no item k a seguir; k. A não manutenção da relação de dívida financeira líquida/ebitda de até 3,5x em 2023 e 3,0x de 2024 em diante, durante a vigência deste instrumento. O indicador deverá ser apurado no máximo anualmente, a partir do presente exercício, com base nos demonstrativos consolidados da tomadora/companhia, referentes ao respectivo período de apuração, auditados por empresa de auditoria independente registrada na cvm (devendo constar nas notas explicativas menção quanto ao cumprimento do mesmo) e/ou acompanhado pelo agente fiduciário, se for o caso. Metodologia: dívida financeira líquida/ebitda: (a)/(b) (a) dívida financeira líquida: (+) dívidas com instituições financeiras; (+) saldo a pagar de aquisições de empresas/participações societárias; (+) títulos e valores mobiliários representativos de dívida; (+) mútuos a pagar (+) I easings; (+ (+/--)) saldo líquido de operações de derivativos; (disponibilidades de caixa, títulos públicos, aplicações financeiras e equivalentes; e (b) ebitda: (+/ (+/--)) lucro/prejuízo líquido; (+/--)) despesa/receita financeira líquida; (+) provisão para IRPJ e CSLL; (+) depreciações, amortizações e exaustões; e (+/ (+/--)) perdas/lucros resultantes de equivalência patrimonial (ou dividendos recebidos). Paragrafo único declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o banco, também, poderá considerar vencido antecipadamente o presente instrumento e imediata sustação de qualquer desembolso, na hipótese de: i. Houver decisão administrativa final sancionadora, exarada por órgão competente , e/ou sentença transitada em julgado em razão de prática por mim (nós ou por nossos dirigentes) ou coobrigados, de atos que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo ou tráfico de pessoas, assédio moral ou sexual ou proveito criminoso da prostituição ou crime contra o meio a mbiente ou cassação, sus pensão ou cancelamento da licença ambiental pelo órgão ambiental competente, quando aplicável ii. O conselho de controle de atividades financeiras (COAF) concluir pela existência de quaisquer dos crimes de “lavagem ” ou ocultação de bens, direitos e valores, cometidos por mim(nós ou por nossos administradores/dirigentes), previstos na lei nº 9.613, de 03.03.1998, ou de fundados indícios de sua prática, e/ou ser(mos) indiciado(s), denunciado(s) ou condenado(s) judicialmente (nós ou nossos administradores ou dirigentes) pela práticas de quaisquer desses crimes. Cláusula especial de vencimento antecipado sem prejuízo de outras causas de vencimento antecipado da obrigação , prevista em cláusulas deste instrumento ou decorrentes de lei, o banco poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância do banco: i.For transferido o controle direto e/ou indireto de nosso capital social ; ii. Houver alteração de titularidade de nosso capital social, envolvendo qualquer acionista, direto ou indireto, inclusive transferências entre si, com variação superior a 10% (dez por cento) do total do capital social ; iii. Houver alteração do capital social de qualquer de nossas controladas que resulte em perda de nosso controle societário, direto ou indireto, dessas empresas.
Obrigações
N/A

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Contratos	Valor do Contrato (R\$ mil)	Saldo Devedor (R\$ mil)	Percentual de Endividamento
CCB nº 1059103 – Banco Santander (Brasil) S.A.	100.000	88.235	4,70%
Vencimento Antecipado			
O banco terá o direito de considerar esta Cédula antecipadamente vencida e exigir imediatamente do Companhia, dos Avalistas e de quaisquer terceiros garantidores, independentemente de aviso ou notificação de qualquer espécie, o cumprimento integral das obrigações assumidas nesta Cédula, incluindo mas não se limitando ao pagamento integral e de uma só vez de todo o saldo devedor decorrente da presente Cédula, a exigibilidade das Garantias e dos encargos incidentes, bem como o pagamento dos Custos de Reposição eventualmente incorridos pelo BANCO, nas hipóteses previstas em lei e ainda nas seguintes hipóteses (“Eventos de Vencimento Antecipado”): (a) inadimplemento pelo Companhia e/ou pelos Avalistas de qualquer obrigação pecuniária assumida pelo Companhia e/ou pelos Avalistas perante o BANCO, decorrente do Empréstimo, dos Documentos de Crédito, conforme aplicável; (b) se for verificada a invalidade, nulidade ou inexecutabilidade, total ou parcial, desta Cédula e/ou dos Documentos de Crédito, por decisão judicial, para a qual o Companhia e/ou os Avalistas não tenham obtido decisão com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data em que o Companhia tomar conhecimento e/ou da data de publicação da referida decisão ou sentença, o que ocorrer primeiro; (c) (i) decretação de falência do Companhia, dos Avalistas, conforme aplicável, e/ou de suas respectivas sociedades controladas (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), as “Controladas”) (ou qualquer outro processo semelhante em jurisdição que o Companhia, os Avalistas, conforme aplicável, e/ou suas Controladas estejam sujeitas); (ii) pedido de autofalência pelo Companhia, pelos Avalistas, conforme aplicável, e/ou suas respectivas Controladas, independente do deferimento do respectivo pedido (ou qualquer outro processo semelhante em jurisdição que o Companhia, os Avalistas, conforme aplicável, e/ou suas Controladas estejam sujeitas); (iii) pedido de falência do Companhia, os Avalistas, conforme aplicável, e/ou das suas respectivas Controladas, ou qualquer processo similar em outra jurisdição formulado por terceiros, e não elidido no prazo legal (ou qualquer outro processo semelhante em jurisdição que o Companhia, os Avalistas, conforme aplicável, e/ou suas Controladas estejam sujeitas) ou medidas antecipatórias para quaisquer de tais procedimentos; (iv) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial do Companhia, dos Avalistas, conforme aplicável, e/ou de suas respectivas Controladas, independentemente do deferimento do respectivo pedido (ou qualquer outro processo semelhante em jurisdição que o Companhia, os Avalistas, conforme aplicável, e/ou suas Controladas estejam sujeitas) ou medidas antecipatórias para quaisquer de tais procedimentos; (v) liquidação, dissolução ou extinção do Companhia, dos Avalistas, conforme aplicável, e/ou das suas respectivas Controladas (ou qualquer outro processo semelhante em jurisdição que o Companhia, os Avalistas, conforme aplicável, e/ou suas Controladas estejam sujeitas); ou (vi) com relação aos itens anteriores, qualquer outra modalidade com efeito prático similar prevista em lei específica ou medidas antecipatórias para quaisquer de tais procedimentos; (d) transformação do Companhia em outro tipo societário, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (e) vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigações de natureza financeira do Companhia e/ou dos Avalistas, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) e/ou de Controladas dos Avalistas, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Reais); (f) inadimplemento, pelo Companhia, pelos Avalistas e/ou suas respectivas Controladas de qualquer decisão judicial transitada em julgado, administrativa ou arbitral não passível de recurso contra o Companhia e/ou suas controladas, à qual não tenha sido concedido efeito suspensivo, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$ 5.000.000,00; (g) questionamento judicial pelo Companhia, pelos Avalistas, pelas suas respectivas Controladas, coligadas (quais sejam, aquelas em que o Companhia possua algum tipo de participação societária) e/ou por qualquer controladora (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), da existência, validade, legalidade ou executabilidade, desta Cédula e/ou dos Documentos de Crédito; (h) cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações (somente quando as ações de emissão do Companhia forem incorporadas) ou qualquer forma de reorganização societária do Companhia, os Avalistas, conforme aplicável, e/ou suas respectivas Controladas, exceto (i) se previamente autorizado pelo BANCO; (ii) se a referida cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer outro tipo de reorganização societária ocorrer entre o Companhia, sua Controladora, os Avalistas, conforme aplicável, desde que a empresa que recebeu os ativos passe a ser avalista desta Cédula, ou ainda, entre os Avalistas, conforme aplicável, e (iii) no caso de incorporação de ações do Companhia, desde que a referida incorporação represente até 15% (quinze por cento) das ações do Companhia; (i) alteração do objeto social previsto no estatuto social do Companhia e/ou dos Avalistas, conforme aplicável, que modifique as atividades principais atualmente desenvolvidas, exceto se previamente aprovado pelo BANCO ou seja necessária para cumprimento de lei ou regulamentação aplicável ao Companhia, desde que, nesta hipótese, comunicado ao BANCO com 10 (dez) Dias Úteis de antecedência; (j) comprovada perda, extinção, revogação ou término antecipado da autorização de funcionamento do Companhia e/ou dos Avalistas, conforme aplicável, de qualquer das autorizações concedidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL para a prestação dos serviços necessários para o desenvolvimento das atividades do Companhia, por qualquer motivo, inclusive por rescisão, encampação, caducidade ou anulação da autorização; (k) alteração no controle acionário direto ou indireto do Companhia e/ou dos Avalistas, conforme aplicável, conforme definido nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se previamente autorizado pelo BANCO; (l) constituição, conforme aplicável, de penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus sobre as Garantias; m) constituição de penhor, alienação fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus sobre ações de titularidade do Companhia e/ou dos Avalistas e emitidas por quaisquer empresas em que o Companhia e/ou dos Avalistas detenham participação societária; n) mora ou inadimplemento, pelo Companhia e/ou pelos Avalistas de qualquer obrigação não pecuniária decorrente desta Cédula, nos termos dos Documentos de Crédito, observados os prazos de cura estabelecidos nos respectivos contratos ou, em caso de ausência dos referidos prazos de cura, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis, contados do inadimplemento; o) inadimplemento, observados os prazos de cura estabelecidos nos respectivos contratos ou, em caso de ausência dos referidos prazos de cura, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data estipulada para pagamento, de qualquer dívida e/ou obrigações de natureza financeira do Companhia e/ou dos Avalistas, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de Reais), e/ou de Controladas dos Avalistas, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de Reais); p) protestos de títulos contra o Companhia e/ou os			

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Avalistas, ou forem negativados em quaisquer cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, como SPC e SERASA, Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundo – CCF ou Sistema de Informações de Crédito do Banco Central cujo valor, individual ou agregado, sendo esse último aplicável nas hipóteses em que tais negativas mantenham-se ativas simultaneamente, seja igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Reais), exceto se tiver sido comprovado ao BANCO que (a) o respectivo protesto ou negativação for cancelado, (b) foram prestadas pelo Companhia e/ou pelos Avalistas, e aceitas pelo Poder Judiciário, garantias em juízo; (c) o protesto ou a negativação tenha comprovadamente sido feita por erro ou má fé de terceiro e seu efeito tenha sido suspenso; ou (d) o Companhia e/ou os Avalistas estejam tomando as medidas cabíveis para sustar os efeitos de referido protesto ou negativação e tais medidas consigam suspender os efeitos de referido protesto, em todos os casos, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados da data do respectivo protesto ou negativação; q) comprovação de que qualquer declaração prestada pelo Companhia e/ou pelos Avalistas em qualquer dos documentos relacionados ao Empréstimo, incluindo, mas não se limitando, aos Documentos de Crédito, conforme aplicável, eram falsas, inconsistentes, incorretas e/ou insuficientes na data em que foram prestadas; r) redução do capital social do Companhia, exceto se (a) para a absorção de prejuízo, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, ou (b) previamente aprovado pelo banco; s) questionamento judicial por qualquer terceiro da existência, validade, legalidade ou exequibilidade desta Cédula e/ou dos Documentos de Crédito, que não tenha seus efeitos suspensos pelo Companhia e/ou por qualquer dos Avalistas, conforme o caso, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que o Companhia e/ou qualquer dos Avalistas tomar ciência de tal questionamento judicial; t) venda ou transferência de ativos à terceiros (permitida a transferência entre Controladas) pelo Companhia, pelos Avalistas e/ou suas respectivas Controladas que possam afetar de forma adversa a capacidade de pagamento do Companhia e/ou dos Avalistas de suas obrigações relativas ao Empréstimo, seja em uma única transação ou em uma série de transações, relacionadas ou não, exceto: pela outorga das Garantias e desde que o valor das transações, de forma individual ou agregada, seja inferior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); u) arresto, sequestro ou penhora de bens do Companhia, dos Avalistas e/ou de suas respectivas Controladas, contados da data do respectivo arresto, sequestro ou penhora de bens, cujo valor, individual ou agregado, sendo esse último aplicável nas hipóteses em que tais constrições mantenham-se ativas simultaneamente, seja igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Reais), exceto se previamente aprovado pelo BANCO; v) desapropriação, confisco ou qualquer outro ato de qualquer entidade governamental de qualquer jurisdição que resulte na perda pelo Companhia, pelos Avalistas e/ou pelas respectivas Controladas da propriedade e/ou da posse direta ou indireta de seus respectivos ativos, cujo valor, individual ou agregado, sendo esse último aplicável nas hipóteses em que tais constrições mantenham-se ativas simultaneamente, seja igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Reais); w) não obtenção, renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, alvarás e licenças (incluindo ambientais) exigidas para o regular exercício das atividades desenvolvidas pelo Companhia e/ou pelos Avalistas, conforme aplicável, exceto (i) aquelas que estejam sendo discutidas de boa-fé e cuja exigibilidade tenham sua aplicabilidade suspensa, (ii) que estejam em processo tempestivo de renovação e desde a referida renovação esteja dentro do prazo legalmente estabelecido para tanto, e/ou (iii) que não tenha impacto relevante de forma adversa nas condições econômicas, financeiras, reputacionais e operacionais do Companhia e/ou dos Avalistas ou que não impacte de forma significativa a capacidade de cumprimento das obrigações assumidas na presente Cédula; x) violação, conforme atestado por meio de decisão judicial ou administrativa de exequibilidade imediata, pelo Companhia, pelos Avalistas e/ou por suas respectivas controladas, das Leis Anticorrupção (conforme definido abaixo); y) existência contra o Companhia, Avalistas e/ou seus respectivos administradores, de condenação judicial, administrativa ou arbitral, relacionados a discriminação de raça ou gênero, à atos que importem trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, ou proveito criminoso da prostituição ou crime contra o meio ambiente; z) qualquer forma de transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, no todo ou em parte, pelo Companhia, pelos Avalistas e/ou por quaisquer terceiros garantidores, dos direitos e obrigações decorrentes desta Cédula ou dos Documentos de Crédito, sem a prévia anuência do BANCO; aa) o Companhia deixar de ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM; bb) resgate, recompra, amortização ou bonificação de ações de emissão do Companhia, ou distribuição, pelo Companhia, de dividendos (exceto pelo dividendo mínimo obrigatório nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações) ou pagamentos de juros sobre capital próprio, ou qualquer outra participação nos lucros, ou ainda a realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, em qualquer caso desde que haja qualquer inadimplemento do Empréstimo pelo Companhia; cc) abandono total ou parcial e/ou paralisação na execução das atividades desenvolvidas pelo Companhia e/ou pelos Avalistas, conforme aplicável, ou de qualquer ativo que seja essencial à implementação ou operação de suas atividades por período superior a 10 (dez) dias; dd) caso seja constatada a inveracidade, inconsistência, incorreção ou insuficiência das declarações e garantias prestadas pelo Companhia, Avalistas e quaisquer terceiros garantidores nesta Cédula e nos demais Documentos de Crédito, conforme o caso, a todo tempo, desde a celebração da presente Cédula até o integral cumprimento de todas as obrigações assumidas nesta Cédula e nos demais Documentos de Crédito ee) interrupção ou suspensão das atividades do Companhia e/ou dos Avalistas, conforme aplicável, por período superior a 10 (dez) dias, que possa causar um Efeito Adverso Relevante; ff) se o Companhia, os Avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, empresa subsidiária, sócios, diretores ou executivos de qualquer uma delas for considerado uma “Contraparte Restrita” ou se estiver constituído em um “Território Sancionado”, assim definidos: (A) “Contraparte Restrita” significa qualquer pessoa, organização ou embarcação (i) designada na “Lista de Nacionais Especialmente Designados e Pessoas Bloqueadas” emitida pela Office of Foreign Assets Control (Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA, “OFAC”); na “Lista Consolidada de Pessoas, Grupos e Entidades Sujeitas a Sanções Financeiras” da “União Europeia”; ou qualquer lista semelhante de pessoas-alvo de Sanções (incluindo, para evitar dúvidas, aquelas emitidas pela República Federativa do Brasil); (ii) que é, ou faz parte de um governo de um Território Sancionado, ou (iii) que seja de propriedade ou controlada por, ou agindo em nome de, qualquer um dos anteriores; (B) “Território Sancionado” significa qualquer país ou outro território sujeito a um embargo geral de exportação, importação, financeiro ou de investimento sob Sanções, cujos países e territórios, na data deste instrumento, incluem a Crimeia (conforme definido e interpretado no aplicável Leis e regulamentos de Sanções) Irã, Coreia do Norte e Síria; e (C) “Sanções” significa qualquer economia ou comércio, leis, regulamentos, embargos, disposições de congelamento, proibições ou medidas restritivas relacionadas ao comércio, negócios, investimentos, exportações, financiamentos ou disponibilização de ativos, promulgada, aplicada, imposta ou administrada pela OFAC, pelo Departamentos de Estado ou Comércio dos EUA, pelo Tesouro de Sua Majestade do Reino Unido, pela União Europeia ou pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas;
Obrigações
N/A

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Contratos	Valor do Contrato (R\$ mil)	Saldo Devedor (R\$ mil)	Percentual de Endividamento
CCB nº 341.503.009 – Banco do Brasil S.A.	70.000	61.889	3,30%
Vencimento Antecipado			
Declaramo-nos cientes de que, além das hipóteses previstas em lei, o banco do brasil s.a. Poderá considerar antecipadamente vencidas as obrigações assumidas não só neste instrumento como em outros que tenhamos firmado com o Banco Do Brasil s.a., e exigir o total da dívida resultante, independentemente de aviso extrajudicial ou interpeleção judicial, na ocorrência de quaisquer situações a seguir imputadas a nós ou aos coobrigados: a. Inadimplemento pelo Companhia e/ou pelos Avalistas de qualquer obrigação pecuniária assumida pelo Companhia e/ou pelos Avalistas perante o BANCO DO BRASIL S.A., decorrente do Empréstimo, dos Documentos de Crédito, conforme aplicável.; b. Se for verificada a invalidade, nulidade ou inexecutabilidade, total ou parcial, desta Cédula e/ou dos Documentos de Crédito, por decisão judicial, para a qual o Companhia e/ou os Avalistas não tenham obtido decisão com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data em que o Companhia tomar conhecimento e/ou da data de publicação da referida decisão ou sentença, o que ocorrer primeiro; c. (i) decretação de falência do Companhia, dos Avalistas, conforme aplicável, e/ou de suas respectivas sociedades controladas (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), as “Controladas”) (ou qualquer outro processo semelhante em jurisdição que o Companhia, os Avalistas, conforme aplicável, e/ou suas Controladas estejam sujeitas); (ii) pedido de autofalência pelo Companhia, pelos Avalistas, conforme aplicável, e/ou suas respectivas Controladas, independente do deferimento do respectivo pedido (ou qualquer outro processo semelhante em jurisdição que o Companhia, os Avalistas, conforme aplicável, e/ou suas Controladas estejam sujeitas); (iii) pedido de falência do Companhia, os Avalistas, conforme aplicável, e/ou das suas respectivas Controladas, ou qualquer processo similar em outra jurisdição formulado por terceiros, e não elidido no prazo legal (ou qualquer outro processo semelhante em jurisdição que o Companhia, os Avalistas, conforme aplicável, e/ou suas Controladas estejam sujeitas) ou medidas antecipatórias para quaisquer de tais procedimentos; (iv) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial do Companhia, dos Avalistas, conforme aplicável, e/ou de suas respectivas Controladas, independentemente do deferimento do respectivo pedido (ou qualquer outro processo semelhante em jurisdição que o Companhia, os Avalistas, conforme aplicável, e/ou suas Controladas estejam sujeitas) ou medidas antecipatórias para quaisquer de tais procedimentos; (v) liquidação, dissolução ou extinção do Companhia, dos Avalistas, conforme aplicável, e/ou das suas respectivas Controladas (ou qualquer outro processo semelhante em jurisdição que o Companhia, os Avalistas, conforme aplicável, e/ou suas Controladas estejam sujeitas); ou (vi) com relação aos itens anteriores, qualquer outra modalidade com efeito prático similar prevista em lei específica ou medidas antecipatórias para quaisquer de tais procedimentos; d. Transformação da Companhia pelo Companhia, dos Avalistas, conforme aplicável, e/ou por qualquer outra modalidade com efeito prático similar prevista em lei específica ou medidas antecipatórias para quaisquer de tais procedimentos; e. Vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigações de natureza financeira do Companhia e/ou dos Avalistas, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) e/ou de Controladas dos Avalistas, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Reais); f. Inadimplemento, pelo Companhia, pelos Avalistas e/ou suas respectivas Controladas de qualquer decisão judicial transitada em julgado, administrativa ou arbitral não passível de recurso contra o Companhia e/ou suas controladas, à qual não tenha sido concedido efeito suspensivo, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Reais); g. questionamento judicial pelo Companhia, pelos Avalistas, pelas suas respectivas Controladas, coligadas (quais sejam, aquelas em que o Companhia possua algum tipo de participação societária) e/ou por qualquer controladora (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), da existência, validade, legalidade ou executabilidade, desta Cédula e/ou dos Documentos de Crédito; h. cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações (somente quando as ações de emissão do Companhia forem incorporadas) ou qualquer forma de reorganização societária do Companhia, dos Avalistas, conforme aplicável, e/ou suas respectivas Controladas, exceto (i) se previamente autorizado pelo BANCO; (ii) se a referida cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer outro tipo de reorganização societária ocorrer entre o Companhia, sua Controladora, os Avalistas, conforme aplicável, ou ainda, entre os Avalistas, conforme aplicável, e (iii) no caso de incorporação de ações do Companhia, desde que a referida incorporação represente até 15% (quinze por cento) das ações do Companhia; i. alteração do objeto social previsto no estatuto social do Companhia e/ou dos Avalistas, conforme aplicável, que modifique as atividades principais atualmente desenvolvidas, exceto se previamente aprovado pelo banco ou seja necessária para cumprimento de lei ou regulamentação aplicável ao Companhia, desde que, nesta hipótese, comunicado ao Banco do Brasil S.A. com 10 (dez) Dias Úteis de antecedência; j. comprovada perda, extinção, revogação ou término antecipado da autorização de funcionamento do Companhia e/ou dos Avalistas, conforme aplicável, de qualquer das autorizações concedidas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL para a prestação dos serviços necessários para o desenvolvimento das atividades do Companhia, por qualquer motivo, inclusive por rescisão, encampação, caducidade ou anulação da autorização; k. alteração no controle acionário direto ou indireto do Companhia e/ou dos Avalistas, conforme aplicável, conforme definido nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se previamente autorizado pelo Banco Do Brasil S.A.; l. constituição, conforme aplicável, de penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus sobre a Garantia; m. constituição de penhor, alienação fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus sobre ações de titularidade do Companhia e/ou dos Avalistas e emitidas por quaisquer empresas em que o Companhia e/ou dos Avalistas detenham participação societária; n. mora ou inadimplemento, pelo Companhia e/ou pelos Avalistas de qualquer obrigação não pecuniária decorrente desta Cédula, nos termos dos Documentos de Crédito, observados os prazos de cura estabelecidos nos respectivos contratos ou, em caso de ausência dos referidos prazos de cura, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis, contados do inadimplemento; o. inadimplemento, observados os prazos de cura estabelecidos nos respectivos contratos ou, em caso de ausência dos referidos prazos de cura, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data estipulada para pagamento, de qualquer dívida e/ou obrigações de natureza financeira do Companhia e/ou dos Avalistas, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de Reais), e/ou de Controladas dos Avalistas, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de Reais); p. protestos de títulos contra o Companhia e/ou os Avalistas, ou forem negativados em quaisquer cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, como SPC e SERASA, Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundo - CCF ou Sistema de Informações de Crédito do Banco Central cujo valor, individual ou agregado, sendo esse último aplicável nas hipóteses em que tais negativas mantenham-se ativas simultaneamente, seja igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Reais), exceto se tiver sido comprovado ao BANCO DO BRASIL S.A. que (a) o respectivo protesto ou negativação for cancelado, (b) foram prestadas pelo Companhia e/ou pelos Avalistas, e aceitas pelo Poder Judiciário, garantias em juízo; (c) o			

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

protesto ou a negativação tenha comprovadamente sido feita por erro ou má fé de terceiro e seu efeito tenha sido suspenso; ou (d) o Companhia e/ou os Avalistas estejam tomando as medidas cabíveis para sustar os efeitos de referido protesto ou negativação e tais medidas consigam suspender os efeitos de referido protesto, em todos os casos, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados da data do respectivo protesto ou negativação; q. comprovação de que qualquer declaração prestada pelo Companhia e/ou pelos Avalistas em qualquer dos documentos relacionados ao Empréstimo, incluindo, mas não se limitando, aos Documentos de Crédito, conforme aplicável, eram falsas, inconsistentes, incorretas e/ou insuficientes na data em que foram prestadas; r. redução do capital social do Companhia, exceto se (a) para a absorção de prejuízo, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, ou (b) previamente aprovado pelo Banco; s. questionamento judicial por qualquer terceiro da existência, validade, legalidade ou exequibilidade desta Cédula e/ou dos Documentos de Crédito, que não tenha seus efeitos suspensos pelo Companhia e/ou por qualquer dos Avalistas, conforme o caso, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que o Companhia e/ou qualquer dos Avalistas tomar ciência de tal questionamento judicial; t. venda ou transferência de ativos à terceiros (permitida a transferência entre Controladas) pelo Companhia, pelos Avalistas e/ou suas respectivas Controladas que possam afetar de forma adversa a capacidade de pagamento do Companhia e/ou dos Avalistas de suas obrigações relativas ao Empréstimo, seja em uma única transação ou em uma série de transações, relacionadas ou não, exceto: (i) pela outorga da Garantia; e/ou (ii) caso o valor das transações, de forma individual ou agregada, seja inferior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); u. arresto, sequestro ou penhora de bens do Companhia, dos Avalistas e/ou de suas respectivas Controladas, contados da data do respectivo arresto, sequestro ou penhora de bens, cujo valor, individual ou agregado, sendo esse último aplicável nas hipóteses em que tais restrições mantenham-se ativas simultaneamente, seja igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Reais), exceto se previamente aprovado pelo BANCO; v. desapropriação, confisco ou qualquer outro ato de qualquer entidade governamental de qualquer jurisdição que resulte na perda pelo Companhia, pelos Avalistas e/ou pelas respectivas Controladas da propriedade e/ou da posse direta ou indireta de seus respectivos ativos, cujo valor, individual ou agregado, sendo esse último aplicável nas hipóteses em que tais restrições mantenham-se ativas simultaneamente, seja igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Reais); w. não obtenção, renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, alvarás e licenças (incluindo ambientais) exigidas para o regular exercício das atividades desenvolvidas pelo Companhia e/ou pelos Avalistas, conforme aplicável, exceto (i) aquelas que estejam sendo discutidas de boa-fé e cuja exigibilidade tenham sua aplicabilidade suspensa, (ii) que estejam em processo tempestivo de renovação e desde a referida renovação esteja dentro do prazo legalmente estabelecido para tanto, e/ou (iii) que não tenha impacto relevante de forma adversa nas condições econômicas, financeiras, reputacionais e operacionais do Companhia e/ou dos Avalistas ou que não impacte de forma significativa a capacidade de cumprimento das obrigações assumidas na presente Cédula; x. violação, conforme atestado por meio de decisão judicial ou administrativa de exequibilidade imediata, pelo Companhia, pelos Avalistas e/ou por suas respectivas controladas, das Leis Anticorrupção (conforme definido abaixo); y. existência contra o Companhia, Avalistas e/ou seus respectivos administradores, de condenação judicial, administrativa ou arbitral, relacionados a discriminação de raça ou gênero, à atos que importem trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, ou proveito criminoso da prostituição ou crime contra o meio ambiente; z. qualquer forma de transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, no todo ou em parte, pelo Companhia, pelos Avalistas e/ou por quaisquer terceiros garantidores, dos direitos e obrigações decorrentes desta Cédula ou dos Documentos de Crédito, sem a prévia anuência do Banco Do Brasil S.A.; aa. o Companhia deixar de ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM; bb. resgate, recompra, amortização ou bonificação de ações de emissão do Companhia, ou distribuição, pelo Companhia, de dividendos (exceto pelo dividendo mínimo obrigatório nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações) ou pagamentos de juros sobre capital próprio, ou qualquer outra participação nos lucros, ou ainda a realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, em qualquer caso desde que haja qualquer inadimplemento do Empréstimo pelo Companhia; cc. abandono total ou parcial e/ou paralisação na execução das atividades desenvolvidas pelo Companhia e/ou pelos Avalistas, conforme aplicável, ou de qualquer ativo que seja essencial à implementação ou operação de suas atividades por período superior a 10 (dez) dias; dd. caso seja constatada a inveracidade, inconsistência, incorreção ou insuficiência das declarações e garantias prestadas pelo Companhia, Avalistas e quaisquer terceiros garantidores nesta Cédula e nos demais Documentos de Crédito, conforme o caso, a todo tempo, desde a celebração da presente Cédula até o integral cumprimento de todas as obrigações assumidas nesta Cédula e nos demais Documentos de Crédito. ee. interrupção ou suspensão das atividades do Companhia e/ou dos Avalistas, conforme aplicável, por período superior a 10 (dez) dias, que possa causar um Efeito Adverso Relevante.; ff. se o Companhia, os Avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, empresa subsidiária, sócios, diretores ou executivos de qualquer uma delas for considerado uma "Contraparte Restrita" ou se estiver constituído em um "Território Sancionado", assim definidos: (A) "Contraparte Restrita" significa qualquer pessoa, organização ou embarcação (i) designada na "Lista de Nacionais Especialmente Designados e Pessoas Bloqueadas" emitida pela Office of Foreign Assets Control (Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA, "OFAC"); na "Lista Consolidada de Pessoas, Grupos e Entidades Sujeitas a Sanções Financeiras" da "União Europeia"; ou qualquer lista semelhante de pessoas-alvo de Sanções (incluindo, para evitar dúvidas, aquelas emitidas pela República Federativa do Brasil); (ii) que é, ou faz parte de um governo de um Território Sancionado, ou (iii) que seja de propriedade ou controlada por, ou agindo em nome de, qualquer um dos anteriores; (B) "Território Sancionado" significa qualquer país ou outro território sujeito a um embargo geral de exportação, importação, financeiro ou de investimento sob Sanções, cujos países e territórios, na data deste instrumento, incluem a Crimeia (conforme definido e interpretado no aplicável Leis e regulamentos de Sanções) Irã, Coreia do Norte e Síria; e (C) "Sanções" significa qualquer economia ou comércio, leis, regulamentos, embargos, disposições de congelamento, proibições ou medidas restritivas relacionadas ao comércio, negócios, investimentos, exportações, financiamentos ou disponibilização de ativos, promulgada, aplicada, imposta ou administrada pela OFAC, pelo Departamentos de Estado ou Comércio dos EUA, pelo Tesouro de Sua Majestade do Reino Unido, pela União Europeia ou pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas; gg. descumprimento de qualquer uma das condições e parâmetros (covenants financeiros) estabelecidos abaixo nesta Cláusula, a serem calculados pelo Banco Do Brasil S.A. e cumpridos até a liquidação desta Cédula; hh. não constituição da Garantia dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura desta Cédula;
Obrigações
N/A

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Contratos	Valor do Contrato (R\$ mil)	Saldo Devedor (R\$ mil)	Percentual de Endividamento
4ª emissão de notas comerciais escriturais	50.000	43.792	2,30%
Vencimento Antecipado			
<u>Evento de inadimplemento automático</u>: iii. Alteração no controle acionário direto ou indireto da Companhia, da gaúcha e/ou dos garantidores, conforme aplicável, conforme definido nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se previamente autorizado pela comunhão dos titulares de notas comerciais, reunidos em assembleia geral de titulares de notas comerciais, nos termos do termo de emissão ix do termo de emissão; viii. Realização, pela Companhia, pelos garantidores da oferta e/ou suas respectivas controladas, na qualidade de credores, de mútuos ou empréstimos com quaisquer terceiros, exceto, (a) por mútuos concedidos pela gaúcha, pelos garantidores e/ou pelas suas respectivas controladas para uma sociedade cujo capital seja detido integralmente pela Companhia, pela gaúcha, pelos garantidores e/ou pelas suas respectivas controladas; ou (b) mediante a prévia e expressa autorização dos notas comerciais reunidos em assembleia geral de titulares de notas comerciais; x. Qualquer forma de transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, no todo ou em parte, pela Companhia, pelos garantidores da oferta e/ou por quaisquer terceiros garantidores, dos direitos e obrigações decorrentes do termo de emissão, sem a prévia anuência dos titulares de notas comerciais; xiii. Cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer forma de reorganização societária da Companhia, da gaúcha, dos garantidores e/ou de suas respectivas controladas, que acarrete a mudança ou transferência do controle acionário da Companhia, da gaúcha, dos garantidores e/ou de suas respectivas controladas, exceto se previamente autorizado pelos titulares de notas comerciais; <u>Evento de Inadimplemento Não Automático</u>": x. Constituição pela Companhia e/ou pelos garantidores, conforme aplicável, de penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus sobre as garantias reais; xii. Constituição, pela Companhia, pela gaúcha e/ou pelos garantidores, de quaisquer ônus ou gravames sobre seus respectivos bens móveis ou imóveis cujo valor, individual ou agregado, supere 10% do ativo total (a) da Companhia, apurado nas últimas demonstrações financeiras divulgadas, ou (b) da gaúcha, apurado nas últimas demonstrações financeiras consolidadas divulgadas; xiii. Constituição de penhor, alienação fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus sobre ações de titularidade da Companhia e/ou dos garantidores da oferta e emitidas por quaisquer empresas em que a Companhia e/ou dos garantidores da oferta detenham participação societária, desde que não representem o controle acionário das sociedades que atualmente integram o grupo econômico da Companhia; Para mais informações sobre as demais hipóteses de vencimento antecipado e obrigações da 4ª emissão de notas comerciais escriturais da Companhia, consultar o seguinte link: https://web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#!/oferta-publica/4033			

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Contratos	Valor do Contrato (R\$ mil)	Saldo Devedor (R\$ mil)	Percentual de Endividamento
5ª emissão de notas comerciais escriturais	40.000	40.128	2,10%
Vencimento Antecipado			
a) mora ou inadimplemento, pela Companhia e/ou pelas garantidoras, das obrigações, pecuniárias, previstas neste termo de emissão ou em qualquer outro título ou instrumento emitido ou celebrado com o titular ou suas afiliadas, incluindo os contratos de garantia, a CCB e a notas comerciais da 1a emissão, desde que não sanado em 2 dias úteis contados de referida mora ou inadimplemento; b) mora ou inadimplemento, pela Companhia e/ou pelas garantidoras, das obrigações não pecuniárias, previstas neste termo de emissão ou em qualquer outro título ou instrumento emitido ou celebrado com o titular ou suas afiliadas, incluindo os contratos de garantia, a CCB e a notas comerciais da 1a emissão, desde que não sanado em 2 dias úteis contados do envio de notificação, pelo credor, a respeito de referida mora ou inadimplemento; c) descumprimento, pela Companhia e/ou pelas garantidoras, de obrigações pecuniárias, desde que não sanado em 5 dias úteis contados de referido inadimplemento, ou vencimento antecipado de qualquer contrato, título ou outro instrumento celebrado ou que venha a ser celebrado com quaisquer terceiros, no montante, individual ou agregado, igual ou superior a R\$20.000.000,00; d) mudança ou alteração do objeto social da Companhia e/ou das garantidoras, de forma a alterar as suas atuais atividades principais ou a agregar a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas, sem o consentimento prévio por escrito do titular; e) sofrerem redução do capital social, desde que tal redução represente mais do que 20% do capital social total da Companhia ou da respectiva garantidora, conforme aplicável, tomando por base o capital social total vigente na data da referida redução; f) sofrerem cisão, fusão, incorporação ou qualquer outro tipo de reorganização societária, sem o consentimento prévio por escrito do titular, que no entendimento do titular, possam levar ao descumprimento de obrigações previstas neste termo de emissão; g) sofrerem alteração do controle, direto ou indireto, exceto se referida alteração ocorrer em razão de oferta pública inicial de ações da Companhia e/ou das garantidoras (IPO); h) realizem a alienação, cessão, doação ou a transferência, por qualquer meio, de bens, ativos ou direitos de sua propriedade cujo valor individual ou agregado seja superior a R\$20.000.000,00 e que, no entendimento do titular, possa(m) levar ao descumprimento de obrigações previstas neste termo de emissão; i) sofrerem qualquer protesto de títulos ou forem negativados em quaisquer cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, como SPC e SERASA, cadastro de emitentes de cheques sem fundo - CCF ou sistema de informações de crédito do banco central, cujo valor individual ou agregado, sendo esse último aplicável nas hipóteses em que tais negativas mantenham-se ativas simultaneamente, seja superior a R\$15.000.000,00 e que não seja(m) devidamente sustado(s) ou levantado(s) por medida judicial ou extrajudicial em até 10 dias úteis contados do efetivo protesto ou negativação; j) ocorrência de (i) liquidação, dissolução ou decretação de falência da Companhia ou das garantidoras ou de qualquer processo similar em outra jurisdição; (ii) pedido de autofalência da Companhia ou das garantidoras ou de qualquer processo similar em outra jurisdição; (iii) pedido de falência ou qualquer processo similar em outra jurisdição formulado por terceiros em face da Companhia ou das garantidoras e não elidido no prazo legal; (iv) propositura pela Companhia ou pelas garantidoras de mediação, conciliação ou plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano, ou medidas preparatórias ou antecipatórias para quaisquer procedimentos da espécie, ou, ainda, qualquer processo similar em outra jurisdição; (v) ingresso em juízo pela Companhia ou pelas garantidoras com requerimento de recuperação judicial ou qualquer processo preparatório ou similar, inclusive em outra jurisdição; e/ou (vi) encerramento das atividades da Companhia e/ou das garantidoras; k) sofrerem qualquer decisão judicial em segunda instância cujo recurso não tenha sido recebido com efeito suspensivo ou decisão administrativa cujo valor individual seja, no individual ou agregado, superior a R\$50.000.000,00, e que, a critério do titular, possa colocar em risco as garantias reais e/ou o cumprimento de obrigações assumidas neste termo de emissão; l) forneçam ao titular, diretamente ou através dos representantes legais estatutários da Companhia e/ou da respectiva garantidora, conforme aplicável, informações incompletas, falsas ou alteradas, inclusive através de documento público ou particular de qualquer natureza, ou omitirem informações que se fossem do conhecimento do titular poderiam alterar o julgamento a respeito da concessão do crédito objeto deste termo de emissão; m) não regularizem em 30 dias contados da data de assinatura do presente termo de emissão o registro dos aditamentos aos contratos de garantia nos RTDs, sendo certo, no entanto, que referido prazo será prorrogado por igual período em caso de atraso no registro por fato imputável exclusivamente ao respectivo RTD, desde que a Companhia esteja cumprindo tempestivamente todas e quaisquer exigências formuladas pelo respectivo RTD e que isso seja comprovado ao titular; n) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, permissões, alvarás ou licenças, incluindo as de natureza ambiental, exigidas para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Companhia e/ou pelas garantidoras que afete de forma significativa a continuidade de suas atividades ou as declarações e obrigações deste termo de emissão e/ou os contratos de garantia, exceto se, dentro do prazo de 30 dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a Companhia e/ou as garantidoras comprovem a existência de provimento jurisdicional que autorize a regular continuidade de suas atividades até a renovação ou obtenção da licença, alvará, permissão ou autorização necessária para tanto; o) existência de sentença condenatória transitada em julgado, em razão de prática, pela Companhia e/ou pelas garantidoras, de atos que importem em trabalho infantil, trabalho análogo ao de escravo, proveito criminoso da prostituição ou danos ao meio ambiente que estejam relacionados à destruição de áreas de alto valor de conservação e biodiversidade, aqui definidos como aqueles que acarretem a eliminação ou diminuição severa da integridade de uma área causada por uma grande mudança de longo prazo no uso da terra ou da água, ou modificação de um habitat de tal forma que a capacidade da área de manter sua função ambiental esteja perdido; p) caso exista qualquer decisão em procedimento administrativo que enseje na inclusão de qualquer uma das sanções previstas no portal da transparência (CEIS; CNEP; CEAF) ou decisão judicial em primeira instância relacionados a práticas contrárias a qualquer obrigação anticorrupção (abaixo definidas).			

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Obrigações			
a) permitir ao titular, a qualquer momento que este julgar necessário, desde que solicitado em prazo razoável, realizar auditoria em seus livros e registros contábeis, por si ou por empresa especializada, atendendo, sempre que solicitada, a quaisquer informações sobre sua situação econômico-financeira; b) remeter ao titular e ao agente de registro, em até 5 dias úteis, após a respectiva realização, cópias das atas de suas assembleias gerais ou dos instrumentos de alteração contratual, conforme aplicável, observado que após o seu respectivo registro na junta comercial competente, conforme aplicável, a Companhia fica obrigada a encaminhar cópia eletrônica do ato societário em questão registrado para o titular e ao agente de registro dentro de 5 dias úteis, a contar da data do efetivo registro; c) informar ao titular e ao agente de registro, no prazo de 5 dias úteis contados da respectiva aprovação, de alterações relevantes no estatuto ou contrato social, conforme aplicável, principalmente em relação à representação da sociedade, bem como a exoneração e renúncia de procuradores da mesma, caso haja, sob pena de arcar com os ônus que eventualmente decorrerem da falta de informação; d) entregar ao titular, no prazo de 60 dias após o encerramento de cada trimestre, cópia de suas demonstrações financeiras trimestrais, incluindo fluxo de caixa, não auditadas; e e) entregar ao titular, no prazo de 120 dias após o encerramento de cada ano, cópia das demonstrações financeiras auditadas por um auditor independente incluindo notas explicativas. Para fins deste termo de emissão, “auditor independente” significa as seguintes qualquer uma das empresas de auditoria independentes devidamente registradas na CVM, a critério da Companhia: KPMG Auditores Independentes, Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes, Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, e Ernst & Young Terco Auditores Independentes s/s, ou qualquer outro auditor independente registrado na CVM aceitável para o titular.			
Contratos	Valor do Contrato (R\$ mil)	Saldo Devedor (R\$ mil)	Percentual de Endividamento
7ª emissão de notas comerciais escriturais	26.000	26.014	1,40%
Vencimento Antecipado			
Evento de vencimento antecipado automático: (i) pedido ou decretação de falência, apresentação de requerimento de autofalência, pedido de declaração de insolvência civil, intervenção, liquidação extrajudicial ou início de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, visando uma recuperação judicial ou extrajudicial, nos termos da lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005; (ii) transformação da forma societária da Companhia ou da(s) garantidora(s) para outro tipo de sociedade, nos termos dos artigos 220 a 222 da lei das sociedades por ações; evento de vencimento antecipado não automático: (i) se incorrerem em mora e/ou inadimplemento de qualquer obrigação assumida perante o credor sob e de acordo com este termo de emissão; (ii) ocorrência de alguma das hipóteses estabelecidas nos artigos 333 e 1.425 da lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; (iii) mora e/ou inadimplemento de qualquer obrigação assumida perante o credor sob outros títulos ou contratos, ou perante qualquer outra instituição/ empresa pertencente ao grupo econômico do credor, ou perante outras instituições financeiras integrantes do sistema financeiro nacional; (iv) morte, incapacidade total ou parcial, pedido de insolvência ou de interdição da Companhia e/ou da(s) garantidora(s), salvo se, neste último caso, a Companhia e/ou da(s) garantidora(s) apresentar substituto(s) idôneo(s) aceito(s) pelo credor, a seu exclusivo critério, no prazo de até 10 (dez) dias contados da notificação do credor nesse sentido; (v) declaração judicial de invalidade, ineficácia, nulidade ou inexequibilidade total ou parcial do termo de emissão ou dos contratos de garantia, bem como de seus aditamentos e/ou de quaisquer de suas disposições; (vi) questionamento judicial, pela Companhia e/ou a(s) garantidora(s), de quaisquer termos e condições do termo de emissão, dos contratos de garantia e/ou seus aditamentos; (vii) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela Companhia e/ou a(s) garantidora(s), de quaisquer de suas obrigações nos termos do termo de emissão; (viii) protesto de título por cujo pagamento sejam responsáveis, na condição de devedores e/ou garantidores, e não apresentação ao credor de prova satisfatória, a exclusivo critério deste, de que a dívida representada por aquele título foi paga ou contestada por meio dos procedimentos adequados, no prazo estabelecido pelo credor para a referida apresentação; (ix) alteração do estado econômico-financeiro que reduza, de acordo com a análise de crédito do credor, sua capacidade para cumprir quaisquer das obrigações de pagamento assumidas perante o credor ou perante terceiros; (x) alteração de seu objeto social, conforme disposto em seus respectivos estatutos/contratos sociais vigentes na data da emissão desta nota comercial, ressalvadas as alterações que não resultem na alteração das respectivas atividades principais; (xi) alteração ou transferência de controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da lei das sociedades por ações) direto ou indireto; e/ou redução de capital social, exceto para absorção de prejuízos; (xii) ocorrência de cisão, fusão, incorporação (incluindo incorporação de ações) ou quaisquer operações ou reestruturações societárias envolvendo a Companhia e/ou a(s) garantidora(s); e (xiii) revelarem-se (a) não verdadeiras, falsas, incorretas ou enganosos; ou, (b) incompletas, inconsistentes ou insuficientes, em seus aspectos relevantes, quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Companhia e/ou garantidora(s) no âmbito da emissão, seja no termo de emissão ou documento correlato apartado.			

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Obrigações

Caso tenha mais de um titular das notas comerciais escriturais, convocar, nos termos da cláusula 8 deste termo de emissão, assembleia geral dos titulares das notas comerciais escriturais para deliberar sobre qualquer das matérias que direta ou indiretamente se relacione com as notas comerciais escriturais, caso os titulares das notas comerciais escriturais devam fazer, nos termos do presente termo de emissão, mas não o façam; (c) informar por escrito aos titulares das notas comerciais escriturais, na mesma data de sua ocorrência, a convocação de qualquer assembleia geral dos titulares das notas comerciais escriturais não convocada pelos titulares das notas comerciais escriturais; (d) informar por escrito aos titulares das notas comerciais escriturais a ocorrência de qualquer evento de inadimplemento bem como quaisquer eventos ou situações que sejam de seu conhecimento e que possam afetar negativamente a habilidade da Companhia de efetuar o pontual cumprimento das obrigações, no todo ou em parte, assumidas perante os titulares das notas comerciais escriturais, em até 1 (um) dia útil de sua ocorrência; (e) cumprir todas as determinações emanadas da cvm e da b3, conforme aplicável, inclusive mediante envio de documentos, prestando, ainda, as informações que lhe forem solicitadas; (f) não realizar operações fora do seu objeto social, observadas as disposições estatutárias/contratuais, legais e regulamentares em vigor, ressalvadas aquelas que não resultem na alteração das respectivas atividades principais; (g) comparecer a assembleias gerais dos titulares das notas comerciais escriturais sempre que solicitado e convocado nos prazos previstos neste termo de emissão; (h) não praticar qualquer ato em desacordo com seu estatuto/contrato social ou com este termo de emissão, em especial atos que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas perante os titulares das notas comerciais escriturais, nos termos deste termo de emissão; (i) cumprir todas as leis, regras, regulamentos e ordens aplicáveis em qualquer jurisdição na qual realize negócios ou possua ativos; (j) contratar e manter contratados durante o prazo de vigência das notas comerciais escriturais, às suas expensas o escriturador, bem como todas as demais partes envolvidas na realização da emissão; (k) efetuar recolhimento de quaisquer tributos ou contribuições que incidam ou venham a incidir sobre a emissão e que sejam de responsabilidade da Companhia, entregando aos titulares das notas comerciais escriturais os comprovantes, quando solicitado; (l) efetuar o pagamento de todas as despesas incorridas pelos titulares das notas comerciais escriturais, que venham a ser necessárias para proteger os direitos e interesses dos titulares das notas comerciais escriturais ou para realizar seus créditos, inclusive honorários advocatícios e outras despesas e custos incorridos em virtude da cobrança de qualquer quantia devida aos titulares das notas comerciais escriturais nos termos deste termo de emissão. O ressarcimento a que se refere esta cláusula será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a realização da respectiva prestação de contas à Companhia; (m) manter sempre válidas, eficazes, em perfeita ordem, atuais e em pleno vigor todas as autorizações necessárias à assinatura deste termo de emissão e dos demais documentos relacionados à emissão de que seja parte, conforme aplicável, e ao cumprimento de todas as obrigações aqui e ali previstas; (n) arcar com todos os custos decorrentes: (i) do registro das notas comerciais escriturais na b3; (ii) de registro e de publicação das aprovações e dos atos societários necessários à realização da emissão, bem como à constituição dos contratos de garantia; (iii) de registro deste termo de emissão e dos contratos de garantia e seus eventuais aditamentos, nos termos deste termo de emissão; e (iv) quaisquer outros custos necessários para a manutenção das notas comerciais escriturais; (o) cumprir integralmente as leis, regulamentos e demais normas ambientais e trabalhistas em vigor, relativa à saúde e segurança ocupacional, inclusive no que se refere à inexistência de trabalho infantil e análogo a de escravo, assim como não adotar ações que incentivem a prostituição, em especial com relação aos seus projetos e atividades de qualquer forma beneficiados pela emissão, mantendo, ainda, todas as licenças ambientais válidas e/ou dispensas e/ou protocolo junto às autoridades públicas, observados os prazos previstos no artigo 18, §4º, da resolução do conselho nacional do meio ambiente – conama nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e/ou os prazos definidos pelos órgãos ambientais das jurisdições em que a Companhia atue; (p) proceder a todas as diligências exigidas para suas respectivas atividades econômicas, preservando o meio ambiente e atendendo às determinações dos órgãos municipais, estaduais e federais que, subsidiariamente, venham a legislar ou regulamentar as normas ambientais em vigor; (q) observar e cumprir e fazer com que seus respectivos controladores, controladas, coligadas, sociedades sob controle comum e seus acionistas e seus diretores, funcionários e membros de conselho de administração, se existentes, observem e cumpram as normas relativas a atos de corrupção em geral, nacionais e estrangeiras, incluindo, mas não se limitando aos previstos pelo decreto-lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940, pela lei nº 12.846, de 1 de agosto de 2013, pelo us foreign corrupt practices act (fcpa) e pelo uk bribery act, conforme aplicáveis, devendo (i) manter políticas e procedimentos internos que assegurem o integral cumprimento das normas anticorrupção; (ii) dar pleno conhecimento das normas anticorrupção a todos os profissionais que venham a se relacionar, previamente ao início de sua atuação no âmbito deste documento; e (iii) abster-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional e estrangeira, no seu interesse ou para seu benefício, exclusivo ou não, conforme o caso, ou de suas respectivas afiliadas; (r) manter as notas comerciais escriturais registradas durante o prazo de vigência das notas comerciais escriturais, arcando com os custos do referido registro; (s) guardar, por 5 (cinco) anos contados da data do encerramento da emissão, toda a documentação a ela relativa; e (t) arquivamento das aprovações societárias na junta comercial.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Contratos	Valor do Contrato (R\$ mil)	Saldo Devedor (R\$ mil)	Percentual de Endividamento
8ª emissão de notas comerciais escriturais	90.000	90.054	4,70%
Vencimento Antecipado			
iii. Alteração no controle acionário direto ou indireto da Companhia, da Gaúcha e/ou da BSC, conforme aplicável, conforme definido nos termos do artigo 116 da lei das s.a., exceto se previamente autorizado pela comunhão dos titulares de notas comerciais, reunidos em assembleia geral de titulares de notas comerciais, nos termos da cláusula ix deste termo de emissão; viii. Realização, pela Companhia, pelos garantidores da oferta e/ou suas respectivas controladas, na qualidade de credores, de mútuos ou empréstimos com quaisquer terceiros, exceto, (a) por mútuos concedidos pela Gaúcha, pela BSC e/ou pelas suas respectivas controladas para uma sociedade cujo capital seja detido integralmente pela Companhia, pela Gaúcha, pela BSC e/ou pelas suas respectivas controladas; ou (b) mediante a prévia e expressa autorização dos notas comerciais reunidos em assembleia geral de titulares de notas comerciais; x. Qualquer forma de transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, no todo ou em parte, pela Companhia, pelos garantidores da oferta e/ou por quaisquer terceiros garantidores, dos direitos e obrigações decorrentes deste termo de emissão, sem a prévia anuência dos titulares de notas comerciais; xii. Cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência, pela Companhia, pelos garantidores da oferta e/ou por qualquer de suas respectivas controladas, por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, de ativos de sua propriedade que possam causar um efeito adverso relevante e/ou caso o valor das transações, de forma individual ou agregada, seja superior a R\$ 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil reais), ou seu equivalente em outras moedas, exceto quando a cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência, seja realizada entre sociedades do mesmo grupo econômico da Companhia; xiii. Cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer forma de reorganização societária da Companhia, da Gaúcha, da BSC e/ou de suas respectivas controladas, exceto se tal cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer forma de reorganização societária ocorrer entre quaisquer sociedades controladoras, controladas ou sobre controle comum da Companhia ou se previamente autorizado pelos titulares de notas comerciais; x. Constituição pela Companhia e/ou pela BSC, conforme aplicável, de penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus sobre as garantias reais; xiii. Constituição de penhor, alienação fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus sobre ações de titularidade da Companhia e/ou dos garantidores da oferta e emitidas por quaisquer empresas em que a Companhia e/ou dos garantidores da oferta detenham participação societária, desde que não representem o controle acionário das sociedades que atualmente integram o grupo econômico da Companhia; xviii. Manutenção do índice de dívida financeira líquida/ebitda igual ou inferior a 3,0x (três vezes) até a liquidação da operação, conforme metodologia a seguir. A apuração do indicador deverá ser realizada pelo menos anualmente, com base nos demonstrativos consolidados da Companhia, encerrados ao final de cada exercício, auditados por empresa de auditoria independente registrada na cvm, devendo constar nas notas explicativas menção quanto ao cumprimento, ou pelo agente fiduciário em emissões de títulos e valores mobiliários, se for o caso; Para mais informações sobre as demais hipóteses de vencimento antecipado e obrigações da 8ª emissão de notas comerciais escriturais da Companhia, consultar o seguinte link: https://web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#!/oferta-publica/15109.			

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Contratos	Valor do Contrato (R\$ mil)	Saldo Devedor (R\$ mil)	Percentual de Endividamento
CCB nº 18.2515.767.000054/30 – Caixa Econômica Federal	80.000	75.776	4%
Vencimento Antecipado			
Declaramo-nos cientes de que a caixa poderá considerar integralmente vencida e exigível a dívida resultante da referida operação de crédito, quando a nós for imputada a ocorrência de qualquer das situações a seguir, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, além dos casos previstos em lei: a) infringência de qualquer obrigação cedular; b) falsidade, erro ou incorreção sobre quaisquer das declarações da creditada prestadas neste instrumento; c) descumprimento das obrigações, principais e/ou acessórias, inclusive tributos, seguro, previstas nesta cédula, pela creditada, notadamente às relacionadas ao pagamento ou qualquer cláusula prevista neste instrumento; d) se ocorrer cessão ou transferência a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, dos direitos e obrigações decorrentes desta cédula de crédito, sem a prévia expressa autorização da caixa, ou cessão, empréstimo, promessa de venda, alienação dos bens alienados, ou constituição sobre o mesmo de qualquer ônus, seja de que natureza for; e) não efetivação do registro público no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da assinatura deste instrumento, no caso desta operação ter garantia real de alienação de imóvel ou no cartório de títulos e documentos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas), contados a partir da assinatura deste instrumento, no caso de a operação ter garantia real que exija o seu registro, conforme cláusulas específicas que tratam das garantias pactuadas nesta Cédula; f) existência a qualquer tempo de débitos fiscais, trabalhistas ou previdenciários, vencidos e não pagos, em nome da creditada, exceto aqueles que sejam objeto de discussão judicial; g) protesto cambiário, em valor superior ao equivalente, em reais, na data do protesto, a 25% da presente cédula, desde que tal protesto não seja sustado, cancelado, ou pago em até 30 (trinta) dias e desde que os efeitos decorrentes de tal protesto causem um efeito adverso relevante nos nossos negócios que seja apto a impedir nossa capacidade de cumprir as obrigações de pagamento assumidas nesta cédula; h) em caso de falência, recuperação judicial, concurso de credores, intervenção, liquidação, regime de administração especial temporária, recuperação judicial ou extrajudicial ou insolvência civil do(a) creditada, ou requerimento de qualquer desses regimes; i) desfalque, perda da garantia fiduciária, em virtude de depreciação ou deterioração, desde que a creditada e/ou os garantidores não apresentem reforço em até 15 dias, após devidamente notificados; j) não manutenção dos percentuais mínimos das garantias relacionadas no Item 14 do preâmbulo desta cédula, desde que a creditada não regularize em até 05 dias, após devidamente notificada; k) não mantiverem os bens alienados em perfeito estado de conservação, segurança e habitabilidade, ou realizar, sem o prévio e expresso consentimento da caixa, quaisquer benfeitorias, exceto as necessárias; l) se os fiduciários não defenderem os bens alienados da ação de terceiros; m) prestar à caixa, diretamente ou através de prepostos ou mandatários, informações ou declarações incompletas, falsas, alteradas ou incorretas; n) tornar-nos inadimplentes em outras operações mantidas junto à caixa; o) superveniência de desapropriação dos imóveis dados em garantia fiduciária; p) constituição sobre os imóveis oferecidos em garantia fiduciária, no todo ou em parte, de qualquer outro ônus real; q) propositura de ação contra a fiduciante(s) que afete os imóveis dados em garantia da dívida; r) ocorrer o vencimento antecipado de qualquer contrato e/ou dívida de empresas coligadas, controladas ou controladoras, diretas ou indiretas da nossa empresa e/ou avalistas; s) hipótese de existência de decisão administrativa final expedida por autoridade ou órgão competente e/ou sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela creditada, que importem em trabalho infantil, utilização de mão de obra em situação análoga a condição de trabalho escravo, ou crime contra o meio ambiente, salvo se efetuada a reparação imposta ou enquanto estiver sendo cumprida a pena imposta à creditada, observado o devido processo legal; t) inexistência, no ato da solicitação da parcela de liberação, ou durante a evolução do contrato, das garantias pactuadas; u) alteração do controle societário da creditada ou do domicílio bancário do contrato objeto da cessão fiduciária dos direitos creditórios, sem prévia e expressa anuência da caixa; v) inexistência de saldo, em qualquer das contas de titularidade da creditada e avalistas que atenda o pagamento dos compromissos assumidos por meio desta cédula; w) verificação a qualquer tempo a cassação da licença ambiental; x) por decisão administrativa final, expedida por autoridade ou órgão competente, e/ou sentença condenatória transitada em julgado em razão de prática, pelo tomador, de atos que importem trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, proveito criminoso da prostituição ou danos ao meio ambiente. parágrafo primeiro - no caso de liquidação antecipada do saldo devedor por qualquer motivo, os encargos serão calculados com base na taxa pactuada na presente cédula. parágrafo segundo - na ocorrência do vencimento antecipado desta cédula, por quaisquer dos motivos previstos em lei ou na presente cédula, ficam a creditada e o(s) avalista(s) solidariamente responsáveis pelo pagamento de todo débito.			
Obrigações			
N/A			

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Contratos	Valor do Contrato (R\$ mil)	Saldo Devedor (R\$ mil)	Percentual de Endividamento
9ª emissão de notas comerciais escriturais	34.850	34.994	1,90%
Vencimento Antecipado / Obrigações			
<u>Vencimento Antecipado Automático:</u> (xii) se a Emissora e/ou o Avalista alienarem, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, quaisquer bens de seu ativo, que represente, em uma operação ou num conjunto de operações, valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Emissora, apurado com base na demonstração financeira auditada mais recente da Emissora; (xv) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora e/ou pelo Avalista, das obrigações assumidas neste Termo de Emissão, sem a prévia autorização do Titular de Notas Comerciais Escriturais; (xvi) alteração ou transferência do controle direto ou indireto, cisão, fusão, incorporação de ações, criação de subsidiárias ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora e/ou do Avalista, exceto quando previamente aprovada pelo Titular de Notas Comerciais Escriturais; ou <u>Vencimento Antecipado não Automático:</u> (viii) realização de qualquer pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Emissora, ressalvado o disposto no Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, ou de qualquer outra distribuição de lucros prevista estatutariamente, caso a Emissora esteja em mora com o pagamento de qualquer obrigação, pecuniária ou não, referente à Emissão; (xiv) não observância, pela Emissora, dos seguintes Índices financeiros ("Índices Financeiros"): Dívida Financeira Líquida/EBITDA menor ou igual a 3,5x para os todos os exercícios, durante a vigência do presente Termo de Emissão <u>Obrigações:</u> (i) fornecer ao Titular de Notas Comerciais Escriturais: (a) (1) (2) em até 10 (dez) dias contados do término do prazo de, no máximo, 120 (cento e vinte) dias após o término de cada exercício social ou em até 10 (dez) dias contados da respectiva data de divulgação, o que ocorrer primeiro; (2.1) declaração assinada pelos representantes legais da Emissora, na forma do seu estatuto social, atestando: (I) que permanecem válidas as disposições contidas neste Termo de Emissão; e (II) a não ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Titulares de Notas Comerciais Escriturais; e (2.2) relatório específico de apuração dos Índices Financeiros, elaborado pela Emissora, contendo a memória de cálculo com todas as rubricas necessárias que demonstrem o cálculo dos Índices Financeiros, sob pena de impossibilidade de acompanhamento dos Índices Financeiros pelo Titular de Notas Comerciais Escriturais, que poderá, por sua vez, solicitar à Emissora todos os eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários;			

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Contratos	Valor do Contrato (R\$ mil)	Saldo Devedor (R\$ mil)	Percentual de Endividamento
CCB nº 341.503.082	100.000	100.360	5,30%
Vencimento Antecipado			
<u>Vencimento Antecipado:</u> Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que, além das hipóteses previstas em lei, o Banco do Brasil S.A. poderá considerar antecipadamente vencidas as obrigações assumidas não só neste instrumento como em outros que tenha(mos) firmado com o Banco do Brasil S.A., e exigir o total da dívida resultante, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, na ocorrência de quaisquer situações a seguir imputadas a mim ou ao(s) coobrigado(s): (a) deixar(mos) de efetuar o pagamento ou descumprir(mos) qualquer obrigação principal ou acessória assumida neste instrumento ou em outros que porventura tiver(mos) firmado ou vir(mos) a firmar com o Banco do Brasil S.A. ou qualquer uma de suas subsidiárias, ainda que figuremos como co-devedor, fiador ou avalista; (b) sofrer(mos) falecimento, liquidação judicial ou extrajudicial, re-querer(mos) recuperação extrajudicial, judicial ou falência ou tiver(mos) falência ou insolvência civil requerida ou por qualquer motivo encerrar(mos) nossas atividades e/ou der(mos) causa ao encerramento de minha (nossa) conta corrente de depósitos, por força de normas legais ou regulamentares editadas pelo conselho monetário nacional e/ou pelo Banco Central do Brasil; (c) sofrer(mos) protesto cambiário, unitário ou agregado, em valor superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais); (d) sofrer(mos) ação judicial ou procedimento fiscal capaz de colocar em risco as garantias constituídas ou cumprimento das obrigações aqui assumidas; (e) se não mantiver(mos) em dia o(s) seguro(s) do(s) bem(ns) dado(s) em garantia e/ou se as garantias, seja(m) ela(s) prestada(s) por mim(nós) ou por terceiro(s) garantidor(es), forem desviadas no todo ou em parte ou não forem efetivadas ou formalizadas, ou se tais garantias se tornarem impróprias ou insuficientes para assegurar as obrigações deste instrumento e não forem substituídas ou reforçadas no prazo de 10 (dez) dias da comunicação que o Banco do Brasil S.A. Me(nos) fizer; (f) diretamente ou através de prepostos ou mandatários, prestar(mos) ao Banco do Brasil S.A. Informações incompletas ou alteradas, inclusive através de documento público ou particular de qualquer natureza e/ou deixar(mos) de prestar informações que, se do conhecimento do Banco do Brasil S.A. poderiam alterar seus julgamentos e/ou avaliações; (g) não concluir (mos) o registro deste instrumento e de seu(s) eventual(is) aditivo(s), inclusive quanto à(s) garantia(s) nele(s) pactuada(s), em decorrência de quaisquer irregularidades e/ou pendências de responsabilidade minha(nossa) e/ou do(s) terceiro(s) garantidor(es), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do título (podendo o Banco do Brasil prorrogar o prazo para solução de eventual pendência); (h) utilizarmos o crédito concedido para aumento de capital em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, sem autorização formal e expressa do Banco do Brasil S.A. (i) sofrer(mos) o inadimplimento (cross default) e/ou o vencimento antecipado (cross acceleration) de qualquer obrigação por mim(nós) assumida, inclusive na condição de avalista(s) ou fiador(es), coobrigado(s) e/ou por empresas do grupo econômico do qual faço(çamos) parte (controlada, controladora ou coligada), advindos de quaisquer contratos, títulos, termos e/ou compromissos firmados por estes no Banco do Brasil S.A. no sistema financeiro nacional ou no mercado de capitais, não justificados de forma satisfatória ao Banco do Brasil S.A. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento de comunicado solicitando tal justificativa. (j) sofrer(mos) a redução do capital social e/ou do patrimônio líquido, sem a prévia anuência do Banco do Brasil S.A., com outra finalidade que não seja a absorção de prejuízos. (k) distribuir(mos), durante a vigência deste instrumento, resultados a qualquer título e/ou dividendos (pay-out) sobre os lucros líquidos registrados, e/ou juros sobre capital próprio cujo montante seja superior a 25% (vinte e cinco pontos percentuais) do lucro líquido apurado no exercício, em caso de não cumprimento dos compromissos assumidos com a presente operação, ficando limitado ao montante de 50% (cinquenta pontos percentuais) do lucro líquido de cada exercício. (l) realizar(mos) alteração no meu(nosso) controle acionário direto ou indireto, dos avalistas e/ou suas respectivas controladas, conforme aplicável, conforme definido nos termos do artigo 116 da lei das sociedades por ações, que ensejem a entrada de um novo controlador, exceto se esse controlador for algum dos atuais acionistas ou se previamente autorizado pelo Banco do Brasil S.A.; (m) realizar(mos) alteração do meu(nosso) objeto social previsto no estatuto social, dos avalistas e/ou de quaisquer das suas respectivas controladas, conforme aplicável, que (a) modifique as atividades principais atualmente desenvolvidas (b) agregue a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam apresentar desvios em relação às atividades principais atualmente desenvolvidas, exceto se previamente aprovado pelo banco, permitida sempre a transferência entre controladas. (n) efetuar(mos) venda ou transferência de meus(nossos) ativos a terceiros (permitida a transferência entre controladas), dos avalistas e/ou suas respectivas controladas, que possam afetar de forma adversa a minha(nossa) capacidade de pagamento, dos avalistas e/ou suas respectivas controladas, de suas obrigações relativas ao empréstimo, seja em uma única transação ou em uma série de transações, relacionadas ou não, exceto: (i) pela outorga da garantia; e/ou (ii) caso o valor das transações, de forma individual ou agregada, seja inferior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais); (o) não mantiver(mos) a dívida financeira líquita/EBITDA em até 3,5x durante a vigência desde instrumento. O indicador deverá ser apurado no máximo anualmente, a partir do presente exercício, com base nos meus(nossos) demonstrativos individuais, referentes ao respectivo período de apuração, auditados por empresa de auditoria independente registrada na cvm (devendo constar nas notas explicativas menção quanto ao cumprimento do mesmo). Parágrafo Único – declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o banco, também, poderá considerar vencido antecipadamente o presente instrumento e imediata sustação de qualquer desembolso, na hipótese de: (i) houver decisão administrativa final sancionadora, exarada por órgão competente, e/ou sentença transitada em julgado em razão de prática por mim (nós ou por nossos dirigentes) ou coobrigados, de atos que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo ou tráfico de pessoas, assédio moral ou sexual ou proveito criminoso da prostituição ou crime contra o meio ambiente ou cassação, suspensão ou cancelamento da licença ambiental pelo órgão ambiental competente, quando aplicável. (ii) o conselho de controle de atividades financeiras (COAF) concluir pela existência de quaisquer dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, cometidos por mim (nós ou por nossos administrado-res/dirigentes), previstos na lei nº 9.613, de 03.03.1998, ou de fundados indícios de sua prática, e/ou ser(mos) indiciado(s), denunciado(s) ou condenado(s) judicialmente (nós ou nossos administradores ou dirigentes) pela práticas de quaisquer desses crimes. (iii) ressalvada a hipótese de substituição do(s) imóvel(is) objeto da garantia, e/ou o(s) imóvel(is) de localização do(s) empreendimento(s) financiado(s), ser constatado pela autoridade competente, durante a vigência deste instrumento de crédito, que o(s) referido(s) imóvel(is) esteja(m) em desacordo com a legislação ambiental brasileira ou esteja(m) localizado(s) em terras de povos indígenas ou quilombolas. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CLÁUSULA ESPECIAL DE VENCIMENTO ANTECIPADO - sem prejuízo de outras causas de vencimento antecipado da obrigação, prevista em cláusulas deste instrumento ou decorrentes de lei, o banco poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância do banco: i) for transferido o controle direto e/ou indireto de nosso			

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

capital social; ii) houver alteração de titularidade de nosso capital social, envolvendo qualquer acionista, direto ou indireto, com variação superior a 49% (quarenta e nove por cento) do total do capital social; iii) houver alteração do capital social de qualquer de nossas controladas que resulte em perda de nosso controle societário, direto ou indireto, dessas empresas.			
Obrigações			
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÃO ESPECIAL - REFORÇO DA GARANTIA - Obrigo-me(amo-nos) e a INTERVENIENTE CEDENTE obriga-se, se os valores da CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS - DUPLICATAS vier a cair em nível inferior a 20% (vinte inteiros pontos percentuais), do valor do saldo devedor desta dívida, por qualquer razão, inclusive em decorrência de elevação de saldo devedor motivada por débito(s) de encargos financeiros, a diligenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no sentido de restabelecer aquele nível, promovendo, para esse efeito, o necessário reforço da CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS - DUPLICATAS, sob pena de vencimento antecipado da dívida, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.			
Contratos	Valor do Contrato (R\$ mil)	Saldo Devedor (R\$ mil)	Percentual de Endividamento
2ª emissão de debêntures simples	545.899	576.222	26,90%
Vencimento Antecipado / Obrigações			
<u>Vencimento Antecipado Automático:</u> h) cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações (somente quando as ações de emissão da Emissora forem incorporadas) ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora, os Fiadores e/ou suas respectivas Controladas, exceto (i) se previamente autorizado por Debenturistas, em Assembleia Geral de Debenturistas, observado o quórum estabelecido na Cláusula 9.12 abaixo; (ii) se a referida cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer outro tipo de reorganização societária ocorrer entre a Emissora, os Fiadores e suas controladas ("Operação Societária Autorizada"); e (iii) no caso de incorporação de ações da Emissora e/ou dos Fiadores, desde que a referida incorporação represente até 15% (quinze por cento) das ações da Emissora e/ou da respectiva Fiadora, conforme o caso; k) alteração no controle acionário direto ou indireto da Emissora e/ou dos Fiadores, conforme definido nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto (i) se previamente autorizado por Debenturistas, em Assembleia Geral de Debenturistas, observado o quórum estabelecido na Cláusula 9.12 abaixo; ou (ii) se referida alteração for decorrente de ingresso de novos acionistas no bloco de controle da Emissora e/ou dos Fiadores e desde que, neste caso, não haja downgrade do rating da Emissão em decorrência da referida alteração; l) constituição, conforme aplicável, de penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus sobre as Garantias Reais; m) constituição de penhor, alienação fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus sobre ações de titularidade da Emissora e/ou dos Fiadores e emitidas por quaisquer empresas em que a Emissora e/ou dos Fiadores detenham participação societária. <u>Vencimento Antecipado não Automático:</u> g) venda ou transferência de ativos à terceiros (permitida a transferência entre Controladas) pela Emissora, pelos Fiadores e/ou suas respectivas Controladas que possam afetar de forma adversa a capacidade de pagamento da Emissora e/ou dos Fiadores de suas obrigações relativas às Debêntures, seja em uma única transação ou em uma série de transações, relacionadas ou não, exceto: (i) pela outorga das Garantias Reais; e/ou (ii) caso o valor das transações, de forma individual ou agregada, seja inferior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais); m) qualquer forma de transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, no todo ou em parte, pela Emissora e/ou pelos Fiadores das obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão ou nos Contratos de Garantia, sem a prévia anuência dos Debenturistas em Assembleia Geral de Debenturistas, observado o quórum estabelecido na Cláusula 9.12 abaixo; n) a Emissora deixar de ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM; <u>Obrigações:</u> a) com relação à Emissora, disponibilizar ao Agente Fiduciário: i. em até 90 (noventa) dias, a contar da data de encerramento do exercício social, ou em 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de sua divulgação, o que ocorrer primeiro, de suas demonstrações financeiras consolidadas anuais, (3) declaração assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da emissora, na forma do seu estatuto social, atestando: (a) que permanecem válidas as disposições contidas nos documentos da emissão e (b) a não ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da emissora perante os investidores; ii. enviar em até 45 (quarenta e cinco) dias após o término de cada semestre encerrado em 30 de junho de cada ano, cópia de suas informações financeiras referentes à tal período, acompanhadas de revisão dos auditores independentes, bem como relatório consolidado da memória de cálculo do Índice Financeiro, elaborado pela Emissora, compreendendo todas as rubricas necessárias que demonstrem o cálculo do Índice Financeiro sob pena de impossibilidade de acompanhamento pelo Agente Fiduciário, podendo este solicitar à Emissora todos os eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários; Para mais informações sobre as demais hipóteses de vencimento antecipado e obrigações da 2ª emissão de debêntures simples da Companhia, consultar o seguinte link: https://web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#!/oferta-publica/16661			

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Contratos	Valor do Contrato (R\$ mil)	Saldo Devedor (R\$ mil)	Percentual de Endividamento
CCB 18.2515.767.0000055-10 – Caixa Econômica Federal	60.000	60.663	3,30%
Vencimento Antecipado			
Declaramo-nos cientes de que a CAIXA poderá considerar integralmente vencida e exigível a dívida resultante da referida operação de crédito, quando nos for imputada a ocorrência de qualquer das situações a seguir, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, além dos casos previstos em lei: a) infringência de qualquer obrigação cedular; b) falsidade, erro ou incorreção sobre quaisquer das declarações da CREDITADA prestadas neste Instrumento; c) descumprimento das obrigações, principais e/ou acessórias, inclusive tributos, seguro, previstas nesta Cédula, pela CREDITADA, notadamente às relacionadas ao pagamento ou qualquer cláusula prevista neste instrumento; d) cessão ou transferência a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, dos direitos e obrigações decorrentes desta Cédula de Crédito, sem a prévia expressa autorização da CAIXA, ou cessão, empréstimo, promessa de venda, alienação dos bens alienados, ou constituição sobre o mesmo de qualquer ônus, seja de que natureza for; e) existência a qualquer tempo de débitos fiscais, trabalhistas ou previdenciários, vencidos e não pagos, em nome da CREDITADA, exceto aqueles que sejam objeto de discussão judicial; f) protesto cambiário, em valor superior ao equivalente, em reais, na data do protesto, a 25% da presente Cédula, desde que tal protesto não seja sustado, cancelado ou pago em até 30 (trinta) dias e desde que os efeitos decorrentes de tal protesto causem um efeito adverso relevante nos negócios da CREDITADA, impedindo sua capacidade de cumprir as obrigações de pagamento assumidas nesta Cédula; g) falência, recuperação judicial, concurso de credores, intervenção, liquidação, regime de administração especial temporária, recuperação judicial ou extrajudicial ou insolvência civil da CREDITADA, ou requerimento de qualquer desses regimes; h) desfalque ou perda da garantia fiduciária, em virtude de depreciação ou deterioração, desde que a CREDITADA não regularize em até 5 dias após notificação; i) não manutenção dos percentuais mínimos das garantias relacionadas no Item 14 do preâmbulo desta Cédula, desde que a CREDITADA não regularize em até 5 dias após notificação; j) não manter os bens alienados em perfeito estado de conservação, segurança e habitabilidade, ou realizar, sem prévio e expresse consentimento da CAIXA, quaisquer benfeitorias, exceto as necessárias; k) os FIDUCIANTES não defenderem os bens alienados de ação de terceiros; l) prestar à CAIXA, diretamente ou por meio de prepostos ou mandatários, informações ou declarações incompletas, falsas, alteradas ou incorretas; m) inadimplência em outras operações mantidas junto à CAIXA; n) desapropriação dos imóveis dados em garantia fiduciária; o) constituição sobre os imóveis oferecidos em garantia fiduciária, no todo ou em parte, de qualquer outro ônus real; p) propositura de ação contra a FIDUCIANTE(S) que afete os imóveis dados em garantia da dívida; q) vencimento antecipado de qualquer contrato e/ou dívida de empresas coligadas, controladas ou controladoras, diretas ou indiretas da nossa empresa e/ou avalistas; r) decisão administrativa final expedida por autoridade competente e/ou sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de crimes ambientais pela CREDITADA, salvo se efetuada a reparação imposta ou enquanto estiver sendo cumprida a pena imposta à CREDITADA, observado o devido processo legal; s) inexistência, no ato da solicitação da parcela de liberação, ou durante a evolução do contrato, das garantias pactuadas; t) alteração do controle societário da CREDITADA ou do domicílio bancário do contrato objeto da cessão fiduciária dos direitos creditórios, sem prévia e expressa anuência da CAIXA; u) inexistência de saldo, em qualquer das contas de titularidade da CREDITADA e AVALISTAS, que atenda ao pagamento dos compromissos assumidos por meio desta Cédula; v) cassação da licença ambiental a qualquer tempo.			
Obrigações			
N/A			

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Contratos	Valor do Contrato (R\$ mil)	Saldo Devedor (R\$ mil)	Percentual de Endividamento
11ª Emissão de Notas Comerciais	50.000	50.092	2,70%
Vencimento Antecipado			
<u>Vencimento Antecipado Automático:</u> (xii) se a Emissora e/ou o Avalista alienarem, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, quaisquer bens de seu ativo, que represente, em uma operação ou num conjunto de operações, valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Emissora, apurado com base na demonstração financeira auditada mais recente da Emissora; (xv) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora e/ou pelo Avalista, das obrigações assumidas neste Termo de Emissão, sem a prévia autorização do Titular de Notas Comerciais Escriturais; (xvi) alteração ou transferência do controle direto ou indireto, cisão, fusão, incorporação de ações, criação de subsidiárias ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora e/ou do Avalista, exceto quando previamente aprovada pelo Titular de Notas Comerciais Escriturais; ou <u>Vencimento Antecipado não Automático:</u> (viii) realização de qualquer pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Emissora, ressalvado o disposto no Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, ou de qualquer outra distribuição de lucros prevista estatutariamente, caso a Emissora esteja em mora com o pagamento de qualquer obrigação, pecuniária ou não, referente à Emissão; (xiv) não observância, pela Emissora, dos seguintes índices financeiros ("Índices Financeiros"): Dívida Financeira Líquida/EBITDA menor ou igual a 3,5x para os todos os exercícios, durante a vigência do presente Termo de Emissão. <u>Obrigações:</u> (i) fornecer ao Titular de Notas Comerciais Escriturais: (a) (2.1) declaração assinada pelos representantes legais da Emissora, na forma do seu estatuto social, atestando: (I) que permanecem válidas as disposições contidas neste Termo de Emissão; e (II) a não ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Titulares de Notas Comerciais Escriturais; e (2.2) relatório específico de apuração dos Índices Financeiros, elaborado pela Emissora, contendo a memória de cálculo com todas as rubricas necessárias que demonstrem o cálculo dos Índices Financeiros, sob pena de impossibilidade de acompanhamento dos Índices Financeiros pelo Titular de Notas Comerciais Escriturais, que poderá, por sua vez, solicitar à Emissora todos os eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários;			

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

(g) limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Na data deste Formulário de Referência a Companhia não dispunha de nenhum contrato de financiamento cujo desembolso não tenha sido realizado integralmente.

(h) alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

Os quadros a seguir apresentam um sumário das informações financeiras e operacionais da Companhia para os períodos indicados. As informações a seguir devem ser lidas e analisadas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia e com as respectivas notas explicativas, disponíveis no site da Companhia e no site da CVM (www.cvm.gov.br).

A seguir, são apresentados os valores relativos às demonstrações de resultado consolidado dos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO

COMPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO RELATIVAS AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 COMPARADAS ÀS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO RELATIVAS AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Demonstração do resultado do exercício (Em milhares de reais, exceto %)	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024	AV(%)	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023	AV(%)	AH(%)
Receita	1.097.526		759.085		45%
Custo dos serviços prestados	-380.259	-35%	-210.288	-28%	81%
Lucro bruto	717.267	65%	548.797	72%	31%
Despesas administrativas e gerais	-382.447	-35%	-319.289	-42%	20%
Perda por redução ao valor recuperável de contas a receber	-11.243	-1%	-9.760	-1%	15%
Outras (despesas) receitas operacionais líquidas (1)	-34.496	-3%	23.405	3%	-247%
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos	289.081	26%	243.153	32%	19%
Receitas financeiras	42.866	4%	20.289	3%	111%
Despesas financeiras	-351.857	-32%	-184.429	-24%	91%
Despesas financeiras, líquidas	-308.991	-28%	-164.140	-22%	88%
Resultado antes dos impostos	-19.910	-2%	79.013	10%	-125%
Imposto de renda e contribuição social correntes	-46.529	-4%	-44.604	-6%	4%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	51.215	5%	5.435	1%	842%
Total de imposto de renda e contribuição social	4.686	0%	-39.169	-5%	-112%
Lucro/Prejuízo líquido do exercício	-15.224	-1%	39.844	5%	-138%
Resultado atribuído aos acionistas dos controladores	-25.964	-2%	40.531	5%	-164%
Resultado atribuído aos acionistas dos não controladores	10.740	1%	-687	-0%	-1663%
Resultado básico e diluído por ação (em Reais)	-0,2	0%	0,3	0%	-153%

(1) Nas demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, as receitas e despesas operacionais, líquidas são apresentadas de forma segregada.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Receita

A receita da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 aumentou R\$ 338.441 mil, ou 45%, em relação ao mesmo exercício findo em 2023, passando de R\$ 759.085 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 1.097.526 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Esse aumento se deve principalmente em função: (i) da estratégia da Companhia de consolidação do mercado de provedores, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Companhia realizou a aquisição de quatro provedores de internet (*combinações de negócios*), (ii) crescimento orgânico da base de clientes e crescimento do *ticket* médio.

Custo dos serviços prestados

O custo dos serviços prestados pela Companhia cresceu 81%, ou R\$ 169.971 mil, passando de R\$ 210.288 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 380.259 mil no exercício de 2024. O crescimento se justifica em razão das aquisições dos provedores que a Companhia fez no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 (*combinações de negócios*), bem como pelo crescimento orgânico da Companhia.

Lucro bruto

O lucro bruto da Companhia aumentou 31%, ou R\$ 168.470 mil, passando de R\$ 548.797 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 717.267 mil em 2024. O aumento do lucro bruto está associado principalmente aos efeitos explicados acima.

Despesas administrativas e gerais

As despesas administrativas e gerais da Companhia aumentaram R\$ 63.158 mil, ou 20%, passando de R\$ 319.289 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 382.447 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 em função das aquisições realizadas no exercício (*combinações de negócios*).

Perda por redução ao valor recuperável de contas a receber

A perda por redução ao valor recuperável de contas a receber da Companhia aumentou R\$ 1.483 mil, ou 15%, passando de R\$ 9.760 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 11.243 mil em 2024, em função das aquisições realizadas no exercício (*combinações de negócios*).

Outras(despesas) receitas operacionais líquidas

Em 31 de dezembro de 2024 a Companhia apresentou outras despesas operacionais líquidas de R\$ 34.496 mil frente a receitas operacionais líquidas em 31 de dezembro de 2023 de R\$ 23.405 mil, uma redução de R\$ 57.901 mil ou 247%. Essa variação é principalmente em função do exercício atual não possuir compras vantajosas como ocorrido no exercício anterior, onde a compra vantajosa nas combinações de negócios com as empresas TV Alphaville; Sélko Internet; Zecta Telecomunicações, Usafibra Netfácil; Cybernet Serviços de Telecomunicações somaram R\$ 38.923 mil.

Resultado antes das receitas(despesas) financeiras líquidas e impostos

O resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos da Companhia cresceu em R\$ 45.928 mil, passando de um lucro de R\$ 243.153 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

de 2023 para um lucro de R\$ 289.081 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, principalmente pelos efeitos explicados acima.

Despesas Financeiras, Líquida

As Despesas Financeiras Líquida da Companhia aumentaram em R\$ 144.851 mil, passando de uma despesa de R\$ 164.140 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 para um resultado despesa de R\$ 308.991 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024. Este cenário se deu em função de um maior endividamento da Companhia com a finalidade de realizar sua estratégia de aquisições ao longo de 2024 alinhada a uma taxa de juros mais alta no período, resultando em um crescimento de R\$ 101.665 mil de juros sobre empréstimos, debêntures e obrigações a pagar com aquisições de negócio no exercício de 2024 frente ao exercício de 2023.

Resultado antes dos impostos

O resultado antes dos impostos da Companhia variou em R\$ 98.923 mil, passando de um lucro de R\$ 79.013 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 para um prejuízo de R\$ 19.910 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 em função das explicações acima descritas.

Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de renda e contribuição social reduziram 112%, passando de uma despesa de R\$ 39.169 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 para uma receita de R\$ 4.686 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024. Esta redução é atribuída a controladas da Companhia que apresentaram prejuízo fiscal no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 e no qual foi constituído ativo fiscal diferido, por possuir expectativa de lucro tributável futuro. A alíquota efetiva resultante de -24% em 31 de dezembro de 2024 representa uma redução de 26 pontos percentuais quando comparada a alíquota efetiva de -50% em 31 de dezembro de 2023.

Lucro (prejuízo) líquido do exercício

O lucro líquido da Companhia diminuiu R\$ 55.068 mil, ou 138%, passando de um lucro de R\$ 39.844 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 para um prejuízo de R\$ 15.224 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, em razão dos fatores acima expostos.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

COMPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO RELATIVAS AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 COMPARADAS ÀS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO RELATIVAS AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Demonstração do resultado do exercício	Em 31 de dezembro de 2023	AV(%)	Em 31 de dezembro de 2022	AV(%)	AH(%)
(Em milhares de reais, exceto %)					
Receita	759.085		437.333		74%
Custo dos serviços prestados	(210.288)	-28%	-144.320	-33%	46%
Lucro bruto	548.797	72%	293.013	67%	87%
Despesas administrativas e gerais	(319.289)	-42%	-165.274	-38%	93%
Perda por redução ao valor recuperável de contas a receber	(9.760)	-1%	-19.183	-4%	-49%
Outras (despesas) receitas operacionais líquidas ⁽¹⁾	23.405	3%	74.412	17%	-69%
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos	243.153	32%	182.968	42%	33%
Receitas financeiras	20.289	3%	23.665	5%	-14%
Despesas financeiras	(184.429)	-24%	-113.805	-26%	62%
Despesas financeiras, líquidas	(164.140)	-22%	-90.140	-21%	82%
Participação nos lucros das empresas investidas por equivalência patrimonial, líquida dos impostos	0	0%	-101	0%	-100%
Resultado antes dos impostos	79.013	10%	92.727	21%	-15%
Imposto de renda e contribuição social correntes	(44.604)	-6%	-29.872	-7%	49%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	5.435	1%	3.040	1%	79%
Total de imposto de renda e contribuição social	(39.169)	-5%	-26.832	-6%	46%
Lucro líquido do exercício	39.844	5%	65.895	15%	-40%
Resultado atribuído aos acionistas dos controladores	40.531	5%	65.895	15%	-38%
Resultado atribuído aos acionistas dos não controladores	(687)	0%	0	0%	
Resultado básico e diluído por ação (em Reais)	0,28	0%	0,59	0%	-53%

(1) Nas demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, as receitas e despesas operacionais, líquidas são apresentadas de forma segregada.

Receita

A receita da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 aumentou R\$ 321.752 mil, ou 74%, em relação ao mesmo exercício de 2022, passando de R\$ 437.333 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 759.085 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento se deve principalmente em função: (i) da estratégia da Companhia de consolidação do mercado de provedores, no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a Companhia realizou a aquisição de 10 provedores de internet (*combinações de negócios*), (ii) crescimento orgânico da base de clientes e crescimento do *ticket* médio.

Custo dos serviços prestados

O custo dos serviços prestados pela Companhia cresceu 46%, ou R\$ 65.968 mil, passando de R\$ 144.320 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 210.288 mil no exercício de 2023. O crescimento se justifica em razão do das aquisições dos provedores que a Companhia fez no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 (*combinações de negócios*).

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Lucro bruto

O lucro bruto da Companhia cresceu 87%, ou R\$ 255.784 mil, passando de R\$ 293.013 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 548.797 mil em 2023. O aumento do lucro bruto está associado principalmente aos efeitos explicados acima.

Despesas administrativas e gerais

As despesas administrativas e gerais da Companhia aumentaram R\$ 154.015 mil, ou 93%, passando de R\$ 165.274 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 319.289 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 em função das aquisições realizadas no exercício (*combinações de negócios*).

Perda por redução ao valor recuperável de contas a receber

A perda por redução ao valor recuperável de contas a receber da Companhia diminuiu R\$ 9.423 mil, ou 49%, passando de R\$ 19.183 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 9.760 mil em 2023, em função de um incremento no controle do contas a receber da Companhia, realizado em 2022, que permitiu que a Companhia tivesse um menor gasto com perdas de recebíveis.

Outras (despesas) receitas operacionais líquidas

As outras receitas operacionais líquidas da Companhia diminuíram R\$ 51.007 mil, ou 69%, passando de R\$ 74.412 mil, no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 23.405 mil em 2023, em função de um menor reconhecimento de compras vantajosas no exercício, relacionada as aquisições realizadas (*combinações de negócios*).

Resultado antes das receitas(despesas) financeiras líquidas e impostos

O resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos da Companhia cresceu em R\$ 60.185 mil, passando de um lucro de R\$ 182.968 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 para um lucro de R\$ 243.153 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, principalmente pelos efeitos explicados acima.

Despesas Financeiras, Líquidas

As Despesas Financeiras, Líquidas da Companhia variaram em R\$ 74.000 mil, passando de uma despesa de R\$ 90.140 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 para um resultado despesa de R\$ 164.140 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 em função de um maior nível de dívida da Companhia decorrente das aquisições realizadas ao longo de 2023.

Resultado antes dos impostos

O resultado antes dos impostos da Companhia variou em R\$ 13.714 mil, passando de um lucro de R\$ 92.727 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 para um lucro de R\$ 79.013 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 em função das explicações acima descritas.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Imposto de renda e contribuição social

Os impostos sobre a contribuição social e a renda aumentaram 46%, passando de R\$ 26.832 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 39.169 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023. Este aumento é atribuído a controladas da Companhia que apresentaram prejuízo fiscal no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 e no qual não foi constituído ativo fiscal diferido, por não possuir expectativa de lucro tributável futuro.

Lucro líquido do exercício

O lucro líquido da Companhia diminuiu R\$ 26.051 mil, ou 39,5%, passando de R\$ 65.895 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 39.844 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, em razão dos fatores acima expostos.

DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA

A seguir, são apresentados os fluxos de caixa da Companhia, relativos aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

COMPARAÇÃO ENTRE OS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(em milhares de reais, exceto %)	Exercício encerrado em 2024	Exercício encerrado em 2023	AH(%)
Caixa líquido provenientes das atividades operacionais	171.351	123.327	38,9%
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos	(597.228)	(465.063)	28,4%
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos	500.537	382.704	30,8%
Aumento / (Redução) líquido no caixa e equivalentes de caixa	74.660	40.968	82,2%

Caixa líquido proveniente das atividades operacionais

O caixa líquido proveniente das atividades operacionais totalizou R\$ 171.351 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, comparativamente a R\$ 123.327 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de R\$ 48.024 mil ou 38,9%. Esse aumento se deve, principalmente, a um impacto negativo a menor de R\$ 14.153 mil na variação de contas a receber e R\$ 18.013 mil na variação de fornecedores frente ao exercício anterior.

Caixa líquido proveniente das atividades de investimentos

O caixa líquido utilizado em atividades de investimento totalizou R\$ 597.228 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, comparativamente a R\$ 465.063 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de R\$ 132.165 mil ou 28,4%. Esse aumento se deve, principalmente, pela compra de bens do ativo imobilizado e ativos intangíveis que aumentou em R\$ 41.989 mil em relação ao ano anterior (capex de investimento), somado ao acréscimo de R\$ 46.903 mil em pagamento de aquisições de negócios no exercício corrente quando comparado a mesma data-base de 31 de dezembro de 2023.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamentos

O caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos totalizou R\$ 500.537 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, comparativamente a R\$ 382.704 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou um acréscimo de R\$ 117.833 mil ou 30,8%. Esse aumento se deve, principalmente, a captação de recursos através de debêntures no valor de R\$ 545.899 mil no exercício corrente.

COMPARAÇÃO ENTRE OS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(em milhares de reais, exceto %)	Exercício encerrado em 2023	Exercício encerrado em 2022	AH(%)
Caixa líquido provenientes das atividades operacionais	123.327	191.069	-35,5%
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos	(465.063)	(332.912)	39,7%
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos	382.704	179.609	113,1%
Aumento / (Redução) líquido no caixa e equivalentes de caixa	40.968	37.766	8,5%

Caixa líquido proveniente das atividades operacionais

O caixa líquido proveniente das atividades operacionais totalizou R\$ 123.327 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, comparativamente a R\$ 191.069 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, o que representou uma redução de R\$ 67.742 mil ou 35,5%. Essa redução se deve, principalmente, a um maior pagamento de juros sobre empréstimos e financiamentos durante o exercício encerrado de 2023 no valor de R\$ 133.605 mil.

Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos

O caixa líquido nas atividades de financiamentos totalizou R\$ 465.063 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, comparativamente a R\$ 332.912 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, o que representou um aumento de R\$ 132.151 mil ou 39,7%. Esse aumento se deve, principalmente, a um volume maior de aquisições (*combinações de negócios*) realizadas em 2023.

Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos

O caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos totalizou R\$ 382.704 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, comparativamente a R\$ 179.609 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, o que representou um aumento de R\$ 203.095 mil ou 113,1%. Esse aumento se deve, principalmente, pela captação de recursos através de debêntures em 2023 no montante de R\$ 125.000 mil.

2.2 Resultados operacional e financeiro

2.2 – Resultados operacional e financeiro

(a) resultados das operações da Companhia, em especial:

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A Companhia, por meio de suas controladas, opera em um único segmento operacional de telecomunicações, contando com operações em diversos estados do Brasil. Abaixo, há uma breve descrição dos serviços de telecomunicações compreendidos dentro do único segmento da Companhia:

a) Serviços de internet

Os serviços de internet são os recursos e funcionalidades oferecidos aos clientes para permitir o acesso à internet. Isso geralmente inclui serviços como conexão de banda larga, acesso à *web* e suporte técnico.

b) Serviços de comunicação

Referem-se às funcionalidades que permitem a troca de informações entre os usuários, seja por meio de comunicação síncrona (como chamadas de voz, videoconferências e mensagens instantâneas) ou comunicação assíncrona (como e-mail). Isso pode incluir também serviços de VoIP (*Voice over Internet Protocol*), SMS, MMS e outras formas de interação digital entre os clientes

c) Serviços de TI

Envolvem a gestão e manutenção de toda a infraestrutura tecnológica necessária para garantir o funcionamento adequado dos sistemas de informação. Isso inclui serviços como configuração e gerenciamento de servidores, redes, armazenamento de dados, segurança da informação, suporte técnico, desenvolvimento e manutenção de aplicativos e *softwares*, bem como a implementação de soluções de tecnologia da informação para otimizar a eficiência operacional.

d) Livros digitais

Também conhecidos como *e-books*, são publicações eletrônicas que podem ser lidas em dispositivos digitais, como computadores, *tablets*, *e-readers* e *smartphones*. Esses serviços proporcionam conveniência e acessibilidade aos leitores, permitindo que eles carreguem uma ampla variedade de livros em um único dispositivo e acessem suas bibliotecas digitais de qualquer lugar com conexão à internet.

e) TV por assinatura

Os serviços de TV por assinatura incluem a transmissão de uma ampla variedade de canais de TV para os assinantes por meio de uma conexão de internet. Esses serviços proporcionam aos assinantes uma experiência de entretenimento diversificada e flexível, permitindo-lhes assistir a conteúdos de televisão em diferentes dispositivos, como TVs, computadores, *tablets* e *smartphones*.

f) Serviços de locação de bens e serviços de data center

Envolvem o aluguel de infraestrutura de *data center* para empresas e organizações que precisam de capacidade adicional para hospedar servidores, armazenar dados e executar aplicativos. Isso inclui a locação de espaço físico no *data center*, como *racks*, gabinetes ou salas dedicadas, bem como serviços relacionados, como energia, refrigeração, segurança física e conectividade de rede de alta velocidade. Esses serviços permitem que as empresas expandam ou terceirizem sua infraestrutura de tecnologia

2.2 Resultados operacional e financeiro

da informação de forma flexível, reduzindo custos operacionais e garantindo alto desempenho e disponibilidade para seus sistemas e aplicativos críticos.

g) Serviços Administrativos

Incluem, mas não se limitam a tarefas como atendimento ao cliente, gerenciamento de contratos, conformidade regulatória, entre outras atividades administrativas essenciais. Esses serviços garantem o bom funcionamento e a organização, permitindo que as necessidades dos clientes sejam atendidas.

h) Serviços com projetos de Engenharia

Inclui, mas não se limita ao planejamento, projeto e implementação de infraestrutura de rede, desenvolvimento de tecnologias.

A receita da Companhia é mensurada com base na contraprestação especificada no contrato com o cliente. Todas as receitas oriundas da prestação de serviços são reconhecidas quando a obrigação de performance é cumprida, que ocorre quando o serviço é prestado ao cliente. O faturamento e emissão das notas fiscais dos serviços prestados é realizado ao longo do mês com vencimento no mês subsequente.

Abaixo são fornecidas informações sobre a natureza e a época do cumprimento de obrigações de desempenho em contratos com clientes, incluindo as políticas de reconhecimento de receita relacionadas.

a) Receitas de prestação de serviços

Referem-se serviços de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia (dados, voz e imagem), bem como toda e qualquer prestação de serviço auxiliar à atividade de telecomunicações (e-mail, antivírus, firewall, streaming, acesso a portais de serviços online).

As receitas são reconhecidas linearmente dentro do período de competência, ou seja, no momento em que há o cumprimento das obrigações de desempenho, ou seja, quando os serviços acima mencionados são disponibilizados para os clientes dentro de cada período de mensuração das receitas, neste caso, mensalmente. Em caso de inadimplência, 28 dias contados do vencimento do título, o cliente é desabilitado dos seus serviços. Neste tipo de serviço não incorrem devoluções e não existem programas de descontos ou benefícios.

b) Plataforma para livros digitais

Refere-se a biblioteca digital para acesso a livros, dicionários, enciclopédias, através de dispositivos móveis. A receita é reconhecida linearmente ao longo do período de prestação de serviço definido em contrato.

c) Receita de locação de bens e data center

Referem-se a locações de servidores e demais equipamentos necessários a prestação de serviços. A receita é reconhecida linearmente ao longo do tempo do contrato pelo valor da locação dos equipamentos.

2.2 Resultados operacional e financeiro

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os resultados das operações da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram influenciados pelos seguintes fatores principais:

- a. Alcançamos 786,9 mil acessos de acordo com dados da Anatel, representando um crescimento de 140 mil acessos versus exercício anterior (+24,1%);
- b. Aquisições (*combinações de negócios*) realizadas no exercício;
- c. Quantidade de assinantes, que cresceram 24% em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

(b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Os diretores entendem que as receitas da Companhia são impactadas majoritariamente pela alteração no volume de serviços prestados pela Companhia, especialmente em razão do aumento de assinantes, que subiu 24%, atingindo a marca de 786,9 mil assinantes em dezembro de 2024, o que é atestado pelo crescimento das receitas líquidas da Companhia, derivados da aquisição da ALT-GNET juntamente ao crescimento orgânico do negócio.

Esse crescimento do número de clientes culminou no aumento da receita líquida da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 de R\$ 338.441 mil, ou 44,6%, em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, sendo R\$ 1.097.526 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 comparativamente a R\$ 759.085 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, em detrimento de uma inflação de 4,83% no exercício, atestando que, no caso da Companhia, o aumento no número de assinantes foi o principal motivador do crescimento da receita.

Por fim, a receita da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 aumentou R\$ 321.752 mil, ou 73,6%, em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, sendo R\$ 759.085 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 comparativamente a R\$ 437.333 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, em detrimento de uma inflação de 4,62% no exercício, atestando que, no caso da Companhia, o aumento no número de assinantes foi o principal motivador do crescimento da receita.

(c) impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia

A Companhia é afetada pelas condições econômicas gerais no Brasil, ainda que o serviço que presta se trate de um serviço essencial para a população. Alterações nas taxas de juros de longo e curto prazo e na taxa de desemprego poderão reduzir a disponibilidade de renda e poder de compra do seu público-alvo, afetando sua capacidade de continuar crescendo sua base de assinantes.

A inflação pode impactar o resultado operacional da Companhia em linhas como despesas, salários, contratos de aluguéis, que em sua maioria são reajustados anualmente por meio de índices como IGPM e IPCA. Um aumento na taxa de inflação associado a condições econômicas adversas no Brasil pode afetar o resultado operacional da Companhia.

O risco cambial está relacionado, basicamente, à importação de equipamentos. Ainda que o percentual de equipamentos com exposição cambial seja baixo para a operação, oscilações no câmbio podem afetar os custos dos fornecedores da Companhia e, portanto, o seu resultado operacional.

2.2 Resultados operacional e financeiro

Por fim, a taxa de juros da economia tem influência nos resultados da Companhia. Um aumento na taxa de juros poderia desaquecer o mercado como um todo, afetando as receitas da Companhia com a prestação de serviços. Por outro lado, uma redução nos juros básicos da economia estimularia o consumo e reduziria as despesas de intermediação financeira e juros de empréstimos bancários da Companhia.

Historicamente, a Companhia não monitora de forma detalhada o impacto direto da inflação, das variações nos preços de seus principais insumos e produtos, das flutuações cambiais e das alterações nas taxas de juros sobre seus resultados operacionais e financeiros. Isso ocorre, porque os efeitos desses fatores são parcialmente atenuados pelos ajustes anuais de preços no portfólio da Companhia, que são indexados à inflação.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

2.3 – Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

(a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não foram registradas mudanças significativas nas práticas contábeis da Companhia nos últimos 3 exercícios sociais, tampouco no exercício corrente.

(b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Em 11 de março de 2025, foi emitido relatório de auditoria sem modificação ou ênfases sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 da Companhia.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

2.4 – Efeitos relevantes nas DFs

Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras da Companhia e em seus resultados:

(a) introdução ou alienação de segmento operacional

Os Diretores da Companhia informam que não houve, no último exercício social, a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Os controladores da Companhia assinaram um contrato de investimento com a Macquarie Capital, que consiste em: (i) Realizar um aumento do capital social da Companhia, dentro do limite de seu capital autorizado, no montante aproximado de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) e (ii) Compra, pelo investidor, de 17.631.000 (dezessete milhões, seiscentos e trinta e uma mil) ações de titularidade dos Acionistas Controladores, pelo preço total aproximado de R\$ 180.000.000 (cento e oitenta milhões), sendo que tal valor será integralmente pago no fechamento da Transação.

O Acordo de Investimento também prevê a possibilidade de o Investidor (a) aumentar sua participação no capital social da Companhia, mediante a realização de um investimento adicional (segunda tranche), no valor aproximado de R\$ 300.000.000 (trezentos milhões de reais), exercível no prazo de 12 meses a partir da data de fechamento; e (b) realizar investimentos adicionais na Companhia com o valor aproximado de até R\$ 1.200.000.000 (um bilhão e duzentos milhões de reais), exercível no prazo de 48 meses a partir da data de fechamento.

(c) eventos ou operações não usuais

Não houve, durante os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

2.5 Medições não contábeis

2.5 – Medições não contábeis

Caso a Companhia tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), a Companhia deve:

(a) **informar o valor das medições não contábeis**

As medidas abaixo não devem ser consideradas isoladamente ou como substitutas do lucro líquido, do lucro operacional ou do fluxo de caixa operacional da Companhia, nem como base para distribuição de dividendos, indicador de liquidez, desempenho operacional ou capacidade de pagamento.

EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado

Medições não contábeis	Exercício findo em 31 de dezembro de		
Em milhares de reais, exceto %	2024	2023	2022
EBITDA	485.213	362.972	248.110
EBITDA Ajustado	509.984	343.559	179.448
Margem EBITDA	44,2%	47,8%	56,7%
Margem EBITDA Ajustado	46,5%	45,3%	41,0%

O EBITDA é uma medida financeira não contábil, em conformidade com a Resolução CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 ("Resolução CVM 156"), alinhada com as demonstrações financeiras da Companhia e que representa o lucro ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelas despesas de depreciação e amortização.

O EBITDA Ajustado refere-se ao EBITDA ajustado pelos: (i) Despesas M&A da Companhia como, por exemplo, indenizações trabalhistas, consultorias (p.e *Due Dilligence, advisors*); (ii) Despesas Extraordinárias com Impostos; (iii) Ajuste de Earn-out e (iv) Despesas com Calamidades Públicas. Estes ajustes são necessários para ajudar na análise do resultado operacional contínuo da Companhia, visto que retira efeitos não caixa ou efeitos que não fazem parte da operação da Companhia. Desta forma, ajudando em uma maior assertividade na análise dos resultados da Companhia.

A Margem EBITDA é uma medida não contábil, calculada pela razão entre o EBITDA e a Receita Líquida para o exercício indicado. A Margem EBITDA Ajustado é uma medida não contábil, calculada pela razão entre o EBITDA Ajustado e a Receita Líquida para o período ou exercício indicado.

O EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustado não são medidas reconhecidas de lucratividade e/ou desempenho financeiro, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) ou com as Normas Contábeis Internacionais (*IFRS Accounting Standards*) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"). Nessa linha, tais medidas não devem ser consideradas como alternativas para o lucro líquido como medida de desempenho operacional e como alternativas aos fluxos de caixa como medidas de liquidez ou como base para distribuição de dividendos.

Embora o EBITDA possua um significado padrão de acordo com a Resolução CVM 156, a Companhia não pode garantir que outras entidades, inclusive empresas fechadas, adotarão esse significado padrão. Portanto, caso o significado padrão estabelecido pela Resolução CVM 156 não seja adotado por outras entidades, o EBITDA e o EBITDA Ajustado divulgados pela Companhia podem não ser comparáveis aos preparados por outras empresas.

2.5 Medições não contábeis

ROE

ROE (Retorno sobre Patrimônio Líquido)	Exercício findo em 31 de dezembro de		
Em milhares de reais, exceto %	2024	2023	2022
ROE (Lucro do Exercício / Patrimônio Líquido)	-3,1%	12,1%	42,6%

O ROE (*Return on Equity*) é a razão do lucro líquido do exercício pelo patrimônio líquido do encerramento do exercício da Companhia. O ROE não é uma medida contábil reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular o ROE de maneira diferente da Companhia.

Dívida Bruta, Dívida Líquida e Alavancagem

	Em 31 de dezembro de		
Em milhares de reais, exceto %	2024	2023	2022
Dívida Bruta	2.163.985	1.498.361	824.190
Dívida Líquida	1.847.907	1.268.797	634.604
Alavancagem	2,77	2,78	2,37

A Dívida Bruta é uma medição não contábil divulgada pela Companhia e representa a soma do total de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), debêntures (circulante e não circulante), obrigações a pagar sobre aquisições de negócios (circulante e não circulante), passivo de arrendamento (circulante e não circulante) e instrumentos financeiros derivativos.

A Dívida Líquida é uma medição não contábil divulgada pela Companhia e corresponde à Dívida Bruta subtraída pelo total do saldo de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras em garantia circulante e não circulante.

A Dívida Bruta e a Dívida Líquida não são reconhecidas como medidas contábeis pelas BR GAAP nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB. Importante ressaltar que a Dívida Bruta e a Dívida Líquida não possuem um significado uniforme e, portanto, podem variar entre diferentes empresas, o que impede uma comparação direta com medidas semelhantes apresentadas por outras companhias. A Companhia utiliza essas métricas para ajudar a proporcionar uma visão mais clara de sua posição financeira em termos de endividamento, facilitando a análise de sua capacidade de gestão de dívidas.

A Alavancagem é uma medição não contábil divulgada pela Companhia e corresponde à Dívida Líquida dividido pelo EBITDA Ajustado do exercício indicado, é reconhecida como medida contábil pela BR GAAP nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB. Importante ressaltar que a alavancagem não possui um significado uniforme e, portanto, pode variar entre diferentes empresas, o que impede uma comparação direta com medidas semelhantes apresentadas por outras companhias. A Companhia utiliza essas métricas para auxiliar em uma visão mais clara de sua posição financeira em termos de endividamento, facilitando a análise de sua capacidade de gestão de dívidas.

2.5 Medições não contábeis

(b) fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

A tabela abaixo apresenta a conciliação do EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado:

R\$ Mil, exceto %	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
(Prejuízo) / Lucro líquido do período / Exercício	(15.224)	39.844	65.895
(+) Imposto de Renda e Contribuição Social	(4.686)	39.169	26.832
(+) Despesas Financeiras Líquidas	308.991	164.140	90.140
(+) Depreciação e amortização	196.132	119.819	65.243
EBITDA	485.213	362.972	248.110
Receita Líquida	1.097.526	759.085	437.333
Margem EBITDA	44,2%	47,8%	56,7%
(+) Despesas M&A	2.816	21.348	0
(+) Despesas Extraordinárias com Impostos	8.795	(1.838)	0
(+) Ajuste de <i>Earn-out</i>	12.005	0	0
(+) Despesas com Calamidades Públicas	1.155	0	0
(-) Compras Vantajosas	0	(38.923)	(68.662)
EBITDA Ajustado	509.984	343.559	179.448
Receita Líquida	1.097.526	759.085	437.333
Margem EBITDA Ajustado	46,5%	45,3%	41,0%

	Período de 3 meses findo em 31 de dezembro de 2024 (4T24)	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2024	Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024
R\$ Mil, exceto %	(A - B)	(A)	(B)
(Prejuízo) / Lucro líquido do período / Exercício	-17.058	-15.224	1.834
(+) Imposto de Renda e Contribuição Social	-3.466	-4.686	-1.220
(+) Despesas Financeiras Líquidas	127.496	308.991	181.495
(+) Depreciação e amortização	65.193	196.132	130.939
EBITDA	172.165	485.213	313.048
Receita Líquida	340.694	1.097.526	756.832
Margem EBITDA	50,53%	44,21%	41,40%
(+) Despesas M&A	-5.729	2.816	8.545
(+) Despesas Extraordinárias com Impostos	490	8.795	8.305
(+) Ajuste de <i>Earn-out</i>	0	12.005	12.005
(+) Despesas com Calamidades Públicas	0	1.155	1.155
(-) Compras Vantajosas	0	0	0
EBITDA Ajustado	166.926	509.984	343.058
Margem EBITDA Ajustado	49,00%	46,47%	45,30%

2.5 Medições não contábeis

	Período de três meses findo em 31 de dezembro de 2024	Período de três meses findo em 31 de dezembro de 2024 multiplicado por 4 (trimestre anualizado)
R\$ Mil, exceto %	4T24	4T24 * 4
(Prejuízo) / Lucro líquido do período / Exercício	-17.058	-68.232
(+) Imposto de Renda e Contribuição Social	-3.466	-13.864
(+) Despesas Financeiras Líquidas	127.496	509.984
(+) Depreciação e amortização	65.193	260.772
EBITDA	172.165	688.660
Receita	340.694	1.362.776
Margem EBITDA	50,5%	50,5%
(+) Despesas M&A	-5.729	-22.914
(+) Despesas Extraordinárias com Impostos	490	1.959
(-) Ajuste de <i>Earn-out</i>	0	0
(+) Despesas com Calamidades Públicas	0	0
(-) Compras Vantajosas	0	0
EBITDA Ajustado	166.926	667.704
Margem EBITDA Ajustado	49,0%	49,0%

Indicador de Retorno - ROE

Em milhares de reais, exceto %	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
ROE (Retorno sobre Patrimônio Líquido) Em milhares de reais, exceto %	2024	2023	2022
Lucro/Prejuízo Líquido do Período ou do Exercício	(15.224)	39.844	65.895
Patrimônio Líquido	484.965	329.010	154.656
ROE (Lucro Líquido do Exercício ou do Período / Patrimônio Líquido)	-3,1%	12,1%	42,6%

Dívida Bruta, Dívida Líquida e Alavancagem

	Em 31 de dezembro de		
Em milhares de reais, exceto %	2024	2023	2022
Empréstimos e financiamentos (Circulante e não circulante)	1.224.209	1.019.383	682.371
Debêntures (Circulante e não circulante)	675.268	130.162	0
Obrigações a pagar sobre aquisições de negócios (Circulante e não circulante)	161.617	297.329	112.675
Passivo de arrendamento (Circulante e não circulante)	97.210	51.487	29.144
Instrumentos financeiros derivativos passivos	5.681	0	0
Dívida Bruta	2.163.985	1.498.361	824.190
Caixa e equivalentes de caixa	(299.235)	(224.575)	(183.607)
Aplicações financeiras em garantia (Circulante e não circulante)	(16.843)	(4.989)	(5.979)
Dívida Líquida	1.847.907	1.268.797	634.604
EBITDA Ajustado Anualizado ⁽¹⁾	667.705	456.182	268.396
Alavancagem ⁽²⁾	2,77	2,78	2,36

(1) Corresponde ao EBITDA Ajustado anualizado – último trimestre do exercício multiplicado por 4.

(2) Dívida bruta dividido por dívida líquida

(c) explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta

2.5 Medições não contábeis

compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado, ROE, Dívida Bruta e Dívida Líquida

A Companhia entende que o EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustado funcionam como medidas auxiliares gerenciais de desempenho por representarem melhor a capacidade recorrente de geração de caixa da sua atividade econômica e permitem auxiliar na comparação de seu desempenho com o de outras empresas do setor, uma vez que a estrutura de capital, os efeitos fiscais e outros impactos relevantes que não afetam a geração de caixa da Companhia, bem como outros itens que não se relacionam com suas operações, não são incluídos nos cálculos de tais medidas. O EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustado servem como indicadores adicionais de performance financeira para a Companhia. A administração da Companhia entende que as medições do EBITDA, do EBITDA Ajustado, da Margem EBITDA e da Margem EBITDA Ajustado são úteis na avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional e, por conseguinte, serve como importante ferramenta para comparar periodicamente seu desempenho operacional, assim como apoio para certas decisões gerenciais. Além disso, a Companhia elabora e divulga o EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustado com o fim de apresentar uma informação adicional e uma medida prática para aferir a sua capacidade de pagamento das dívidas, manutenção de investimentos e capacidade de cobrir necessidades de capital de giro a partir de suas obrigações, razão pela qual entende ser importante sua inclusão no Formulário de Referência.

O ROE também é informação adicional útil para auxiliar na mensuração do resultado e do retorno da Companhia em relação aos seus investimentos no negócio. No entanto, não deve ser utilizado em substituição aos resultados auditados ou revisados.

A Dívida Bruta, a Dívida Líquida e a Alavancagem são medidas úteis para a administração da Companhia ao planejar atividades de financiamento e investimento, permitindo otimizar a estrutura de capital e manter a saúde financeira da empresa. A clareza proporcionada por essas métricas também é fundamental para manter a transparência com os investidores, credores e outras partes interessadas, reforçando a confiança e o suporte contínuo às operações e estratégias de expansão da Companhia. Ao monitorar de perto a Dívida Bruta, a Dívida Líquida e a Alavancagem, a Companhia assegura que as decisões financeiras são tomadas com base em informações precisas e atualizadas, contribuindo significativamente para a sustentabilidade do negócio no longo prazo.

2.6 Eventos subsequentes as DFs

2.6 – Eventos subsequentes as DFs

Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente:

Conforme descrito nas demonstrações financeiras consolidadas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, aprovada pelo Conselho de Administração em 11 de março de 2025, houve os seguintes eventos subsequentes às referidas demonstrações financeiras:

1) Contrato de Investimento Macquarie Capital

Os controladores da Companhia assinaram um contrato de investimento com a Macquarie Capital, que consiste em: (i) Realizar um aumento do capital social da Companhia, dentro do limite de seu capital autorizado, no montante aproximado de R\$ 120.000 mil e (ii) Compra, pelo investidor, de 17.631.000 ações de titularidade dos Acionistas Controladores, pelo preço total aproximado de R\$ 180.000 mil, sendo que tal valor será integralmente pago no fechamento da Transação.

O Acordo de Investimento também prevê a possibilidade de o Investidor (a) aumentar sua participação no capital social da Companhia, mediante a realização de um investimento adicional (segunda *tranche*), no valor aproximado de R\$ 300.000 mil, exercível no prazo de 12 meses a partir da data de fechamento; e (b) realizar investimentos adicionais na Companhia de até o valor aproximado de R\$ 1.200.000 mil, exercível no prazo de 48 meses a partir da data de fechamento.

2) Aquisições por combinações de negócios

Entre janeiro e fevereiro de 2025 a controlada Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A. - BST adquiriu o controle de novas empresas, por meio da aquisição de quotas representativas do capital social dessas Empresas. Tais operações se configuram como combinações de negócios e são mensuradas e reconhecidas contabilmente em linha com as normas contábeis aplicáveis a esse tipo de aquisição.

3) Operação Onnet (“Onnet”)

Em 24 de janeiro de 2025, após cumprimento das condições precedentes do contrato de compra e venda, a Companhia informou ao mercado por meio de fato relevante o *closing* da operação OnNet através de sua controlada BTT Telecomunicações em conformidade com as condições precedentes estabelecidas no Contrato de Compra e Venda, celebrado em 8 de novembro de 2024.

A operação Onnet é composta pelas empresas Onnet Locações Ltda., Onnet Serviços de Conexão a Internet Ltda., Onnet Tech Ltda., Onnet Tecnologia Ltda., e Onnet Telecomunicações Ltda. Foram adquiridas 51,00% das quotas representativas do capital social dessas empresas.

O montante estimado como valor da Companhia (*enterprise value*) foi de R\$ 157.000 mil, reduzida por uma dívida líquida no montante de R\$ 47.500 mil. Assim, o montante total pago pela aquisição da participação de 51% foi de R\$55.845 mil totalmente liquidados, sendo R\$ 8.000 mil em novembro de 2024 e R\$ 47.845 mil em janeiro de 2025. Adicionalmente, a Companhia já realizou um adiantamento em 2024 no montante de R\$ 8.042 mil, os quais estão reconhecidos no ativo.

Em até 90 dias a contar da data do fechamento, deverá ser validado entre as partes o ajuste de preço de aquisição que contempla o valor final da dívida líquida.

2.6 Eventos subsequentes as DFs

A Companhia está em fase de elaboração dos laudos de avaliação dos ativos adquiridos e passivos assumidos.

Opções de compras adicionais

Na data do fechamento, foi outorgado a Companhia quatro opções de compra das empresas adquiridas, representando os 49% das quotas remanescentes dos respectivos capitais sociais, sendo a primeira correspondente a 19% e a segunda, a terceira e a quarta correspondentes a 10% cada uma, podendo ser exercidas em 31 de janeiro de 2026, 31 de janeiro de 2027, 31 de janeiro de 2028 e 31 de janeiro de 2029, respectivamente, mediante notificação pelo comprador ao vendedor.

Nova Rede de Telecomunicações Ltda. (“Nova Rede”)

Em 31 de janeiro de 2025, após cumprimento das condições precedentes do contrato de compra e venda, a Companhia informou ao mercado por meio de fato relevante o *closing* da Nova Rede de Telecomunicações, celebrado em 12 de julho de 2024.

O preço base pela totalidade da aquisição das quotas representativas do capital social da empresa foi de R\$ 74.750 mil. Em 31 de janeiro de 2025 a Companhia efetuou o pagamento em espécie no valor de R\$ 30.000 mil referente a parcela à vista, corrigida pelo CDI no montante de R\$ 1.804 mil, bem como, o montante de R\$ 2.796 mil referente a primeira parcela diferida também corrigida pelo CDI no montante de R\$ 89 mil.

O contrato prevê ainda seis parcelas a serem liquidadas, também corrigidas pelo CDI, desde a data de assinatura do contrato de compra e venda, como segue:

Parcela	Vencimento	Valor da parcela (R\$ mil)
2º parcela diferida	02/07/2025	2.796
3º parcela diferida	02/01/2026	3.434
4º parcela diferida	02/07/2026	3.434
5º parcela diferida	02/01/2027	9.551
6º parcela diferida	02/07/2027	4.051
Parcela única	02/10/2027	18.688
Total		41.954

Em até 60 dias a contar da data do fechamento, o comprador deverá apresentar ao vendedor o valor do ajuste de preço que considera endividamento líquido final e capital de giro final calculado em linha com os termos do contrato de compra e venda.

A Companhia está em fase de elaboração dos laudos de avaliação dos ativos adquiridos e passivos assumidos.

Aquisição de participação adicional na Justweb Participações Ltda.

Em 15 de janeiro de 2025 a BST, controlada da Companhia, adquiriu 11,005% das quotas representativas do capital social da controlada indireta Justweb Participações pelo valor total de R\$12.340 mil. Deste montante, R\$3.496 mil refere-se ao valor equivalente ao aumento na participação no Patrimônio Líquido da empresa. A Companhia já possuía o controle da empresa, assim a diferença entre o total pago e o montante equivalente ao investimento

2.6 Eventos subsequentes as DFs

adquirido, no montante de R\$8.844 mil foi reconhecido no Patrimônio Líquido da investidora como reserva de ágio em transação de capital (Reserva de Capital). Após essa transação, a participação da Companhia no Capital Social da Justweb Participações aumenta de 77,99% para 88,995%.

Aquisição de participação adicional na Operação ALT-GGNET.

Em 7 de março de 2025 a BST, controlada da Companhia, adquiriu participação adicional de 14,12% nas empresas que integram a "Operação ALT-GGNET", composto pelas empresas Acessoline Telecomunicações Ltda., GGNET Telecomunicações Ltda., Itelfibra Telecomunicações Ltda. e Telge Serviços de Telecomunicações Ltda., pelo valor estimado e sujeito a ajuste de preço, de R\$ 93.182 mil.

Conforme divulgado no Fato Relevante publicado em 28 de agosto de 2024, a Companhia, por meio da BST, havia inicialmente adquirido 57,38% da Operação ALT-GGNET. Com a aquisição dessa fatia adicional, a participação total da BST neste ativo passa a 71,50%.

2.7 Destinação de resultados

2.7 – Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

	2024	2023	2022
Regras sobre retenção de lucros	Do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer distribuição, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda. A Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores participação nos lucros remanescentes até o limite máximo legal, conforme previsto no artigo 152, § 1º da Lei das Sociedades por Ações. Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, 5% serão atribuídos para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social. Até 31 de dezembro de 2024, a Companhia não possuía outras reservas reguladas em seu Estatuto Social para além daquelas previstas na legislação aplicável. Em 31 de dezembro de 2024 o resultado do exercício foi negativo, assim, conforme previsto na Lei das Sociedades Anônimas, tais prejuízos deduziram as reservas de lucros a zero, e após tal dedução, o prejuízo remanescente é apresentado na rubrica de prejuízos acumulados.	Do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer distribuição, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda. A Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores participação nos lucros remanescentes até o limite máximo legal, conforme previsto no artigo 152, § 1º da Lei das Sociedades por Ações. Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, 5% serão atribuídos para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social. Até 31 de dezembro de 2023, a Companhia não possuía outras reservas reguladas em seu Estatuto Social para além daquelas previstas na legislação aplicável. Em 15 de março de 2024, foi aprovada, em Assembleia Geral, a criação da reserva para investimentos e capital de giro, bem como sua previsão no Estatuto Social da Companhia. Na mesma data, foi deliberada a destinação de parte do lucro líquido de 2023 para referida reserva. A assembleia geral não deliberou sobre (i) a destinação de parte do lucro líquido à formação de reserva com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado, nos termos do artigo 195 da Lei	Do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer distribuição, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda. A Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores participação nos lucros remanescentes até o limite máximo legal, conforme previsto no artigo 152, § 1º da Lei das Sociedades por Ações. Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, 5% serão atribuídos para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social. A Companhia não possuía outras reservas reguladas em seu Estatuto Social para além daquelas previstas na legislação aplicável. A assembleia geral não deliberou sobre (i) a destinação de parte do lucro líquido à formação de reserva com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) a destinação para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, nos termos do artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações; (iii) a realização de retenções com base em orçamento de capital no exercício

2.7 Destinação de resultados

	2024	2023	2022
		das Sociedades por Ações; (ii) a destinação para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, nos termos do artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações; (iii) a realização de retenções com base em orçamento de capital no exercício social correspondente, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; e/ou (iv) a destinação de eventual excesso do dividendo mínimo obrigatório em relação a parcela realizada do lucro líquido do exercício à constituição de reserva de lucros a realizar, nos termos do artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações, embora não houvesse previsão estatutária específica para tanto. A assembleia geral da Companhia deliberou pela destinação de parcela do lucro líquido para constituição de reserva para investimentos e capital de giro, nos termos do artigo 194 da Lei das Sociedades por Ações, bem como à reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações.	social correspondente, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; e/ou (iv) a destinação de eventual excesso do dividendo mínimo obrigatório em relação a parcela realizada do lucro líquido do exercício à constituição de reserva de lucros a realizar, nos termos do artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações, embora não houvesse previsão estatutária específica para tanto. A assembleia geral da Companhia deliberou pela destinação de parcela do lucro líquido para constituição de reserva de lucros, nos termos do artigo 194 da Lei das Sociedades por Ações, bem como à reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações. Considerando que à época da destinação, não havia previsão estatutária para constituição de reserva de lucros, em 24 de abril de 2024, foi ratificado, em Assembleia Geral, a destinação de parcela do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, à formação de reserva de lucros (denominada reserva para investimentos e capital de giro), bem como à reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações.
(a) Valores das retenções de lucros	Reserva Legal: R\$ 0,00 Reserva para investimentos e capital de giro: R\$ 0,00	Reserva Legal: R\$ 2.026.531,01 Reserva para investimentos e capital de giro: R\$ 8.106.124,03	Reserva Legal: R\$ 3.261.769,84 Reserva de Lucros: R\$ 43.282.036,15
(b) Percentuais em relação aos lucros totais declarados	Reserva Legal: 0% Reserva para investimentos e capital de giro: 0%	Reserva Legal: 5% Reserva para investimentos e capital de giro: 20%	Reserva Legal: 5% Reserva de Lucros: 66%

2.7 Destinação de resultados

	2024	2023	2022
Regras sobre distribuição de dividendos	A Companhia poderá levantar balanços anuais, semestrais, trimestrais ou mensais, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços e/ou juros sobre o capital próprio, tudo sempre por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou trimestral. Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão ser sempre imputados ao dividendo obrigatório. No exercício social de 2024, o Estatuto Social da Companhia assegura a distribuição do dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% do lucro líquido anual ajustado na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações.	A Companhia poderá levantar balanços anuais, semestrais, trimestrais ou mensais, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços e/ou juros sobre o capital próprio, tudo sempre por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou trimestral. Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão ser sempre imputados ao dividendo obrigatório. No exercício social de 2023, o Estatuto Social da Companhia era omissivo em relação ao percentual mínimo do lucro líquido a ser obrigatoriamente distribuído na forma de dividendos. Portanto, o cálculo da parcela mínima do lucro líquido a ser distribuído na forma de dividendos, deve ser realizado em observância ao disposto no art. 202 da Lei das Sociedades por Ações. Nos termos do contrato de financiamento, conforme detalhado no item 2.1, (f), (iv) deste Formulário de Referência, a Companhia possuía restrição contratual que vedava a distribuição de dividendos em valor superior a 75% do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.	A Companhia poderá levantar balanços anuais, semestrais, trimestrais ou mensais, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços e/ou juros sobre o capital próprio, tudo sempre por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou trimestral. Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão ser sempre imputados ao dividendo obrigatório. No exercício social de 2022, o Estatuto Social da Companhia era omissivo em relação ao percentual mínimo do lucro líquido a ser obrigatoriamente distribuído na forma de dividendos. Portanto, o cálculo da parcela mínima do lucro líquido a ser distribuído na forma de dividendos, deve ser realizado em observância ao disposto no art. 202 da Lei das Sociedades por Ações. A Companhia não teve de observar restrições adicionais para distribuição de dividendos, exceto pelos dividendos mínimos obrigatórios, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. Considerando o Estatuto Social da Companhia.

2.7 Destinação de resultados

	2024	2023	2022
		Por fim, vale ressaltar que o Estatuto Social da Companhia previa que o saldo remanescente do lucro líquido teria destinação definida pela Assembleia Geral.	Por fim, vale ressaltar que o Estatuto Social da Companhia previa que o saldo remanescente do lucro líquido teria destinação definida pela Assembleia Geral.
Periodicidade das distribuições de dividendos	A política de distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. Ainda, o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Não obstante, o acordo de acionistas que estava em vigor no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, previa que: (i) O Conselho de Administração considerando: a) lastro de saldo contábil de lucro líquido disponível; b) atendimento aos covenants de contratos vigentes; e, c) disponibilidade de saldo de caixa; deliberará sobre a distribuição (antecipação) de dividendo intermediário a cada trimestre, que deverá corresponder a pelo menos 25% do lucro líquido apurado nas demonstrações financeiras do trimestre anterior; e (ii) a Assembleia Geral Ordinária deliberará, anualmente, sobre a destinação definitiva dos resultados da Companhia, devendo distribuir na forma de Dividendo Remanescente, pelo menos 25% do lucro	A política de distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. Ainda, o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Não obstante, o acordo de acionistas que estava em vigor no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, previa que: (i) O Conselho de Administração considerando: a) lastro de saldo contábil de lucro líquido disponível; b) atendimento aos covenants de contratos vigentes; e, c) disponibilidade de saldo de caixa; deliberará sobre a distribuição (antecipação) de dividendo intermediário a cada trimestre, que deverá corresponder a pelo menos 25% do lucro líquido apurado nas demonstrações financeiras do trimestre anterior; e (ii) a Assembleia Geral Ordinária deliberará, anualmente, sobre a destinação definitiva dos resultados da Companhia, devendo distribuir na forma de Dividendo Remanescente, pelo menos 25% do lucro	A política de distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. Ainda, o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Não obstante, o acordo de acionistas que estava em vigor no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, previa que: (i) O Conselho de Administração considerando: a) lastro de saldo contábil de lucro líquido disponível; b) atendimento aos <i>covenants</i> de contratos vigentes; e, c) disponibilidade de saldo de caixa; deliberará sobre a distribuição (antecipação) de dividendo intermediário a cada trimestre, que deverá corresponder a pelo menos 25% do lucro líquido apurado nas demonstrações financeiras do trimestre anterior; e (ii) a Assembleia Geral Ordinária deliberará, anualmente, sobre a destinação definitiva dos resultados da Companhia, devendo distribuir na forma de Dividendo Remanescente, pelo menos 25% do lucro

2.7 Destinação de resultados

	2024	2023	2022
	líquido apurado no exercício anterior, descontado o montante adiantado como dividendo Intermediário referente ao mesmo período, sempre respeitando a legislação em vigor, em especial, o artigo 202 da Lei Federal nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.	líquido apurado no exercício anterior, descontado o montante adiantado como dividendo Intermediário referente ao mesmo período, sempre respeitando a legislação em vigor, em especial, o artigo 202 da Lei Federal nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.	líquido apurado no exercício anterior, descontado o montante adiantado como dividendo Intermediário referente ao mesmo período, sempre respeitando a legislação em vigor, em especial, o artigo 202 da Lei Federal nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.
Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável à Companhia, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Além do disposto na Lei das Sociedades por Ações, a Companhia deve observar a vedação para distribuição de recursos e/ou pagamentos pela Companhia na forma de dividendos, juros sobre o capital próprio, partes beneficiárias, bonificações em dinheiro e outras remunerações, cujo valor, isoladamente ou em conjunto, exceda 50% do lucro líquido de cada período, observada a possibilidade de distribuição de até 75% em 2024, desde que atendido o indicador de Dívida Financeira Líquida/EBITDA, mantida a distribuição de 50% nos demais anos, conforme melhor detalhado na tabela de <i>covenants</i> financeiro do item 2.1 (f), (iv) deste Formulário de Referência.	Além do disposto na Lei das Sociedades por Ações, a Companhia deve observar a vedação para distribuição de recursos e/ou pagamentos pela Companhia na forma de dividendos, juros sobre o capital próprio, partes beneficiárias, bonificações em dinheiro e outras remunerações, cujo valor, isoladamente ou em conjunto, exceda 50% do lucro líquido de cada período, observada a possibilidade de distribuição de até 75% em 2023, desde que atendido o indicador de Dívida Financeira Líquida/EBITDA, mantida a distribuição de 50% nos demais anos, conforme melhor detalhado na tabela de <i>covenants</i> financeiro do item 2.1 (f), (iv) deste Formulário de Referência.	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, não há restrições quanto à distribuição de dividendos pela Companhia.
Se a Companhia possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	A Companhia não possuía uma política de destinação de resultados formalmente aprovada.	A Companhia não possuía uma política de destinação de resultados formalmente aprovada.	A Companhia não possuía uma política de destinação de resultados formalmente aprovada.

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

2.8 – Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia, indicando

(a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

(i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

(ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

(iii) contratos de construção não terminada

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

(iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

2.9 – Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

(a) como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

2.10 Planos de negócios

2.10 – Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios da Companhia, explorando especificamente os seguintes tópicos:

(a) investimentos, incluindo:

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento dos investimentos previstos

Os projetos estão sendo desenvolvidos para suportar o crescimento da Companhia e para seguir com a ampliação da rede de clientes externos e internos. Nesse contexto, os projetos foram considerados a partir do conceito de inovação tecnológica, desafios e riscos enfrentados bem como a estimativa de continuidade.

Projetos	Saldo em 31 de dezembro de 2024 (R\$ mil)	Prazo de Amortização	Início	Previsão Conclusão
Last Mile	7.042	5 Anos	2022	2027
Ativação de Redes	14.196	5 Anos	2022/2023	2028
Projetos de TI	24.204	5 Anos	2022/2023	2028
DNS Geográfico	691	5 Anos	2024	2028
Monitoramento FTTH	691	5 Anos	2024	2028
Monitoramento Proativo	691	5 Anos	2024	2028
Outros	253	5 Anos	2022	2027

i) Last Mile: Trata-se de investimentos efetuados na otimização das instalações de internet, wifi e TV a cabo de novos clientes, os quais geram novos recursos para sustentar o crescimento da organização. O projeto em questão teve início no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e tem previsão para conclusão em 5 anos e, portanto, para que seja concluído no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2027.

ii) Ativação de Redes: São projetos de desenvolvimento de redes de dados que contemplam vários projetos, dentre eles, desenvolvimento de solução tecnológica de rede de DNS (Domain Name System) interna da Brasil TecPar, com alta disponibilidade, segurança, performance e conformidade, já as redes de longa distância consistem na implementação de um conjunto de equipamentos de transmissão de dados de alta velocidade, capaz de interligar cidades com uma distância geográfica maior que 100 quilômetros entre elas, sem perda de qualidade na transmissão de dados. O projeto em questão teve início nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2023 e tem previsão para conclusão de 5 anos e, portanto, para que seja concluído no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2028.

iii) Projetos de TI: Dentre os projetos, destaca-se o projeto de desenvolvimento de infraestrutura computacional de nuvem privada baseado em modelos hiperconvergentes para suportar a operação da Brasil TecPar e prover infraestrutura de serviço para os clientes da Companhia. O projeto visa desenvolver uma plataforma de gestão e orquestração de servidores virtuais, consolidando todos os datacenters em um único cluster, utilizando softwares capazes de emular hardware; desenvolvido com tecnologia Open Compute Project (OCP), com alta performance, código aberto e modularidade. O projeto em questão teve início nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2023 e tem previsão para conclusão de 5 anos e, portanto, para que seja concluído no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2028.

2.10 Planos de negócios

iv) DNS Geográfico: Consistiu no desenvolvimento de sistema de monitoramento dos usuários da rede FTTH baseado em inteligência artificial. O projeto em questão teve início nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2023 e tem previsão para conclusão de 5 anos e, portanto, para que seja concluído no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2028.

v) Monitoramento FTTH: Personaliza recursos para o sistema de monitoramento Zabbix (plataforma de monitoramento de rede e infraestrutura de código aberto), criando uma camada de reconhecimento 'ACK' (Acknowledgment), parte do protocolo de comunicação TCP (Transmission Control Protocol) usado na internet, responsável por confirmar o recebimento de pacotes de dados transmitidos entre um remetente e um destinatário. O projeto em questão teve início nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2023 e tem previsão para conclusão de 5 anos e, portanto, para que seja concluído no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2028.

vi) Monitoramento Proativo: Tem como objetivo o desenvolvimento de novas soluções para o serviço de monitoramento Zabbix, criando resolução de nomes DNS (Domain Name System), que visam reduzir a latência e aumentar a resiliência, redundância e disponibilidade dos serviços. O projeto em questão teve início nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2023 e tem previsão para conclusão de 5 anos e, portanto, para que seja concluído no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2028.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

Os investimentos da Companhia são financiados principalmente por geração própria de caixa, operações de mercado de capitais e empréstimos de bancos de fomento e comerciais.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui desinvestimentos em andamento ou previstos.

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não há aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente na capacidade produtiva da Companhia.

(c) novos produtos e serviços, indicando:

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Gastos com atividades de pesquisa são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Os gastos com desenvolvimento são capitalizados somente se os custos de desenvolvimento puderem ser mensurados de maneira confiável, se o produto ou processo for tecnicamente e comercialmente viável, se os benefícios econômicos futuros forem prováveis, e se a Companhia e suas Controladas tiverem a intenção e recursos suficientes para concluir o desenvolvimento e usar ou vender o ativo. Os demais gastos com desenvolvimento são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Após o reconhecimento inicial, os gastos com desenvolvimento capitalizados são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas por redução ao valor recuperável.

2.10 Planos de negócios

A Companhia não possui projetos de desenvolvimento que já tenham sido divulgados.

(ii) montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não realizou investimentos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

A Companhia não possui projetos de desenvolvimento que já tenham sido divulgados.

(iv) montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

(d) oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia relacionadas a questões ASG

Não aplicável, tendo em vista que não há, atualmente, quaisquer oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia estritamente relacionadas a questões ASG.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

2.11 – Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

A Companhia informa que todas as informações relevantes relacionadas a esta Seção 2 foram descritas nos itens acima.

3.1 Projeções divulgadas e premissas

3.1 – As projeções devem identificar:

Nos termos do artigo 21 da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 80”), a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Dessa forma, a Companhia optou por também não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades.

(a) objeto da projeção

Não aplicável.

(b) período projetado e o prazo de validade da projeção

Não aplicável.

(c) premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração da Companhia e quais escapam ao seu controle

Não aplicável.

(d) valores dos indicadores que são objeto da previsão

Não aplicável.

3.2 Acompanhamento das projeções

3.2 – Na hipótese de a Companhia ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:

Nos termos do artigo 21 da Resolução CVM 80, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Dessa forma, a Companhia optou por também não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades.

(a) informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

Não aplicável.

(b) quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

Não aplicável.

(c) quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Não aplicável.

4.1 Descrição dos fatores de risco

4.1 – Descrever os fatores de risco com efetivo potencial de influenciar a decisão de investimento, observando as categorias abaixo e, dentro delas, a ordem decrescente de relevância:

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo e as demonstrações contábeis da Companhia e respectivas notas explicativas. Os negócios, a reputação, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder substancial ou totalmente o seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar a Companhia e suas Controladas adversamente. Além disso, riscos adicionais não conhecidos ou considerados irrelevantes pela Companhia na data deste Formulário de Referência também poderão afetar a Companhia adversamente.

Para os fins desta seção “4. Fatores de Risco”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia e das suas Controladas, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção “4. Fatores de Risco” devem ser compreendidas nesse contexto. Não obstante a subdivisão desta seção “4. Fatores de Risco”, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens.

(a) Companhia

Interrupções ou falhas nos sistemas de informações ou incidentes de segurança cibernética, incluindo ataques à infraestrutura necessária para manter sistemas de TI, poderão afetar adversamente e de forma significativa a Companhia.

As operações da Companhia dependem da funcionalidade, disponibilidade, integridade e estabilidade operacional dos seus sistemas de tecnologia da informação, incluindo o sistema de pontos de venda, sistemas de logística e de comunicação, e outros vários aplicativos usados para gerar relatórios de desempenho comercial e financeiro. Consequentemente, a Companhia conta com os seus sistemas de tecnologia da informação para processar, transmitir e armazenar informações e dados pessoais eletrônicos, bem como para se comunicar com consumidores e fornecedores.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Além disso, interrupções ou falhas nos sistemas de tecnologia da informação da Companhia, como, por exemplo, na apuração e contabilização do faturamento, causadas por acidentes, mau funcionamento ou atos mal-intencionados, podem ocasionar impactos no funcionamento corporativo, comercial e operacional da Companhia, o que pode afetar os negócios e resultados operacionais da Companhia de forma negativa, além de afetar adversamente a imagem e confiabilidade da Companhia junto ao mercado.

A Companhia será adversamente afetada caso esses sistemas sejam interrompidos, danificados por eventos imprevistos ou apresentem falhas durante um longo período, inclusive em razão da ação de terceiros, desastres naturais, ataques cibernéticos, problemas de telecomunicações, vírus, entre outros fatores. A falha desses sistemas pode afetar adversamente a disponibilidade e precisão no processamento de transações da Companhia, contabilidade, relatórios comerciais e financeiros, assim como a capacidade de gerenciar o negócio e, adequadamente, projetar os resultados operacionais e necessidade de caixa. Caso a Companhia não seja capaz de efetuar os reparos a tempo e se essa eventual interrupção se prolongar e causar a indisponibilidade de acesso aos sistemas e/ou às informações, as operações da Companhia e seus controles operacionais e financeiros podem ser prejudicados, o que pode afetar adversamente os resultados da Companhia.

Adicionalmente, a Companhia pode perder informações comerciais e dados pessoais, ficar sujeita à violação de dados pessoais e/ou não conseguir realizar transações comerciais, o que pode ocasionar um efeito adverso relevante na Companhia.

Interrupções significativas ou repetidas em qualquer desses sistemas poderão impedir o acesso de clientes aos produtos e serviços da Companhia, e fazer com que tais clientes decidam utilizar os serviços de concorrentes da Companhia. Ademais, cabe destacar que sistemas de tecnologia estão sujeitos a constantes atualizações e se a Companhia não conseguir atualizá-los, por qualquer motivo, como por impedimentos técnicos, financeiros, entre outros, as operações da Companhia poderão ser prejudicadas. Qualquer um desses eventos pode afetar adversamente os negócios e resultados da Companhia. Além disso, a Companhia enfrenta riscos associados à segurança cibernética e acesso não autorizado aos seus sistemas, inclusive por *hackers* ou falhas e/ou vulnerabilidades nos seus controles de segurança da informação.

Portanto, o sucesso dos negócios da Companhia depende significativamente do desempenho dos sistemas de tecnologia da informação, de modo que qualquer falha da Companhia em impedir violações que afetem a confidencialidade, integridade ou disponibilidade das informações e/ou dados pessoais armazenados e tratados pela Companhia, inclusive, quanto a não realização de testes de vulnerabilidade de seus sistemas, poderá prejudicar a reputação da Companhia e, ainda, afetar substancialmente o negócio e os resultados das operações da Companhia.

A Companhia pode não conseguir ter acesso a novos financiamentos a termos atrativos para conseguir viabilizar suas necessidades de capital ou cumprir com suas obrigações financeiras.

A captação de financiamentos pela Companhia é uma importante fonte de recursos para implementação de sua estratégia de crescimento e para o capital de giro para a Companhia. No entanto, o mercado global e as condições econômicas têm sido, e é esperado que continuem a ser, tumultuadas e voláteis.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Os mercados de dívida foram recentemente impactados por baixas significativas no setor de serviços financeiros e pela reprecificação do custo de crédito, dentre outros fatores. Tais eventos afetaram negativamente as condições econômicas em geral. Em particular, o custo de captação de recursos nos mercados de dívida apresentou aumento substancial, ao passo que a disponibilidade de fundos desses mercados diminuiu significativamente. Ademais, como resultado de preocupações quanto à estabilidade dos mercados financeiros em geral e à solvência de contrapartes, o custo de captação nos mercados de crédito aumentou, uma vez que muitos credores aumentaram as taxas de juros, adotaram normas mais rigorosas de empréstimos e reduziram seu volume e, em alguns casos, interromperam a oferta de financiamento a tomadores em termos comerciais razoáveis.

Caso a Companhia não seja capaz de obter financiamentos ou de refinanciar suas dívidas quando necessário ou se a disponibilidade se der somente em termos desfavoráveis a ela, a Companhia pode perder uma importante fonte de recursos para satisfazer suas necessidades de capital, o que pode ter um efeito adverso relevante nos seus negócios e resultados operacionais.

Atualmente, a Companhia não possui seguro cibernético para protegê-la de eventuais incidentes de segurança da informação, de modo que os resultados de operações da Companhia podem ser negativamente afetados em caso de ocorrência de qualquer incidente envolvendo seus sistemas de tecnologia da informação.

Atualmente, a Companhia não possui seguro cibernético, o que expõe suas operações a riscos significativos em caso de incidentes de segurança da informação. Os sistemas de tecnologia da informação são essenciais para a execução eficiente das atividades diárias da Companhia e armazenam uma grande quantidade de dados sensíveis, incluindo informações pessoais de clientes e dados financeiros críticos.

Nesse cenário, caso um ataque cibernético contra a Brasil TecPar seja realizado, a falta de uma apólice de seguro cibernético coloca a Companhia em uma posição vulnerável. Incidentes de segurança, como violações de dados, *malware*, ataques de *ransomware* ou falhas de segurança interna, podem resultar em prejuízos financeiros diretos significativos para a Companhia, incluindo, mas não se limitando a custos com recuperação de sistemas, multas regulatórias, compensações por danos a terceiros e perda de receita devido à interrupção dos negócios.

Adicionalmente, a ausência de cobertura de seguro pode afetar negativamente a reputação da Companhia, resultando em uma possível perda de confiança por parte de clientes, parceiros e investidores. Isso pode afetar adversamente a capacidade da Companhia de atrair e reter clientes, além de potencialmente prejudicar suas relações comerciais e sua posição competitiva no mercado.

Dessa forma, a inexistência de seguro cibernético impõe um risco material para a continuidade das operações da Companhia e para a integridade financeira a longo prazo.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia pode não ser capaz de realizar aquisições no momento e em termos ou preços desejados. Adicionalmente, a Companhia pode não ser capaz de integrar tais aquisições com sucesso aos seus negócios, sendo que tais aquisições podem não trazer os resultados que a Companhia espera e/ou expor a Companhia a determinados riscos não vislumbrados.

A Companhia pretende adquirir outros negócios correlacionados no âmbito de seu plano de crescimento inorgânico. Contudo, a Companhia não pode garantir que terá sucesso em identificar, avaliar, efetivar e integrar aquisições no momento e/ou em termos, preços e/ou condições desejados.

O sucesso das operações e crescimento da Companhia depende, parcialmente, da sua capacidade de identificar, negociar e integrar, de forma satisfatória, oportunidades de aquisições ou investimentos. A negociação e concretização de potenciais aquisições ou investimentos, bem como a integração de empresas ou ativos adquiridos, poderá resultar em desvio substancial e demandar um esforço considerável dos recursos administrativos da Companhia.

Algumas destas aquisições estão sujeitas a condições precedentes, incluindo aprovações regulatórias e de credores, cujo cumprimento nem sempre está sob controle da Companhia. A impossibilidade de satisfazer as condições precedentes, ou o cumprimento de medidas condicionantes impostas por órgãos reguladores podem afetar as operações da Companhia e as sinergias esperadas pelas aquisições. O Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE") poderá determinar que uma potencial aquisição e/ou associação da Companhia poderá afetar negativamente as condições de concorrência nos mercados em que a Companhia atua. Nestes casos, o CADE poderá rejeitar operações que a Companhia vier a realizar ou, ainda, aprová-las com restrições contrárias aos interesses da Companhia. Qualquer dessas decisões poderá afetar adversamente os resultados das operações da Companhia e o valor de mercado das ações de sua emissão. Ainda, uma potencial aquisição e/ou associação da Companhia que envolva a transferência de controle societário, incorporação, fusão, cisão, transformação e/ou redução do capital de empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, poderá depender também de prévia aprovação da ANATEL, nos termos da Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997 ("Lei Geral de Telecomunicações" ou "LGT"), e da regulamentação vigente da ANATEL, sobretudo a Resolução Anatel nº 101, de 4 de fevereiro de 1999 ("Resolução ANATEL nº 101/1999") e a Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020 ("Regulamento Geral de Outorgas"). O Regulamento Geral de Outorgas estabelece que deverá ser submetida previamente à ANATEL alteração que possa vir a caracterizar transferência de controle, a ser apurado nos termos da Resolução ANATEL nº 101/1999, (i) quando as partes envolvidas na operação se enquadrarem nas condições dispostas no artigo 88 da Lei Federal nº 12.529, de 30 de novembro de 2011; ou Descrição dos fatores de risco (ii) quando a operação envolver concessionária, permissionária ou autorizatória cuja outorga de serviços decorra de procedimento licitatório. Caso a ANATEL indefira a aprovação de potencial operação, a estratégia de crescimento e os negócios da Companhia podem ser prejudicados, o que poderá causar um efeito adverso nos seus resultados operacionais e na sua capacidade financeira. As operações sujeitas a essa modalidade de anuência da ANATEL podem se mostrar bastante variadas, uma vez que o conceito de controle adotado pela Resolução ANATEL nº 101/1999 é amplo e inclui qualquer forma de ingerência direta e indireta, de fato ou de direito, de uma pessoa jurídica sobre a condução dos negócios sociais de uma prestadora de telecomunicações. Dessa forma, a ANATEL pode considerar que existe transferência de controle em operações de aquisição inclusive de parcela minoritária de participação direta ou indireta em uma sociedade alvo, o que poderá implicar em maior complexidade para a efetivação da estratégia de aquisições da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Além disso, a Companhia pode não ser capaz de identificar novas oportunidades que sejam atrativas em razão de condições e preços não atrativos, da atuação de seus principais concorrentes (inclusive em decorrência de consolidação no setor) e de restrições regulatórias, entre outros fatores.

Adicionalmente, a geração de caixa oriunda de atividades operacionais pode não ser suficiente para suportar os planos de expansão da Companhia, sendo necessário que a Companhia incorra em dívidas adicionais ou emita novos valores mobiliários para financiar seu crescimento não orgânico. Caso a Companhia não seja capaz de obter financiamentos, ou caso venha a obtê-los em condições desfavoráveis, existe risco de que os planos de negócios e de crescimento inorgânico da Companhia tenham que ser revisados, afetando adversamente os resultados operacionais e condições financeiras da Companhia, bem como o valor de mercado das ações de sua emissão.

Além disso, a Companhia pode não ser capaz de integrar, de forma satisfatória, as operações decorrentes das aquisições que venham a ocorrer no futuro, o que, conseqüentemente, prejudicará eventuais sinergias e os benefícios que poderiam ser gerados por essas aquisições, incluindo o aumento das receitas da Companhia, ou a redução de custos esperados, gerando, assim, um impacto negativo nos resultados e no valor de mercado das ações de emissão da Companhia. A Companhia poderá ter dificuldade com a integração de, por exemplo:

- outros empregados que não estejam familiarizados com suas operações;
- novos fornecedores;
- outros clientes, que poderão optar por migrar para outras companhias do setor;
- sistemas distintos de informações, processamento de reclamações e
- armazenamento de registros; e
- políticas contábeis, inclusive as que exigem alto grau de discernimento ou complexos processos de avaliação, como contabilização de ágio na combinação de negócio, ativos intangíveis e remuneração com base em ações.

Por todas as questões acima mencionadas, a Companhia pode não ser capaz de implementar com êxito a sua estratégia de aquisições e associações.

Ainda, é importante ressaltar que as novas aquisições realizadas pela Companhia podem sujeitá-la a determinados riscos não vislumbrados, que incluem a possibilidade de:

- superestimar o valor do negócio objeto de aquisição, especialmente se for considerado que esses negócios podem não vir a oferecer os resultados previstos e, portanto, os investimentos podem não oferecer o retorno esperado;
- passivos e/ou contingências inesperados ou não identificados na diligência conduzida nos negócios adquiridos;
- como sucessora dos negócios dessas instituições objeto de aquisição, ser responsabilizada pelos seus passivos, inclusive aqueles cujos fatos geradores ocorreram antes da transação, assim como pode estar sujeita aos riscos relacionados aos atos dos administradores anteriores e sujeita a responsabilizar-se por potenciais passivos dos atos ocorridos antes da transação;

4.1 Descrição dos fatores de risco

- celebrar documentos societários nas aquisições que, devido à passagem do tempo, podem conter termos e condições não compatíveis com os redirecionamentos estratégicos da Companhia, o que pode resultar em eventuais prejuízos futuros relativos às operações das empresas;
- não ter mapeado de forma exaustiva, ou não obter, as autorizações regulatórias necessárias às operações das companhias adquiridas ou em processo de aquisição, podendo sofrer sanção administrativa ou pecuniária;
- não ter monitorado toda a extensão de riscos relacionados a aderência das empresas em processo de aquisição ou já adquiridas em relação às regras de integridade corporativa (*compliance*, anticorrupção e outras).

Caso haja a materialização dos riscos dispostos acima, a Companhia poderá ser impactada negativamente do ponto de vista financeiro e reputacional.

Por fim, em razão das aquisições e do crescimento orgânico da Companhia, as demonstrações contábeis consolidadas e outras informações contábeis incluídas neste Formulário de Referência podem não ser comparáveis às demonstrações ou informações contábeis dos anos fiscais ou períodos fiscais anteriores, o que pode vir a afetar a capacidade de seus investidores de identificar tendências futuras e potenciais prospecções negativas.

Na medida que os resultados futuros das aquisições não estiverem em linha com as expectativas da Companhia, a Companhia pode sofrer um efeito adverso relevante. Para maiores informações sobre as aquisições realizadas pela Companhia, ver item “6.4 – *Participação em Sociedades*” deste Formulário de Referência.

As operações da Companhia dependem de rede de telecomunicações própria, em que a Companhia é responsável pela manutenção e reparos. Uma eventual falha dessas redes pode causar atrasos ou interrupções no serviço, o que pode reduzir ou inviabilizar a capacidade de a Companhia prestar os serviços adequadamente a seus clientes.

Danos e/ou falhas na rede e sistemas de reforço da Companhia podem resultar em atrasos ou interrupções nos serviços prestados e impactar sua capacidade de oferecer aos clientes serviços adequados por meio de suas redes de telecomunicações. Alguns dos riscos para as redes e infraestrutura de telecomunicações da Companhia incluem: (i) danos físicos a linhas de acesso; (ii) picos de eletricidade e apagões; (iii) defeitos de *hardware* e *software*; (iv) falhas por motivos além do alcance da Companhia; (v) falhas de segurança; e (vi) desastres naturais, inclusive por incêndio, explosão, tempestades ou quaisquer outros eventos inesperados. Eventuais danos ou falhas no sistema podem causar atrasos ou interrupções no serviço, o que pode reduzir ou inviabilizar a capacidade da Companhia em prestar os serviços adequadamente a seus clientes, podendo reduzir as suas receitas operacionais, e adicionalmente, pode fazer com que a Companhia incorra em despesas adicionais.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Além disso, a ocorrência de qualquer um desses eventos pode submeter a Companhia a multas e outras sanções impostas pela Agência Nacional de Telecomunicações (“ANATEL”), afetando seus negócios e resultados operacionais, além da obrigação de conceder aos clientes os devidos descontos em caso de indisponibilidade ou degradação do serviço prestado.

Em diversas situações, a Companhia contrata o uso da rede de telecomunicações de outras operadoras, em regime de cessão de uso de fibras ópticas apagadas. À medida que as redes objeto dessa contratação são empregadas para prestação das atividades da Companhia e a manutenção dessas redes apagadas é de responsabilidade do contratado, se tal manutenção não for realizada em termos favoráveis à Companhia e seus negócios, os resultados operacionais e planejamento estratégico podem ser afetados.

A Companhia pode não conseguir implementar sua estratégia de crescimento inorgânico, o que pode afetar negativamente seus resultados operacionais e financeiros.

Ao longo da trajetória da Companhia, a estratégia de crescimento foi baseada na expansão geográfica dos serviços de conectividade, operações e rede de atendimento, bem como na introdução de novos produtos. A Companhia realiza uma série de aquisições a fim de expandir sua área de atuação, obtendo, dessa forma, um crescimento inorgânico. Contudo, a Companhia não pode garantir que o crescimento sustentado será mantido no futuro.

O setor de telecomunicações está em processo de crescimento e consolidação, sendo que neste processo a Companhia possui concorrentes com grande disponibilidade de recursos financeiros e com produtos já consolidados. Durante o processo de consolidação e crescimento do setor, poderá haver um aumento de concorrência dentro do mercado da Companhia, que pode ser incapaz de responder adequadamente às pressões de preço resultantes da concorrência, afetando adversamente sua estratégia de crescimento inorgânico, sua condição financeira e resultados de suas operações.

A Companhia depende de sua capacidade de desenvolver novos produtos e serviços internamente, bem como sua capacidade de se adaptar às inovações tecnológicas.

A Companhia depende principalmente de sistemas e de tecnologia para seu funcionamento. O seu bom desempenho futuro depende, em parte, de prever e se adaptar rapidamente às mudanças tecnológicas.

A desatualização de seus produtos, serviços e tecnologias em relação aos concorrentes, poderá reduzir as receitas geradas e tornar necessário o investimento em novas tecnologias. O mercado de telecomunicações caracteriza-se por constantes avanços tecnológicos e este processo de inovação está sujeito a riscos e erros, tais como: (i) perda do momento ideal na adoção de novas tecnologias gerando perda de receita; (ii) custos e despesas adicionais relacionados a geração de estoques com baixo volume de movimentação; (iii) despesas de pesquisa que eventualmente não se converterão em novos produtos; e (iv) dispersão de esforços, causando reduções momentâneas de resultados.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia não pode garantir que continuará desenvolvendo ou que terá acesso às novas tecnologias que sejam capazes de manter a base de clientes atual ou de atrair novos clientes, bem como que será bem-sucedida na incorporação dessas tecnologias aos produtos e serviços oferecidos atualmente. Adicionalmente, a Companhia pode não ser capaz de desenvolver soluções a tempo e a preços economicamente viáveis ou ainda pode não ser capaz de recuperar as despesas e os investimentos que vier a incorrer em pesquisa e desenvolvimento de produtos ou serviços, o que pode afetar adversamente seus negócios.

Assim, caso a Companhia não seja bem-sucedida na antecipação de novas tendências tecnológicas, ou na incorporação de novas tecnologias, os negócios e a condição financeira poderão ser adversamente afetados.

Sociedades do setor de telecomunicações, como a Companhia, podem ser prejudicadas por restrições para a instalação de novas antenas para serviços móveis.

Embora a receita predominante da Companhia seja de serviços de TI, DataCenter e serviços de banda larga fixa através de fibra óptica, diversas leis municipais no Brasil atualmente limitam a instalação de novas antenas para o serviço móvel. Esta situação tem impedido a expansão das redes móveis. Estas leis visam regulamentar questões de zoneamento e os supostos efeitos da radiação e das radiofrequências das antenas. O risco de descumprimento de normas e serviços de qualidade limitados em certas áreas persiste, mesmo que a lei federal, aprovada em 2015, trate dessa questão estabelecendo novas diretrizes para a criação de um plano consolidado de instalação de antenas, permaneça em vigor desde que as leis municipais permaneçam inalteradas.

A instalação adicional de antenas também é limitada devido às preocupações de que as emissões de radiofrequência das estações base possam causar problemas de saúde e outros impactos ambientais. Essas preocupações podem ter um efeito adverso no setor de telecomunicações móveis e, possivelmente, expor os provedores de serviços sem fio, inclusive a Companhia, a processos judiciais. Com base em informações da Organização Mundial da Saúde (OMS), não se tem conhecimento de nenhuma evidência encontrada nas últimas pesquisas médicas que estabeleçam de forma conclusiva qualquer relação entre emissões de radiofrequência de estações rádio base e problemas de saúde. Os riscos percebidos podem, no entanto, atrasar a expansão da rede se a Companhia tiver problemas em encontrar novos sites, o que, por sua vez, pode atrasar a expansão e afetar a qualidade dos serviços.

Caso a Companhia não possa determinar corretamente o preço dos contratos de preço fixo com seus clientes, isso pode afetar negativamente sua lucratividade.

Ao longo de suas operações, a Companhia pode firmar contratos de preços fixos com seus clientes, assumindo o risco no caso de os custos associados à prestação de seus serviços aumentarem. Se a Companhia não estimar corretamente os futuros índices de correção salarial, taxas de câmbio ou outros custos, bem como o tempo necessário para concluir os serviços, isso pode prejudicar os resultados operacionais e a situação financeira da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Em função de diversos fatores que podem afetar os custos que tipicamente compõem as planilhas de preços, tais como salários, energia elétrica, encargos sociais, aluguéis, custos de *software* determinados em moeda estrangeira e além da elevada procura por profissionais de tecnologia da informação, a Companhia pode vir a sofrer variações significativas destes componentes de custos. Considerando que os clientes da Companhia poderão não aceitar estas variações de preço, as mesmas podem impactar adversamente o resultado financeiro da Companhia.

A Companhia pode não conseguir gerenciar adequadamente o crescimento de suas operações, o que pode afetar negativamente a contratação de pessoal, os procedimentos de controle e a expansão de sistemas e redes.

A capacidade de uma Companhia recrutar, treinar e desenvolver funcionários e implementar seus planos estratégicos pode ser comprometida se ela não manter a cultura e os valores da Companhia. A Companhia não pode garantir que as estimativas, qualitativas ou quantitativas, são corretas e que estimou adequadamente os custos e riscos associados ao crescimento, incluindo a expansão para novos mercados. A Companhia também não pode garantir que suas plataformas, sistemas, produtos, serviços, procedimentos e controles, bem como seus funcionários e relacionamentos atuais e futuros com terceiros, serão suficientes para sustentar seu crescimento.

Além disso, a Companhia está implementando o negócio móvel, e poderá entrar em novas linhas de negócios, que envolvem e podem envolver complexidades associadas a novos produtos, serviços e regulamentos, o que pode colocar pressão sobre a administração da Companhia, seus recursos operacionais e financeiros no futuro. Se a Companhia não for capaz de gerenciar com sucesso a expansão, os resultados de suas operações podem ser adversamente afetados.

Além disto, a Companhia pode não ser capaz de apresentar crescimento da estrutura operacional e de pessoal na mesma velocidade de crescimento e com isso, não obter os resultados esperados. A efetivação da estratégia de crescimento da Companhia sempre dependeu e continuará dependendo, dentre outras coisas, de um ambiente de controles internos eficiente, aderente às normas regulatórias, exigindo substanciais investimentos em sistemas, na alocação, expansão e adaptação de recursos humanos, administrativos, técnicos, operacionais e financeiros. Esses recursos podem não estar disponíveis, ou a Companhia pode não ser capaz de investir em sistemas de controles internos para gerir a expansão dos recursos no ritmo necessário à manutenção do crescimento, o que poderá afetar adversamente os resultados da Companhia.

A Companhia pode ser incapaz de responder à tendência recente de consolidação do mercado brasileiro de telecomunicações. Além disso, eventual consolidação do setor poderá afetar futuras aquisições a serem realizadas pela Companhia.

O setor de telecomunicações está em processo de crescimento e consolidação, sendo que neste processo, a Companhia compete com concorrentes também em período de expansão. Caso os concorrentes sejam mais bem-sucedidos na implementação de suas estratégias de expansão de atividades, isso pode gerar impacto adverso na capacidade de crescimento da Companhia, tanto para crescimento orgânico como para crescimento através de aquisições.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Adicionalmente, à medida que a consolidação ocorre, ela pode resultar no aumento de concorrência dentro do mercado de atuação da Companhia. A Companhia pode ser incapaz de responder adequadamente às pressões de consolidação do mercado, afetando adversamente o negócio, condição financeira e resultados de operações da Companhia.

A Companhia pode não ser capaz de cumprir com os índices financeiros ou outras disposições restritivas (covenants) previstas nos contratos financeiros que compõem o endividamento atual.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia tinha um passivo de R\$ 1.899.477 mil em empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante), sendo que 80,6% dos contratos firmados estabelecem o compromisso de manutenção de determinados índices financeiros, conforme detalhado no item 2.1 (f) deste Formulário de Referência. O crescimento da Companhia depende de investimentos relevantes financiados, em parte, por meio de empréstimos e financiamentos junto a terceiros. Esse compromisso pode afetar a capacidade da Companhia de reagir a mudanças na economia ou no setor de atuação ou a capacidade de aproveitar novas oportunidades de negócios lucrativos.

A Companhia está sujeita a cláusulas restritivas (*covenants*) previstas em determinados contratos financeiros de que é parte que limitam a capacidade de obter novos financiamentos ou refinar o endividamento existente. Além disso, os contratos contêm restrições a novas captações em certas condições, como por exemplo, no caso de as referidas captações impossibilitarem a manutenção pela Companhia de certos índices financeiros estabelecidos contratualmente.

Dessa forma, a Companhia poderá não ser capaz de contrair novas dívidas para financiar sua estratégia de expansão ou por quaisquer outras necessidades de capital sem a prévia autorização de seus atuais credores ou poderá ser obrigada a pagar antecipadamente determinados empréstimos e financiamentos atualmente contratados, o que poderá afetar sua capacidade de crescimento.

Caso a Companhia não seja capaz (i) de atender os referidos *covenants* em virtude de condições adversas de seu ambiente de negócios, (ii) de obter *waivers* ou aprovações necessárias de seus credores com relação aos contratos que eventualmente sejam inadimplidos; ou (iii) não tenha recursos suficientes para pagar suas dívidas tempestivamente, poderá vir a ocorrer o vencimento antecipado de seus contratos, além de desencadear o vencimento antecipado cruzado ou inadimplemento cruzado (*cross-default* e *cross-acceleration*) de outras obrigações da Companhia, conforme cláusulas presentes em outros contratos, o que pode afetar a capacidade da Companhia em honrar seus compromissos e acarretar um impacto adverso relevante em seus negócios e em sua situação financeira.

Para maiores informações sobre os contratos financeiros da Companhia, incluindo sobre *covenants* financeiros e operacionais, ver seção 2.1(f) deste Formulário de Referência.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia enfrenta riscos de operação que podem afetar negativamente os seus resultados operacionais.

A Companhia depende de sofisticados sistemas de informações e processamentos para operar e, eventuais falhas e/ou interrupções nesses sistemas, podem afetar adversamente seus negócios, condição financeira e seus resultados operacionais. A Companhia está sujeita a pleitos por indenizações, multas contratuais por interrupção de serviços ou não atingimento do *Service Level Agreement* (“SLA”) mínimo exigido nos contratos com seus clientes, problemas de qualidade, vandalismo ou interrupções aleatórias na infraestrutura de rede e ponto de acesso, problemas de segurança (roubo de informação, fuga de informação, integridade de dados) entre outros, em contratos de prestação de serviços, principalmente de redes de dados para empresas, os quais, se concretizados, podem afetar adversamente os negócios, condição financeira e resultado operacional da Companhia.

A estrutura de controles internos, bem como as estruturas de governança da Companhia foram recentemente implementados para fins de adequação às regras aplicáveis a companhias abertas, portanto, falhas nos sistemas, políticas e procedimentos de gestão de riscos e relatórios internos poderão expor a Companhia a riscos inesperados ou imprevistos, o que poderá afetar adversamente os negócios da Companhia.

As políticas e procedimentos para identificar, analisar, quantificar, avaliar, monitorar e gerenciar riscos e os controles internos da Companhia podem ser insuficientes para a verificação de possíveis violações. Muitos dos métodos de gerenciamento de riscos adotados pela Companhia são baseados no histórico do comportamento de mercado ou em estatísticas derivadas de modelos históricos e podem não prever exposições futuras ou não ser suficientes contra riscos desconhecidos, os quais poderão ser significativamente maiores do que aqueles indicados pelas medidas históricas.

Outros métodos de gerenciamento de riscos adotados pela Companhia que dependem da avaliação das informações relativas a mercados, clientes ou outros assuntos disponíveis ao público podem não ser precisos, completos, atualizados ou adequadamente avaliados.

Com a finalidade de obter o registro de companhia aberta na CVM, a Companhia recentemente implementou a atual estrutura de controles internos. Tais novas estruturas poderão não serem capazes de evitar falhas nos mecanismos de controles internos das sociedades do grupo, gerenciamento de riscos, das transações realizadas e do ambiente informatizado da Companhia, o que pode expor a Companhia a riscos que podem afetar adversamente seus negócios.

Decisões judiciais ou administrativas desfavoráveis à Companhia e/ou seus administradores e/ou suas Controladas ou a impossibilidade de se realizar depósitos judiciais ou de se prestar ou oferecer garantias em atuais e futuros processos judiciais ou administrativos podem afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia e eventuais divergências na interpretação da legislação entre a Companhia, suas Controladas e as autoridades competentes podem trazer efeitos adversos relevantes à Companhia e suas atividades.

A Companhia, seus administradores e suas Controladas são e podem vir a ser partes no polo passivo em diversos processos judiciais e procedimentos administrativos e arbitrais das mais diversas naturezas, incluindo, mas não se limitando a processos cíveis, tributários, trabalhistas e criminais, incluindo em decorrência de notícia de fato em andamento.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Decisões ou acordos desfavoráveis contra a Companhia, seus administradores e suas Controladas poderão afetar seus negócios, sua condição financeira e reputação de forma negativa, inclusive ocasionando a perda de direitos de contratar com a administração pública, de receber incentivos ou benefícios fiscais ou quaisquer financiamentos e recursos da administração pública ou do direito de exploração dos serviços de telecomunicações prestados. Ainda, não podemos garantir que as provisões constituídas pela Companhia, diante de aspectos subjetivos e julgamentos críticos exercidos pela administração na determinação da possibilidade de perda atribuída a cada processo, serão corretas e suficientes para fazer frente ao custo total decorrente dos processos judiciais ou administrativos. Adicionalmente, a Companhia pode estar sujeita a contingências por outros motivos que a obriguem a dispendar valores significativos.

Adicionalmente, é possível que a Companhia não tenha os recursos necessários para realizar depósitos judiciais, prestar ou oferecer garantias em processos judiciais ou administrativos que discutam valores substanciais. A dificuldade na obtenção de recursos necessários para a realização destes depósitos ou de prestação ou oferecimento destas garantias não suspenderá a cobrança dos valores decorrentes de eventuais condenações e poderá ter um efeito adverso aos seus negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Além disso, a eventual incapacidade de realização dos depósitos mencionados acima ou da prestação ou do oferecimento de garantias poderá gerar a formalização de penhora livre de seus bens, inclusive de seus ativos financeiros, faturamento, e até mesmo a dificuldade de obtenção de certidões de regularidade fiscal, o que pode ter um efeito adverso em suas operações e no desenvolvimento de seu negócio.

Decisões judiciais e administrativas desfavoráveis à Companhia e/ou seus administradores, especialmente em processos envolvendo valores relevantes e causas conexas, que alcancem valores substanciais ou impeçam a realização de negócios conforme inicialmente planejados poderão causar um efeito adverso nos resultados da Companhia, bem como os negócios, a situação financeira e o valor de mercado das ações da Companhia podem ser adversamente afetados. Com relação a esses processos ou procedimentos, veja o item 4.4 deste Formulário de Referência.

A Companhia pode não conseguir executar integralmente sua estratégia de negócios, o que pode impactar adversamente seus resultados financeiros.

A Companhia não pode garantir que quaisquer de seus objetivos e estratégias serão integralmente realizados. Por exemplo, à medida que a Companhia busca expandir suas atividades para outras regiões do Brasil, a Companhia pode não ser capaz de replicar sua estrutura de negócios de forma a atender às demandas dos diferentes mercados. Nesse cenário, a efetiva produtividade, investimentos, custos operacionais e estratégia de negócios da Companhia poderão se revelar substancialmente menos favoráveis do que aqueles estimados. As dificuldades poderão advir, especialmente, de questões financeiras, demográficas, de concorrência e/ou de tecnologia entre outros, podendo causar efeitos adversos em sua condição financeira e resultados operacionais.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O uso não autorizado da rede de telecomunicações pode afetar adversamente os custos e resultados operacionais da Companhia.

O uso não autorizado ou indevido da rede da Companhia pela população poderá causar um efeito adverso relevante nos seus custos e resultados operacionais, tendo em vista que as operadoras devem arcar com o custo de serviços providos aos usuários fraudulentos. A Companhia sofre perdas em suas receitas decorrentes de custos de serviços fornecidos a usuários fraudulentos, indenizações por danos morais em benefício da pessoa vítima da fraude. Além disso, a Companhia incorre em custos associados com o uso não autorizado e/ou indevido da sua rede de telecomunicações, incluindo custos administrativos e de capital associados com a implementação e monitoramento de sistemas e políticas antifraude. Assim, o uso não autorizado da rede pode afetar adversamente os custos e resultados operacionais da Companhia.

A Companhia está sujeita a riscos associados ao não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e pode ser adversamente afetada pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.

A Lei nº 13.709/2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) (“LGPD”) regula as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais no Brasil, inclusive em meio digital, por meio de sistema de normas que impacta todos os setores da economia e prevê, dentre outras disposições, os direitos dos titulares de dados pessoais, as hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), as obrigações e os requisitos relativos a incidentes de segurança da informação envolvendo dados pessoais, vazamentos, transferência e compartilhamento de dados pessoais, bem como prevê sanções para o descumprimento de suas disposições, que variam de uma simples advertência e determinação de exclusão dos dados pessoais tratados de forma irregular à imposição de multa.

A LGPD também autorizou a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”), autoridade responsável por elaborar diretrizes e aplicar as sanções administrativas previstas na LGPD. Ademais, necessário esclarecer que a LGPD entrou em vigor no dia 18 de setembro de 2020 quanto a maior parte de suas disposições, exceto quanto às suas sanções administrativas (arts. 52, 53 e 54), cuja aplicabilidade somente será possível a partir do dia 1º de agosto de 2021, nos termos da Lei nº 14.010/2020.

O descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD anteriormente à entrada em vigor de suas sanções administrativas, tem como riscos: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas também, na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados vigente, como o Código de Defesa do Consumidor e o Marco Civil da Internet; e (ii) a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor, uma vez que estes já têm atuado neste sentido, antes mesmo da vigência da LGPD, especialmente em casos de incidentes de segurança que resultem em acessos indevidos a dados pessoais.

Eventuais incidentes de segurança da informação podem resultar em apropriação indevida de informações exclusivas ou confidenciais da Companhia e/ou dos dados pessoais de seus clientes, o que pode afetar material e adversamente a reputação da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia está sujeita às leis e normas que podem exigir notificação de incidentes de segurança a órgãos reguladores, clientes ou funcionários, assim como pode ter que reembolsar e/ou indenizar terceiros em decorrência de danos provocados por violações ao sistema de segurança da Companhia, situações que podem aumentar significativamente seus custos operacionais.

Falhas de segurança que acarretem a perda de dados e informações podem impedir o adequado desenvolvimento das atividades da Companhia e interferir no cumprimento de suas obrigações legais, como, por exemplo, o período de guarda de registros de conexão e de acesso, conforme aplicável às suas atividades como provedor de conexão ou de aplicação, exigidos pela Lei nº 12.965/2014 ("Marco Civil da Internet").

Eventuais falhas no armazenamento ou na adoção do período exigido por lei para guarda desses registros pode dificultar ou impedir a defesa de seus interesses e de terceiros em eventuais ações judiciais ou administrativas.

Ademais, quando da entrada em vigor das sanções administrativas da LGPD, caso não esteja adequada às suas disposições, a Companhia poderá estar sujeita às seguintes penalidades, de forma isolada ou cumulativa: (i) de advertência, com indicação do prazo para adoção de medidas corretivas; (ii) obrigação de divulgação de incidente, após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência; (iii) bloqueio temporário até a sua regularização e/ou eliminação dos dados pessoais correspondentes à infração; (iv) multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de reais) por infração; (v) suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período; e (vi) proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas ao tratamento de dados. Por isso, qualquer falha que a Companhia experimente na proteção de dados pessoais e no cumprimento das normas de proteção de dados aplicáveis poderá resultar em multas significativas, divulgação do incidente ao mercado, remoção de dados pessoais da base e suspensão das operações, o que pode significativamente afetar de maneira negativa a sua reputação e resultados operacionais.

Ainda que a Companhia já tenha adequado suas práticas comerciais às disposições da LGPD, a Companhia está sujeita, dentre outros, a incidentes de segurança cibernética, que poderão acarretar multas elevadas, divulgação do incidente para o mercado, eliminação dos dados pessoais da base, e até a suspensão de suas atividades de tratamento de dados pessoais, o que poderá impedir a Companhia de desenvolver as suas atividades regularmente e, portanto, afetar negativamente e de forma relevante a reputação e os resultados da Companhia.

A Companhia pode enfrentar situações de potencial conflito de interesses em negociações com partes relacionadas.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia é parte em determinadas transações com partes relacionadas incluindo, mas não se limitando a locação de veículos e locação de imóveis. No curso de seus negócios, a Companhia poderá contratar novas transações com partes relacionadas.

4.1 Descrição dos fatores de risco

As contratações com partes relacionadas podem gerar situações de potencial conflito de interesses entre as partes, considerando que os acordos podem envolver interesses que não sejam alinhados aos interesses da Companhia. Caso essas situações de conflito de interesses se configurem, os mecanismos de governança existentes para lidar com estas situações poderão ser insuficientes, gerando impactos negativos para os negócios da Companhia, afetando adversamente suas atividades, reputação, situação financeira e resultados, bem como seus acionistas. Para mais informações acerca das transações com partes relacionadas da Companhia, veja a seção 11 deste Formulário de Referência.

Certos insumos-chave estão sujeitos a riscos relacionados à importação e a Companhia adquire outros insumos-chave de um número limitado de fornecedores domésticos, o que pode limitar ainda mais a capacidade da Companhia de adquirir tais insumos de forma oportuna e econômica.

O elevado crescimento dos mercados de dados e banda larga em particular, bem como eventuais novos surtos de doença, como foi a pandemia do Covid-19, sobre a produção e comercialização de equipamentos essenciais para a prestação de tais serviços, tais como equipamentos de transmissão de dados e modems, podem resultar em um fornecimento limitado destes equipamentos.

Adicionalmente, podem ocorrer aumentos de preço dos equipamentos essenciais para a prestação de tais serviços, em valores superiores àqueles apurados pelos índices de reajustamento dos respectivos contratos, inclusive devido à novos surtos de doenças, sendo que a Companhia poderá não ser capaz de adquirir tais insumos ou de repassar esses acréscimos.

O alto endividamento da Companhia pode gerar um efeito material adverso e limitar sua habilidade de obter recursos adicionais para financiar suas operações, limitar suas habilidades de reagir às mudanças da economia e afetar adversamente a Companhia.

O alto endividamento e o aumento das despesas com os custos do endividamento da Companhia podem vir a afetar adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados da Companhia. O endividamento da Companhia, representado pela razão total do passivo circulante, passivo não circulante pelo patrimônio líquido, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 era de 5,2x e nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022 eram de 5,2x e 6,8x, respectivamente. Este grau de endividamento é considerado superior à média das companhias nacionais, inclusive aquelas que podem ser consideradas concorrentes da Companhia e, portanto, a Companhia pode não ter recursos para pagar seu endividamento.

A capacidade de pagar e refinarçar a dívida da Companhia e financiar seus investimentos planejados e seu desenvolvimento dependerão da capacidade dos negócios da Companhia de gerar receita e resultados no futuro. Assim, a Companhia poderá não conseguir implementar sua estratégia de crescimento, no todo ou em parte, devido às limitações para a captação de recursos adicionais, impactando adversamente seus negócios, sua situação financeira e os seus resultados operacionais.

Ademais, a Companhia não pode garantir que suas atividades gerarão fluxo de caixa operacional suficiente ou que terá condições de acesso a financiamentos com valor e taxas razoáveis para permitir o pagamento de sua dívida ou o financiamento ou refinanciamento de outras necessidades de caixa. A Companhia poderá incorrer em endividamento adicional de tempos em tempos para financiar aquisições, investimentos ou associações estratégicas, ou para capital de giro, sujeito às restrições aplicáveis à sua dívida existente.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O nível de endividamento da Companhia pode resultar em consequências negativas, tais como:

- implicar o uso de uma parcela maior dos fluxos de caixa operacionais da Companhia para realizar os pagamentos correspondentes, reduzindo o caixa disponível para financiar o capital de giro e os investimentos da Companhia;
- aumentar a vulnerabilidade da Companhia a condições econômicas ou setoriais adversas;
- limitar a sua flexibilidade no planejamento ou na reação a mudanças no negócio ou no setor de atuação da Companhia;
- limitar a capacidade de levantar novos recursos no futuro ou aumentar o custo de seu capital;
- restringir as possibilidades de realizar aquisições estratégicas ou de explorar novas oportunidades de negócio; e
- posicionar a Companhia em uma desvantagem competitiva em relação aos seus concorrentes que tenham menor nível de endividamento.

Caso a Companhia não consiga refinanciar sua dívida de curto prazo ou caso o fluxo de caixa das operações não cresça conforme esperado, ou ainda, caso tal fluxo de caixa diminua significativamente, a Companhia poderá não ser capaz de cumprir suas obrigações.

A Companhia pode não ser capaz ou pode falhar em proteger os seus direitos de propriedade intelectual, podendo, assim, ter um impacto negativo em seus resultados operacionais.

O sucesso dos negócios da Companhia depende de sua capacidade de proteger seus ativos de propriedade intelectual atuais e futuros, tais como marcas, nomes de domínio, dentre outros direitos de propriedade intelectual.

Eventos como o indeferimento definitivo dos pedidos de registro de marcas da Companhia perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (“INPI”), o eventual uso não autorizado ou indevido de destas, ou, ainda, o eventual reconhecimento de nulidade administrativa dos registros de marca da Companhia podem diminuir o valor dos ativos de propriedade intelectual da Companhia, afetando adversamente os seus negócios e/ou sua reputação.

Adicionalmente, a Companhia pode não conseguir renovar o registro de alguma de suas marcas tempestivamente ou os seus concorrentes podem contestar o uso de quaisquer de nossos ativos registrados ou futuros solicitados ou licenciados pela Companhia. Além disso, terceiros podem alegar que os produtos ou serviços prestados da Companhia violam seus direitos de propriedade intelectual. Nestes casos, ações judiciais podem ser necessárias para garantir os direitos de propriedade intelectual da Companhia. Qualquer disputa ou litígio relacionado a ativos de propriedade intelectual pode ser oneroso e demorado devido à incerteza de litígios sobre o assunto. A Companhia também pode ser obrigada a alterar, no todo ou em parte, algumas das suas marcas que, conforme o caso, infrinjam os direitos de propriedade intelectual de terceiros, e pode ser obrigada a pagar multas expressivas, royalties ou taxas de licenciamento para o uso de patentes ou direitos autorais de terceiros que, eventualmente venham a ser cobrados ou requeridos a título indenizatório.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A maior parte dos ativos e operações da Companhia não estão protegidos por apólices de seguros. Danos não segurados, não cobertos pelos seguros contratados pela Companhia ou sobre os quais não seja possível contratar seguro poderão resultar em prejuízos, impactando de forma adversa os negócios da Companhia.

A maior parte dos ativos e operações da Companhia não estão protegidos por apólices de seguros, incluindo interrupções nos negócios ou lucros cessantes, e consequentemente perdas decorrentes de problemas técnicos.

Assim, a ocorrência de quaisquer sinistros e eventos não segurados, não cobertos nos termos das apólices contratadas pela Companhia (tal como em relação a danos resultantes de atos de guerra, terrorismo ou eventos similares) ou a ocorrência de sinistros que ultrapassem o valor segurado poderá gerar prejuízos significativos à operação da Companhia. Seguradoras podem reduzir ou questionar a cobertura ou aumentar seus prêmios no caso de novos sinistros. Havendo aumento significativos nos prêmios de seguros, as despesas operacionais aumentariam, afetando negativamente os resultados das operações da Companhia.

Na eventual materialização de riscos não segurados, os negócios e os resultados financeiros da Companhia podem ser adversamente afetados. Além disso, não há garantia de que, nos casos em que exista um seguro contratado, a cobertura abrangerá todos os potenciais riscos envolvidos. Caso as perdas efetivas incorridas para a Companhia excedam o montante segurado, podem ser obrigados a arcar com prejuízos substanciais, que terão um impacto adverso nas operações e situação financeira da Companhia.

A Companhia pode não ser capaz de manter todas as licenças e autorizações exigidas para suas operações, o que pode levar à interrupção ou cancelamento definitivo das operações da Companhia, bem como na aplicação de multas, o que poderia impactar de forma adversa os resultados da Companhia.

A Companhia depende de diversos cadastros perante órgãos da Administração Pública federal, estadual e municipal e de licenças, outorgas, registros, autos de vistoria do corpo de bombeiros (AVCBs) e licenças emitidas pelas respectivas prefeituras para o seu funcionamento. As licenças de funcionamento, assim como as licenças ambientais (quando aplicável), outorgas, registros e cadastros, em diversas localidades possuem prazo de validade e devem ser renovados de tempos em tempos, com ou sem o pagamento de taxas de renovação. A manutenção de outorgas para a prestação de serviços de telecomunicações depende do cumprimento contínuo da regulamentação editada pela ANATEL e todo descumprimento regulamentar será apurado por meio de processo administrativo específico prévio.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Nos termos da Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a autorização de serviço de telecomunicações somente pode ser extinta por cassação, caducidade, decaimento, renúncia ou anulação, conforme as hipóteses legalmente previstas. Quando houver perda das condições indispensáveis à expedição ou manutenção da autorização, a ANATEL poderá extinguir a autorização por meio de cassação. Em caso de prática de infrações graves, de transferência irregular da autorização ou de descumprimento reiterado de compromissos assumidos, a outorga poderá ser extinta por meio da decretação de caducidade. Quanto ao decaimento, será decretado se, por razões de excepcional relevância pública, as normas vierem a vedar o tipo de atividade autorizada ou a suprimir a exploração no regime privado. Em relação à renúncia, trata-se de ato formal unilateral, irrevogável e irretroatável, pelo qual a prestadora manifesta seu desinteresse pela autorização. Por fim, a anulação somente será decretada, judicial ou administrativamente, em caso de irregularidade insanável do ato que a expediu.

Em razão de diversos fatores, incluindo falha da Companhia em submeter tempestivamente os pedidos aplicáveis e as dificuldades e lentidão de alguns órgãos administrativos a Companhia pode não conseguir obter todas as licenças, outorgas, cadastros, registros alvarás, permissões e autorizações necessárias, ou ainda não obter as suas renovações de forma tempestiva.

Dentre os requisitos necessários à obtenção das referidas licenças de funcionamento e do corpo de bombeiros, está também a regularização das áreas construídas dos imóveis ocupados pela Companhia. Na hipótese de existirem áreas construídas e edificadas sem a autorização prévia da Prefeitura Municipal competente, ou em desacordo com os respectivos projetos aprovados, poderão existir riscos e passivos para os imóveis e para a Companhia, caso referidas áreas não sejam passíveis de regularização e venham a sofrer fiscalização pelos órgãos responsáveis. Eventuais irregularidades na área construída perante a Prefeitura Municipal, incluindo a falta de emissão do respectivo Habite-se podem: (i) impedir a averbação da construção e o registro de instrumentos contratuais nas respectivas matrículas dos imóveis de terceiros ocupados; (ii) inviabilizar a emissão de licenças de funcionamento e outras licenças necessárias à operação dos imóveis; (iii) ocasionar a recusa da contratação ou renovação de seguro patrimonial; (iv) causar a aplicação de multas pela administração pública, e, no pior cenário, (v) dar ensejo à interdição dos imóveis, podendo ainda, culminar na determinação de demolição de áreas construídas de forma irregular, o que poderá afetar adversamente as atividades e os resultados operacionais dos imóveis e, conseqüentemente, patrimônio e rentabilidade da Companhia.

Além disso, a Companhia pode estar sujeita à regulação e controle de outras autoridades públicas nacionais e internacionais, conforme aplicável, além daquelas que hoje entende como sendo as únicas competentes, não podendo garantir que tais autoridades não adotarão um entendimento diverso quanto à necessidade de obtenção de outras licenças, outorgas, cadastros, registros, alvarás e autorizações.

A não obtenção, não renovação tempestiva, atrasos, inclusive em decorrência dos impactos de pandemias, suspensão ou revogação dessas licenças, outorgas, cadastros, registros, autorizações e alvarás, por qualquer razão, inclusive por ação do Ministério Público, podem levar à interrupção ou cancelamento definitivo das operações da Companhia, bem como na aplicação de multas, o que pode causar impacto negativo em sua imagem, atividades, negócios e resultados financeiros e operacionais, além da obrigação de reparar eventuais danos causados.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia pode não conseguir manter ou renovar os contratos de locação, ou ainda, celebrar contratos de locação em condições favoráveis, o que pode afetar negativamente os resultados da Companhia.

A Companhia mantém grande parte de suas atividades operacionais em imóveis locados. Parte destes contratos de locação está atualmente em vigor por prazo indeterminado, tendo em vista que o prazo locatício previsto no próprio contrato já venceu, não tendo sido formalizada a renovação por meio de novo contrato de locação e/ou aditamento.

Caso o prazo de um contrato de locação tenha expirado, presume-se prorrogada a locação por prazo indeterminado se (i) não houver cláusula de renovação automática do prazo contratual por período determinado; e (ii) a locatária continuar na posse do imóvel por mais de 30 dias sem oposição do locador.

Estando o contrato de locação vigente por prazo indeterminado, o respectivo locador poderá, a seu exclusivo critério, denunciar o contrato a qualquer tempo, hipótese em que a locatária deverá desocupar o imóvel locado, no prazo de 30 dias (salvo se o respectivo contrato de locação estipular prazo maior). Os negócios podem ser afetados adversamente caso não seja possível manter ou renovar os contratos de locação dos imóveis em condições favoráveis e alinhadas à estratégia da Companhia ou caso a Companhia tenha que desocupar estes imóveis.

Em relação aos imóveis locados com finalidade comercial, a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (“Lei de Locações”), que trata da locação de imóveis urbanos, dispõe que a locatária terá direito à renovação compulsória do contrato por meio da propositura de ação renovatória desde que, cumulativamente: (i) o contrato tenha sido celebrado por escrito e com prazo determinado; (ii) o prazo do contrato seja de, no mínimo, 5 anos ininterruptos, sendo admitida a somatória de prazos contratuais; (iii) a locatária esteja explorando sua atividade, no mesmo ramo, pelo prazo mínimo e ininterrupto de 3 anos; e (iv) ajuíze ação renovatória no prazo decadencial de um 1 a 6 meses anteriores à data do término do prazo do contrato de locação em vigor.

Parte dos contratos de locação comercial dos imóveis ocupados pela Companhia para o exercício de suas atividades foram celebrados por prazos inferiores a 5 anos ou já estão em vigor por prazo indeterminado, por terem expirado sem que a Companhia tivesse celebrado um novo contrato ou aditamento com os respectivos locadores para formalizar a renovação do prazo contratual. Nestes casos, a Companhia não terá a prerrogativa de renovar compulsoriamente o contrato de locação por meio da propositura de ação renovatória, de modo que a renovação do prazo locatício dependerá da negociação com os respectivos locadores, não sendo possível garantir que a renovação ocorrerá em termos e condições favoráveis à Companhia.

A localização estratégica dos imóveis alugados pela Companhia é fundamental para o desenvolvimento de seus negócios e, como resultado, a Companhia poderá ser afetada adversamente, caso: (i) um número significativo de seus contratos de locação seja rescindido, ou não seja renovado em termos de mercado favoráveis à Companhia; ou (ii) não consiga celebrar os contratos de locação para novos imóveis em localidades estratégicas ou tais contratos de locação não sejam celebrados em termos satisfatórios. A Companhia pode enfrentar, ainda, concorrência por espaços comerciais, e consequentemente, a perda de qualquer um dos locais estratégicos da Companhia pode afetar negativamente seus resultados operacionais e sua condição financeira.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Ainda, caso os imóveis ocupados pela Companhia sejam alienados a terceiros durante a vigência do prazo contratual, o adquirente não estará obrigado a respeitar os termos e condições da locação, salvo se cumulativamente: (i) a locação for por prazo determinado; (ii) constar no contrato cláusula de vigência da locação em caso de alienação do imóvel; e (iii) o contrato estiver devidamente registrado nos cartórios de registro de imóveis competentes. Caso estes requisitos não sejam preenchidos, o adquirente poderá solicitar a desocupação do imóvel locado no prazo de 90 dias, contados do recebimento pela locatária de notificação nesse sentido.

Os contratos de locação não estão registrados nas matrículas dos imóveis junto aos respectivos cartórios, o que poderá acarretar a necessidade de desocupação, caso o locador venda o imóvel locado e não haja intenção do novo adquirente em manter o contrato.

Já na hipótese de os imóveis locados serem colocados à venda durante o prazo de vigência da locação, caso a locatária não exerça seu direito de preferência para adquiri-lo, o imóvel locado poderá ser alienado ao terceiro. Caso a locatária tenha seu direito de preferência desrespeitado e tenha o contrato de locação averbado na matrícula do imóvel locado pelo menos 30 dias antes da alienação, somente poderá adquirir o imóvel locado, mediante depósito judicial do preço de aquisição e de outras despesas de transferência pertinentes, requerendo a adjudicação do imóvel no prazo de 6 meses após o registro da respectiva escritura em nome do terceiro adquirente no cartório de registro de imóveis competente. Caso o contrato de locação não esteja averbado na matrícula do imóvel, a locatária não poderá requerer a adjudicação do imóvel caso o seu direito de preferência não seja observado, restando à locatária, neste caso, discutir em juízo eventuais perdas e danos decorrentes da alienação do imóvel em desrespeito ao seu direito de preferência.

Além disso, de acordo com a Lei de Locações, qualquer uma das partes pode pedir a revisão do valor do aluguel após 3 anos do início da locação ou da última renegociação. Um aumento significativo no valor dos aluguéis dos imóveis pode afetar adversamente a posição financeira da Companhia e o seu resultado operacional.

Além disso, se a Companhia decidir rescindir qualquer contrato de locação dos imóveis alugados, antes do fim do prazo contratual da locação, poderá ser obrigada a pagar uma multa contratual ao proprietário, como consequência da rescisão antecipada do contrato de locação, em valores que variam de acordo com cada contrato de locação. Os valores envolvidos em tais multas e sua eventual quantidade poderá, no total, afetar adversamente a Companhia.

Por fim, não há garantia de que a Companhia conseguirá alugar os imóveis nos quais está interessada. Assim, devido ao fato de a localização dos imóveis representar um fator importante na estratégia comercial da Companhia, se não for possível celebrar novos contratos de locação com condições satisfatórias, a Companhia pode ter seus negócios afetados substancialmente e negativamente.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A captação de recursos por meio de uma oferta de ações, ou de títulos conversíveis em ações, poderá diluir a participação acionária dos acionistas da Companhia, bem como o valor econômico do investimento dos acionistas.

A Companhia poderá, no futuro, captar recursos por meio da emissão pública ou privada de ações, títulos de dívida ou outros valores mobiliários, conversíveis ou não em ações. A captação de recursos por meio da emissão de ações ou de títulos conversíveis em ações poderá, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, ser feita com exclusão do direito de preferência dos acionistas e poderá, portanto, diluir a participação acionária dos acionistas no capital social da Companhia, que poderão passar a ter menor participação proporcional em rendimentos e menor poder de influência nas suas decisões tomadas. Adicionalmente, nos casos em que haja direito de preferência, investidores podem não considerar o preço de emissão vantajoso e deixar de subscrever as ações ou títulos conversíveis em ações objeto da emissão, o que também pode levar à sua diluição.

Adicionalmente, os acionistas poderão sofrer pela alteração no preço das ações de emissão da Companhia, e imediata e substancial diluição de seus investimentos, caso a Companhia tenha necessidade de captar recursos, no futuro, para suas atividades por meio de operações de emissão pública ou privada de novas ações de emissão da Companhia ou de valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia ou permutáveis por elas. A Companhia poderá ainda realizar emissão de novas ações ordinárias, ou valores mobiliários conversíveis em ações ordinárias ou permutáveis por elas, por valor inferior ao valor contábil das ações ordinárias de sua emissão na data em questão. Tais emissões podem resultar na alteração do preço das ações de emissão da Companhia e na diluição da participação dos investidores no capital social, além de ter um efeito adverso na cotação nos valores mobiliários de emissão da Companhia.

Os titulares das ações de emissão da Companhia poderão não receber dividendos ou juros sobre capital próprio.

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, os acionistas têm o direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, a parcela dos lucros estabelecida no Estatuto Social, que deve ser de, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado. Quando o Estatuto for omissivo, a parcela de dividendos mínimos obrigatórios determinada pela Assembleia Geral não poderá ser inferior a 25% do lucro líquido ajustado. A distribuição de dividendos e de juros sobre capital próprio depende, principalmente, da existência de lucro líquido ajustado e da compensação do saldo de prejuízos acumulados. Esses ajustes do lucro líquido para fins de cálculo da base dos dividendos incluem contribuições a diversas reservas que efetivamente reduzem o valor disponível para o pagamento de dividendos. A despeito da exigência do dividendo obrigatório, a Companhia poderá optar por não pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio aos acionistas em qualquer exercício fiscal, se o Conselho de Administração determinar que essas distribuições não seriam aconselháveis em vista da condição financeira da Companhia. O risco de não receber dividendos também está relacionado às deduções das subvenções do lucro líquido.

Além disto, alguns contratos financeiros da Companhia e de suas Controladas possuem restrições (*covenants*) à distribuição de dividendos aos seus acionistas de forma que, enquanto estiverem vigentes, tais contratos poderão limitar ou restringir a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia ou de suas controladas. Para mais informações sobre as restrições previstas nos contratos financeiros da Companhia, vide item 2.1 deste Formulário de Referência.

4.1 Descrição dos fatores de risco

(b) seus acionistas, em especial os acionistas controladores

Os interesses dos acionistas controladores da Companhia podem ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas, o que pode vir a prejudicar os demais acionistas.

Como parte de um grupo econômico, a Companhia contrata, com frequência, com as suas partes relacionadas, inclusive com os seus acionistas controladores.

Os acionistas controladores da Companhia têm poderes para, entre outras deliberações, eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração e, exceto por situações específicas previstas em lei e observada a disciplina do conflito de interesses no exercício do direito de voto, determinar o resultado de qualquer deliberação que exija aprovação de acionistas, tais como nas reorganizações societárias, alienações, parcerias e época do pagamento de quaisquer benefícios futuros.

Os acionistas controladores da Companhia poderão ter interesse em realizar aquisições, alienações, parcerias, buscar financiamentos ou outras operações que poderão estar em conflito com os interesses dos demais acionistas da Companhia e, mesmo em tais casos, o interesse dos acionistas controladores da Companhia poderá prevalecer.

O exercício do poder de controle da Companhia por um novo acionista ou grupo de acionistas controladores, poderá estar sujeito à anuência prévia da ANATEL, ensejar o vencimento antecipado de dívidas, e estará sujeito ao cumprimento do Decreto Federal nº 2.617/1998.

No caso de retirada de um acionista controlador da Companhia ou entrada de um novo ou novos acionistas controladores para fins da Resolução ANATEL nº 101/1999 e na legislação em vigor, tais operações poderão estar sujeitas à anuência prévia da ANATEL ou a restrições previstas em lei ou regulamento específicas ao setor, além de ensejar o vencimento antecipado de algumas dívidas da Companhia. No âmbito da ANATEL, controle consiste no poder de dirigir, de forma direta ou indireta, interna ou externa, de fato ou de direito, individualmente ou por acordo, as atividades ou o funcionamento da empresa. Assim, será considerada transferência de controle o negócio jurídico que resultar em cessão parcial ou total, pelo controlador, de controle da prestadora de serviço de telecomunicações, sujeita à anuência prévia da ANATEL.

Por meio da Resolução ANATEL nº 101/1999, ficou estabelecido que direitos de eleição de membro para órgãos de administração da Companhia ou de vetar matérias relativas ao funcionamento da Companhia, dentre outras previstas em tal resolução, somente poderão ser exercidos mediante prévia aprovação da ANATEL, na medida em que tais direitos são equiparados ao controlador, que poderá ser negada caso tal acionista não preencha os requisitos legais aplicáveis a essa condição. O Regulamento Geral de Outorgas disciplinou que as situações sujeitas à anuência prévia da ANATEL ocorrem (i) quando as partes envolvidas na operação se enquadrarem nas condições dispostas no artigo 88 da Lei Federal nº 12.529, de 30 de novembro de 2011; ou (ii) quando a operação envolver concessionária, permissionária ou autorizatória cuja outorga de serviços decorra de procedimento licitatório.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Neste sentido, no caso de aquisição de quaisquer direitos políticos atrelados às ações de uma eventual oferta pública inicial, tais como o direito de participar ou indicar pessoa para membro de Conselho de Administração, da Diretoria ou órgão com atribuição equivalente e direito de voto e/ou veto estatutário em qualquer matéria ou deliberação da Companhia, excetuados os direitos já conferidos por lei, deve observar as regras regulatórias editadas pela ANATEL que disciplinam a transferência de controle de prestadora de serviços de telecomunicações.

Independentemente da configuração da eventual necessidade de submissão prévia da aquisição de controle da Companhia à ANATEL, a aquisição de direitos políticos que possam configurar controle para fins do setor de telecomunicações estará sujeita a determinadas restrições. O novo controlador, direto ou indireto, não poderá (i) prestar, direta ou indiretamente, o Serviço Telefônico Fixo Comutado (“STFC”) na mesma modalidade e área de atuação da Companhia, conforme determinado pelo art. 10-E da Resolução ANATEL nº 426, de 9 de dezembro de 2005, que aprovou o Regulamento do STFC (“RSTFC”), devendo haver a regularização das outorgas no prazo de 18 meses; (ii) direta ou indiretamente, ou por meio de empresa sob controle comum, controlar ou deter participação igual ou superior a 30% do capital social votante em concessionárias e permissionárias de radiodifusão sonora e de sons e imagens e de produtoras e programadoras com sede no Brasil, conforme determinado pelo art. 5º, §1º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, que aprovou a Lei do Serviço de Acesso Condicionado (“Lei do SeAC”).

Adicionalmente, qualquer modificação na estrutura societária deverá se atentar às restrições na composição do capital de empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, conforme previsto no Decreto Federal nº 2.617, de 5 de junho de 1998, que estabelece que as concessões, permissões e autorizações para exploração de serviços de telecomunicações de interesse coletivo poderão ser outorgadas ou expedidas somente a empresas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no Brasil, em que a maioria das cotas ou ações com direito a voto pertença a pessoas naturais residentes no Brasil ou a empresas constituídas sob as leis brasileiras e com sede e administração no Brasil.

Do ponto de vista regulatório, eventual inobservância dos deveres decorrentes da legislação e da regulamentação aplicáveis sujeitará os infratores às seguintes sanções, aplicáveis pela ANATEL, sem prejuízo das de natureza civil e penal: (i) advertência; (ii) multa; (iii) suspensão temporária; (iv) caducidade; e (v) declaração de inidoneidade. Conforme a Resolução ANATEL nº 589, de 7 de maio de 2012, que aprova o Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas (“RASA”), além das sanções previstas na Lei Geral de Telecomunicações, a ANATEL também poderá aplicar sanções de obrigação de fazer e obrigação de não fazer. Especificamente em caso de configuração de sobreposição de outorgas do STFC ou de propriedade cruzada prevista na Lei do SeAC, em caso de ausência de regularização da situação a ANATEL poderá declarar a caducidade, ou outras sanções previstas nas normas aplicáveis, das autorizações sobrepostas ou detidas em propriedade cruzada.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Por fim, a eventual retirada de um acionista controlador da Companhia ou entrada de um novo ou novos acionistas controladores poderá ensejar o vencimento antecipado de algumas dívidas da Companhia, nos casos de alteração de controle, recuperação judicial, entre outros. Qualquer inadimplemento dos termos de tais contratos poderá resultar na decisão dos respectivos credores em declarar o vencimento antecipado cruzado do saldo devedor das respectivas dívidas e/ou resultar no inadimplemento e/ou vencimento antecipado de outros contratos financeiros (*cross default* e/ou *cross acceleration*), o que pode afetar a capacidade da Companhia em honrar seus compromissos e acarretar um impacto adverso relevante nos negócios da Companhia e em sua situação financeira.

(c) suas controladas e coligadas

A Companhia depende em grande parte dos resultados de suas Controladas, que podem não vir a ser distribuídos.

A Companhia é sociedade constituída na forma de empresa detentora de participações (*holding*). Desta forma, a Companhia depende em grande parte dos resultados de suas Controladas para remunerar seus acionistas. Assim, a capacidade da Companhia de distribuir dividendos (inclusive sob a forma de juros sobre o capital próprio) e de cumprir com suas obrigações financeiras depende, em grande parte, do fluxo de caixa e dos lucros de suas Controladas, bem como da distribuição desses lucros sob a forma de dividendos ou juros sobre capital próprio.

Não é possível assegurar que quaisquer desses recursos serão disponibilizados ou que serão suficientes para o pagamento das obrigações da Companhia e para a distribuição de dividendos a seus acionistas. Qualquer alteração adversa na condição financeira ou nos resultados operacionais de suas Controladas pode afetar o negócio da Companhia, sua condição financeira ou seus resultados operacionais.

Para maiores informações sobre as cláusulas restritivas (*covenants*) relacionadas à distribuição de dividendos da Companhia e de suas Controladas, vide item 2.1(f)(iv) deste Formulário de Referência.

Eventual processo de liquidação da Companhia, de suas Controladas e/ou de outras sociedades do seu grupo econômico pode ser conduzido em bases consolidadas.

O judiciário brasileiro pode determinar que eventual processo de liquidação da Companhia, de suas Controladas e/ou de outras sociedades de seu grupo econômico seja conduzido considerando que a Companhia, suas Controladas e/ou outras sociedades do seu grupo econômico fossem uma única sociedade. Caso isso aconteça, os acionistas da Companhia poderão ser negativamente impactados pela perda de valor da Companhia em caso de destinação de seu patrimônio para pagamento dos credores de suas subsidiárias e de outras sociedades do seu grupo econômico.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia faz parte de um grupo econômico no qual participam outras sociedades operacionais que são ou poderão ser parte em processos judiciais nos quais a Companhia poderá ser solidária ou subsidiariamente responsável.

A Companhia faz parte de um grupo econômico do qual participam outras sociedades operacionais. No curso de suas atividades, essas sociedades são e podem vir a ser parte em processos judiciais, administrativos e arbitrais, sendo que o resultado de condenações poderá afetar a Companhia de forma solidária ou subsidiária. Isso inclui processos de diversas naturezas tais como, questões fiscais, previdenciárias, anticorrupção, trabalhistas e ambientais. Caso alguma das sociedades do grupo econômico da Companhia sofra condenação judicial e a Companhia seja chamada a responder subsidiária ou solidariamente por tal condenação, os resultados operacionais e financeiros da Companhia poderão ser adversamente impactados.

(d) seus administradores

Pode haver mudanças na alta administração da Companhia ou a Companhia pode ter dificuldades de atrair e manter pessoal qualificado.

A atividade da Companhia exige qualificação de seus administradores, tanto em relação ao conhecimento do setor como na agilidade e precisão na tomada das decisões. A eventual perda dos principais administradores e a dificuldade de atrair e manter profissionais qualificados pode causar um efeito prejudicial relevante nos negócios e resultados da Companhia.

A Companhia acredita que a sua capacidade de manter posição competitiva depende, em grande parte, de sua liderança executiva, que é composta por profissionais bastante disputados no mercado onde atua. A perda de qualquer dos membros da liderança executiva ou a impossibilidade de atrair e reter gestores experientes ou contratar profissionais com a mesma experiência e qualificação pode afetar adversamente seus negócios, condição financeira e resultados das operações.

(e) seus fornecedores

A Companhia depende de fornecedores-chave, para obter itens de tecnologia, equipamentos, serviços e conteúdo, sendo que dificuldades na manutenção do fornecimento de produtos e serviços essenciais ao desenvolvimento de suas atividades podem afetar negativamente seus negócios.

A Companhia depende de fornecedores-chave, para obter itens de tecnologia, equipamentos, serviços e conteúdo. Qualquer dificuldade em obter ou manter o fornecimento de tais produtos, serviços ou conteúdo em decorrência de pouca oferta, demanda excessiva das empresas mundiais de telecomunicações, descontinuidade das operações de um ou mais fornecedores importantes, restrição ao uso de tecnologia específica, problemas de fornecimento e/ou atraso nas entregas programadas devido a situações adversas, inclusive pandemias, renovação dos contratos de fornecimento existente em condições favoráveis, alteração dos preços de tais itens, entre outros, podem comprometer os planos de expansão da Companhia, ou prejudicar a continuidade de seus serviços.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Alguns fornecedores de equipamentos do setor de telecomunicações, por exemplo, estão sediados em outros países, de forma que a Companhia está sujeita a problemas na economia ou política daqueles países, que podem afetar a continuidade de tal fornecimento à Companhia. Ainda, a Companhia poderá não ser bem-sucedida na manutenção dos contratos existentes com determinados fornecedores de conteúdo de programação, o que poderá afetar os serviços de TV por assinatura e, consequentemente, resultar no cancelamento de determinados assinantes que desejam ter acesso a tais conteúdos de forma específica.

A Companhia também é contratante do uso das redes de fibra óptica apagada de propriedade de outras operadoras de telecomunicações, sendo que o cumprimento desses contratos poderá impactar as condições de operação e continuidade dos serviços prestados pela Companhia, especialmente de internet fixa, podendo comprometer os resultados e planos de expansão da Companhia.

Quaisquer desses fatores podem afetar a continuidade dos serviços prestados pela Companhia, afetando adversamente seus negócios, condição financeira e resultado operacional.

A Companhia pode não ser capaz de repassar integralmente aos clientes os aumentos de custos em que incorre, incluindo os aumentos de preço de fornecedores.

Os custos e investimentos da Companhia são afetados pelo preço pago pelos produtos e serviços oferecidos pelos fornecedores, entre outros fatores. Ainda, as receitas oriundas dos contratos firmados com clientes não são necessariamente ajustadas pelos mesmos índices pelos quais são ajustados os contratos com os fornecedores. Se os custos aumentarem e a Companhia não for capaz de repassar esses acréscimos para seus clientes, a Companhia terá que absorver tais acréscimos, o que poderá afetar negativamente os resultados e o fluxo de caixa da Companhia.

A Companhia e suas Controladas podem figurar como responsáveis solidárias pelos danos ambientais causados por seus fornecedores.

Na esfera civil, a responsabilidade por danos ambientais tem natureza objetiva e solidária. Isto significa que a obrigação de reparar a degradação causada poderá ser atribuída a todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a ocorrência do dano ambiental, independentemente da comprovação de culpa dos agentes. Portanto, caso as empresas terceirizadas que prestam serviços para a Companhia (tais como supressão de vegetação e gerenciamento de resíduos) não atendam às exigências da legislação ambiental, a Companhia poderá ser considerada solidária ou subsidiariamente responsável pelos eventuais danos por elas causados. Neste cenário, a Companhia pode ser incluída no polo passivo de processos ambientais por condutas de terceiros e, eventualmente, ser obrigada a efetuar o pagamento de condenações judiciais e demais penalidades, incluindo medidas de reparação do dano ambiental, o que poderá afetar adversamente os resultados e atividades da Companhia. Caso a Companhia seja responsabilizada por eventuais danos ambientais, seus resultados, imagem e reputação poderão ser adversamente afetados.

A Companhia depende de terceiros para fabricar e fornecer os materiais que utiliza para prestar os seus serviços e desenvolver o seu negócio.

A Companhia depende de certos fornecedores de equipamentos e serviços, especialmente equipamentos de redes de telecomunicações e aparelhos, para a prestação de seus serviços, bem como a execução e desenvolvimento de seus negócios.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Esses fornecedores podem atrasar a entrega, alterar os preços e limitar o fornecimento como resultado de problemas relacionados com seus negócios, sobre os quais não temos nenhum controle. Se esses fornecedores não conseguirem entregar equipamentos e serviços regularmente, a Companhia pode enfrentar problemas com a continuidade de suas atividades comerciais, o que pode ter um efeito adverso sobre seus negócios e os resultados de suas operações. A Companhia está sujeita a interrupções nas operações desses fornecedores, incluindo acidentes industriais, eventos ambientais, interrupções na logística ou sistemas de informação, perda ou enfraquecimento de grandes locais de fabricação ou problemas de distribuição, problemas de controle de qualidade do produto, preocupações com segurança, requisitos de licenciamento e outras questões regulatórias ou governamentais, bem como desastres naturais, pandemias, disputas fronteiriças e outros fatores externos sobre os quais não tem controle, o que pode afetar adversamente seus negócios, suas vendas e resultados operacionais.

Se algum fornecedor sofrer interrupções prolongadas na fabricação ou transporte por qualquer motivo, incluindo em razão de condições de saúde pública, e não puder fornecer os produtos na quantidade, qualidade e dentro do prazo que normalmente os faz, e se a Companhia não for capaz de substituir o fornecedor em termos aceitáveis ou de modo algum, a Companhia pode não conseguir manter seu nível usual de vendas na categoria do produto afetada pelo não fornecimento, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre seus negócios e resultados operacionais.

Ainda, a Companhia não pode garantir que seus fornecedores não terão problemas relacionados às condições de trabalho, bem como ao respeito às normas ambientais e de segurança, ou que não usarão práticas irregulares. Se algum dos seus fornecedores se envolver em práticas irregulares, incluindo, mas não se limitando às práticas acima mencionadas, a reputação e marca da Companhia podem ser prejudicadas.

Eventuais conflitos surgidos com distribuidoras de energia elétrica nos contratos de compartilhamento de infraestrutura podem afetar adversamente os negócios da Companhia.

Os prestadores de serviços públicos de energia elétrica, serviços de telecomunicações de interesse coletivo ou serviços de transporte dutoviário de petróleo, seus derivados e gás natural, têm direito a compartilhar infraestrutura de outro agente de qualquer um dos setores mencionados, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis, conforme estabelecido pela Resolução conjunta nº 1, de 24 de novembro de 1999 (Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, ANATEL e Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP). Neste sentido, a Companhia é parte em contratos de compartilhamento de infraestrutura com empresas do setor elétrico, para a instalação, nos postes do sistema de distribuição de energia elétrica, dos equipamentos necessários à transmissão de seus dados. A eficácia dos contratos de compartilhamento de infraestrutura é condicionada à sua homologação pela agência reguladora do setor de atuação do detentor da infraestrutura que está sendo compartilhada. Ainda, a Resolução Conjunta nº 4, de 16 de dezembro de 2014 (ANEEL e ANATEL), estabelece um valor determinado como preço de referência do ponto de fixação para o compartilhamento de postes entre distribuidoras de energia elétrica e prestadoras de serviços de telecomunicações. Em dezembro de 2021, a Anatel abriu uma Consulta Pública 73/2021 de modo a obter subsídios para a Avaliação de Impacto Regulatório – AIR e da proposta de aprimoramentos da regulamentação relativa ao compartilhamento de infraestrutura entre os setores de distribuição de energia elétrica e de telecomunicações. Os prazos já foram adiados algumas vezes e nesta data a Consulta Pública permanece em aberto.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Eventuais conflitos entre as empresas envolvidas, como em relação ao preço de referência cobrado por cada ponto de fixação, podem diminuir a quantidade e qualidade dos serviços prestados pela Companhia, afetando seus negócios, condição financeira e resultados operacionais. Tais conflitos poderão ser submetidos à apreciação das agências reguladoras, o que não desobriga os agentes a darem integral cumprimento aos contratos vigentes, nos termos da Resolução Conjunta nº 2, de 27 de março de 2001 (ANEEL, ANATEL e ANP). A rescisão, extinção ou modificação dos contratos de compartilhamento de infraestrutura com empresas do setor elétrico podem afetar negativamente o desempenho operacional e a capacidade competitiva da Companhia.

(f) seus clientes

A Companhia está sujeita ao risco de crédito relacionado aos clientes.

As operações e negócios da Companhia dependem significativamente da capacidade dos clientes de pagarem pelos serviços contratados e cumprirem suas obrigações junto à Companhia. A regulamentação da ANATEL não permite que a Companhia implemente certas políticas que poderiam ter o efeito de reduzir a inadimplência de seus clientes, tais como restringir ou limitar os serviços prestados ao cliente com base em seu histórico de inadimplência. Se a Companhia não for capaz de implementar políticas que limitem a inadimplência de seus assinantes ou permitam selecioná-los de acordo com seu histórico, a inadimplência contínua e a existência de dívidas de difícil liquidação poderão afetar de forma adversa e relevante os resultados operacionais e financeiros da Companhia. Em 31 de dezembro de 2024, a taxa de Perda por Redução ao Valor Recuperável de Contas a Receber dos clientes sobre a Receita Bruta da Companhia foi de 0,9%.

Em caso de inadimplência recorrente de um ou mais clientes ou de um ou mais grupos de clientes, a Companhia poderá sofrer um efeito adverso em seus negócios, situação financeira, resultados operacionais e fluxos de caixa. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo existente em contas a receber de pessoas físicas, pessoas jurídicas, prefeituras e órgãos governamentais era de R\$ 231.239 mil, dos quais 55,2% estavam inadimplentes à época da emissão das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

As hipóteses que podem gerar a interrupção no pagamento destes clientes ou grupos de clientes incluem rescisão de contrato por fusões ou aquisições de clientes corporativos, dificuldades financeiras nos negócios de clientes, término de vigência de contratos, recuperação judicial ou extrajudicial, falência de clientes, aumento do desemprego, diminuição da renda disponível, e outros, inclusive inadimplemento não justificado. Qualquer aumento nas perdas esperadas em recebíveis comerciais da Companhia devido a interrupção de pagamento de clientes teria um efeito adverso na situação financeira e nos resultados operacionais da Companhia.

Além disso, uma falha da Companhia na análise de crédito ou no acompanhamento da situação financeira destes clientes pode provocar a não identificação prévia deste e as provisões para créditos de liquidação duvidosa da Companhia podem ser insuficientes, causando um efeito relevante adverso para a condição financeira da Companhia.

Para maiores informações sobre as variações dos saldos existentes em contas a receber constante das demonstrações financeiras da Companhia nos últimos dois exercícios sociais, vide item 2.1(h) deste Formulário de Referência.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia investe tendo como base análises de demandas que podem ser imprecisas devido à volatilidade econômica e resultar em receitas abaixo do volume estimado.

Qualquer variação significativa no cenário econômico brasileiro pode afetar a demanda e, portanto, as análises da Companhia podem se mostrar imprecisas. Por exemplo, crises econômicas podem restringir o crédito à população, e incertezas relacionadas com o nível de emprego podem resultar em atrasos na decisão de adquirir novos produtos ou serviços (como banda larga). Como resultado, é possível que, com base em análises da demanda, a Companhia faça investimentos mais altos que o necessário, dada a demanda efetiva no respectivo tempo, o que pode afetar o fluxo de caixa. Além disso, melhorias nas condições econômicas sem que haja investimento podem ter o efeito oposto. Por exemplo, um aumento na demanda que não venha acompanhado de investimentos em infraestrutura pode resultar na degradação da qualidade de seus serviços, causando um efeito relevante adverso para a Companhia.

Alguns dos contratos de longo prazo celebrados pela Companhia com clientes contêm disposições que permitem a rescisão unilateral de tais contratos por seus clientes.

A maior parte dos contratos de prestação de serviço com clientes da Companhia contém exigências de nível de serviço e desempenho, incluindo exigências relacionadas à qualidade dos serviços e ao tempo demandado para a conclusão dos mesmos. Caso a Companhia não cumpra de forma consistente, recorrente e sem remediação as exigências de serviço de um cliente e/ou haja falhas no curso da prestação dos serviços, os contratos poderão ser (i) rescindidos unilateralmente pelo cliente, (ii) renovados em condições desvantajosas para a Companhia, ou (iii) não ser renovados, causando um efeito relevante adverso para os negócios da Companhia.

Não antecipação e respostas inadequadas às mudanças de hábito dos consumidores podem afetar negativamente as vendas da Companhia.

A Companhia não pode garantir que estará sempre apta a oferecer aos seus clientes os produtos e serviços que procuram. A Companhia está sujeita a eventuais alterações de hábito de consumo e de demanda por produtos e serviços por parte de seus consumidores, de modo que é necessário adequação constante às suas preferências. Dessa forma, a Companhia pode não ser capaz de antecipar ou responder de forma adequada às mudanças de hábito de consumidores, de modo que suas vendas poderão ser impactadas negativamente.

(g) setores da economia nos quais a Companhia atue

O setor de telecomunicações está sujeito a frequentes mudanças tecnológicas. A capacidade da Companhia de continuar competitiva depende de sua habilidade de implementar novas tecnologias o que poderá vir a afetar seus negócios.

Empresas que atuam no setor de telecomunicações devem adaptar-se às rápidas mudanças tecnológicas. As mudanças tecnológicas podem tornar os equipamentos, serviços e tecnologia da Companhia obsoletos ou ineficientes, o que pode afetar sua competitividade e obrigá-la a aumentar seus investimentos de modo a manter sua competitividade.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Há a expectativa de que a evolução para o 5G e a *Internet of Things* – IoT traga mudanças significativas para o setor de telecomunicações, com a criação de novos produtos, serviços e modelos de negócios e que, ainda, impulse o surgimento de novas indústrias. É possível que esta tecnologia seja implantada de forma rápida no mercado a custos acessíveis, gerando uma concorrência direta a tecnologia de banda larga fixa oferecida pela Companhia.

Também é possível que a expansão da tecnologia 5G leve ao incremento da oferta de infraestrutura de fibras ópticas por outras operadoras, o que também poderá elevar o nível de competição a que a Companhia está sujeita, o que pode vir a causar um impacto adverso na situação financeira e nos negócios da Companhia.

O mercado de telecomunicações e a base de assinantes da Companhia podem ser afetados adversamente por mudanças na economia brasileira que tenham impacto negativo sobre o poder de compra da população.

A base de assinantes da Companhia pode ser afetada por mudanças na legislação de telecomunicações e nas condições econômicas e financeiras no Brasil, como o poder de compra da população, a disponibilidade, a qualidade e o custo de serviços concorrentes.

Nesses casos, os assinantes, especialmente os residenciais, poderão adotar medidas que levarão à alteração de seus hábitos e reduzir o uso dos serviços de telecomunicações, impactando negativamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

A forte concorrência do setor pode reduzir a participação de mercado da Companhia e prejudicar seu desempenho econômico e financeiro.

A abertura do mercado brasileiro para a concorrência em relação aos serviços de telecomunicações e a redução paulatina da utilização por parte dos usuários dos serviços de telecomunicações tradicionais afetaram negativamente as margens históricas do setor. Atualmente, a Companhia enfrenta principalmente a concorrência, nas regiões em que atua, de empresas tais como Claro, Vivo e Oi, que são significativamente maiores, possuem mais recursos com custos menores que os da Companhia, bem como uma participação de mercado superior à Companhia.

O aumento da concorrência pode aumentar a taxa de desconexão dos clientes e prejudicar a participação da Companhia no mercado e suas margens. A capacidade da Companhia de concorrer dependerá da eficácia do marketing, da qualidade do serviço oferecido, da percepção pelos clientes em relação aos seus diferenciais, da capacidade financeira para dar continuidade ao seu plano de investimentos, de prever e reagir rapidamente aos fatores competitivos que afetam o setor, incluindo novos serviços, mudanças na preferência dos clientes, tendências demográficas, situação econômica, estratégias de preços e descontos dos concorrentes.

Para fazer frente à concorrência, portanto, a Companhia poderá incorrer em maiores custos com propaganda, publicidade, investimentos para manutenção dos serviços atuais, investimentos em novas tecnologias, atualizações tecnológicas, bem como com atendimento aos clientes e/ou com serviços agregados que busquem representar valor e diferenciação para os clientes.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A incapacidade da Companhia de concorrer de maneira eficaz pode resultar em perda de sua fatia de mercado, afetando de maneira adversa e relevante sua receita operacional e rentabilidade.

A concorrência pode se intensificar em virtude do ingresso de novas empresas no mercado, consolidação do setor e do rápido desenvolvimento de novas tecnologias, produtos e serviços.

A eficácia da Companhia na competição no setor de telecomunicações depende do êxito de comercialização de seus serviços, da retenção de seus clientes, de seus recursos financeiros e de outros recursos (incluindo o acesso a capital) em comparação com seus concorrentes e sua capacidade de antecipar e responder aos fatores competitivos que afetam o setor, incluindo a introdução de novos serviços, mudanças nas preferências do consumidor, mudanças na regulamentação, tendências demográficas, condições econômicas e estratégias de desconto nos preços utilizadas pelos concorrentes, bem como uma adicional consolidação setorial. Não é possível prever exatamente quais fatores impactarão a competitividade da Companhia, tal como a crescente necessidade de promoções, descontos e outras iniciativas de marketing, ou quais investimentos serão necessários para desenvolver e fornecer as tecnologias, produtos e serviços necessários. Isso poderá afetar adversamente a participação de mercado e as margens da Companhia.

Adicionalmente, a intensificação da concorrência, especialmente na região de atuação da Companhia, pode resultar na redução da taxa de crescimento da Companhia, diminuição dos preços, aumento da rotatividade de clientes, diminuição da base de assinantes, aumento de suas despesas e perda de profissionais importantes para concorrentes e/ou para outros segmentos de mercado, causando um efeito negativo sobre as atividades, resultados e condição financeira da Companhia.

Ampla regulação governamental do setor de telecomunicações pode limitar, em alguns casos, a flexibilidade da Companhia em responder às condições do mercado, à concorrência e às mudanças na estrutura de custos ou impactar as tarifas.

O negócio da Companhia está sujeito à ampla regulação governamental, incluindo mudanças regulatórias que possam ocorrer durante a vigência de nossas autorizações para prestar serviços de telecomunicações. A ANATEL, que é a principal reguladora do setor de telecomunicações no Brasil, regula, entre outras coisas:

- políticas e regulamentação do setor;
- licenciamento;
- taxas e tarifas;
- concorrência, incluindo a nossa capacidade de crescer através da aquisição de outras empresas de telecomunicações;
- padrões técnicos, de serviço e de qualidade;
- interconexão; e
- obrigações de universalização do serviço, com respeito especificamente às concessionárias de telecomunicações.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O marco regulatório brasileiro de telecomunicações está em constante evolução. A interpretação e a aplicação dos regulamentos, a avaliação do cumprimento dos regulamentos e a flexibilidade das autoridades reguladoras são incertas. A Companhia sob autorizações e uma concessão do governo brasileiro, e sua capacidade de manter essas autorizações e concessão é uma pré- condição para o seu sucesso. No entanto, devido à natureza mutável de sua estrutura regulatória, não se pode fornecer garantias de que a ANATEL não modificará negativamente os termos das licenças. De acordo com os termos de operação, a Companhia deve atender a requisitos específicos e manter padrões mínimos de qualidade, cobertura e serviço. A falha em cumprir tais exigências pode resultar na imposição de penalidades e/ou outras respostas regulatórias, incluindo a rescisão de suas autorizações de operação. Qualquer revogação parcial ou total de qualquer uma de suas licenças representaria um efeito adverso relevante sobre seus negócios, situação financeira, receitas, resultados de operações e perspectivas.

Nos últimos anos, a ANATEL vem revisando e introduzindo mudanças regulatórias, especialmente no que se refere a medidas de competição e disciplina sobre a prestação de oferta de produtos de atacado disponibilizados entre operadoras de telecomunicações. As medidas assimétricas de concorrência podem incluir regulamentos destinados a reequilibrar os mercados nos quais um participante do mercado detém poder de mercado sobre os outros concorrentes, o que pode acarretar na imposição de obrigações adicionais à Companhia, podendo impactar a forma como conduz os seus negócios atualmente.

As alterações às normas de competição do setor ou a introdução de medidas regulatórias assimétricas que alterem as condições de funcionamento do mercado pode causar um efeito adverso relevante sobre os negócios, situação financeira, receitas, resultados operacionais e perspectivas da Companhia.

Os preços de mercado de alguns dos serviços da Companhia podem diminuir no futuro, podendo resultar em menores receitas e margens do que o planejado.

Para reter clientes e receita, muitas vezes a Companhia poderá ter que reduzir os preços em resposta às condições do mercado e tendências, principalmente em função da concorrência. À medida que os preços de alguns dos serviços vierem a diminuir, os resultados operacionais da Companhia podem ser adversamente afetados, causando um efeito adverso relevante para a Companhia.

(h) regulação dos setores em que a Companhia atue

O setor de telecomunicações é altamente regulado. Mudanças nas leis e regulamentos podem afetar adversamente de forma relevante os resultados da Companhia.

O setor de telecomunicações é altamente regulado pela ANATEL, que é a autarquia federal competente para disciplinar e fiscalização a prestação de serviços de telecomunicações, conforme disposto na Lei Geral de Telecomunicações.

A ANATEL regula, entre outras atividades, as normas referentes à outorga, oferta, forma de contratação, condições de prestação, interrupções e suspensões e rescisão de contratos referentes a serviços de telecomunicações, sejam eles firmados junto ao público ou entre operadoras de telecomunicações, bem como a concorrência entre operadoras.

4.1 Descrição dos fatores de risco

- dentre outras atividades estabelecidas pela Lei Geral de Telecomunicações, cabe à ANATEL:
- implementar a política nacional do setor e a regulamentação do setor;
- expedir normas quanto à outorga, prestação e fruição dos serviços de telecomunicações no regime público;
- editar atos de outorga e extinção de direito de exploração do serviço no regime público;
- exercer, relativamente às telecomunicações, as competências legais em matéria de controle, prevenção e repressão das infrações da ordem econômica, ressalvadas as pertencentes ao CADE;
- arrecadação e alocação de recursos de telecomunicações;
- regulação de taxas e tarifas;
- fixação de padrões de serviços e equipamentos;
- fixação de padrões técnicos de qualidade;
- estabelecer medidas que propiciem padrões de qualidade compatíveis com a exigência dos usuários;
- expedir normas e padrões que assegurem a compatibilidade, a operação integrada e a interconexão entre as redes; e
- supervisão das obrigações de universalização.

Portanto, os resultados das operações, receitas e condições financeiras poderiam ser afetados negativamente pelas ações das autoridades brasileiras, incluindo, particularmente, o seguinte:

- introdução de novas ou mais rigorosas exigências operacionais;
- outorga de novas licenças de operação de serviços de telecomunicações nas áreas de outorga da Companhia;
- atrasos na homologação de acordos; e
- limitações antitruste impostas pela ANATEL, no âmbito de sua competência em matéria de controle, prevenção e repressão das infrações da ordem econômica, e pelo CADE.

Mudanças na legislação, novas concessões, autorizações ou licenças ou a imposição de custos adicionais, entre outros fatores, podem prejudicar os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

A existência de uma extensa regulamentação sobre as atividades prestadas pela Companhia e suas Controladas poderá limitar a flexibilidade da Companhia para responder às condições de mercado, concorrência e mudanças em sua estrutura de custos.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia opera sob o regime de autorização do Estado e, portanto, à luz da estrutura de regulação, não se pode assegurar aos potenciais investidores que a ANATEL não modificará os termos da prestação de serviços da Companhia. Além disso, a Companhia é obrigada a cumprir determinados requisitos e a manter um mínimo de qualidade, cobertura e padrões de serviço. Falhas no cumprimento dessas exigências podem resultar na imposição de multas ou outras sanções administrativas, incluindo o término de suas operações ou a extinção de outorgas, inclusive por meio da aplicação da sanção de caducidade. Uma revogação parcial ou total teria um efeito adverso substancial sobre seus negócios, condição financeira, receitas, resultados operacionais e perspectivas.

Ademais, alterações nas regras que disciplinam o setor de telecomunicações no Brasil, incluindo alterações nos critérios de remuneração do uso de redes, cadastramento de estações, obtenção de outorgas e transferência de controle societário podem afetar significativa e adversamente os negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

Não é possível prever se o atual regime de regulamentação continuará a ser adotado ou se alguma mudança futura na regulamentação poderá causar um efeito adverso nos resultados operacionais da Companhia.

A fiscalização da ANATEL e o não cumprimento da regulamentação aplicável à prestação de serviços de telecomunicações podem afetar adversamente a Companhia, com reflexos em seus resultados e condição financeira.

A Companhia está sujeita à fiscalização da ANATEL com relação ao cumprimento da regulamentação aplicável aos serviços de telecomunicações oferecidos pela Companhia, incluindo o pagamento de taxas e preços públicos. Eventuais descumprimentos de obrigações normativas e dos indicadores de qualidade pela Companhia poderão afetar a qualidade dos serviços prestados, além de sujeitá-la às sanções que poderão ser impostas pela ANATEL, podendo afetar adversamente a Companhia, com reflexos em seus resultados e condição financeira. Todos os serviços de telecomunicações oferecidos pela Companhia também estão sujeitos à regulamentação expedida pela ANATEL e obrigações previstas nas respectivas autorizações, em especial com relação à qualidade dos serviços e direitos dos usuários.

Caso as Controladas da Companhia não sejam capazes de cumprir satisfatoriamente com as obrigações de serviço relacionadas à respectiva autorização outorgada, a ANATEL pode instaurar processos administrativos sancionadores relacionados a este descumprimento.

Em caso de não cumprimento da regulamentação e obrigações aplicáveis à prestação de serviços de telecomunicações, poderão resultar, na aplicação de multas pela ANATEL, bem como das seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal, conforme a Lei Geral de Telecomunicações: (i) advertência; (ii) multas com valores diversos, definidas de acordo com o serviço prestado pela autorizatária, levando em consideração a gravidade da infração, a quantidade de usuários afetados, entre outros aspectos; (iii) suspensão temporária; (iv) caducidade; e (v) declaração de inidoneidade, fatos que, em conjunto ou individualmente, teriam efeito substancial e adverso na condução dos negócios, nos resultados operacionais e na condição financeira da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Ainda, em caso de descumprimento da legislação e da regulamentação aplicável, as autorizações para prestação de serviço de telecomunicações poderão ser extintas, por (i) cassação, quando houver perda das condições indispensáveis à manutenção da autorização; (ii) caducidade, em caso de prática de infrações graves, de transferência irregular da autorização ou de descumprimento reiterado de compromissos assumidos; ou (iii) decaimento, caso as normas vierem a vedar o tipo de atividade autorizada diante de razões de excepcional relevância pública.

A capacidade das Controladas de cumprir tais obrigações e metas pode ser impedida por fatores além do controle Companhia e suas Controladas e estas não podem garantir que cumprirão essas metas e obrigações no futuro ou que não serão multadas no futuro ou não terão contra si aplicada penalidade mais severa.

A Companhia e suas Controladas não podem assegurar que serão capazes de cumprir integralmente cada uma das leis, regulamentos e autorizações aplicáveis ou que poderão vir a cumprir as futuras alterações nas leis e regulamentos aos quais estão sujeitas. Esses desenvolvimentos regulatórios ou eventual falha em cumpri-los podem ter um efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

Alterações na regulamentação podem vir a afetar adversamente os negócios das prestadoras de telecomunicações.

Alterações no modelo de prestação de serviços de telecomunicações, como, por exemplo, o fim da cobrança de assinatura básica mensal, podem ser aplicadas pela ANATEL. Dessa forma, a Companhia não tem como prever quando e se referidas alterações na regulamentação serão implementadas, tampouco todos os impactos dessas alterações em suas atividades, que podem ser afetadas adversamente.

Caso a Companhia e suas Controladas deixem de ser consideradas prestadoras de pequeno porte para os fins da regulamentação da ANATEL, a Companhia estará sujeita a obrigações e exigências regulatórias adicionais às quais está sujeita atualmente.

Nos termos do artigo 4º, inciso XV, do Plano Geral de Metas de Competição (“PGMC”), aprovado pela Resolução ANATEL nº 600, de 8 de novembro de 2012, e alterado pela Resolução ANATEL nº 694, de 17 de junho de 2018, as prestadoras de serviços de telecomunicações serão consideradas prestadoras de pequeno porte (“PPP”) quando pertencerem a grupos econômicos que detenham participação de mercado nacional inferior a 5% em cada mercado de varejo que atua. Como forma de trazer eficácia ao texto da norma e conferir segurança jurídica às prestadoras enquadradas (ou não) no conceito de PPP, visto se enquadrarem no conceito de grupos com Poder de Mercado Significativo (“PMS”), o Ato nº 6.539, de 18 de outubro de 2019 declarou que as prestadoras de serviços de telecomunicações pertencentes aos Grupos Econômicos da (i) Telefônica, (ii) Grupo Telecom Américas, ao (iii) Grupo Telecom Itália, ao (iv) Grupo Oi e ao (v) Grupo Sky/AT&T não são consideradas PPPs. Por exclusão, todas as prestadoras não pertencentes aos 5 grupos econômicos mencionados são consideradas PPPs, como é o caso da Companhia. Publicado em outubro de 2019, o Ato estabelece prazo mínimo de revisão de 2 anos após sua publicação para, não havendo até o momento pronunciamento da ANATEL sobre quando pretende revisar a declaração que declara as PPPs seja revisado no prazo mínimo de dois anos, o que não ocorreu até o momento.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Nesse sentido, nos termos da regulamentação da ANATEL, as PPPs estão sujeitas a um regime mais simplificado de obrigações regulatórias, ainda que diversas obrigações sejam mantidas e compartilhadas entre PPPs e prestadoras que não se enquadram no conceito. Além das PPPs, PMS, cuja identificação considera os seguintes critérios: (i) participação de mercado; (ii) capacidade de explorar as economias de escala do mercado relevante; (iii) capacidade de explorar as economias de escopo do mercado relevante; (iv) controle sobre infraestrutura cuja duplicação não seja economicamente viável; e (v) atuação concomitante nos mercados de atacado e varejo.

A partir da identificação dos grupos com PMS, a ANATEL determina a incidência de medidas regulatórias assimétricas, que consistem em obrigações que devem ser cumpridas pelos grupos com PMS como forma de minimizar a probabilidade de exercício de poder de mercado e incentivar e promover a livre competição no setor. As medidas regulatórias assimétricas que podem ser impostas pela ANATEL se dividem nas seguintes categorias: (i) medidas de transparência; (ii) medidas de tratamento isonômico e não-discriminatório; (iii) medidas de controle de preços de produtos de atacado; (iv) medidas de obrigação de acesso e de fornecimento de recursos de rede específicos; (v) obrigações de oferta de produtos de atacado nas condições especificadas pela Anatel; (vi) obrigações para corrigir falhas de mercados específicas ou para atender ao ordenamento legal ou regulatório em vigor; e (vii) separação contábil, funcional ou estrutural. Apenas as prestadoras integrantes dos grupos econômicos que não são PPPs estão sujeitas às medidas regulatórias assimétricas.

Entre outras obrigações específicas para cada mercado relevante de atacado, os grupos com PMS deverão elaborar ofertas de referência dos produtos para homologação pela ANATEL, que consiste na oferta pública isonômica e não discriminatória que estabelece condições para contratação de produtos no mercado. As medidas regulatórias assimétricas aplicáveis são das categorias de transparência e tratamento isonômico e não discriminatório, cumuladas com medidas de controle de preços de produtos de atacado.

Caso a Companhia venha a ser considerada pertencente a um grupo econômico com PMS e, portanto, uma PPP, seja por meio da alteração da regulamentação da ANATEL ou por meio de reorganização societária, passando a integrar algum dos grupos econômicos cujas empresas não são considerados PPPs, a Companhia estará sujeita a obrigações regulatórias adicionais, a exemplo das obrigações acima descritas referentes aos grupos com poder de mercado, que podem impactar a forma como a Companhia conduz os seus negócios por meio de suas Controladas.

Eventual elevação nos tributos incidentes sobre o setor de telecomunicações no Brasil e potenciais reduções ou cancelamentos de benefícios tributários vigentes podem afetar adversamente os resultados da Companhia.

Um eventual aumento da carga tributária, gerado inclusive por potencial perda ou redução de incentivos ou benefícios tributários aplicáveis à Companhia e/ou suas subsidiárias atualmente em vigor, pode causar efeitos adversos na rentabilidade da Companhia. A majoração dos impostos incidentes sobre o setor de telecomunicações normalmente resulta em tarifas mais elevadas para os consumidores finais da Companhia, resultando em um menor uso dos serviços comercializados e prestados e, consequentemente, numa menor receita da Companhia. Uma receita menor resulta em menores margens de lucro sobre os serviços prestados. A Companhia não pode assegurar que o governo federal brasileiro, os governos estaduais e municipais não criarem novos tributos nem irão elevar as alíquotas atuais dos tributos incidentes sobre as atividades da Companhia em suas respectivas esferas de competência tributária, nem que irão manter benefícios tributários atualmente vigentes.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Ampla regulação governamental do setor das telecomunicações pode limitar a flexibilidade da Companhia em responder às condições do mercado, à concorrência, a mudanças em sua estrutura de custos ou impactar suas tarifas.

A extensa regulamentação e as condições impostas pelos órgãos reguladores do setor das telecomunicações poderão limitar a flexibilidade da Companhia para responder às condições de mercado, concorrência e mudanças em sua estrutura de custos.

Quaisquer autoridades regulatórias que possuem jurisdição sobre os negócios da Companhia podem implementar ou alterar regulamentações ou tomar outras ações que podem afetar adversamente as operações da Companhia e suas Controladas. No presente ano de 2020, foram promovidas algumas inovações regulamentares, dentre as quais cabe destacar a publicação do Regulamento Geral de Licenciamento, aprovado pela Resolução Anatel nº 719, de 10 de fevereiro de 2020 ("Resolução Anatel nº 719/2020"), e do Regulamento Geral de Outorgas, aprovado pela Resolução Anatel nº 720/2020. Alterações nas regras que disciplinam o setor de telecomunicações no Brasil, incluindo alterações nos critérios de remuneração do uso de redes, cadastramento de estações, obtenção de outorgas e transferência de controle societário podem afetar significativa e adversamente os negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

A ANATEL é responsável, dentre outras atividades estabelecidas pela Lei Geral de Telecomunicações, por:

- implementar a política nacional do setor e a regulamentação do setor;
- expedir normas quanto à outorga, prestação e fruição dos serviços de telecomunicações no regime público;
- editar atos de outorga e extinção de direito de exploração do serviço no regime público;
- exercer, relativamente às telecomunicações, as competências legais em matéria de controle, prevenção e repressão das infrações da ordem econômica, ressalvadas as pertencentes ao CADE;
- arrecadação e alocação de recursos de telecomunicações;
- regulação de taxas e tarifas;
- fixação de padrões de serviços e equipamentos;
- fixação de padrões técnicos de qualidade;
- estabelecer medidas que propiciem padrões de qualidade compatíveis com a exigência dos usuários;
- expedir normas e padrões que assegurem a compatibilidade, a operação integrada e a interconexão entre as redes; e
- supervisão das obrigações de universalização.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Portanto, os resultados das operações, receitas e condições financeiras poderiam ser afetados negativamente pelas ações das autoridades brasileiras, incluindo, particularmente, o seguinte:

- Introdução de novas ou mais rigorosas exigências operacionais;
- Outorga de novas licenças de operação de serviços de telecomunicações nas áreas de outorga da Companhia;
- Atrasos na homologação de acordos; e
- Limitações antitruste impostas pela ANATEL, no âmbito de sua competência em matéria de controle, prevenção e repressão das infrações da ordem econômica, e pelo CADE.
- A estrutura de regulamentação das telecomunicações no Brasil se altera continuamente. As alterações e adequações da regulamentação definidas pelo órgão regulador, neste processo de construção evolutiva do setor de telecomunicações, não podem ser previstas antecipadamente pela Companhia.

As Controladas operam sob o regime de autorização do Estado e, portanto, à luz da estrutura de regulação, não se pode assegurar aos potenciais investidores que a ANATEL não modificará os termos da prestação de serviços da Companhia. Além disso, a Companhia é obrigada a cumprir determinados requisitos e a manter um mínimo de qualidade, cobertura e padrões de serviço. Falhas no cumprimento dessas exigências podem resultar na imposição de multas ou outras sanções administrativas, incluindo o término de suas operações ou a extinção de outorgas, inclusive por meio da aplicação da sanção de caducidade. Uma revogação parcial ou total teria um efeito adverso substancial sobre seus negócios, condição financeira, receitas, resultados operacionais e perspectivas.

Ademais, alterações nas regras que disciplinam o setor de telecomunicações no Brasil, incluindo alterações nos critérios de remuneração do uso de redes, cadastramento de estações, obtenção de outorgas e transferência de controle societário podem afetar significativa e adversamente os negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

Não é possível prever se o atual regime de regulamentação continuará a ser adotado ou se alguma mudança futura na regulamentação poderá causar um efeito adverso nos resultados operacionais da Companhia.

A Companhia está sujeita às penalidades e hipóteses de extinção antecipada previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, haja vista que possui contratos celebrados com entidades da Administração Pública, que podem afetar a imagem e os resultados operacionais da Companhia.

A Companhia possui contratos celebrados com diversas entidades da Administração Pública, destinados à prestação de serviços de telecomunicações, por meio de suas Controladas. As contratações ocorreram mediante pregões eletrônicos, pregões presenciais ou por meio de dispensa de licitação, em grande parte com vigência de 12 meses. Os contratos são regidos, principalmente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Em caso de descumprimento das normas aplicáveis aos contratos com a Administração Pública, assim como de violação de obrigações e cláusulas contratuais, as controladas da Companhia podem estar sujeitas às seguintes penalidades, cuja aplicação deve ser precedida de processo administrativo no qual poderão exercer seu direito de defesa, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993: (i) advertência; (ii) multa, na forma prevista pelo instrumento contratual; (iii) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 anos; (iv) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

As contratações da Administração Pública também estão sujeitas ao controle externo exercido pelos Tribunais de Contas competentes, seja da União, dos Estados ou dos Municípios, conforme aplicável, os quais poderão avaliar a legalidade e a regularidade da despesa e execução, nos termos do artigo 113 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Dentre outras hipóteses, constituem motivo de rescisão unilateral dos contratos administrativos regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993, nos termos do artigo 78, entre outros, as seguintes hipóteses: (i) o não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; (ii) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato; (iii) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato; e (iv) paralisação total ou parcial do fornecimento do produto.

Tendo em vista que a Lei Federal nº 8.666/1993 estabelece normas gerais, os Estados e Municípios também são competentes para editar suas próprias leis para regulamentar as licitações e contratações administrativas ocorridos em sua jurisdição. Neste sentido, a Companhia também poderá estar sujeita a outras normas previstas nas legislações estaduais e municipais nas quais a Administração Pública contratante estiver vinculada.

Eventuais aplicações das penalidades, rescisão ou extinção antecipada dos contratos indicados acima podem ter efeito adverso relevante sobre a imagem da Companhia e na forma de condução de seus negócios por meio de suas controladas junto às entidades da Administração Pública, bem como sobre sua condição financeira e em resultados operacionais.

Importante destacar que, em abril de 2021, foi publicada a Lei Federal nº 14.133/2021 ("Nova Lei de Licitações") e, com isso, as penalidades impostas até então pela Lei Federal nº 8.666/1993 sofrerão alterações, com a entrada em vigência da nova lei. A Nova Lei de Licitações já está obrigatória desde abril de 2023.

Em relação às possíveis penalidades, a Nova Lei de Licitações prevê que a multa será calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5%, nem superior a 30% do valor do contrato. Além disso, a Nova Lei de Licitações dispõe que a sanção de impedimento de licitar e contratar será restrito à Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção e seu prazo máximo não ultrapassará 3 anos. Já no caso da penalidade de declaração de inidoneidade, a Nova Lei de Licitações dispõe que a sanção impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Alterações na legislação tributária brasileira e conflitos em sua interpretação podem impactar adversamente a Companhia, aumentando impostos que a Companhia é obrigada a pagar.

A legislação tributária brasileira é alterada regularmente pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. Tais alterações incluem criação de novos tributos, alterações nas alíquotas e, por vezes, criação de tributos temporários destinados a determinados propósitos governamentais específicos, bem como alterações na interpretação de tal legislação por tribunais brasileiros. Essas medidas poderão resultar em aumento da carga tributária devida pela Companhia e a carga tributária devida pelos clientes e fornecedores, o que, consequentemente, terá impactos na lucratividade e até nos preços dos serviços prestados no setor de atuação da Companhia. A Companhia não pode garantir que, diante de alterações que aumentem a carga tributária, será capaz de manter o preço de seus serviços, seu fluxo de caixa projetado ou sua lucratividade, o que poderá impactar negativamente nos negócios da Companhia.

Além disso, a Companhia pode estar sujeita a fiscalização da Receita Federal de tempos em tempos. Como resultado de tais fiscalizações, às posições fiscais podem ser questionadas pelas autoridades fiscais, gerando procedimentos e processos fiscais. A Companhia não pode garantir que os provisionamentos de seus procedimentos e processos serão suficientes, que não haverá identificação de exposição fiscal adicional nem que não será necessária constituição de reservas fiscais adicionais para qualquer exposição fiscal. Qualquer aumento no montante da tributação como resultado das contestações às posições fiscais da Companhia pode afetar adversamente os negócios, os resultados operacionais e a condição financeira da Companhia.

Quaisquer processos relacionados a assuntos fiscais perante os tribunais, incluindo o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), podem afetar negativamente a Companhia.

Uma pandemia de alguma doença contagiosa e a decretação do estado de calamidade podem resultar em impactos socioeconômicos de longo alcance, incluindo uma possível queda da arrecadação no país e uma elevação da demanda por gastos públicos em setores fundamentais. Nesse cenário, os Governos Federal, Estadual e Municipal poderão promover alterações legislativas para impor, ainda que temporariamente, tratamento tributário mais oneroso às atividades da Companhia, podendo tais medidas afetar adversamente seus negócios e resultados operacionais.

A Companhia não pode garantir que o governo brasileiro não implementará mudanças nas leis e regulamentos aplicáveis, alterando ainda mais o sistema tributário. Se essas mudanças aumentarem direta ou indiretamente a carga tributária devida pela Companhia, a sua margem bruta poderá diminuir e, consequentemente, impactar adversamente os negócios e resultados operacionais da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

As empresas do setor de telecomunicações, incluindo a Companhia, podem ser autuadas ou não conseguir realizar a expansão de suas redes em postes de concessionárias de energia por restrições relacionadas a pontos de fixação.

As resoluções normativas 797 (2017) da ANEEL e ABNT NBR 15214:2015 autorizam o limite de até 6 pontos de fixação para instalação de cabos de redes em postes de energia elétrica no Brasil, de modo a evitar a sobrecarga e riscos para a população em função da queda de cabos sobre as vias de acesso. O crescimento não coordenado e irregular das redes das operadoras de telecomunicações nos últimos anos, sobretudo nas regiões metropolitanas tem gerado a sobrecarga dos postes. Com a recente melhora na governança das concessionárias de energia na busca pelo maior controle sobre a regularidade da rede e a queda das receitas com a cobrança de aluguel dos pontos de fixação, as operadoras de telecomunicações poderão ser autuadas ou ainda terem suas operações interrompidas nos trechos sem a respectiva regularização/aprovação pela concessionária. Portanto, não podemos assegurar que a Companhia conseguirá realizar a totalidade da expansão das redes previstas no plano de investimento. Os resultados e receitas da Companhia poderão ter efeitos adversos em função de custos de autuações e regularização das redes junto às concessionárias de energia.

As vendas da Companhia podem ser suspensas em razão de problemas com a qualidade dos seus serviços, o que impactará de forma adversa os resultados operacionais da Companhia.

A ANATEL e outros órgãos judiciais e administrativos têm a autoridade para suspender a comercialização dos serviços e produtos ofertados pelas Controladas da Companhia com o intuito de melhorar a qualidade geral dos serviços de telecomunicações. As suspensões de vendas geralmente se aplicam aos serviços que receberam reclamações de consumidores e de organizações de proteção ao consumidor.

Caso haja um aumento nas reclamações de clientes no futuro, a comercialização de um ou mais serviços pode ser suspensa até um plano ser produzido e aprovado pela ANATEL, o que pode afetar o negócio e os resultados das operações da Companhia de forma significativa.

A Companhia deverá observar prazos específicos previstos no Edital do Leilão 5G para atendimento dos compromissos assumidos em decorrência da operação das redes móveis de 5ª geração. O não atendimento dos compromissos assumidos pode sujeitar a Companhia e suas controladas a penalidades aplicadas pela ANATEL, bem como que a implementação das redes móveis de quinta geração pode gerar reclamações de clientes, o que podem afetar o negócio e os resultados esperados das operações da Companhia em relação ao 5G.

Por meio de suas Controladas, a Companhia também possui autorização do Serviço de Comunicação Multimídia ("SCM"), destinada à prestação do serviço de banda larga fixa, nos termos da Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013. As empresas controladas pela Companhia, por se enquadrarem no atual conceito de PPP segundo o PGMC, não estão submetidas à medição e fiscalização dos índices de qualidade previstas no Regulamento da Qualidade - RQUAL, aprovado pela Resolução nº 717, de 23 de dezembro de 2019.

(i) países estrangeiros onde a Companhia atue

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui operações em países estrangeiros.

4.1 Descrição dos fatores de risco

(j) questões sociais

A incapacidade da Companhia de implementar medidas sociais voltadas para os seus acionistas e para as comunidades em que suas operações estão inseridas, incluindo a promoção de respeito, diversidade e inclusão, poderá afetar negativamente a reputação da Companhia.

Nos últimos anos, os órgãos reguladores e autorreguladores do mercado de capitais, o público investidor e a sociedade civil têm se mostrado cada vez mais atentos à adoção, pelas corporações e, mais especificamente, pelos emissores de valores mobiliários, de práticas (i) ambientais - implementação de medidas visando à redução de impacto ao meio ambiente; (ii) sociais - comprometimento com o cuidado com seus colaboradores, fornecedores e comunidade de sua área de influência; e (iii) de governança - ações voltadas à aplicação eficiente e com responsabilidade dos recursos financeiros e humanos (ASG).

No que tange ao aspecto social, ressalta-se que a implementação eficaz de práticas sociais depende da identificação contínua, dinâmica e sistemática, bem como de minucioso entendimento das principais características e demandas dos acionistas com os quais a Companhia se relaciona e interage, e com as comunidades que influenciam ou são influenciadas por seus negócios, de modo a avaliar os potenciais riscos e impactos gerados por suas operações sobre tais pessoas e comunidades.

Caso a Companhia não seja capaz de implementar medidas sociais eficazes para seus públicos e nas comunidades onde atua, incluindo a realização de treinamentos periódicos com seus colaboradores, implementação de processos internos específicos, contratação e alocação de times dedicados a esse tema, e inserção de medidas coercitivas com o objetivo de evitar que seus stakeholders venham a praticar atos que não estejam alinhados com os pilares do respeito, da diversidade e inclusão, a sua reputação e, conseqüentemente, a percepção de seus clientes sobre a Companhia poderão ser negativamente afetadas, o que pode afetar adversamente resultados das suas operações.

Caso a Companhia não seja capaz de implementar medidas eficazes para seus públicos e na comunidade onde atua, incluindo as elencadas acima, a sua reputação e, conseqüentemente, a percepção de seus clientes sobre a Companhia poderá ser negativamente afetada, o que pode afetar adversamente resultados das suas operações.

(k) questões ambientais

O setor de telecomunicações e, conseqüentemente a Companhia, estão sujeitos à regulamentação ambiental. Caso a Companhia não observe a regulamentação aplicável ou fique sujeita à regulamentação mais rigorosa, os seus negócios poderão sofrer efeitos adversos.

As atividades exercidas pela Companhia estão sujeitas à regulamentação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal, envolvendo, dentre outros assuntos, temas relacionados a licenciamento ambiental (quando aplicável), supressão de vegetação e gerenciamento de resíduos sólidos. Novas leis ou regulamentos aprovados ou implementados podem afetar, de modo adverso, os negócios e os resultados operacionais e financeiros da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Para desenvolver suas atividades em determinadas localidades, a Companhia pode estar sujeita à obtenção e renovação periódica de licenças e autorizações de natureza ambiental, seja por si ou por empresas terceirizadas especializadas na elaboração e implantação dos projetos para a construção das estruturas necessárias ao desenvolvimento de suas atividades. Na hipótese de violação ou descumprimento das leis, regulamentos, licenças, autorizações e respectivas condicionantes técnicas, quando aplicáveis, a legislação ambiental prevê a possibilidade de aplicação de sanções administrativas pelos órgãos ambientais competentes, tais como multas, cancelamento de licenças, suspensão de atividades e revogação de autorizações, sanções criminais, além da obrigação de reparação ou compensação de eventuais danos ambientais causados, na esfera civil. Quaisquer desses eventos podem afetar adversamente o negócio, os resultados operacionais e a situação financeira da Companhia, além de gerar reflexos negativos à imagem e à reputação da Companhia.

Na esfera criminal, a responsabilidade por danos causados ao meio ambiente no Brasil tem como preceito fundamental a Lei Federal nº 9.605/98 ("Lei de Crimes Ambientais"). Referida Lei, além das condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e as respectivas sanções, prevê regras e circunstâncias específicas de aplicação das penas por crimes ambientais, adaptando as regras de direito penal às exigências que a proteção ao meio ambiente exige. A responsabilidade criminal é subjetiva, pessoal e intransferível e, diferentemente da responsabilidade civil, depende de dolo e/ou culpa para estar caracterizada.

A violação à Lei de Crimes Ambientais pode caracterizar crime ambiental, atingindo as pessoas físicas na figura dos administradores, diretores, membros do conselho de administração e de órgãos técnicos, auditores, gerentes, prepostos ou mandatários e a própria pessoa jurídica. A pessoa jurídica pode ser punida com a aplicação de uma multa criminal ou com penas restritivas de direitos, que podem ser (i) suspensão parcial ou total da atividade; (ii) interdição temporária do estabelecimento, da obra ou da atividade e (iii) proibição de contratar com o Poder Público e dele obter subsídios, subvenções ou doações. Pessoas físicas podem ser punidas com reclusão e/ou multa.

Vale ressaltar que a responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes, o que acaba muitas vezes por estender a responsabilidade de tais atos aos membros das pessoas jurídicas que tenham participado de tais decisões ou tenham se omitido, quando poderiam evitar os prejuízos delas advindos. Dessa forma, verifica-se ser abrangente a responsabilização criminal por danos ambientais, havendo a possibilidade de, pela prática de uma única conduta prevista como criminosa, serem responsabilizados diversos sujeitos, inclusive administradores.

Ademais, referida lei prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica da causadora do dano ambiental, sempre que essa for obstáculo ao ressarcimento dos prejuízos causados à qualidade do meio ambiente.

Já a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) para viabilizar a gestão integrada e o gerenciamento ambientalmente adequado de resíduos sólidos. A contratação de terceiros para realização de quaisquer das etapas de gerenciamento dos resíduos sólidos gerados pela Companhia não a exime de responsabilidade, sobretudo na esfera civil (dever de reparar e indenizar), caso esses prestadores de serviço causem danos ao meio ambiente e/ou a terceiros no exercício de suas atividades.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A inobservância das regras de gerenciamento de resíduos pela própria Companhia, de qualquer natureza, inclusive a eventual ausência de elaboração e de implementação de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), pode expor a Companhia a sanções administrativas, civis e criminais.

A nossa responsabilização por infrações, danos e crimes ambientais poderá afetar adversamente nossa imagem, operações e situação financeira.

Ainda, o Ministério Público e órgãos regulatórios poderão fiscalizar e instaurar procedimentos administrativos para apuração de eventuais irregularidades que possam ser atribuídas às nossas atividades. Nesses casos, poderão ser celebrados Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) ou Termos de Compromissos (TC) entre a Companhia e as respectivas autoridades, com assunção de obrigações específicas, que podem acarretar no desembolso de valores adicionais pela Companhia para cumprimento de tais obrigações. Por possuir natureza de título executivo extrajudicial, se verificado o descumprimento, total ou parcial, dos termos convencionados em referidos instrumentos de compromisso, podemos ficar sujeitos a riscos e penalidades, tais como o pagamento de multas, execução do título e, ainda, judicialização de desacordos perante o Poder Judiciário.

Finalmente, o poder público pode editar novas normas mais rigorosas ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, o que pode implicar em gastos adicionais para a Companhia, de modo a adequar suas atividades a estas regras. A Companhia não pode garantir que conseguirá obter, manter ou renovar tempestivamente suas licenças e autorizações ambientais, conforme aplicável, bem como não pode assegurar que a legislação ambiental não se tornará cada vez mais restritiva e complexa, o que pode exigir da Companhia investimentos adicionais na melhoria e adequação de suas atividades. Os gastos para cumprimento das atuais e futuras leis e regulamentos, além de demoras ou indeferimentos na emissão de licenças ambientais ou dispensas, podem prejudicar as atividades, resultados operacionais ou a situação financeira da Companhia.

A Companhia pode estar sujeita à elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e da Construção Civil.

No que diz respeito à regulamentação de resíduos sólidos, a Companhia pode estar sujeita à elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ("PGRS"), conforme delineado pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010 e/ou Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil ("PGRCC"), devido à natureza, composição ou volume dos resíduos gerados. Na implementação do PGRS e do PGRCC, mesmo que terceirizados os serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos, ou de disposição final de rejeitos, a Companhia não é isenta da responsabilidade por danos que vierem a ser provocados pelo gerenciamento inadequado dos respectivos resíduos ou rejeitos.

4.1 Descrição dos fatores de risco

De acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010, a disposição inadequada dos resíduos, bem como os acidentes decorrentes do transporte desses resíduos podem ser fator de contaminação de solo e de águas subterrâneas e ensejar a aplicação de sanções nas esferas administrativa e penal. As penalidades administrativas aplicáveis para a disposição inadequada de resíduos sólidos, líquidos e gasosos, que cause ou não poluição efetiva, incluem, dentre outras, embargo da atividade ou da obra e multas de até R\$ 50 milhões. Adicionalmente, a violação do PGRS e do PGRCC por gerarem danos ao meio ambiente podem afetar negativamente a imagem da Companhia.

A eventual não obtenção, não renovação tempestiva ou cancelamento de licenças ambientais, registros, outorgas, autorizações, aprovações e anuências de natureza ambiental podem afetar significativamente os resultados e imagem da Companhia.

Dificuldades na obtenção ou a falha em obter as licenças, registros, outorgas, autorizações, aprovações e anuências necessárias, conforme aplicável, podem atrasar ou impedir o pleno funcionamento de nossas atividades. A falta (em razão da não obtenção, não renovação tempestiva ou cancelamento) de qualquer licença ou o descumprimento, parcial ou total, dos regulamentos e condicionantes técnicos ambientais, podem acarretar em efeito adverso para nossas atividades, bem como na imposição de penalidades nas esferas administrativa e criminal, sem prejuízo da reparação de danos na esfera civil, situações em que os resultados e imagem da Companhia poderão ser adversamente afetados. A Companhia não pode garantir que detém ou que irá deter todas as licenças ambientais aplicáveis às atividades que exerce.

Adicionalmente, no tocante às instalações físicas necessárias às nossas atividades (sejam pontos de atendimento, pontos de presença ou data centers), qualquer interrupção significativa, fechamento parcial ou total ou mau funcionamento devido ao gerenciamento de eventuais áreas contaminadas, ou qualquer outra razão, como desastres naturais, incêndios, falhas sistêmicas, acidentes ou outras causas imprevistas, podem impedir a Companhia de continuar prestando os seus serviços a determinados grupos de clientes, o que poderá, por sua vez, e a depender do volume de clientes afetados, impactar seus resultados de forma significativa. Nessas hipóteses, os resultados financeiros e operacionais, bem como a imagem da Companhia poderão ser adversamente afetados.

(I) questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

Preocupações crescentes com as alterações climáticas podem levar à exigência de medidas regulatórias adicionais, que podem resultar em aumento de custos para a Companhia.

Regulamentações ambientais mais restritivas podem resultar na imposição de custos associados às emissões de Gases de Efeito Estufa (“GEE”), seja através de exigências por parte dos órgãos ambientais, seja por meio de outras medidas de natureza regulatória e ambiental. Devido à preocupação quanto ao risco das alterações climáticas, uma série de países, incluindo o Brasil, adotou ou está considerando adotar marcos regulatórios que, entre outras regras, visam a reduzir a emissão de GEE. Regulamentações sobre GEE poderão aumentar os custos da Companhia para estar em conformidade com a legislação ambiental. Tal situação poderá afetar os resultados operacionais e financeiros da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia está exposta à possibilidade de perdas relacionadas a desastres naturais, catástrofes, acidentes, incêndios, enchentes e outros eventos que não estão sob o seu controle e que podem vir a ter um efeito adverso relevante no desempenho financeiro da Companhia.

A Companhia está sujeita a certos riscos que podem vir a afetar as propriedades, instalações e infraestrutura. Assim, incêndios e outros produtos inflamáveis, acidentes, interrupções de negócios devido a eventos políticos, reivindicações trabalhistas, manifestações de grupos ou associações sociais e/ou ambientais, greves, surtos de doenças, condições climáticas adversas e desastres naturais, como inundações e deslizamentos de terra, ataques cibernéticos, falhas mecânicas, dentre outros eventos, podem resultar em perda de receita, assunção de passivos ou aumento de custos da Companhia, como, por exemplo a catástrofe climática no Estado do Rio Grande do Sul em maio de 2024 devido às fortes chuvas que atingiram o Estado, provocando inundações e deslizamentos, afetando as operações da Companhia em 32 cidades, sendo 7 delas em grau mais elevado.

A Companhia pode incorrer em efeito adverso relevante em seus negócios, resultados operacionais e condição financeira, em razão de qualquer dos fatores mencionados acima, inclusive como resultado de sanções penais relacionadas à responsabilidade ambiental (além de eventuais sanções civis e/ou administrativas).

(m) outras questões não compreendidas nos itens anteriores

Esforços governamentais podem impactar as taxas de juros e a inflação, influenciando assim o crescimento da economia brasileira e as atividades da Companhia.

No passado, o Brasil registrou taxas de inflação extremamente altas. A política de controle da inflação, combinada com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, tiveram efeito negativo significativo sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. A taxa anual de inflação medida pelo IGP-M sofreu oscilações nos últimos anos, assim como o índice anual de preços, por sua vez, conforme medido pelo IPCA. As medidas do governo brasileiro para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com elevadas taxas de juros, limitando assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. Como consequência, as taxas de juros oficiais no Brasil no final de, 2022, 2023 e 2024 foram, 13,75%, 11,75% e 12,25% ao ano, respectivamente, conforme estabelecido pelo COPOM. Aumentos sucessivos na inflação podem aumentar os custos e despesas da Companhia e consequentemente afetar adversamente o seu desempenho financeiro.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Futuras medidas do governo brasileiro, incluindo redução/aumento das taxas de juros, a intervenção no mercado de câmbio e no mercado de títulos e valores mobiliários para ajustar ou fixar o valor do Real, poderão desencadear o aumento da inflação. Se o Brasil experimentar nível de inflação elevada no futuro, a Companhia poderá não ser capaz de reajustar os preços que cobra de seus clientes para compensar os efeitos da inflação sobre a sua estrutura de custos, o que poderá afetar sua condição financeira. Além disso, na hipótese de aumento de inflação, o Governo Federal poderá optar por elevar significativamente as taxas de juros oficiais. A elevação das taxas de juros poderá impactar não somente o custo de captação de novos empréstimos pela Companhia, como também o custo de seu endividamento atual, vindo a causar aumento de suas despesas financeiras.

A instabilidade e/ou variação cambial pode prejudicar a economia brasileira e, consequentemente, a Companhia.

A moeda brasileira tem sofrido forte oscilação com relação ao Dólar e outras moedas fortes ao longo das últimas quatro décadas. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. De tempos em tempos, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar e outras moedas. Não se pode assegurar que a desvalorização ou a valorização do Real frente ao Dólar e outras moedas não terá um efeito adverso para as atividades da Companhia.

A desvalorização do Real pode criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil e acarretar aumentos das taxas de juros, podendo afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo e os resultados da Companhia, por conta da retração no consumo e do aumento dos custos da Companhia. Por outro lado, a valorização do Real pode levar à deterioração das contas correntes do país e da balança de pagamentos, bem como a um enfraquecimento no crescimento do produto interno bruto gerado pela exportação. A Companhia não exerce quaisquer influências sobre a política cambial adotada no Brasil e nem dispõe da capacidade de prevê-la. O negócio, situação financeira, resultados operacionais e perspectivas da Companhia poderão ser afetados negativamente por mudanças em tais políticas cambiais.

Desde 1999, o Brasil adota um sistema de taxa cambial flutuante, com intervenções do Banco Central do Brasil na compra ou venda de moeda estrangeira. De tempos em tempos, ocorrem flutuações significativas na taxa cambial entre o real e o dólar norte-americano e outras moedas e a Companhia poderá não ser flexível e/ou rápida o suficiente para se adequar a esse aspecto, causando um efeito adverso relevante sobre seus negócios.

Historicamente, o Governo Federal exerceu e continua exercendo significativa influência na economia brasileira. A conjuntura política e econômica brasileira pode nos prejudicar e afetar adversamente a operação da Companhia.

As condições políticas e econômicas afetam diretamente os negócios da Companhia e podem afetá-la adversamente. Políticas macroeconômicas impostas pelo Governo Federal podem ter impactos significativos sobre as companhias brasileiras, bem como nas condições de mercado e preços de valores mobiliários no Brasil.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A economia brasileira tem sido marcada por frequentes e, por vezes, significativas intervenções do Governo Federal, bem como por ciclos econômicos instáveis. Neste sentido, o Governo Federal tem frequentemente modificado as políticas monetárias, de crédito, fiscal, entre outras para influenciar a condução da economia do Brasil. As ações do Governo Federal para controlar a inflação envolveram, por vezes, o controle de salários e preços, a restrição ao acesso a contas bancárias, o bloqueio de contas bancárias, controles no fluxo de capital e determinados limites sobre importações e exportações de mercadorias.

A Companhia não tem qualquer controle ou mesmo como prever quais medidas ou políticas o Governo Federal poderá tomar no futuro, nem pode fazer previsões nesse sentido. Seus negócios, situação financeira, resultados operacionais e perspectivas, bem como o preço de mercado de suas ações, poderão ser prejudicados pelas alterações da política pública nas esferas federal, estadual e municipal, que afetem:

- inflação;
- flutuações nas taxas de câmbio;
- controles de câmbio e restrições sobre remessas para o exterior (incluindo no que diz respeito ao pagamento de dividendos), como as impostas em 1989 e no início de 1990;
- taxas de juros;
- liquidez de mercados nacionais financeiros, de crédito e capital;
- expansão ou contração da economia brasileira, conforme medida pelas taxas de crescimento do PIB;
- políticas de comércio exterior, incluindo impostos e tarifas;
- políticas fiscais; e
- outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos no Brasil ou que afetam o Brasil.

Medidas e políticas governamentais para combater a inflação, em conjunto com a especulação pública sobre tais políticas e medidas, muitas vezes tiveram efeitos adversos sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica no Brasil e o aumento da volatilidade do mercado de capitais brasileiro. Se a inflação aumentar a uma taxa maior que o aumento registrado nas vendas líquidas da Companhia, seus custos poderão aumentar e suas margens operacionais e líquidas diminuirão.

Outras políticas e medidas adotadas pelo governo brasileiro, incluindo ajustes das taxas de juros, intervenção nos mercados de câmbio ou ações para ajustar ou fixar um valor do real, podem afetar adversamente a economia brasileira e o negócio da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Riscos relacionados à situação da economia global poderão afetar a percepção do risco em outros países, especialmente nos mercados emergentes, o que poderá afetar negativamente a economia brasileira, inclusive por meio de oscilações nos mercados de valores mobiliários.

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive economias desenvolvidas e emergentes. Embora a conjuntura econômica desses países seja significativamente diferente da conjuntura econômica do Brasil, a reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras, em especial, aqueles negociados em bolsas de valores. Os preços de valores mobiliários na B3, por exemplo, são historicamente afetados por flutuações nas taxas de juros vigentes nos Estados Unidos, bem como pelas variações dos principais índices de ações norte-americanos. Acontecimentos em outros países e mercados de capitais podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários de emissão da Companhia, podendo, ademais, dificultar ou impedir totalmente o acesso da Companhia aos mercados de capitais e ao financiamento de suas operações no futuro em termos aceitáveis.

A deterioração das condições econômicas e de mercado em outros países, incluindo os Estados Unidos, a União Europeia e os países emergentes, pode afetar negativamente os negócios da Companhia.

O valor de mercado para os valores mobiliários de emissão de emissoras brasileiras é influenciado pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive dos Estados Unidos, da União Europeia e de outros países do mercado emergente. Embora a conjuntura econômica desses países seja significativamente diferente da conjuntura econômica do Brasil, a reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode ter um efeito adverso relevante sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras. Crises nos Estados Unidos, na União Europeia ou em países emergentes podem reduzir o interesse de investidores nos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários de sua emissão. Isto pode afetar adversamente o preço de negociação de ações, podendo, ademais, dificultar ou mesmo impedir seu acesso ao mercado de capitais e o financiamento de suas operações em termos aceitáveis no futuro.

Crises em outros países de economia emergente podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários da Companhia, o que poderá prejudicar o preço de mercado das ações da Companhia. Ademais, a instabilidade ou volatilidade dos mercados financeiros globais pode aumentar ainda mais os efeitos negativos sobre o ambiente financeiro e econômico do Brasil, o que pode ter efeito negativo relevante sobre nós.

Recentemente, os mercados globais sofreram volatilidade e perturbação após a escalada das tensões geopolíticas, o início do conflito militar entre a Rússia e a Ucrânia e o recente ataque do Hamas a Israel a partir da Faixa de Gaza.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O conflito envolvendo a Federação Russa e a Ucrânia, por exemplo, traz como risco uma nova alta nos preços dos combustíveis e do gás; ocorrendo simultaneamente à possível valorização do dólar, esses aumentos causariam ainda mais pressão inflacionária e poderiam dificultar a retomada econômica brasileira. Adicionalmente, o conflito impacta o fornecimento global de commodities agrícolas, de modo que, havendo reajuste para cima do preço dos grãos devido à alta procura, a demanda pela produção brasileira aumentaria, tendo em vista a alta capacidade de produção e a consequente possibilidade de negociar por valores mais competitivos; dessa forma, aumentam-se as taxas de exportação e elevam-se os preços internos, o que gera ainda mais pressão inflacionária. Por fim, importante mencionar que parcela significativa do agronegócio brasileiro é altamente dependente de fertilizantes importados da Federação Russa, bem como de dois de seus aliados (República da Bielorrússia e República Popular da China); dessa forma, a mudança na política de exportação desses produtos poderá impactar negativamente a economia e, por consequência, o mercado de capitais. Frise-se que, diante da invasão perpetrada no dia 24 de fevereiro de 2022, afloram-se as animosidades não apenas entre os países diretamente envolvidos, mas em muitas outras nações indiretamente interessadas na questão, trazendo um cenário de altíssima incerteza para a economia global.

Em 7 de outubro de 2023, integrantes do Hamas e membros de outras organizações terroristas se infiltraram na fronteira sul de Israel a partir da Faixa de Gaza e realizaram uma série de ataques terroristas contra alvos civis e militares. Posteriormente, foram lançados ataques com foguetes contra a população israelense e centros industriais localizados ao longo da fronteira israelense com a Faixa de Gaza. Logo após o ataque, o gabinete de segurança de Israel declarou guerra contra o Hamas. A intensidade e a duração do atual conflito são difíceis de prever, assim como as implicações econômicas dessa guerra nos negócios e operações da Companhia e na instabilidade geopolítica global.

Estes acontecimentos, bem como potenciais crises e formas de instabilidade política daí decorrentes ou qualquer outro acontecimento imprevisto, podem nos afetar negativamente e consequentemente nossos resultados operacionais.

Por fim, essas tensões podem gerar uma instabilidade política e econômica ao redor do mundo, impactando o mercado de capitais internacional e brasileiro.

O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, e os negócios da Companhia.

Surtos de doenças que afetem o comportamento das pessoas, como a COVID-19, o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, podem ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia mundial e brasileira, nos resultados da Companhia e nas ações de sua emissão.

Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos mundiais pode diminuir o interesse de investidores nacionais e estrangeiros em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os valores mobiliários de emissão da Companhia, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de tais valores mobiliários e também pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiamento das operações da Companhia no futuro em termos aceitáveis.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Por fim, o impacto destes surtos também pode precipitar ou agravar os outros riscos descritos neste item 4.1 do Formulário de Referência.

A Companhia está exposta a riscos decorrentes de oscilações nas taxas de juros, que poderão afetar negativamente sua situação financeira e seus resultados operacionais.

A Companhia e suas controladas estão expostas a perdas econômicas decorrentes de alterações adversas nas taxas de juros, principalmente as dívidas referenciadas em Certificado de Depósito Interfinanceiro (“CDI”) e Taxa de Juros de Longo Prazo (“TJLP”). Esse risco está atrelado predominantemente aos empréstimos e aos financiamentos que a Companhia e suas controladas contratam junto a instituições financeiras para fazer frente à necessidade de caixa para investimentos e crescimento.

Alguns dos passivos da Companhia têm taxas de juros pós-fixadas, o que gera uma exposição às oscilações de mercado. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia tinha em empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) e debêntures, dos quais aproximadamente R\$ 1.687.804 mil estavam sujeitos a instrumentos ligados à taxa CDI e IPCA. Caso esses índices e taxas de juros venham a subir, poderão afetar negativamente a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

4.2 – Indicar os 5 (cinco) principais fatores de risco, dentre aqueles enumerados no campo 4.1, independentemente da categoria em que estejam inseridos

- *Interrupções ou falhas nos sistemas de informações ou incidentes de segurança cibernética, incluindo ataques à infraestrutura necessária para manter sistemas de TI, poderão afetar adversamente e de forma significativa a Companhia.*
- *A Companhia pode não conseguir ter acesso a novos financiamentos a termos atrativos para conseguir viabilizar suas necessidades de capital ou cumprir com suas obrigações financeiras.*
- *O setor de telecomunicações está sujeito a frequentes mudanças tecnológicas. A capacidade da Companhia de continuar competitiva depende de sua habilidade de implementar novas tecnologias o que poderá vir a afetar seus negócios.*
- *A Companhia pode não ser capaz de realizar aquisições no momento e em termos ou preços desejados. Adicionalmente, a Companhia pode não ser capaz de integrar tais aquisições com sucesso aos seus negócios, sendo que tais aquisições podem não trazer os resultados que a Companhia espera e/ou expor a Companhia a determinados riscos não vislumbrados.*
- *As operações da Companhia dependem de rede de telecomunicações própria, em que a Companhia é responsável pela manutenção e reparos. Uma eventual falha dessas redes pode causar atrasos ou interrupções no serviço, o que pode reduzir ou inviabilizar a capacidade de a Companhia prestar os serviços adequadamente a seus clientes.*

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

4.3 – Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que a Companhia está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros

A Companhia informa que, em linha com as demonstrações financeiras, está sujeita aos riscos de mercado abaixo descritos quantitativa e qualitativamente, por ordem de relevância e sem mitigação ou omissão de informações relevantes.

As atividades da Companhia a expõe a determinados riscos de mercado, que consiste no risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nos preços de mercado, dentre os quais se destacam: (i) risco de crédito; (ii) risco de juros; (iii) risco de liquidez; e (iv) risco cambial.

Risco de crédito

O risco de crédito é o risco de perda financeira de suas controladas caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis de clientes.

A exposição ao risco de crédito reflete o saldo de clientes sujeito a esse cenário. É importante destacar que nenhum cliente individualmente detém mais de 5% do saldo total do contas a receber.

A tabela abaixo apresenta a composição de contas que a Companhia tem a receber de seus clientes em milhares de reais:

	31 de dezembro de 2024				31 de dezembro de 2023			
	Clientes Pessoas Físicas	Clientes Pessoas Jurídicas	Prefeituras e órgãos governamentais	Total	Clientes Pessoas Físicas	Clientes Pessoas Jurídicas	Prefeituras e órgãos governamentais	Total
Valores totais vencidos								
vencidos até 30 dias	16.718	4.597	361	21.676	12.688	2.855	2.494	18.037
vencidos de 31 dias a 90 dias	7.781	3.393	274	11.448	5.334	1.968	170	7.472
vencidos de 91 dias a 180 dias	9.639	2.576	371	12.586	6.529	1.091	130	7.750
vencidos de 181 dias a 360 dias	14.687	3.128	198	18.013	9.973	2.145	166	12.284
vencidos acima de 360 dias	32.029	6.714	1.049	39.792	20.174	14.344	1.030	35.548
Valores totais a vencer								
a vencer até 30 dias	76.386	37.309	4.747	118.442	58.110	17.299	7.059	82.468
a vencer de 31 dias a 90 dias	707	4.642	3.386	8.735	113	1.037	10	1.160
a vencer de 91 dias a 360 dias	179	367	1	547	61	127	-	188
Contas a receber total	158.126	62.726	10.387	231.239	112.982	40.866	11.059	164.907

Risco de Liquidez

A liquidez da Companhia e suas controladas é predominantemente derivada do caixa gerado pelas atividades operacionais de suas controladas, além de empréstimos obtidos junto a instituições financeiras do Governo Federal e instituições privadas.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Exposição ao risco de liquidez

A seguir, estão os vencimentos contratuais de passivos financeiros nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023. Esses valores são brutos e não-descontados, e incluem pagamentos de juros contratuais e excluem o impacto de acordos de compensação.

31 de dezembro de 2024 (em milhares de R\$)				
Fluxo de caixa contratuais				
	Total	até 12 meses	1-5 anos	Mais que 5 anos
Passivos Financeiros não derivativos				
Fornecedores	91.250	91.250	-	-
Outros passivos	16.193	13.958	2.235	-
Empréstimos e financiamentos	1.224.209	387.032	837.177	-
Debêntures	675.268	18.914	576.014	80.340
Obrigações a pagar sobre aquisições de negócios	161.617	61.965	99.652	-
Passivo de arrendamento	97.210	24.873	71.532	805
	2.265.747	597.992	1.586.610	81.145
31 de dezembro de 2023 (em milhares de R\$)				
Fluxo de caixa contratuais				
	Total	até 12 meses	1-5 anos	Mais que 5 anos
Passivos Financeiros não derivativos				
Fornecedores	70.809	70.809	-	-
Outros passivos	16.409	13.233	3.176	-
Empréstimos e financiamentos	1.019.383	269.936	749.447	-
Debêntures	130.162	5.162	125.000	-
Obrigações a pagar sobre aquisições de negócios	297.329	129.203	168.126	-
Passivo de arrendamento	51.487	15.089	36.049	349
	1.585.579	503.432	1.081.798	349

Risco das variações nas taxas do CDI

É o risco das variações nas taxas do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), que têm impacto direto nos financiamentos da Companhia. É relevante informar que parte substancial dos financiamentos da Companhia está vinculada às taxas do CDI, o que significa que flutuações nesse indicador podem influenciar diretamente os custos financeiros associados às operações da Companhia.

Na análise de sensibilidade das variações no CDI, utilizou-se o saldo devedor da dívida que tem um dos seguintes indicadores econômicos indexados: CDI + taxa de juros de longo prazo. Assim, com base na expectativa de mercado para o fechamento desses indexadores em 31 de dezembro de 2024, procedeu-se à simulação de 3 cenários. O cenário provável considera a evolução esperada dos indicadores, já os Cenários II e III foram preparados com apreciação na taxa de 25%.

Análise de sensibilidade das variações no CDI

31 de dezembro de 2024 (em milhares de R\$)		Cenário provável (a.a.)	Cenário atual (a.a.)	Risco	Cenário Atual	Cenário Provável
Instrumento/operação						
Empréstimos - Capital de Giro e financiamentos		14,75%	11,75%	Alta do CDI	1.224.209	1.260.935
Instrumentos financeiros derivativos swap		14,75%	11,75%	Alta do CDI	5.391	5.553
Debêntures		14,75%	11,75%	Alta do CDI	675.268	695.526
Obrigações a pagar sobre aquisições de negócios		4,96%	4,71%	Alta do IPCA	161.617	162.021
Aplicações financeiras		14,75%	11,75%	Baixa do CDI	264.882	272.828
31 de dezembro de 2023 (em milhares de R\$)		Cenário provável (a.a.)	Cenário atual (a.a.)	Risco	Cenário Atual	Cenário Provável
Instrumento/operação						
Empréstimos - Capital de Giro e financiamentos		9,25%	11,75%	Alta do CDI	1.019.383	993.898
Debêntures		9,25%	11,75%	Alta do CDI	130.162	126.908
Obrigações a pagar sobre aquisições de negócios		3,90%	4,54%	Alta do IPCA	297.329	295.426
Aplicações financeiras em garantia		9,25%	11,75%	Baixa do CDI	207.733	202.540

4.4 Processos não sigilosos relevantes

4.4 – Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a Companhia ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis, ambientais e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios da Companhia ou de suas controladas, indicando:

Nos quadros a seguir, estão descritos os processos judiciais e administrativos relevantes, de acordo com o critério de materialidade da Companhia e o corte de materialidade no valor de R\$ 2.000.000,00, ou processos em que eventual decisão desfavorável possa gerar outros impactos relevantes para a condução dos negócios da Companhia e/ou de suas Controladas, como explicitado em cada relatório individual. O julgamento da Companhia como perda provável, possível ou remota é baseado na opinião de seus consultores jurídicos.

Trabalhista:

Processo nº 1000139-48.2023.5.02.0421	
a. Juízo	1ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	1 de janeiro de 2023
d. Partes no processo	Autor: O.J.S.C. (pessoa física) Réu: TV Alphaville Sistema de Televisão
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.547.314,52
f. Principais fatos	Trata-se de ação trabalhista que pleiteia reconhecimento de vínculo, adicional de periculosidade, horas extras e reflexos, intervalo intrajornada, verbas rescisórias, multas e indenização por acidente de trabalho e pensão vitalícia. O autor postula reconhecimento de vínculo empregatício com o réu, na função de Técnico Instalador De Sistema De Segurança, afastando a relação de prestação de serviço através de pessoa jurídica (no período de 1 de fevereiro de 2012 até 5 de dezembro de 2022). Com o pedido de reconhecimento de vínculo empregatício, o autor requer o pagamento de verbas remuneratórias não pagas (reflexos da relação CLT postulada e Normas Coletivas de Trabalho). O autor apresenta pedido de indenização por acidente de trabalho (indenizações por danos morais e estéticos, bem como pensionamento pela redução de capacidade laboral), o qual supostamente teria ocorrido em 8 de fevereiro de 2021.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Laudo de periculosidade positivo. Laudo médico positivo em grau leve (leve dano estético e psíquico, sem redução de capacidade motora/laborativa).
h. Estágio do processo	Aguardando audiência de instrução em 25 de fevereiro de 2025.
i. Se a chance de perda é: (i) provável; (ii) possível; e (iii) remota	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Como critério de relevância foram selecionados processos pela natureza e prognóstico possível, com montantes igual ou superior a R\$ 2.000.000,00.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Perda financeira, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com impacto no caixa da Companhia. Considerando que o processo ainda está em fase de conhecimento, projeta-se o risco em R\$ 2.759.992,79.

Processo nº 5097715-42.2023.8.13.0024	
a. Juízo	1ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte
b. Instância	1ª Instância

4.4 Processos não sigilosos relevantes

c. Data de instauração	09 de maio de 2023
d. Partes no processo	Autor: Btt Telecomunicações S.A Réu: Algar Soluções em TIC S.A Voguel Soluções em Telecomunicações e Informática S.A Algar Telecom S.A Algar Multimídia S.A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.0006.000,00 (três milhões e seis mil reais)
f. Principais fatos	Trata-se de Ação Ordinária Declaratória de Inexigibilidade de Débito c/c Pedido de Danos Morais e Tutela de Urgência, onde a BTT pleiteia a resolução contratual anteriormente celebrado com as empresas Rés.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Tutela de urgência não concedida. Decisão de saneamento e organização do processo. Certidão de retificação do valor da causa. Sentença. Embargos Declaratórios
h. Estágio do processo	Aguardando sentença dos Embargos Declaratórios
i. Se a chance de perda é: (i) provável; (ii) possível; e (iii) remota	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Como critério de relevância foram selecionados processos pela natureza e prognóstico possível, com montantes igual ou superior a R\$ 2.000.000,00.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Perda financeira, no valor indicado, com impacto no caixa da Companhia. Considerando a fase processual, o risco projetado é de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), tendo em vista o risco de sucumbência e despesas processuais. Obs: Processo de responsabilidade dos ex-sócios da BTT.

Tributário:

Processo nº 20/1404-0003766-6	
a. Juízo	TARF – Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do RS
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	11 de março de 2020
d. Partes no processo	Autor: Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul Réu: Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 25.945.637,69
f. Principais fatos	Trata-se de ação de cobrança sob alegação de subfaturamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ("ICMS") nos serviços de Serviço de Comunicação Multimídia ("SCM"). Trata-se de autuação do fisco estadual por compreender que há divisão de serviços entre as empresas Ávato (atual Brasil TecPar Serviços de Telecomunicações S/A) e GPSNET (atual Amigo BR) com intenção de subfaturamento de ICMS sobre os Serviços de Comunicação Multimídia (SCM). O auto de lançamento, em virtude da complexidade do caso, é subdividido em diversos capítulos que descrevem os motivos e fundamentos utilizados pelo fisco estadual para o lançamento. Vejamos os principais pontos, fundamentais para a compreensão da matéria objeto do processo administrativo em epígrafe. De acordo com o auto de lançamento, a Ávato (atual Brasil TecPar Serviços de Telecomunicações S/A) subfaturou a prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM). A parcela subfaturada de tais serviços foi cobrada pela GPSNET Provedor de Serviços de Internet Ltda (atual Amigo BR) (empresa que pertence ao mesmo grupo econômico que controla a Ávato) sob a forma de Serviços de Conexão à Internet (SCI) e de Serviços de Valor Adicionado (SVA), sem emissão da nota fiscal de serviço de comunicação e sem recolhimento de ICMS.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Na esfera administrativa, após a manutenção do entendimento consignado no auto de lançamento no julgamento da impugnação apresentada pela empresa, esta interpôs Recurso Voluntário. O recurso foi julgado, mas a decisão foi publicada apenas com a ementa. Diante disso, foi apresentado pedido de esclarecimentos, o qual foi acolhido pelo TARF, que determinou a inclusão do relatório e dos votos referentes ao julgamento do Recurso Voluntário. Com o acesso à íntegra da decisão, constatou-se sua nulidade, pois se limitou a reproduzir os fundamentos de outro processo, sem analisar os detalhes e os pedidos específicos do Recurso Voluntário. Além disso, incorreu em equívoco quanto ao direito material aplicável, ao não reconhecer a necessidade de cancelamento do auto de infração. Considerando esse quadro, foi interposto recurso extraordinário, que permanece pendente de julgamento.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento do Recurso Extraordinário
i. Se a chance de perda é: (i) provável; (ii) possível; e (iii) remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Como critério de relevância foram selecionados processos pela natureza e prognóstico possível, com montantes igual ou superior a R\$ 2.000.000,00.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Perda financeira, no valor indicado, com impacto no caixa da Companhia. Considerando a fase atual do processo, o risco projetado de R\$ 25.945.637,69

PTA Nº 2070000024540 - AI nº 207320011720 - 5119166-57.2022.8.24.0023	
a. Juízo	2º Juízo da Vara de Execução Fiscal Estadual de Florianópolis SC
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	14 de novembro de 2022
d. Partes no processo	Autor: Estado de Santa Catarina Réu: Ávato Datacenter S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 9.266.675,73
f. Principais fatos	Trata-se de execução fiscal pelo Estado de Santa Catarina, onde o Estado entende que a Companhia recolheu menos ICMS em suas operações. Trata-se de ação anulatória visando o reconhecimento da nulidade da notificação fiscal nº 206030016411 - Auto nº 207320011720 - PTA nº 2070000024540, ante ao lançamento de crédito tributário sem resguardar o direito da Autora aos créditos de ICMS nas operações de entrada de bens destinados ao ativo imobilizados e insumos utilizados na atividade empresarial para fins de dedução dos débitos do imposto em observância a sistemática da não cumulatividade. O Estado está exigindo ICMS sobre os serviços de conexão à internet (serviço de valor adicionado), atividades que não se confundem com os serviços de comunicação/telecomunicação e, portanto, não se submete ao ICMS.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

g. Resumo das decisões de mérito proferidas	22 de novembro de 2022 - Proferido despacho deferindo o pedido de tutela de urgência para determinar: (I) a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários lançados por meio da Notificação Fiscal n. 206030016411 - Auto n. 207320011720 - PTA n. 2070000024540; (II) a emissão da Certidão Positiva com Efeito de Negativa, bem como a suspensão de qualquer medida restritiva nos órgãos de proteção ao crédito (CADIN, SERASA e outros) é consequência lógica da suspensão da exigibilidade dos créditos tributários tão somente no que toca ao crédito representado pela Notificação Fiscal n. 206030016411. 7 de março de 2023 - O Estado de Santa Catarina apresentou contestação, pugnando pela improcedência da ação 11 de abril de 2023 - A Ávato Datacenter S.A. manifestou nos autos impugnando a contestação apresentada pelo Estado, alegando, em síntese, que o Estado não conseguiu refutar os argumentos expostos na exordial, do que se pode concluir acerca da total ilegalidade dos créditos tributários exigidos por meio da Notificação Fiscal nº 206030016411 - Auto nº 207320011720 - PTA nº 2070000024540 (Anexo 04, da Inicial), motivo pelo que reiterou a empresa os termos da inicial, para que sejam julgados procedentes todos seus pedidos. 28 de abril de 2023 - Os autos foram conclusos para decisão. 19 de abril de 2024 - 1ª instância concluso para decisão.
h. Estágio do processo	Fase de conhecimento – Aguarda julgamento de Embargos de Declaração em Primeira Instância
i. Se a chance de perda é: (i) provável; (ii) possível; e (iii) remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Como critério de relevância foram selecionados processos pela natureza e prognóstico possível, com montantes igual ou superior a R\$ 2.000.000,00.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Perda financeira, no valor indicado, com impacto no caixa da Companhia. Considerando a fase do procedimento, o risco projetado é de R\$ 9.266.675,73

PTA nº 1870000023186 - 5058730-06.2020.8.24.0023

a. Juízo	Unidade Regional de Execuções Fiscais – Florianópolis, SC/TJSC
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	3 de agosto de 2020
d. Partes no processo	Autor: Estado de Santa Catarina Réu: Ávato Datacenter S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 4.823.895,77
f. Principais fatos	Trata-se de execução fiscal pelo Estado de Santa Catarina, onde o Estado entende que a Companhia recolheu menos ICMS em suas operações. Trata-se de Ação Anulatória visando a nulidade da notificação fiscal no 186030021344 - PTA no 1870000023186, ante ao lançamento de crédito tributário sem resguardar o direito do autor aos créditos de ICMS nas operações de entrada de bens destinados ao ativo imobilizados e insumos utilizados na atividade empresarial para fins de dedução dos débitos do imposto em observância a sistemática da não cumulatividade. Originado através do réu ter faturamento dos serviços em SCM (Serviço de Conexão Multimídia), este com incidência de ICMS, e SVA (Serviço de Valor Adicionado), este sem incidência de ICMS, pelo qual o autor postula que ambas recolham ICMS.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

g. Resumo das decisões de mérito proferidas	20 de agosto de 2020 - A Neogrid Datacenter S.A., apresenta nos autos exceção de pré executividade à execução fiscal requerendo, em suma: (i) a suspensão da execução fiscal até o trânsito em julgado do mandado de segurança nº 5039629-80.2020.8.24.0023 e que, em caso de concessão da segurança pleiteada naqueles autos, seja a execução fiscal extinta por ausência de exigibilidade do crédito; ou; (ii) o reconhecimento do direito ao prazo com final em 21 de outubro para a excipiente apresentar recurso administrativo, e, conseqüentemente, da necessidade de extinção da execução por ausência de exigibilidade do crédito; 7 de outubro de 2020 - O Estado apresentou Impugnação à exceção de pré-executividade, requerendo, especialmente, o não conhecimento da exceção de pré-executividade apresentada, por se tratar de matéria só cognoscível em sede de embargos à execução fiscal; 12 de abril de 2021 - Proferida decisão rejeitando a exceção de pré-executividade. 31 de agosto de 2021 - O Estado solicitou a suspensão da execução fiscal, em face da decisão deferida na ação anulatória de nº 5067480-94.2020.8.24.0023 11/10/2022 - Proferida decisão nos autos da ação anulatória nº 50674809420208240023 determinando a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários representados pela CDA n. 200002935417, e, via de consequência, da destacada execução fiscal n. 5058730-06.2020.8.24.0023. 12/12/2024 - 1ª INSTÂNCIA - ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS - 15 DIAS: TJSC - EPROC - 1ª instânciaNúmero do processo: 5067480-94.2020.8.24.0023Disponibilização: 04/12/2024Pesquisado: GUSTAVO DE MELO FRANCO TÔRRES E GONÇALVES - ADVOGADOTribunal/Sistema: TJSC-EPROC-1ª instânciaPrazo: 30 diasIntimado: AVATO DATACENTER S.A.Parte: Autor AVATO DATACENTER S.A. (12495265000197) X Réu ESTADO DE SANTA CATARINATipo : Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/DecisãoINTIMAÇÃO LIDA EM 12.12.20241. INTIMEM-SE as partes, na pessoa de seus respectivos procuradores, para, considerando os pontos controvertidos existentes nos autos, especificarem de forma detalhada as provas que pretendem produzir (CPC, arts. 319, IV, 348, 350 e 351), especialmente acerca do interesse na realização de provas testemunhal ou pericial, apontadas em cada caso a relevância e a pertinência do meio probatório ao deslinde do feito, no prazo comum de 30 dias, sob as penas da lei. O rol de testemunhas deverá serrarapresentado no mesmo prazo, em estrita observância aos arts. 450 e ss do CPC, sob pena de preclusão.2. ADVIRTO as partes de que o pedido de produção de prova pericial deverá indicar de forma específica o fato a ser provado; demonstrar de sua utilidade ao julgamento do feito; indicar a modalidade/especialidade necessária para a produção da prova; delimitar o objeto/coisa a ser periciada; especificar os pontos a serem esclarecidos pelo expert. 3. Após, voltem os autos conclusos para decisão de saneamento e organização geral do processo, se assim for necessário.
h. Estágio do processo	Processo Suspenso. Aguarda-se decisão definitiva nos autos da ação anulatória de nº 5067480-94.2020.8.24.0023.
i. Se a chance de perda é: (i) provável; (ii) possível; e (iii) remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Como critério de relevância foram selecionados processos pela natureza e prognóstico possível, com montantes igual ou superior a R\$ 2.000.000,00.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Perda financeira, no valor indicado, com impacto no caixa da Companhia. Considerando a fase do procedimento, o risco projetado é de R\$ 4.823.895,77

581200/1759/39/2024/ ADM: 51352014/2025	
a. Juízo	GERÊNCIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS DA RECEITA PÚBLICA - GPAT/SUNOR. DE CUIABÁ/MT
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	5 de dezembro de 2024
d. Partes no processo	Autor: Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso Réu: Brasil Serviços de Telecomunicações SA
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 7.892.091,92

4.4 Processos não sigilosos relevantes

f. Principais fatos	Trata-se de Auto de Infração lavrado pela Auditoria Fiscal da Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços, órgão vinculado à Secretaria de Estado da Fazenda do Mato Grosso, para cobrança de multa por suposto descumprimento de obrigação acessória (período de janeiro de 2022 a agosto de 2023) sob alegação de erro no preenchimento da nota fiscal de telecomunicação ao descrever o serviço como "OUTRAS COBRANÇAS". A empresa originariamente autuada foi a TITÂNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ 09.093.813/0001-48) incorporada pela BRASIL TECPAR.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 05/12/24 foi distribuída a ação.
h. Estágio do processo	PROCESSO ADMINISTRATIVO - APRESENTADA DEFESA
i. Se a chance de perda é: (i) provável; (ii) possível; e (iii) remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Como critério de relevância foram selecionados processos pela natureza e prognóstico possível, com montantes igual ou superior a R\$ 2.000.000,00.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Perda financeira, no valor indicado, com impacto no caixa da Companhia. Considerando a fase do procedimento, o risco projetado é de R\$ 7.933.130,80

PTA nº 2370000028750	
a. Juízo	Tribunal Administrativo Tributário - TAT
b. Instância	Recurso Ordinário (Recurso Administrativo Fiscal)
c. Data de instauração	21 de março de 2023
d. Partes no processo	Recorrente: Intelfibra Telecomunicações Recorrido: Estado de Santa Catarina
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$3.848.227,42 (três milhões oitocentos e quarenta e oito mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos)
f. Principais fatos	Trata-se de Notificação Fiscal, onde o Estado de Santa Catarina compreende que o Serviço de Gerenciamento de Redes - SGR faz base de cálculo do ICMS. O objeto da celeuma jurídica tributária, consiste identificar se para fins da composição da base de cálculo do ICMS o Serviço de Gerenciamento de Rede - SGR faz parte ou não. Compreende a ItelFibra de que por se tratar de uma prestação de serviço, inclusive com prescrição normativa da sua hipótese na lei complementar nº 116/2003 e na lei geral de telecomunicações art. 61. O Tribunal Administrativo Tributário - TAT até o momento não possui uma posição conciliada sobre o assunto. No seio do Poder Judiciário assuntos análogos, no passado, foram compreendidos na base de cálculo do ISSQN, de competência dos Municípios.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 11/09/2023 foi interposta a Reclamação (primeiro Recurso Administrativo) pelo qual se buscava o cancelamento do Auto de Infração, fundamentando na incidência do ISSQN para hipótese retratada na Autuação Fiscal. Em 28/02/2024 foram repelidos os argumentos por ocasião do Julgamento realizado Julgador de Processos Fiscais, Sr Francisco Ricieri Fontanella. A síntese do julgado foi reproduzir a notificação fiscal, compreendendo a Autoridade Julgadora de que o Serviço de Gerenciamento de Redes faz parte da base de cálculo do ICMS. No dia 03/03/2024 foi interposto o Recurso Ordinário reiterando-se a distinção entre o Serviço de Gerenciamento de Redes e o Serviço de Internet. Este recurso aguarda pauta para julgamento.
h. Estágio do processo	O Recurso Administrativo encontra-se aguardando Julgamento.
i. Se a chance de perda é: (i) provável; (ii) possível; e (iii) remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O processo é Extraordinariamente relevante por quanto, afora os eventos jurídicos atrelados a Notificação Fiscal endereçam-se para os eventos futuros.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Perda financeira, no valor indicado, com impacto no caixa da Companhia. Considerando a fase do procedimento, o risco projetado é de R\$ 3.848.227,42 (três milhões oitocentos e quarenta e oito mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos)
---	--

Processo nº 2370000013819	
a. Juízo	Tribunal Administrativo Tributário - TAT
b. Instância	Recurso Ordinário (Recurso Administrativo Fiscal)
c. Data de instauração	18 de maio de 2023
d. Partes no processo	Recorrente: Acessoline Telecomunicações Recorrido: Estado de Santa Catarina
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$31.512.470,95 (trinta e um milhões quinhentos e doze mil quatrocentos e setenta reais e noventa e cinco centavos)
f. Principais fatos	Trata-se de Notificação Fiscal, onde o Estado de Santa Catarina compreende que o Serviço de Gerenciamento de Redes - SGR faz base de cálculo do ICMS. O objeto da celeuma jurídica tributária, consiste identificar se para fins da composição da base de cálculo do ICMS o Serviço de Gerenciamento de Rede - SGR faz parte ou não. Compreende a ItelFibra de que por se tratar de uma prestação de serviço, inclusive com prescrição normativa da sua hipótese na lei complementar nº 116/2003 e na lei geral de telecomunicações art. 61. O Tribunal Administrativo Tributário - TAT até o momento não possui uma posição conciliada sobre o assunto. No seio do Poder Judiciário assuntos análogos, no passado, foram compreendidos na base de cálculo do ISSQN, de competência dos Municípios.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 23/05/2023 foi interposta a Reclamação (primeiro Recurso Administrativo) pelo qual se buscava o cancelamento do Auto de Infração, fundamentando na incidência do ISSQN para hipótese retratada na Autuação Fiscal. Em 02/02/2024 foram repelidos os argumentos por ocasião do Julgamento realizado Julgador de Processos Fiscais, Sr Francisco Ricieri Fontanella. A síntese do julgado foi reproduzir a notificação fiscal, compreendendo a Autoridade Julgadora de que o Serviço de Gerenciamento de Redes faz parte da base de cálculo do ICMS. No dia 16/02/2024 foi interposto o Recurso Ordinário reiterando-se a distinção entre o Serviço de Gerenciamento de Redes e o Serviço de Internet. Este recurso aguarda pauta para julgamento, esse recurso foi julgado, tendo o placar de 4X3 para o Fisco, e interposto um pedido de esclarecimento, com o fito de prequestionar matéria para interposição do recurso especial, ainda no TAT.
h. Estágio do processo	O Recurso Administrativo encontra-se aguardando Julgamento.
i. Se a chance de perda é: (i) provável; (ii) possível; e (iii) remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O processo é Extraordinariamente relevante por quanto, afora os eventos jurídicos atrelados a Notificação Fiscal endereçam-se para os eventos futuros.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Perda financeira, no valor indicado, com impacto no caixa da Companhia. Considerando a fase do procedimento, o risco projetado é de R\$ 31.512.470,95 (trinta e um milhões quinhentos e doze mil quatrocentos e setenta reais e noventa e cinco centavos)

Processo nº 001-006061/2024(12443945)	
a. Juízo	Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)
b. Instância	Recurso Administrativo Anatel
c. Data de instauração	08 de março de 2024
d. Partes no processo	Recorrente: Acessoline Telecomunicações Recorrido: Agência Nacional de Telecomunicações
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.263.065,62 (dois milhões duzentos e sessenta e três mil sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

4.4 Processos não sigilosos relevantes

f. Principais fatos	Trata-se de notificação decorrente da ausência ou insuficiência de recolhimento da Contribuição ao Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST. Consiste identificar se existe ou não obrigação do recolhimento, nos moldes queridos pela Anatel, da Contribuição ao Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 08/07/2024 a empresa restou-se notificada acerca do conteúdo da notificação, a qual procedeu com a impugnação, no prazo assistido de 30 dias, conforme decreto nº 15 do decreto n. 7.235/72. Esta demandada encontra-se sob gerência e cuidados do Dr. Fernando Mangold OAB/SC 35.730 A atuação do escritório somente se dará, caso haja necessidade no seio judicial. A demanda nos foi endereçada, a época dos fatos, para ciência prévia da ocorrência.
h. Estágio do processo	O Recurso Administrativo encontra-se aguardando Julgamento.
i. Se a chance de perda é: (i) provável; (ii) possível; e (iii) remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O processo é importante, uma vez que os valores envolvidos são elevados.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Perda financeira, no valor indicado, com impacto no caixa da Companhia. Considerando a fase do procedimento, o risco projetado é de R\$ 2.263.065,62 (dois milhões duzentos e sessenta e três mil sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

Processo nº 2370000035597	
a. Juízo	Tribunal Administrativo Tributário - TAT
b. Instância	Recurso Ordinário (Recurso Administrativo Fiscal)
c. Data de instauração	06 de novembro de 2023
d. Partes no processo	Recorrente: GGNet Telecomunicações Recorrido: Estado de Santa Catarina
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 8.905.883,90 (oito milhões novecentos e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos)
f. Principais fatos	Trata-se de Notificação Fiscal, onde o Estado de Santa Catarina compreende que o Serviço de Gerenciamento de Redes - SGR faz base de cálculo do ICMS. O objeto da celeuma jurídica tributária, consiste identificar se para fins da composição da base de cálculo do ICMS o Serviço de Gerenciamento de Rede - SGR faz parte ou não. Compreende a Acessoline de que por se tratar de uma prestação de serviço, inclusive com prescrição normativa da sua hipótese na lei complementar nº 116/2003 e na lei geral de telecomunicações, art. 61. O Tribunal Administrativo Tributário - TAT até o momento não possui uma posição conciliada sobre o assunto. No seio do Poder Judiciário assuntos análogos, no passado, foram compreendidos na base de cálculo do ISSQN, de competência dos Municípios.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 06/11/2023 foi interposta a Reclamação (primeiro Recurso Administrativo) pelo qual se buscava o cancelamento do Auto de Infração, fundamentando na incidência do ISSQN para hipótese retratada na Autuação Fiscal. O processo encontra-se pautado para decisão ser prolatada, Relatora Andreia Teresinha Hartmann..
h. Estágio do processo	O Recurso Administrativo encontra-se aguardando Julgamento.
i. Se a chance de perda é: (i) provável; (ii) possível; e (iii) remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O processo é Extraordinariamente relevante por quanto, afora os eventos jurídicos atrelados a Notificação Fiscal endereçam-se para os eventos futuros.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Perda financeira, no valor indicado, com impacto no caixa da Companhia. Considerando a fase do procedimento, o risco projetado é de R\$ 8.905.883,90 (oito milhões novecentos e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos)

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

4.5 – Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4

Não aplicável, tendo em vista que não há valores provisionados para os processos descritos no item 4.4. deste Formulário de Referência.

4.6 Processos sigilosos relevantes

4.6 – Em relação aos processos sigilosos relevantes em que a Companhia ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados no item 4.4, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos

Não aplicável, pois a Companhia não possui processos relevantes que tramitam em segredo de justiça em que a Companhia ou suas Controladas sejam parte.

4.7 Outras contingências relevantes

4.7 – Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há outras informações relevantes com relação a este item.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

5.1 – Em relação aos riscos indicados nos itens 4.1 e 4.3, informar:

(a) se a Companhia possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação e, em caso negativo, as razões pelas quais a Companhia não adotou uma política

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

(b) os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

(i) *os riscos para os quais se busca proteção*

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

(ii) *os instrumentos utilizados para proteção*

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

(iii) *estrutura organizacional de gerenciamento de riscos*

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

(c) a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

5.2 Descrição dos controles internos

5.2 – Em relação aos controles adotados pela Companhia para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

(a) as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

(b) as estruturas organizacionais envolvidas

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

(c) se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração da Companhia, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

(d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado à Companhia pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Na auditoria das demonstrações financeiras da Companhia, os auditores selecionam e executam procedimentos de auditoria para obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Dentre esses procedimentos, os auditores obtiveram o entendimento do ambiente da Companhia, o que inclui os controles internos para a identificação e avaliação dos riscos de distorções relevantes nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na avaliação desses riscos, segundo as normas de auditoria, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia, para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

Os auditores externos da Companhia, quando da execução de seus trabalhos de auditoria das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme relatório de auditoria emitido em 11 de março de 2025 e de acordo com o previsto no inciso II do artigo 25 da Resolução CVM nº 23/2021, emitiriam seu relatório circunstanciado, indicando:

Deficiências e recomendações para atenção dos responsáveis pela governança

1. Usuários com acesso de desenvolvedor com permissão para implementar mudanças (requests) no ambiente de produção do sistema SAP S/4HANA

Os auditores independentes identificaram usuários com acessos de desenvolvedores com permissão para implementar mudanças (requests) no ambiente de produção do sistema SAP S/4HANA.

5.2 Descrição dos controles internos

Recomendações

Os auditores independentes recomendaram à administração os seguintes requisitos para implementação:

- Apenas usuários de TI (nominais e não desenvolvedores) devem ter acesso para implementar (transportar) mudanças (requests) no ambiente de produção do sistema SAP S/4HANA. Remover o acesso dos desenvolvedores com acesso para implementar mudanças no ambiente de produção.
- Remover o acesso dos usuários genéricos que possuem acesso para implementar mudanças no ambiente de produção do sistema SAP S/4HANA.
- Definir em política formal quais usuários são autorizados para desempenhar a atividade de implementar mudanças (requests) para o ambiente de produção.
- Criar um controle periódico para revisar se todas as mudanças (requests) criadas/desenvolvidas e implementadas pelo mesmo usuário referem-se, de fato, às alterações de acessos (manutenção de funções/roles). Esta revisão deve ser formalmente realizada por um colaborador independente (que não faça parte do processo de implementação de requests em ambiente de produção).
- Excluir o acesso às transações críticas dos usuários associados aos colaboradores das áreas de negócio. Estes colaboradores devem possuir acesso apenas para realizar as atividades de suas áreas, sem a gestão de informações sensíveis do sistema. Apenas usuários de TI autorizados devem possuir acesso às transações críticas do sistema SAP S/4HANA.

Possíveis efeitos

O acesso de desenvolvedores para a implementação de mudanças (requests) no ambiente de produção do sistema SAP S/4HANA pode permitir alterações indevidas ou erros nas funcionalidades do sistema, pois uma única pessoa pode alterar um programa e colocá-lo em produção, sem revisões por um terceiro ou pelo usuário.

2. Existência de usuários genéricos, nominais e colaboradores das áreas de negócio com acesso privilegiados sem controle formal para utilização e monitoramento com acesso total ao sistema SAP S/4HANA

Os auditores independentes identificaram usuários genéricos privilegiados e nominais da aplicação do sistema SAP S/4HANA com acesso total ao sistema, associados a colaboradores das áreas de negócio. Estes acessos permitem, por exemplo, fazer manutenções de usuários e funções/roles, transportar requests para produção, alterar programas diretamente em produção (Debug), entre outros.

Recomendações

Os auditores independentes recomendaram à administração os seguintes requisitos para implementação:

- Avaliar a possibilidade de excluí-los caso não seja mais necessário o seu acesso. Se não for possível, formalizar em políticas as diretrizes e responsáveis pelos usuários genéricos. Recomenda-se, ainda, criar mecanismos de revisão de acessos e monitoramento formal da utilização de todos os usuários não nominais.

5.2 Descrição dos controles internos

- Se for necessário algum usuário genérico permanecer ativo na aplicação do sistema SAP S/4HANA, avaliar a possibilidade de alterar o tipo do usuário (para comunicação ou sistema) ou, ainda, deixá-lo permanentemente bloqueado e, para toda a necessidade de utilização, implementar controles de solicitação e aprovação para o seu uso temporário e liberar o acesso somente durante o período aprovado e necessário para a execução da demanda.
- Para os usuários nominais privilegiados, avaliar a possibilidade de remover o acesso dos Power Profiles (controle total). O acesso deve ser realizado mediante utilização de acessos emergenciais (por exemplo, Firefighter). Estes acessos emergenciais devem permanecer bloqueados e para toda utilização, um fluxo formal de solicitação e aprovação deve ser seguido, a fim que toda solicitação emergencial fique registrada, juntamente com a necessidade (justificativa), tempo de uso, aprovadores, entre outros.
- Excluir o acesso às transações críticas dos usuários associados aos colaboradores das áreas de negócio. Estes colaboradores devem possuir acesso apenas para realizar as atividades de suas áreas, sem a gestão de informações sensíveis do sistema. Apenas usuários de TI autorizados devem possuir acesso às transações críticas dos sistemas SAP S/4HANA.

Possíveis efeitos

A utilização de usuários genéricos não permite a identificação de possíveis desvios, além de possibilitar que as contas sejam utilizadas por pessoas inadequadas, acarretando, assim, acessos indevidos às informações ou até mesmo fraude. A ausência de controles de monitoramento de contas genéricas possibilita o acesso não autorizado às transações sistêmicas e potencializa o risco de segregação de função, além de dificultar o rastreo e identificação dos responsáveis no caso de ações indevidas. A designação indevida dos perfis de usuários com acesso às transações críticas de TI possibilita o acesso impróprio às informações críticas do sistema SAP S/4HANA, além de permitir alterações indevidas de informações, uma vez que estes usuários possuem poder de alterar diversas informações relevantes.

(e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

1. Usuários com acesso de desenvolvedor com permissão para implementar mudanças (requests) no ambiente de produção do sistema SAP S/4HANA

Comentário no item 2 abaixo.

2. Existência de usuários genéricos, nominais e colaboradores das áreas de negócio com acesso privilegiados sem controle formal para utilização e monitoramento com acesso total ao sistema SAP S/4HANA

Atualmente o processo de aplicação de request no ambiente SAP produtivo é feito apenas por 4 colaboradores da área de TI que revezam a atividade de acordo com sua jornada de trabalho.

Requests são aplicadas apenas em horários específicos e são mediadas por GMUDs aprovadas por comitê ou por lideranças.

Demais atividades como debugs, análise de dados em tabela bem como correções são previamente solicitadas e acompanhadas apenas por 2 colaboradores da área de TI.

5.2 Descrição dos controles internos

Possuímos sim perfis de acesso que permitem indevidamente acesso a algumas transações por parte de usuários já mapeados e não podemos ainda removê-los pois isso impactaria em processos de trabalho atuais e na operação.

Para atender aos requisitos de segurança levantados pela KPMG, elaboramos um plano de ações pautadas em 3 pilares que estão sendo aplicados no ambiente SAP:

1 – Sanitização de Usuários: (Em andamento: 90%)

Excluimos usuários não utilizados;

Removemos usuários genéricos;

Removemos permissões

Criamos usuários nominais para todos os usuários;

Revalidamos licenças baseado nas atividades desempenhadas;

Removemos permissões de usuários que não possuíam impacto operacional;

Padronizamos dados dos usuários e informações para identificação dos mesmos;

2 – Refatoração de perfis de acesso:(Em andamento 20%)

Análise de processos das áreas que utilizam SAP

Análise das transações utilizadas por cada departamento

Contratação de uma consultoria SAP especializada em Segurança

Análise dos perfis atuais confrontando com as melhores práticas

Refatoração dos perfis de acesso

Remoção de roles administrativas

3 – Supervisão de atividades restritas no SAP (Não iniciado)

Criação de um sistema que faça o controle e a mediação de acessos para atividades restritas no ambiente SAP através de usuários firefighter disponibilizados através de automação. A aplicação ativará o usuário firefighter para a atividade mediante cadastramento da atividade e que todos os requisitos de segurança sejam atendidos.

A aplicação deverá também relacionar GMUDs com as atividades supervisionadas caso as mesmas modifiquem dados no ambiente SAP produtivo.

Estas iniciativas contemplam os itens 1 e 2 acima descritos nesse relatório.

Findada a aplicação destas ações, iremos ter um nível de controle e de governança sobre acessos e atividades no ambiente SAP que atenderá as conformidades.

A previsão de conclusão destas iniciativas é para o 3º trimestre de 2025.

5.3 Programa de integridade

5.3 – Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pela Companhia para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

(a) se a Companhia possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

A fim de prevenir, detectar e remediar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, a Companhia possui um código de ética, elaborado por sua secretaria de governança corporativa, revisado pela diretoria estatutária e aprovado pelo conselho de administração em reunião realizada em 30 de junho de 2021 ("Código de Conduta"), o qual é aplicável para a Companhia e para suas Controladas.

(i) os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pela Companhia, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

Em relação às interações entre a Companhia, suas Controladas, seus colaboradores e à administração pública, a Brasil TecPar atua em plena observância a todas as leis, normas e regulamentos a que esteja sujeita, incluídas tanto a legislação relacionada a licitações e contratos públicos, quanto a de viés anticorrupção.

Ressalta-se a colaboração da Companhia para com os princípios constitucionais que regem a administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), buscando garantir que a Companhia, suas Controladas e seus colaboradores façam suas partes para que a lisura e os legítimos interesses da sociedade sejam preservados nos relacionamentos entre o poder público e o interesse privado.

Dessa forma, não são aceitáveis as seguintes condutas pelos colaboradores da Brasil TecPar, as quais poderão ser consideradas gravíssimas para os devidos fins e efeitos trabalhistas, civis, penais, contratuais e societários, como usar o prestígio do cargo ou nome da Companhia para benefício próprio ou de outras pessoas, envolver-se em quaisquer atos diretos, indiretos, preparatórios ou de consumação, de corrupção, tráfico de influência, lavagem de dinheiro ou quaisquer outras possíveis tipificações criminais, entre outras diversas condutas.

A fim de garantir o contínuo aperfeiçoamento dessas medidas, o Código de Conduta poderá ser revisto a qualquer tempo e/ou por convenção a cada 2 anos, requerendo que tenha a participação da diretoria estatutária e a aprovação do conselho de administração da Companhia.

(ii) as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos da Companhia a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

O monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade da Companhia são realizados pela secretaria de governança corporativa, além da possibilidade de qualquer pessoa reportar de boa-fé quando tiver o conhecimento de qualquer violação

5.3 Programa de integridade

do Código de Conduta, através do canal confidencial da Companhia, que será realizado sempre de forma anônima e confidencial.

A secretaria de governança corporativa foi aprovada em reunião do conselho de administração, realizada em 16 de setembro de 2020, e permanece constituída e em funcionamento até a data de divulgação deste Formulário de Referência.

A secretaria de governança é responsável pelo apoio direto a todas as atividades relacionadas ao funcionamento da estrutura de governança, sendo fundamental que atue com autonomia e imparcialidade nas interações entre os agentes e os órgãos de governança e na proposição e/ou implementação de processos que promovam as melhores práticas de governança corporativa.

Sua implementação teve o objetivo de ter um agente monitorando e incentivando que a organização observe as diretrizes definidas nos documentos de governança corporativa. Desse modo, as diretrizes da secretaria de governança são:

- Estar comprometida com os princípios de governança;
- Monitorar e incentivar a observância do processo de governança estabelecido na Companhia;
- Guardar, zelar, cumprir e fazer cumprir as diretrizes definidas nos documentos;
- Ser a interface entre as partes interessadas e os órgãos da Companhia;
- Acompanhar e registrar as reuniões do sistema de governança, garantindo o fluxo adequado das informações (*follow-up*);
- Centralizar, organizar e propor as alterações pertinentes aos documentos;
- Controlar as versões e a vigência dos documentos;
- Realizar a divulgação dos documentos de governança às partes interessadas pertinentes.

A secretaria de governança corporativa se reporta ao conselho de administração e dá suporte a toda estrutura de governança, sendo uma ferramenta do Conselho de Administração para disseminar a governança em todas as camadas da Companhia.

Até o momento, não foram estabelecidos mecanismos de garantia de independência de atuação conferidos aos dirigentes da secretaria de governança corporativa.

(iii) se a Companhia possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

O Código de Conduta se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados. Nesse sentido, seu conhecimento constará no termo de responsabilidade, no caso dos colaboradores e todos os recém contratados deverão tomar conhecimento do Código de Conduta no processo de integração à Companhia.

O Código de Conduta deverá ser divulgado para todos os fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários e associados, sendo que seu conhecimento constará nos contratos entre a Companhia e esses fornecedores e parceiros.

5.3 Programa de integridade

- ***as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas***

O desrespeito ao Código de Conduta sujeitará os colaboradores às sanções disciplinares, podendo resultar inclusive em demissão por justa causa e em processo legal, sem afastar a reparação pelos danos causados. Da mesma forma, não denunciar uma ação que vá contra ao Código de Conduta, poderá tornar a pessoa cúmplice de tal ação. Em se tratando de fornecedores e de prestadores de serviços e/ou terceirizados, caberá a resolução unilateral justificada, por parte da Companhia, de contratos firmados, sem prejuízo das providências legais cabíveis.

- ***órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso a Companhia divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado***

O Código de Conduta foi aprovado formalmente em reunião do conselho de administração da Companhia, realizada em 30 de junho de 2021, e pode ser consultado por meio dos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.brasiltecpa.com.br/relatoriosanuais> / ri.brasiltecpa.com.br.

(b) se a Companhia possui canal de denúncias, indicando, em caso positivo:

A Companhia possui um canal de denúncias (“Canal de Denúncias”), um meio direto, seguro e confidencial, que incentiva seus membros, bem como terceiros, a reportar qualquer violação, ou suspeita de violação do Código de Conduta da Companhia. O Canal de Denúncias pode ser acessado por meio do seguinte e-mail: denuncia@brasiltecpa.com.br.

(i) se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

O Canal de Denúncias é interno.

(ii) se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

O Canal de Denúncias está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros, não se limitando apenas a denúncias de empregados.

(iii) se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé

A Companhia assegura a confidencialidade na condução das denúncias realizadas por meio do Canal de Denúncias e o compromisso de apuração dos casos relatados.

(iv) órgão da Companhia responsável pela apuração de denúncias

A área responsável pela apuração das denúncias realizadas por meio do Canal de Denúncias é a secretaria de governança corporativa da Companhia

5.3 Programa de integridade

(c) número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

Não aplicável, tendo em vista que não houve casos confirmados de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

(d) caso a Companhia não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais a Companhia não adotou controles nesse sentido

Não aplicável, uma vez que a Companhia adota os controles descritos acima.

5.4 Alterações significativas

5.4 – Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição da Companhia a tais riscos

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

5.5 Outras informações relevantes

5.5 – Fornecer outras informações que a Companhia julgue relevantes

Não aplicável, tendo em vista que todas as informações que a Companhia julgue relevantes foram divulgadas nesta seção 5 do Formulário de Referência.

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
BRASIL MB02 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA						
58.423.425/0001-93	Brasil	Sim	Não	28/03/2025		
Não						
0	0,000	28.144.421	100,000	28.144.421	16,726	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
GAÚCHA TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S/A						
23.979.721/0001-90	Brasil	Sim	Sim	28/03/2025		
Não						
140.128.000	100,000	0	0,000	140.128.000	83,274	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
140.128.000	83,274	28.144.421	16,726	168.272.421	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
GAÚCHA TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S/A				23.979.721/0001-90		
ACELO PARTICIPAÇÕES LTDA.						
35.567.357/0001-30	Brasil	Não	Não	31/05/2024		
Não						
173.900	0,181	0	0,000	173.900	0,158	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
GLIPSA PARTICIPAÇÕES LTDA.						
30.523.550/0001-56	Brasil	Sim	Sim	31/12/2024		
Não						
8.833.100	9,203	0	0,000	8.833.100	8,013	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
JOSÉ FREIBERGER						
416.378.950-20	Brasil	Não	Não	31/12/2024		
Não						
5.187.100	5,404	0	0,000	5.187.100	4,705	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
GAÚCHA TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S/A				23.979.721/0001-90		
SONTRÉ PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTO EIRELI						
35.562.952/0001-83	Brasil	Sim	Sim	31/05/2024		
Não						
9.039.700	9,418	0	0,000	9.039.700	8,200	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
STOCK & FOLETTO PARTICIPAÇÕES LTDA.						
26.372.485/0001-38	Brasil	Sim	Sim	31/12/2024		
Não						
30.288.700	31,555	0	0,000	30.288.700	27,475	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOOURARIA						
6.534.200	6,807	0	0,000	6.534.200	5,927	
OUTROS						
35.929.100	37,432	14.254.000	100,000	50.183.100	45,522	
TOTAL						

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
GAÚCHA TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S/A				23.979.721/0001-90		
95.985.800	87,070	14.254.000	12,930	110.239.800	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
ACELO PARTICIPAÇÕES LTDA.				35.567.357/0001-30		
ALCYR SOARES CARDOSO						
371.281.670-72	Brasil	Não	Sim	29/12/2023		
Não						
35.307	82,906	0	0,000	35.307	82,906	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
ALESSANDRA KICH CARDOSO						
030.981.150-33	Brasil	Não	Sim	29/12/2023		
Não						
3.640	8,547	0	0,000	3.640	8,547	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
GUSTAVO KICH CARDOSO						
030.981.180-59	Brasil	Não	Sim	29/12/2023		
Não						
3.640	8,547	0	0,000	3.640	8,547	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
ACELO PARTICIPAÇÕES LTDA.				35.567.357/0001-30		
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
42.587	100,000	0	0,000	42.587	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
GLIPSA PARTICIPAÇÕES LTDA.				30.523.550/0001-56		
BRUNA CHIESA BONADIMAN						
044.806.020-54	Brasil	Não	Sim	29/12/2023		
Não						
51.250	25,000	0	0,000	51.250	25,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
FÁBIO BONADIMAN						
488.927.180-53	Brasil	Não	Sim	29/12/2023		
Não						
51.250	25,000	0	0,000	51.250	25,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
JOÃO CHIESA BONADIMAN						
044.806.220-80	Brasil	Não	Sim	29/12/2023		
Não						
51.250	25,000	0	0,000	51.250	25,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
GLIPSA PARTICIPAÇÕES LTDA.				30.523.550/0001-56		
RACHEL CHIESA BONADIMAN						
948.303.630-53	Brasil	Não	Sim	29/12/2023		
Não						
51.250	25,000	0	0,000	51.250	25,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
205.000	100,000	0	0,000	205.000	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
SONTRÉ PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTO EIRELI				35.562.952/0001-83		
SICHER PARTICIPAÇÕES DE BENS LTDA						
54.853.933/0001-50	Brasil	Não	Sim	31/12/2024		
Não						
4.272.400	100,000	0	0,000	4.272.400	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
1	0,000	0	0,000	1	0,000	
TOTAL						
4.272.401	100,000	0	0,000	4.272.401	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
STOCK & FOLETTO PARTICIPAÇÕES LTDA.				26.372.485/0001-38		
GUSTAVO POZZEBON STOCK						
610.062.970-49	Brasil	Sim	Sim	31/12/2024		
Não						
45.770	45,770	0	0,000	45.770	45,770	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
MAGNUM MELLO FOLETTO						
821.473.700-10	Brasil	Sim	Sim	31/12/2024		
Não						
45.770	45,770	0	0,000	45.770	45,770	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
PHAMILIA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA						
37.766.981/0001-92	Brasil	Sim	Não	31/12/2024		
Não						
8.460	8,460	0	0,000	8.460	8,460	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
STOCK & FOLETTO PARTICIPAÇÕES LTDA.				26.372.485/0001-38	
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
100.000	100,000	0	0,000	100.000	100,000

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
PHAMILIA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA				37.766.981/0001-92		
GUSTAVO POZZEBON STOCK						
610.062.970-49	Brasil	Não	Sim	29/12/2023		
Não						
35.000	35,000	0	0,000	35.000	35,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
JULIA DOS SANTOS STOCK						
049.609.900-07	Brasil	Não	Não	29/12/2023		
Não						
10.000	10,000	0	0,000	10.000	10,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
LUANA DOS SANTOS SILVEIRA						
035.455.210-44	Brasil	Não	Não	29/12/2023		
Não						
10.000	10,000	0	0,000	10.000	10,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
PHAMILIA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA				37.766.981/0001-92		
THAYNA AQUINO STOCK						
025.258.120-26	Brasil	Não	Não	29/12/2023		
Não						
10.000	10,000	0	0,000	10.000	10,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
VANESSA DOS SANTOS STOCK						
946.238.560-20	Brasil	Não	Sim	29/12/2023		
Não						
35.000	35,000	0	0,000	35.000	35,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
PHAMILIA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA				37.766.981/0001-92		
100.000	100,000	0	0,000	100.000	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
SICHER PARTICIPAÇÕES DE BENS LTDA				54.853.933/0001-50		
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	
TOTAL						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	

6.3 Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	28/03/2025
Quantidade acionistas pessoa física	0
Quantidade acionistas pessoa jurídica	2
Quantidade investidores institucionais	0

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

Quantidade ordinárias	0	0,000%
Quantidade preferenciais	0	0,000%
Total	0	0,000%

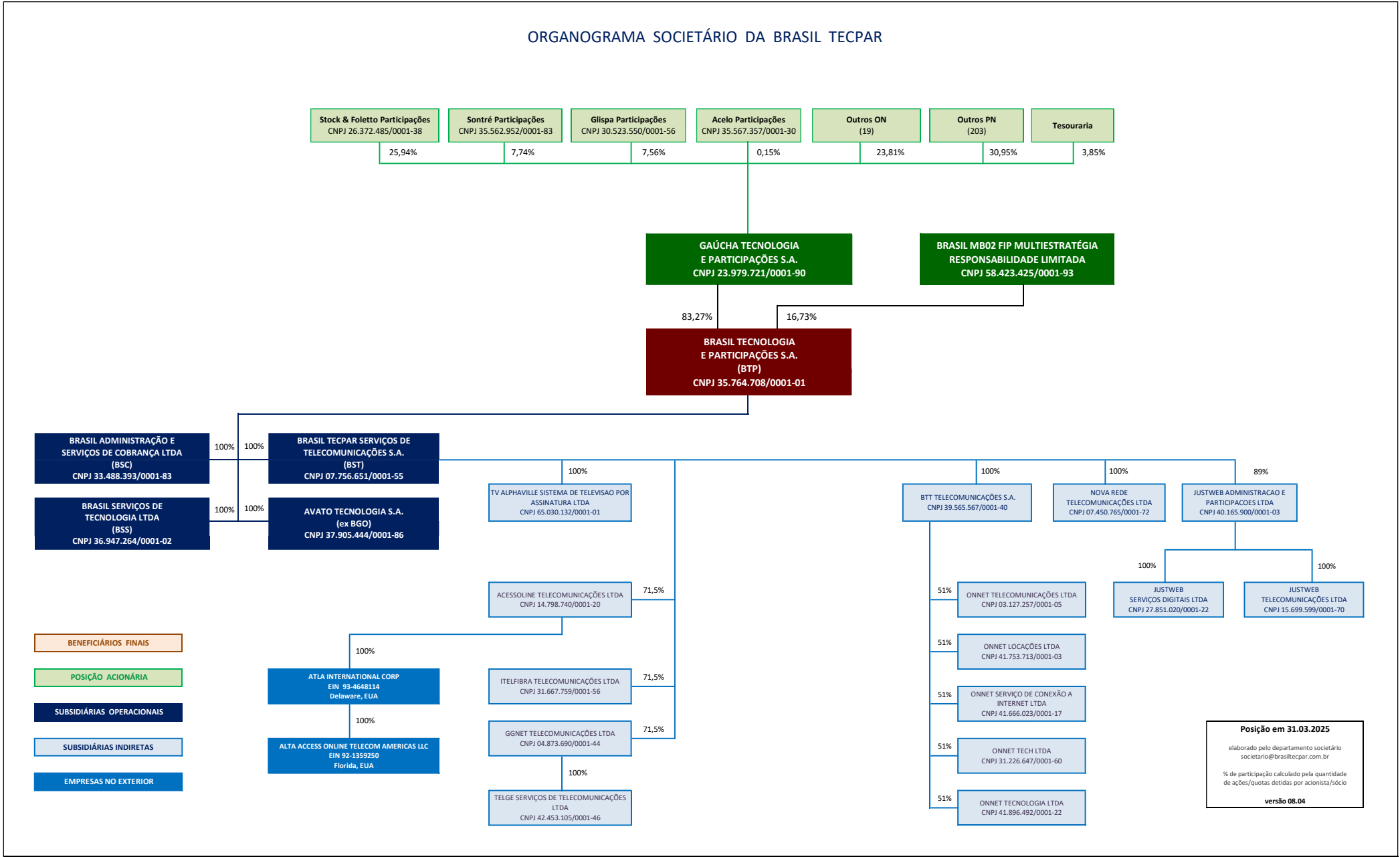
6.4 Participação em sociedades

Documento facultativo para o emissor registrado na categoria “B” não preenchido.

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico

6.5 – Organograma dos acionistas e do grupo econômico

ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO DA BRASIL TECPAR



6.6 Outras informações relevantes

6.6 – Fornecer outras informações que a Companhia julgue relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta Seção 6 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

7.1 – Descrever as principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal da Companhia, identificando:

(a) principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso a Companhia a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

(b) se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

(i) a periodicidade da avaliação e sua abrangência

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

(ii) metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

(iii) se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

(c) regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

(d) por órgão

número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero

Órgão da Administração	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere Não Responder	Não se aplica
Diretoria Estatutária	0	5	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	3	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Efetivos	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	0	0	0	0	0
Total de Membros	0	8	0	0	0	0

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça

Órgão da Administração	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Prefere Não Responder	Não se aplica
Diretoria Estatutária	0	3	0	2	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	3	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	0	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Efetivos	0	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	0	0	0	0	0	0
Total de Membros	0	6	0	2	0	0	0

(i) número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que a Companhia entenda relevantes

Não aplicável.

(e) se houver, objetivos específicos que a Companhia possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal

De acordo com o Código de Conduta da Brasil TecPar e suas Controladas não é admitida discriminação ou preconceito de qualquer natureza, com relação à idade, raça, etnia, cor, nacionalidade, identidade de gênero, orientação sexual, política, religião ou credo e deficiências ou limitações físicas, conforme dispostos nas legislações aplicáveis e nos tratados de direitos humanos ratificados pelo Brasil.

Além disso, a Companhia possui uma política de diversidade e inclusão, a qual tem o objetivo de estabelecer diretrizes e compromissos para que as operações da Companhia sejam regidas pela inclusão, respeito, equidade e valorização da diversidade, com total transparência às partes interessadas sobre o posicionamento da Brasil TecPar e as respectivas ações vinculadas a esse tema.

Nessa linha, algumas das prerrogativas fundamentais de diversidade e inclusão que a Companhia adota, são oferecer igualdade de oportunidades de trabalho com foco na atração, seleção e retenção de talentos diversos, independentemente de gênero, raça, etnia, orientação sexual ou qualquer outro tipo de situação de diversidade social que se apresente, garantir oportunidades de promoção, desenvolvimento e crescimento na organização de forma idônea e transparente para todos os colaboradores, independentemente de qualquer fator de condição social anteriormente descrito, bem como questões éticas e vinculadas a qualquer tipo de deficiência física.

Ainda, a Brasil TecPar estimula o aumento da representatividade de grupos minoritários e a igualdade de gênero nos cargos de liderança e alta administração da Companhia e o engajamento das lideranças para que atuem como catalisadores na construção de uma cultura organizacional inclusiva e diversa, difundindo e multiplicando aos demais colaboradores sobre a importância dos comportamentos exigidos, além de monitorar e repreender eventuais casos de condutas discriminatórias, adotando as medidas cabíveis.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

A fim de assegurar o cumprimento dessas prerrogativas, a Companhia possui um Comitê ESG, o qual possui a função de deliberar sobre as principais demandas envolvendo a temática ESG na Companhia. Nesse sentido, a Companhia entende que possui mecanismos adequados e suficientes para mitigar qualquer forma de discriminação e promover a diversidade entre os membros que compõem a administração da Companhia.

Contudo, até a data de divulgação deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía metas quantitativas dos objetivos específicos de sua política de diversidade e inclusão, com relação à diversidade de gênero, cor ou raça entre os membros de sua administração.

(f) papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima

A Companhia tem demonstrado um compromisso crescente com a gestão de riscos e oportunidades relacionadas ao clima, tornando-se signatária do GHG Protocol Brasil em 2023 e dando publicidade ao seu primeiro inventário completo de gases de efeito estufa, na categoria “Selo Prata”. A Companhia está em fase de definição do papel dos órgãos de administração nesse processo, principalmente no que tange aos horizontes de médio e longo prazos, com definição de objetivos e metas de redução de emissões para os escopos 1 e 2.

É nesse sentido que a Brasil TecPar investe em energias sustentáveis, adquirindo energia renovável para atender às suas demandas internas. A energia solar é uma fonte de energia limpa, que utiliza módulos fotovoltaicos para converter a luz do sol em energia elétrica. Essa modalidade de energia, atualmente, representa 57% do consumo total de energia elétrica da Companhia.

Desta forma, foi evitada a liberação de mais de 95 toneladas mensais de CO₂ na atmosfera em 2024.

A Companhia preza pelo uso adequado de sua frota de veículos, incentivando o uso solidário e utilizando veículos menos poluentes com metas claras de redução. Atualmente, 100% das emissões de gases de efeito estufa da sua frota de veículos são compensadas via aquisição de créditos de carbono, com reconhecimento internacional dos projetos e mecanismos de redução associados. Por fim, a Brasil TecPar iniciou um projeto piloto de mobilidade elétrica em 2023, através da compra de um lote de bicicletas elétricas para utilização em deslocamentos no atendimento de demandas administrativas.

7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Quantidade de membros por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Diretoria	0	5	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	3	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 8	0	8	0	0	0

Quantidade de membros por declaração de cor e raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Preferê não responder
Diretoria	0	3	0	2	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	3	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 8	0	6	0	2	0	0	0

Quantidade de membros - Pessoas com Deficiência

	Pessoas com Deficiência	Pessoas sem Deficiência	Preferê não responder
Diretoria	0	5	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	3	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 8	0	8	0

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

7.2 – Em relação especificamente ao conselho de administração, indicar:

(a) órgãos e comitês permanentes que se reportem ao conselho de administração

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

(b) de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se a Companhia possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente e, caso a Companhia divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

(c) se houver, canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Funcionamento do conselho fiscal: Não permanente e não instalado

Nome

ALCYR SOARES CARDOSO

CPF:

371.281.670-72

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Empresário

Data de Nascimento:

05/01/1960

Experiência Profissional:

Fundador da Computech Tecnologia e Sim Telecom; Ex-presidente da Internetsul, atualmente membro de seu Conselho Consultivo; Fundador da Associação de Mediação e Arbitragem do Rio Grande do Sul; Conselheiro do Conselho de Infraestrutura da FIERGS.

O Sr. Alcyr Soares Cardoso não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. O Sr. Alcyr Soares Cardoso não é membro independente do Conselho de Administração da Companhia, de acordo com os critérios de independência estabelecidos no Anexo K da Resolução CVM 80.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	18/04/2024	AGO de 2026	Conselho de Administração (Efetivo)		18/04/2024	Sim	27/10/2020

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome

ANDRÉ LUIZ SANDOVAL VALENTE

CPF:

222.131.528-61

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Empresário

Data de Nascimento:

23/05/1979

Experiência Profissional:

Possui mais de 25 anos de experiência na área financeira; CFO há +20 anos em diversas empresas administradas por fundos de private equity; participou de 2 processos de IPO (Tegma Gestão Logística e WDC Networks); Graduação em Economia pela Mackenzie e pós graduação pela FGV/SP. O Sr. André Luiz Sandoval Valente não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	18/04/2024	AGO de 2026	Outros Diretores	Diretor de Relações com Investidores e Diretor Financeiro	18/04/2024	Sim	05/07/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome CESAR MADEIRA PADOVESI

CPF: 301.910.728-85

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Advogado

Data de Nascimento: 25/05/1983

Experiência Profissional: Formação superior em direito pela Universidade Cidade de São Paulo (Unicid); pós-graduado em processo civil pela Faculdade Metropolitanas Unidas (FMU) e em contratos pela Escola Paulista de Direito (EDP). Atua como sócio fundador no escritório Madeira Padovesi Advogados desde 2015 e na MP Legal Representatives desde 2017.

O Sr. Cesar Madeira Padovesi não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. O Sr. Cesar Madeira Padovesi não é membro independente do Conselho de Administração da Companhia, de acordo com os critérios de independência estabelecidos no Anexo K da Resolução CVM 80.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN e/ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	28/03/2025	AGO de 2026	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		28/03/2025	Não	28/03/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome

FÁBIO BONADIMAN

CPF:

488.927.180-53

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Comerciante

Data de Nascimento:

17/04/1970

Experiência Profissional:

Fundador da Redesul; Ex-Presidente da Internetsul; Presidente do Conselho de Administração da RS Tecnologia da Informação; Ex-Presidente da Associação de Pequenas e Médias Empresas de Garibaldi; Diretor regional da Federasul na região da Serra Gaúcha.

O Sr. Fábio Bonadiman não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. O Sr. Fábio Bonadiman não é membro independente do Conselho de Administração da Companhia, de acordo com os critérios de independência estabelecidos no Anexo K da Resolução CVM 80.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	18/04/2024	AGO de 2026	Presidente do Conselho de Administração		18/04/2024	Sim	15/08/2019

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome

GUSTAVO POZZEBON STOCK

CPF:

610.062.970-49

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Empresário

Data de Nascimento:

15/10/1970

Experiência Profissional:

Possui 28 anos de experiência no mercado de Internet. Fundador da GPSNet, Ávato, Sim Telecom, Gaúcha TecPar e Brasil TecPar. Criador e entusiasta do modelo "Cadeia Produtiva da Internet".

O Sr. Gustavo Pozzebon Stock não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. O Sr. Gustavo Pozzebon Stock não é membro independente do Conselho de Administração da Companhia, de acordo com os critérios de independência estabelecidos no Anexo K da Resolução CVM 80.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ("BACEN") e/ou da Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"), e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 ("Resolução CVM nº 50/21").

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria e Conselho de Administração	18/04/2024	AGO de 2026	Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente			Sim	15/08/2019

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome KEVIN CLAUDE ROBERT-
PHILIPPE NOBELS

CPF: 233.999.808-50

Passaporte: GC7648722

Nacionalidade: Bélgica

Profis são: Empresário

Data de Nascimento: 16/06/1976

Experiência Profissional: Formação superior em engenharia eletro mecânica pela ECAM Brussels Engineering School, mestre em engenharia mecânica pela Université Catholique de Louvain, mestre em produtos petrolíferos pela IFP School e mestre em administração de empresas pela Universidade de Harvard. Possui mais de 25 anos de experiência, sendo 15 anos atuando na McKinsey & Company onde foi sócio de 2015 até 2022, e atualmente ocupa o cargo de diretor na área de infraestrutura e energia na Macquaire Capital. O Sr. Kevin Claude Robert-Philippe Nobels não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. O Sr. Kevin Claude Robert-Philippe Nobels não é membro independente do Conselho de Administração da Companhia, de acordo com os critérios de independência estabelecidos no Anexo K da Resolução CVM 80. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN e/ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	28/03/2025	AGO de 2026	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		28/03/2025	Não	28/03/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome

MAGNUM MELLO FOLETTTO

CPF:

821.473.700-10

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Empresário

Data de Nascimento:

07/12/1984

Experiência Profissional:

Possui mais de 20 anos de experiência em telecomunicações; Premiado duas vezes como empreendedor do ano; CEO no Grupo Ávato e Ex-presidente da InternetSul, tendo tido experiências com a GPSNet e na Gaúcha TecPar; Participou do programa Executivo de Liderança na Universidade de Oxford/EUA. O Sr. Magnum Mello Foletto não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	18/04/2024	AGO de 2026	Outros Diretores	Vice Diretor Presidente	18/04/2024	Sim	05/07/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome

MARCIO ESTEFAN

CPF:

010.056.477-12

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Diretor comercial

Data de Nascimento:

31/01/1967

Experiência Profissional:

Formado em Engenharia pela UFRJ e Análise de Sistemas pela PUC-RJ, com Especialização na Universidade IESE – Espanha, além de Marketing e Inovação na Universidade The Wharton School – US, Estefan possui larga experiência no mercado de Telecomunicações com mais de 30 anos de atuação em grandes empresas no setor.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	29/01/2025	15/03/2026	Outros Diretores	Diretor Comercial (CCO)	29/01/2025	Sim	29/01/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome

WENDEL DE MELO VICENTE

CPF:

008.252.166-21

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Empresário

Data de Nascimento:

22/02/1977

Experiência Profissional:

Formação superior em administração de empresas com especializações em Gestão de Pessoas pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU); Gerenciamento de projetos pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e Negócios e Governança para Profissionais Internacionais na University of California (UC). Possui mais de 25 anos de experiência profissional no segmento de Telecomunicações.
Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	29/01/2025	15/03/2026	Outros Diretores	Diretor de Operações (COO)	29/01/2025	Sim	29/01/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

7.4 Composição dos comitês

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui comitês estatutários ou comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração não estatutários.

7.5 Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item facultativo para Companhias registradas na categoria “B”.

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item facultativo para Companhias registradas na categoria “B”.

7.7 Acordos/seguros de administradores

7.7 – Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou à Companhia, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

Item facultativo para Companhias registradas na categoria “B”.

7.8 Outras informações relevantes

7.8 – Fornecer outras informações que a Companhia julgue relevantes

Não aplicável, não houveram informações que a Companhia julgue relevantes.

8.1 Política ou prática de remuneração

8.1 - Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso a Companhia divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Item facultativo para companhias registradas na categoria "B".

(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) os órgãos e comitês da Companhia que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Item facultativo para companhias registradas na categoria "B".

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Item facultativo para companhias registradas na categoria "B".

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração da Companhia

Item facultativo para companhias registradas na categoria "B".

(c) composição da remuneração, indicando:

(i) descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

- seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia

Item facultativo para companhias registradas na categoria "B".

- sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais

Item facultativo para companhias registradas na categoria "B".

- sua metodologia de cálculo e de reajuste

Item facultativo para companhias registradas na categoria "B".

- principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG

Item facultativo para companhias registradas na categoria "B".

8.1 Política ou prática de remuneração

(ii) razões que justificam a composição da remuneração

Item facultativo para companhias registradas na categoria "B".

(iii) a existência de membros não remunerados pela Companhia e a razão para esse fato

Item facultativo para companhias registradas na categoria "B".

(d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Item facultativo para companhias registradas na categoria "B".

(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia

Item facultativo para companhias registradas na categoria "B".

8.2 Remuneração total por órgão**Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2025 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,33	5,00		11,33
Nº de membros remunerados	6,33	5,00		11,33
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.467.585,84	5.675.121,96		7.142.707,80
Benefícios direto e indireto	0,00	674.607,77		674.607,77
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	440.275,50	1.603.869,72		2.044.145,22
Descrição de outras remunerações fixas	Valores de ajuda de custo referentes ao reembolso de despesas gastas com locomoção, acomodação, alimentação e/ou outras relacionadas ao deslocamento entre as unidades e escritórios da Companhia ou atividades similares, submetido e aprovado pelo Conselho de Administração.	Valores de ajuda de custo referentes ao reembolso de despesas gastas com locomoção, acomodação, alimentação e/ou outras relacionadas ao deslocamento entre as unidades e escritórios da Companhia ou atividades similares, submetido e aprovado pelo Conselho de Administração.		
Remuneração variável				
Bônus	317.976,91	4.425.975,16		4.743.952,07
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação				
Total da remuneração	2.225.838,25	12.379.574,61		14.605.412,86

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3,83	3,00		6,83
Nº de membros remunerados	3,83	3,00		6,83
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	909.310,17	3.632.556,00		4.541.866,17
Benefícios direto e indireto	0,00	305.772,66		305.772,66
Participações em comitês	40.000,00	0,00		40.000,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	109.638,48	2.290.361,53		2.400.000,01
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação				
Total da remuneração	1.058.948,65	6.228.690,19		7.287.638,84

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,00	5,50		9,50
Nº de membros remunerados	0,25	5,50		5,75
Esclarecimento	0			
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	53.797,09	735.161,86		788.958,95
Benefícios direto e indireto	0,00	401.960,58		401.960,58
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	650.000,00		650.000,00
Descrição de outras remunerações fixas		Remuneração auferida pelo Diretor Presidente por intermédio de pessoa jurídica. Verificar item 8.20 deste Formulário de Referência para maiores detalhes.		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros do órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros do órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	53.797,09	1.787.122,44		1.840.919,53

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,00	3,41		7,41
Nº de membros remunerados	0,00	3,41		3,41
Esclarecimento	0			
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	212.434,91		212.434,91
Benefícios direto e indireto	0,00	12.658,67		12.658,67
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros do órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros do órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	0,00	225.093,58		225.093,58

8.3 Remuneração variável

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

8.4 - Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

(a) termos e condições gerais

Item facultativo para companhias registradas na categoria "B".

(b) data de aprovação e órgão responsável

Item facultativo para companhias registradas na categoria "B".

(c) número máximo de ações abrangidas

Item facultativo para companhias registradas na categoria "B".

(d) número máximo de opções a serem outorgadas

Item facultativo para companhias registradas na categoria "B".

(e) condições de aquisição de ações

Item facultativo para companhias registradas na categoria "B".

(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Item facultativo para companhias registradas na categoria "B".

(g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Item facultativo para companhias registradas na categoria "B".

(h) forma de liquidação

Item facultativo para companhias registradas na categoria "B".

(i) restrições à transferência das ações

Item facultativo para companhias registradas na categoria "B".

(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Item facultativo para companhias registradas na categoria "B".

(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Item facultativo para companhias registradas na categoria "B".

8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

8.6 Outorga de opções de compra de ações

8.6 - Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela:

Item facultativo para companhias registradas na categoria "B".

8.7 Opções em aberto

8.7 - Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela:

Item facultativo para companhias registradas na categoria "B".

8.8 Opções exercidas e ações entregues

8.8 - Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela:

Item facultativo para companhias registradas na categoria "B".

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

8.9 - Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela:

Item facultativo para companhias registradas na categoria "B".

8.10 Outorga de ações

8.10 - Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela:

Item facultativo para companhias registradas na categoria "B".

8.11 Ações entregues

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

8.12 Precificação das ações/opções

8.12 - Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

(a) modelo de precificação

Item facultativo para companhias registradas na categoria "B".

(b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Item facultativo para companhias registradas na categoria "B".

(c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Item facultativo para companhias registradas na categoria "B".

(d) forma de determinação da volatilidade esperada

Item facultativo para companhias registradas na categoria "B".

(e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Item facultativo para companhias registradas na categoria "B".

8.13 Participações detidas por órgão

8.13 - Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pela Companhia, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

Item facultativo para companhias registradas na categoria "B".

8.14 Planos de previdência

8.14 - Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer informações em forma de tabela:

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

8.15 Remuneração mínima, média e máxima

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item facultativo para companhias registradas na categoria "B".

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

8.16 - Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para a Companhia

Item facultativo para companhias registradas na categoria "B".

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

8.17 – Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado da Companhia referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025

Órgão	Percentual de Partes relacionadas
Conselho de Administração	31,58%
Diretoria Estatutária	50,97%
Conselho Fiscal	0,00%

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

Órgão	Percentual de Partes relacionadas
Conselho de Administração	15,28%
Diretoria Estatutária	84,72%
Conselho Fiscal	0,00%

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

Órgão	Percentual de Partes relacionadas
Conselho de Administração	0,00%
Diretoria Estatutária	28,57%
Conselho Fiscal	0,00%

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

Órgão	Percentual de Partes relacionadas
Conselho de Administração	0,00%
Diretoria Estatutária	40,00%
Conselho Fiscal	0,00%

8.18 Remuneração - Outras funções

8.18 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado da Companhia como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Item facultativo para companhias registradas na categoria "B".

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

8.19 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal da Companhia, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Não aplicável, visto que, no exercício social corrente e nos últimos 3 exercícios sociais, nenhuma remuneração de administradores ou membros do Conselho Fiscal da Companhia foi reconhecida no resultado dos controladores, diretos ou indiretos, das sociedades sob controle comum e das controladas da Companhia.

8.20 Outras informações relevantes

8.20 - Fornecer outras informações que a Companhia julgue relevantes

A Companhia esclarece que os montantes incluídos no campo “Outros” da tabela, constante do item 8.2, na coluna da Diretoria Estatutária, para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 são valores pagos à Phamilia Participações Societárias Ltda., em que o Sr. Gustavo Pozzebon Stock, Diretor Presidente da Companhia é acionista, pela prestação de serviços no escopo da função exercida como Diretor Presidente da Companhia, em adição ao pagamento de pró-labore.

A tributação incidente sobre remuneração paga à Phamilia Participações Societárias Ltda. pela prestação de tais serviços difere da tributação incidente sobre o pró-labore do Diretor Presidente, o qual auferiu remuneração a título de pró-labore.

9.1/9.2 Identificação e Remuneração

Código CVM do Auditor	004189		
Razão Social	Tipo Auditor	CPF/CNPJ	
KPMG AUDITORES INDEPENDENTES LTDA	Juridica	57.755.217/0001-29	
Data de contratação do serviço	Data de início da prestação de serviço		
11/05/2022	01/01/2022		
Descrição dos serviços prestados			
2022			
Os serviços contratados compreendem: auditoria sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) e normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB); 2023			
Os serviços contratados compreendem: (i) revisão sobre as informações contábeis intermediárias (ITR) individuais e consolidadas da Companhia para os períodos de três meses findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2023 elaboradas de acordo com o CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária e a norma internacional IAS 34 - Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board - (IASB); (ii) auditoria sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) e normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB); (iii) Serviços de tax compliance; (iv) serviços de diagnóstico para obtenção de rating corporativo; e (v) serviços referente à aquisição de controladas ao longo do exercício de 2023.			
2024			
Os serviços contratados compreendem: (i) revisão sobre as informações contábeis intermediárias (ITR) individuais e consolidadas da Companhia para os períodos de três meses findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2024 elaboradas de acordo com o CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária e a norma internacional IAS 34 - Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board - (IASB) e auditoria sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) e normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB); (ii) procedimentos pré acordados relacionados a processo de emissão de debêntures.			
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social			
O montante total da remuneração dos auditores independentes relativa aos serviços descritos acima no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 1.715.150,00, compostos de R\$ 810.150,00 referente à revisão sobre as informações contábeis intermediárias (ITR) individuais e consolidadas da Companhia para os períodos de três meses findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2024 elaboradas de acordo com o CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária e a norma internacional IAS 34 - Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board - (IASB) e auditoria sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) e normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB); R\$ 800.000,00 referente a procedimentos pré acordados relacionados a processo de emissão de debêntures; e R\$ 105.000,00 referente a avaliações para registro de ativos e passivos a valor justo (purchase price allocation).			
Justificativa da substituição			
Não aplicável.			
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa			
Não aplicável.			

.....

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

9.3 – Caso os auditores ou pessoas a eles ligadas, segundo as normas de independência do Conselho Federal de Contabilidade, tenham sido contratados pela Companhia ou pessoas de seu grupo econômico, para prestar outros serviços além da auditoria, descrever a política ou procedimentos adotados pela Companhia para evitar a existência de conflito de interesse, perda de independência ou objetividade de seus auditores independentes

A Companhia não tem nenhuma situação de desacordo com as regras de independência para os auditores independentes conforme NBC PA 290 - Independência, aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.311/2010.

A Companhia possui procedimentos internos específicos de pré-aprovação dos serviços contratados junto aos seus auditores externos, visando a evitar conflito de interesse ou perda de objetividade de seus auditores independentes.

9.4 Outras informações relevantes

9.4 – Fornecer outras informações que a Companhia julgue relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta Seção 9 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

10.1A Descrição dos recursos humanos

Existe um esclarecimento para o quadro ter sido preenchido todo com 'zero', inclusive a opção 'prefere não responder':

Outro motivo: Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

Quantidade de empregados por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Liderança					
Não-liderança					
TOTAL = 0	0	0	0	0	0

Quantidade de empregados por declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Liderança							
Não-liderança							
TOTAL = 0	0	0	0	0	0	0	0

Quantidade de empregados por posição e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Liderança			
Não-liderança			
TOTAL = 0	0	0	0

Quantidade de empregados - Pessoas com Deficiência

	Pessoa com Deficiência	Pessoa sem Deficiência	Prefere não responder
Liderança			
Não-liderança			
TOTAL	0	0	0

Quantidade de empregados por posição e localização geográfica

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Exterior
Liderança						
Não-liderança						
TOTAL = 0	0	0	0	0	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Norte					
Nordeste					
Centro-Oeste					
Sudeste					
Sul					
Exterior					

TOTAL = 0	0	0	0	0	0	0
-----------	---	---	---	---	---	---

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Norte							
Nordeste							
Centro-Oeste							
Sudeste							
Sul							
Exterior							
TOTAL = 0	0	0	0	0	0	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Norte			
Nordeste			
Centro-Oeste			
Sudeste			
Sul			
Exterior			
TOTAL = 0	0	0	0

10.1 Descrição dos recursos humanos

10.1 – Descrever os recursos humanos da Companhia, fornecendo as seguintes informações:

(a) número de empregados, total e por grupos, com base na atividade desempenhada, na localização geográfica e em indicadores de diversidade, que, dentro de cada nível hierárquico da Companhia, abranjam a identidade autodeclarada de gênero, identidade autodeclarada de cor ou raça, faixa etária e outros indicadores de diversidade que a Companhia entenda relevantes

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

(b) número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e na localização geográfica)

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

(c) índice de rotatividade

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

10.2 Alterações relevantes

10.2 – Comentar qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 10.1 acima

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados

Documento facultativo para o emissor registrado na categoria “B” não preenchido.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

10.3 – Descrever as políticas e práticas de remuneração dos empregados da Companhia, informando:

(a) política de salários e remuneração variável

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

(b) política de benefícios

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

(c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando: (i) grupo de beneficiários; (ii) condições para exercício; (iii) preços de exercício; (iv) prazos de exercício; e (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

(d) razão entre (i) a maior remuneração individual (considerando a composição da remuneração com todos os itens descritos no campo 8.2.d) reconhecida no resultado da Companhia no último exercício social, incluindo a remuneração de administrador estatutário, se for o caso; e (ii) a mediana da remuneração individual dos empregados da Companhia no Brasil, desconsiderando-se a maior remuneração individual, conforme reconhecida em seu resultado no último exercício social

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

10.4 Relações entre emissor e sindicatos

10.4 - Descrever as relações entre a Companhia e sindicatos, indicando se houve paralisações e greves nos 3 últimos exercícios sociais

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

10.5 Outras informações relevantes

10.5 - Fornecer outras informações que a Companhia julgue relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta Seção 10 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

11.1 Regras, políticas e práticas

11.1 – Descrever as regras, políticas e práticas da Companhia quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, indicando, quando houver uma política formal adotada pela Companhia, o órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso a Companhia divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Gáucha Tecnologia e Participações S.A.	23/12/2024	13.796.995,00	14.689.244,00	13.796.995,00	24 meses.	IPCA + 3,9% ou 5% a.a., limitado a 12% a.a.
Relação com o emissor	Acionista direto.					
Objeto contrato	Pelo presente contrato, o mutuante se comprometeu a conceder em favor do mutuário um mútuo em valor líquido em reais acordado entre as partes, obrigando-se o mutuário a restituir o mútuo, na forma prevista no contrato.					
Garantia e seguros	Não possui.					
Rescisão ou extinção	Mediante pagamento.					
Natureza e razão para a operação	A operação consiste na concessão de mútuo entre a Companhia e a parte relacionada, visando atender necessidade específicas de capital de giro e/ou financiamento de atividades operacionais.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

11.2 N/O – Com exceção das operações que se enquadrem nas hipóteses do art. 3º, II, “a”, “b” e “c”, do anexo F, informar, em relação às transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas da Companhia e que tenham sido celebradas no último exercício social ou estejam em vigor no exercício social corrente:

n) medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses

Os procedimentos adotados pela Companhia para identificar conflitos de interesse são aqueles previstos na Lei das Sociedades por Ações e no código de conduta da Companhia aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 30 de junho de 2021. Adicionalmente, a Companhia adota práticas de governança corporativa e aquelas recomendadas e/ou exigidas pela legislação.

As operações envolvendo a celebração, aditamento ou rescisão de qualquer contrato, assunção de obrigações e/ou cessão de direitos em qualquer operação entre, de um lado, a Companhia e/ou qualquer de suas subsidiárias e, de outro lado, qualquer dos acionistas e/ou suas partes relacionadas deve ser aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia. Nesse sentido, cabe aos administradores seguirem as orientações previstas no Código de Ética da Companhia, garantindo que interesses particulares não se sobreponham aos interesses da Companhia.

Assim, os administradores da Companhia que estejam em situação de interesse pessoal conflitante deverão cientificar os demais membros do Conselho de Administração de seu impedimento e fazer consignar em ata de reunião do Conselho de Administração, a natureza e a extensão do seu impedimento. Caso algum administrador, que possa ter um interesse pessoal conflitante, não manifeste seu conflito de interesses, qualquer outro membro do órgão ao qual pertence e que tenha conhecimento da situação deverá fazê-lo.

Quaisquer violações a essas diretrizes por membros da administração poderão ensejar sanções disciplinares, podendo resultar inclusive em demissão por justa causa e em processo legal, sem afastar a reparação pelos danos causados.

o) demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

A Companhia esclarece que, a partir da divulgação deste Formulário de Referência, serão realizadas avaliações prévias e criteriosas de seus termos, de forma que sejam realizadas em condições estritamente comutativas, observando-se preços e condições usuais de mercado para transações de natureza semelhante. Para verificar a comutatividade das operações com partes relacionadas, a Companhia analisará a viabilidade financeira e jurídica de cada uma das contratações vis-à-vis operações semelhantes no mercado entre partes independentes. Ainda, os contratos serão celebrados de acordo com a previsão orçamentária da Companhia e serão negociados pelos Diretores da Companhia, de acordo com suas atribuições previstas no estatuto social da Companhia e pesquisas de mercado conduzidas internamente pela Companhia em relação aos valores acordados entre a Companhia e partes a ela independentes, sendo utilizadas empresas do próprio segmento como parâmetro.

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

O Conselho de Administração somente poderá aprovar uma transação com partes relacionadas se constatar, em boa-fé, que a transação é feita em condições de mercado ou com pagamento compensatório adequado e no interesse da Companhia e/ou de sua respectiva controlada. O Conselho de Administração, a seu critério, poderá estabelecer como condição para a aprovação de uma transação com partes relacionadas qualquer modificação que considere necessária para que a transação seja concluída em bases equitativas e no interesse da Companhia e/ou de suas respectivas Controladas. Ademais, uma transação com partes relacionadas deverá sempre ser concluída por escrito, especificando seus principais termos e condições, como: contraprestação nos termos do acordo, duração e condições para rescisão, declarações e indenizações, garantias, responsabilidade, entre outros. Neste sentido, quando da realização de quaisquer transações com partes relacionadas, inclusive as descritas no item 11.2 acima, agimos de forma a garantir que tais transações não venham a gerar quaisquer benefícios ou prejuízos indevidos às sociedades envolvidas. Por fim, atuamos de forma a garantir que toda e qualquer transação com parte relacionada que realizamos seja formalizada contratualmente, observando os seguintes critérios: (i) a transação deve estar em condições de mercado ao tempo de sua aprovação; e (ii) devem ser incluídos contratualmente os termos da transação e a finalidade do negócio.

11.3 Outras informações relevantes

11.3 – Fornecer outras informações que a Companhia julgue relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta Seção 11 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

12.1 Informações sobre o capital social

Tipo Capital		Capital Emitido	
Data da autorização ou aprovação		Prazo de integralização	Valor do capital
28/03/2025		N/A	565.571.748,00
Quantidade de ações ordinárias		Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
140.128.000		28.144.421	168.272.421

Tipo Capital		Capital Subscrito	
Data da autorização ou aprovação		Prazo de integralização	Valor do capital
28/03/2025		N/A	565.571.748,00
Quantidade de ações ordinárias		Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
140.128.000		28.144.421	168.272.421

Tipo Capital		Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação		Prazo de integralização	Valor do capital
28/03/2025		N/A	565.571.748,00
Quantidade de ações ordinárias		Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
140.128.000		28.144.421	168.272.421

Tipo Capital		Capital Autorizado	
Data da autorização ou aprovação		Prazo de integralização	Valor do capital
28/03/2025		N/A	1.800.000.000,00
Quantidade de ações ordinárias		Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
0		0	0

12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

12.2 – Companhias estrangeiras devem descrever os direitos de cada classe e espécie de ação emitida e as regras de seu país de origem e do país em que as ações estejam custodiadas no tocante a:

Item facultativo para companhias registradas na categoria “B”.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Nota Comercial
Identificação do valor mobiliário	1ª emissão de notas comerciais escriturais – série única
Data de emissão	23/06/2022
Data de vencimento	23/06/2028
Quantidade	200.000
Unidade	
Valor nominal global R\$	200.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	140.441.427,33
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir da data de emissão, realizar o resgate antecipado facultativo total ou parcial das notas comerciais escriturais. Por ocasião do resgate antecipado facultativo, o valor devido pela Companhia será equivalente ao (a) valor nominal unitário das notas comerciais escriturais ou saldo do valor nominal unitário das notas comerciais escriturais, conforme o caso a serem resgatadas, acrescido (b) da remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do resgate. Antecipado facultativo, calculado pro rata temporis desde a data de início da rentabilidade, ou a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate antecipado facultativo, incidente sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário, conforme o caso. Por ocasião do resgate antecipado facultativo a Companhia deverá realizar o pagamento de prêmio de resgate equivalente a 2,00% ao ano incidente sobre o valor objeto do resgate antecipado facultativo, multiplicado pelo prazo remanescente das notas comerciais escriturais.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Será dispensada a realização de assembleia geral de titulares de notas comerciais escriturais enquanto o titular de notas comerciais detiver 100% das notas comerciais escriturais.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Outras características relevantes

Juros: Sobre o valor nominal atualizado das notas comerciais escriturais incidirão juros remuneratórios à taxa de CDI + 4,5000% ao ano, base 252 dias úteis.

Garantias: Sim, contarão com garantia fidejussória na forma de fiança e com garantia real, conforme abaixo:

(i) alienação fiduciária de determinados bens móveis, conforme venham a ser descritos no contrato de alienação fiduciária de bens móveis;

(ii) cessão fiduciária da totalidade do capital, direitos creditórios e respectivos rendimentos, atuais e futuros, consubstanciados no certificado de depósito bancário contratados pela Companhia com o titular das notas comerciais, com todos os seus acessórios, incluindo respectivos juros moratórios e juros remuneratórios, bem como os recursos oriundos de seu resgate ou vencimento, bem como todos os direitos, atuais ou futuros, que possuem relação com os proventos depositados em conta corrente vinculada e de movimentação restrita de titularidade da Companhia, e

(iii) cessão fiduciária de determinados direitos creditórios advindos da prestação de serviços relacionados ao fornecimento de acesso à internet pelas garantidoras da emissão.

Vencimento antecipado e eventuais restrições e/ou cláusulas restritivas (covenants):

O titular, a seu exclusivo critério, observados os prazos de cura aplicáveis, poderá exigir, mediante notificação enviada à Companhia, o imediato pagamento do valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário, conforme o caso, acrescido da remuneração devida até a data do efetivo pagamento, calculada pro rata temporis, desde a data de emissão ou a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, dos encargos moratórios, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos do termo de emissão, e também cessar toda e qualquer integralização que ainda não tenha ocorrido, na ocorrência de (i) sofrerem cisão, fusão, incorporação ou qualquer outro tipo de reorganização societária, sem o consentimento prévio por escrito do titular, que no entendimento do titular, possam levar ao descumprimento de obrigações previstas no termo de emissão; (ii) realizem a alienação, cessão, doação ou a transferência, por qualquer meio, de bens, ativos ou direitos de sua propriedade cujo valor individual ou agregado seja superior a R\$20.000.000,00 e que, no entendimento do titular, possa(m) levar ao descumprimento de obrigações previstas no termo de emissão.

No caso de declaração de vencimento antecipado, a Companhia deverá pagar no 3 (terceiro) dia útil seguinte à declaração do vencimento antecipado o montante correspondente ao valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário, conforme o caso, acrescido da remuneração devida até a data do efetivo pagamento, acrescido, ainda, de encargos moratórios, se for o caso, nos termos do termo de emissão. se o saldo de vencimento antecipado não for pago no prazo acima, haverá continuidade de incidência da remuneração e dos encargos moratórios até a data do efetivo pagamento.

As demais condições de vencimento antecipado e eventuais restrições e/ou cláusulas restritivas (covenants) estão listada no item 2.1 (f) (iv) deste Formulário de Referência.

Agente Fiduciário:

Não aplicável, tendo em vista que não houve agente fiduciário na operação.

Valor mobiliário

Identificação do valor mobiliário

Data de emissão

Data de vencimento

Debêntures

1ª emissão de debêntures – série única

15/03/2023

15/03/2030

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Quantidade	125.000
Unidade	
Valor nominal global R\$	125.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	136.650.725,14
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	(i) Nos termos da resolução conselho monetário nacional ("CMN") nº 4.751 ou de outra forma, desde que respeitado o prazo médio ponderado mínimo de 4 anos dos pagamentos transcorridos entre a data de emissão e a data efetiva do resgate antecipado, nos termos do inciso i, do artigo 1o, da resolução CMN 4.751 e calculado nos termos da resolução CMN 5.034, a companhia poderá, desde que não tenha sido declarado o vencimento antecipado das debêntures, nos termos da escritura de emissão, inclusive em caso de perda do benefício gerado pelo tratamento tributário previsto na lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011 ("Lei 12.431"), nos termos da escritura de emissão, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos debenturistas, observados os termos e condições a seguir, realizar o resgate antecipado facultativo total das debêntures, nos termos da legislação aplicável. (ii) A Companhia deverá, desde que permitido pelas regras expedidas pelo CMN, pela lei 12.431 e pela legislação e regulamentação aplicáveis, realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das debêntures nas hipóteses de indisponibilidade do IPCA, nos termos da escritura de emissão, com o cancelamento, pela Companhia, das debêntures que tenham sido objeto do resgate antecipado. Forma de cálculo: a) O valor nominal unitário atualizado, acrescido (a) da remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira data de integralização (ou data de pagamento da remuneração das debêntures imediatamente anterior, conforme aplicável) (inclusive), até a data do resgate antecipado facultativo (exclusive); (b) dos encargos moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às debêntures eventualmente devidos e não pagos até a data do resgate antecipado facultativo, conforme aplicável; e b) valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do valor nominal unitário atualizado e da remuneração, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-N) com duration mais próxima ao duration remanescente das debêntures, conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (www.anbima.com.br), calculado conforme fórmula abaixo, e acrescido de encargos moratórios e quaisquer outras obrigações pecuniárias eventualmente devidas e não pagas até a data do resgate antecipado facultativo, conforme aplicável.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Exceto pelo disposto no Termo de Emissão, todas as deliberações a serem tomadas em assembleia geral de debenturistas em primeira convocação dependerão de aprovação de debenturistas representando, no mínimo, 50% mais uma das debêntures em circulação e, em segunda convocação, com a presença de debenturistas que representem, no mínimo, 50% mais uma das debêntures presentes, desde que presentes, no mínimo, 30% das debêntures em circulação, ressalvadas as hipóteses de alteração de condições da emissão, as quais deverão respeitar o quórum previsto no art. 71, parágrafo 5o da Lei das Sociedades por Ações, não obstante o disposto no Termo de Emissão.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Outras características relevantes

Juros: A taxa interna de retorno do IPCA com juros semestrais é indicada pela ANBIMA e acrescida exponencialmente de uma taxa de 9,68% ao ano, com base em 252 dias úteis.

Garantias: As garantias incluem fiança e garantia real detalhada a seguir.

(i) Cessão fiduciária de todos os direitos creditórios atuais e futuros, principais e acessórios, provenientes de contratos de prestação de serviço de acesso à internet. Isso abrange valores oriundos de acordos ou litígios, juros e multas, assegurando que o fluxo mensal de pagamentos desses direitos, juntamente com outros de contratos similares, seja no mínimo 10% do saldo devedor das debêntures. Inclui ainda direitos sobre uma conta corrente específica de movimentação restrita.

(ii) Alienação fiduciária, pelos Fiadores, de bens móveis específicos, como rede de cabeamento de fibra óptica e equipamentos de rede, conforme o artigo 66-B da Lei 4.728, Decreto-Lei no 911, e artigos 1.361 e seguintes do Código Civil.

Vencimento antecipado e cláusulas restritivas (covenants): O agente fiduciário pode declarar as notas comerciais como vencidas antecipadamente em casos como inadimplemento não sanado em 2 dias úteis; reorganização societária da companhia, exceto se aprovado por debenturistas ou se a reorganização ocorrer entre a companhia, sua controladora ou os fiadores; e venda ou transferência de ativos que afetem adversamente a capacidade de pagamento da companhia, exceto por garantias reais ou transações inferiores a R\$ 20.000.000,00.

A companhia deve obter registro de emissor na CVM até 24 de maio de 2024, com prazo de cura de 10 dias úteis.

As demais condições de vencimento antecipado e cláusulas restritivas estão listadas no item 2.1 (f) (iv) do Formulário de Referência.

Agente Fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., deve cumprir com deveres estabelecidos pela Resolução CVM 17. A remuneração é de R\$ 9.000,00 por ano, mantida mesmo após o vencimento final das debêntures. A companhia deve ressarcir o agente por despesas necessárias para proteger os direitos dos debenturistas.

Valor mobiliário	Nota Comercial
Identificação do valor mobiliário	4ª emissão de notas comerciais escriturais – série única
Data de emissão	20/12/2023
Data de vencimento	20/12/2028
Quantidade	50.000
Unidade	
Valor nominal global R\$	50.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	43.792.478,71
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Companhia poderá, a partir de 20 de janeiro de 2024 (inclusive), realizar o resgate antecipado facultativo total das notas comerciais, sem necessidade de qualquer aprovação adicional pelos titulares das notas comerciais escriturais, os quais deverão obrigatoriamente aceitar a realização do resgate antecipado facultativo, nos termos do termo de emissão. Por ocasião do resgate antecipado facultativo, o valor devido pela Companhia será equivalente ao (i) saldo do valor nominal unitário das notas comerciais a serem regatadas, acrescido (ii) da remuneração, calculado pro rata temporis desde a data de início da rentabilidade ou a data de pagamento da remuneração anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate antecipado facultativo, incidente sobre o saldo do valor nominal unitário das notas comerciais a serem regatadas, (iii) demais encargos devidos e não pagos até a data do resgate antecipado facultativo, não sendo devidas, entretanto, quaisquer penalidades em decorrência do resgate antecipado facultativo, e (iv) de prêmio flat equivalente a tabela prevista no Termo de Emissão.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Exceto pelo disposto no termo de emissão, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais, incluindo os pedidos de anuência prévia (waiver) ou perdão temporário referentes às Notas Comerciais, em primeira convocação e/ou em segunda convocação, dependerão de aprovação de titulares de Notas Comerciais representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Notas Comerciais em Circulação.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Outras características relevantes

Juros: Sobre o valor nominal atualizado das notas comerciais escriturais incidirão juros remuneratórios à taxa de CDI + 3,6000% ao ano, base 252 dias úteis.

Garantias: Sim, contarão com garantia fidejussória na forma de fiança e com garantia real, a cessão fiduciária das contas correntes mantidas pelos garantidores junto ao banco depositário, na qual deverão transitar recebíveis equivalentes a 15% do saldo do valor nominal unitário da emissão.

Vencimento antecipado e eventuais restrições e/ou cláusulas restritivas (covenants):

O Agente fiduciário deverá declarar o vencimento antecipado automático não automático, em caso de inadimplemento, observados os prazos de cura estabelecidos nos respectivos contratos ou, em caso de ausência dos referidos prazos de cura, no prazo de até 5 dias úteis contados da data estipulada para pagamento, de qualquer dívida e/ou obrigações de natureza financeira da Companhia e/ou dos garantidores da oferta, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$ 4.500.000,00 ou seu equivalente em outras moedas

O Agente fiduciário deverá declarar o vencimento antecipado automático não automático, em caso de resgate, recompra, amortização ou bonificação de ações de emissão da Companhia, ou pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro estatutariamente prevista ou qualquer outra forma de distribuição (exceto pelo dividendo mínimo obrigatório nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações), pela Companhia, pela gaúcha e/ou pelos garantidores a seus acionistas, caso: (i) a Companhia, a gaúcha e/ou os garantidores estejam em mora em relação a quaisquer obrigações pecuniárias decorrentes do termo de emissão; (ii) a Companhia, a gaúcha e/ou os garantidores estejam em mora em relação a quaisquer obrigações pecuniárias decorrentes de instrumentos de dívidas por elas contraídas, observados os respectivos prazos de cura; (iii). Cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência, pela Companhia, pelos garantidores da oferta e/ou por qualquer de suas respectivas controladas, por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, de ativos de sua propriedade que possam causar um efeito adverso relevante e/ou caso o valor das transações, de forma individual ou agregada, seja superior a R\$ 4.500.000, ou seu equivalente em outras moedas, exceto quando a cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência, seja realizada entre sociedades do mesmo grupo econômico da Companhia; (iv) Cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer forma de reorganização societária da Companhia, da Gaúcha, dos garantidores e/ou de suas respectivas controladas, que acarrete a mudança ou transferência do controle acionário da Companhia, da gaúcha, dos garantidores e/ou de suas respectivas controladas, exceto se previamente autorizado pelos titulares de notas comerciais.

As demais condições de vencimento antecipado e eventuais restrições e/ou cláusulas restritivas (covenants) estão listada no item 2.1 (f) (iv) deste Formulário de Referência.

Agente Fiduciário: Trustee DTVM Ltda., Os principais termos do contrato são: (i) a obrigação do agente fiduciário em cumprir com os deveres e atribuições estabelecidos pela Resolução CVM 17; (ii) a remuneração no valor de R\$ 13.500,00 por ano, devendo ser exercida mesmo após o vencimento final das debêntures, caso o agente fiduciário ainda esteja exercendo atividades em relação à emissão; e (iii) a obrigação da Companhia em arcar e ressarcir o agente fiduciário por quaisquer despesas razoáveis e usuais necessárias para proteger os direitos e interesses dos debenturistas.

Valor mobiliário

Identificação do valor mobiliário

Data de emissão

Data de vencimento

Nota Comercial

5ª emissão de notas comerciais escriturais – série única

21/12/2023

22/12/2027

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Quantidade	40.000
Unidade	
Valor nominal global R\$	40.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	40.128.040,57
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Companhia poderá, a partir de 21 de dezembro de 2023 (inclusive), realizar o resgate antecipado facultativo total das notas comerciais, sem necessidade de qualquer aprovação adicional pelos titulares das notas comerciais escriturais, os quais deverão obrigatoriamente aceitar a realização do resgate antecipado facultativo, nos termos do termo de emissão. Por ocasião do resgate antecipado facultativo, o valor devido pela Companhia será equivalente ao (i) saldo do valor nominal unitário das notas comerciais a serem regatadas, acrescido (ii) da remuneração, calculado pro rata temporis desde a data de início da rentabilidade ou a data de pagamento da remuneração anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate antecipado facultativo, incidente sobre o saldo do valor nominal unitário das notas comerciais a serem regatadas, (iii) demais encargos devidos e não pagos até a data do resgate antecipado facultativo, não sendo devidas, entretanto, quaisquer penalidades em decorrência do resgate antecipado facultativo, e (iv) de prêmio flat equivalente a tabela prevista no Termo de Emissão.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Exceto pelo disposto no termo de emissão, todas as deliberações a serem tomadas em assembleia geral de titulares de notas comerciais, incluindo os pedidos de anuência prévia (waiver) ou perdão temporário referentes às Notas Comerciais, em primeira convocação e/ou em segunda convocação, dependerão de aprovação de titulares de Notas Comerciais representando, no mínimo, 75% das Notas Comerciais em Circulação.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Outras características relevantes	Juros: Sobre o valor nominal atualizado das notas comerciais escriturais incidirão juros remuneratórios à taxa CDI + 4,75% ao ano, base 252 dias úteis. Garantias: Reforço da garantia, os bens móveis alienados fiduciariamente deverão, enquanto perdurarem as obrigações garantidas, corresponder a no mínimo o montante equivalente à soma de (i) 70% do saldo devedor da cédula de crédito bancário nº CCB616/21 emitida pela outorgante 1 em favor do credor, em 29 de outubro de 2021, conforme aditada de tempos em tempos; (ii) 30% do saldo devedor das notas comerciais emitidas por meio do termo da primeira emissão de notas comerciais escriturais, em série única, com garantia real e com garantia adicional fidejussória, de distribuição privada, da brasil tecnologia e participações s.a. Celebrado em 22 de junho de 2022; e (iii) 100% do saldo devedor das notas comerciais emitidas por meio do termo da quinta emissão de notas comerciais escriturais, em série única, com garantia real e com garantia adicional fidejussória, de distribuição privada, da companhia celebrado em 21 de dezembro 2023. Vencimento antecipado e eventuais restrições e/ou cláusulas restritivas (covenants): Deverá ser declarado o vencimento antecipado pelo agente fiduciário e caso de (i) mora ou inadimplemento, pela Companhia e/ou pelas garantidoras, das obrigações, pecuniárias, previstas neste termo de emissão ou em qualquer outro título ou instrumento emitido ou celebrado com o titular ou suas afiliadas, incluindo os contratos de garantia, a CCB e a notas comerciais da 1a emissão, desde que não sanado em 2 dias úteis contados de referida mora ou inadimplemento; (ii) mora ou inadimplemento, pela Companhia e/ou pelas garantidoras, das obrigações não pecuniárias, previstas neste termo de emissão ou em qualquer outro título ou instrumento emitido ou celebrado com o titular ou suas afiliadas, incluindo os contratos de garantia, a CCB e a notas comerciais da 1a emissão, desde que não sanado em 2 dias úteis contados do envio de notificação, pelo credor, a respeito de referida mora ou inadimplemento; (iii) descumprimento, pela Companhia e/ou pelas garantidoras, de obrigações pecuniárias, desde que não sanado em 5 dias úteis contados de referido inadimplemento, ou vencimento antecipado de qualquer contrato, título ou outro instrumento celebrado ou que venha a ser celebrado com quaisquer terceiros, no montante, individual ou agregado, igual ou superior a R\$20.000.000,00; (iv) sofrerem cisão, fusão, incorporação ou qualquer outro tipo de reorganização societária, sem o consentimento prévio por escrito do titular, que no entendimento do titular, possam levar ao descumprimento de obrigações previstas neste termo de emissão; (v) realizem a alienação, cessão, doação ou a transferência, por qualquer meio, de bens, ativos ou direitos de sua propriedade cujo valor individual ou agregado seja superior a R\$20.000.000,00 e que, no entendimento do titular, possa(m) levar ao descumprimento de obrigações previstas neste termo de emissão; Agente Fiduciário: Oliveira Trust DTVM Ltda., Os principais termos do contrato são: (i) a obrigação do agente fiduciário em cumprir com os deveres e atribuições estabelecidos pela Resolução CVM 17; (ii) a remuneração no valor de R\$ 11.500,00 por ano, devendo ser exercida mesmo após o vencimento final das debêntures, caso o agente fiduciário ainda esteja exercendo atividades em relação à emissão; e (iii) a obrigação da Companhia em arcar e ressarcir o agente fiduciário por quaisquer despesas razoáveis e usuais necessárias para proteger os direitos e interesses dos debenturistas.
-----------------------------------	---

Valor mobiliário	Nota Comercial
Identificação do valor mobiliário	7ª emissão de notas comerciais escriturais – série única
Data de emissão	29/02/2024
Data de vencimento	01/03/2027
Quantidade	26.000
Unidade	

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor nominal global R\$	26.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	26.014.319,22
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar o resgate antecipado facultativo total das notas comerciais escriturais. Por ocasião do resgate antecipado facultativo total, o valor devido pela companhia será equivalente ao (a) valor nominal unitário das notas comerciais escriturais (ou saldo do valor nominal unitário das notas comerciais escriturais, conforme o caso) a serem resgatadas, acrescido (b) da remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do resgate antecipado facultativo total, calculado pro rata temporis desde a data de início da rentabilidade, ou a data do pagamento da remuneração anterior, conforme o caso (inclusive), até a data do efetivo resgate antecipado facultativo total (exclusive), incidente sobre o valor nominal unitário (ou saldo do valor nominal unitário, conforme o caso) e (c) o valor da compensação financeira na liquidação antecipada, cobrado por dia, o qual guarda relação direta e linear com o prazo remanescente da data de início da rentabilidade e com a data de pagamento, livremente pactuado pela Companhia e pela(s) garantidora (s), considerando-se os vencimentos de cada parcela antecipada, sendo calculado de acordo com a fórmula descrita no termo de emissão.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Nas deliberações das assembleias gerais dos titulares das notas comerciais escriturais, a cada uma das notas comerciais escriturais em circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, titulares das notas comerciais escriturais ou não. exceto pelo disposto nos itens 8.3.2 e 8.3.3 descritos no termo de emissão, todas as deliberações a serem tomadas em assembleia geral dos titulares das notas comerciais escriturais dependerão de aprovação de titulares das notas comerciais escriturais representando, no mínimo, (a) 50%, quando realizada em primeira convocação; e (b) por maioria dos presentes na assembleia geral dos titulares das notas comerciais escriturais, quando realizada em segunda convocação.
Outras características relevantes	Juros: As Notas Comerciais Escriturais terão juros remuneratórios baseados na variação de 100% das taxas médias diárias do DI (Depósito Interfinanceiro) de um dia, conforme divulgado pela B3. A taxa será acrescida de um spread de 3,50% ao ano, calculado sobre 360 dias corridos. Garantias: As notas possuem garantia fidejussória na forma de aval e garantia real: cessão fiduciária de conta vinculada. Vencimento antecipado: O vencimento antecipado das obrigações pode ser declarado pelo agente fiduciário (não automático) em casos de mora ou inadimplemento de quaisquer obrigações pela Companhia, ou suas relacionadas, sob outros títulos ou contratos, ou por reestruturações societárias, como cisão, fusão, incorporação ou operações similares envolvendo a Companhia ou as garantidoras. Em caso de vencimento antecipado, a Companhia ou o avalista deve notificar imediatamente o titular das notas, que pode então exigir o pagamento dentro de 5 dias úteis após o recebimento do aviso. O pagamento incluirá o valor nominal unitário das notas mais a remuneração pro rata temporis até a data do pagamento efetivo, além de quaisquer outros encargos previstos. Os demais termos e condições estão previstos no termo de emissão. Agente Fiduciário: Não aplicável, pois não houve agente fiduciário na operação.

Valor mobiliário

Nota Comercial

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Identificação do valor mobiliário	8ª emissão de notas comerciais – série única
Data de emissão	28/03/2024
Data de vencimento	28/03/2029
Quantidade	90.000
Unidade	
Valor nominal global R\$	90.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	90.053.599,50
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Companhia poderá, a partir de 28 de abril de 2024 (inclusive), realizar o resgate antecipado facultativo total das notas comerciais, sem necessidade de qualquer aprovação adicional pelos titulares das notas comerciais escriturais, os quais deverão obrigatoriamente aceitar a realização do resgate antecipado facultativo, nos termos previstos no termo de emissão. Por ocasião do resgate antecipado facultativo, o valor devido pela companhia será equivalente ao (i) saldo do valor nominal unitário das notas comerciais a serem regatadas, acrescido (ii) da remuneração, calculado pro rata temporis desde a data de início da rentabilidade ou a data de pagamento da remuneração anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate antecipado facultativo, incidente sobre o saldo do valor nominal unitário das notas comerciais a serem regatadas, (iii) demais encargos devidos e não pagos até a data do resgate antecipado facultativo, não sendo devidas, entretanto, quaisquer penalidades em decorrência do resgate antecipado facultativo, e (iv) de prêmio flat.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Exceto pelo disposto no termo de emissão, todas as deliberações a serem tomadas em assembleia geral de titulares de notas comerciais, incluindo os pedidos de anuência prévia (waiver) ou perdão temporário referentes às notas comerciais, em primeira convocação e/ou em segunda convocação, dependerão de aprovação de titulares de notas comerciais representando, no mínimo, 75% das notas comerciais em circulação.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Outras características relevantes

Juros: O valor das notas comerciais terá juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas diárias dos DI (Depósitos Interfinanceiros) de um dia, conforme taxas médias divulgadas pela B3 em seu site. Essa taxa será acrescida de uma sobretaxa de 3,60% ao ano, com cálculo exponencial e cumulativo pro rata temporis por dias úteis. A contagem inicia na primeira data de integralização até o pagamento efetivo.

Garantias: As notas contarão com garantia adicional fidejussória na forma de fiança e garantia real, incluindo a cessão fiduciária de uma conta vinculada da BSC mantida junto ao Bradesco S.A.

Vencimento antecipado e cláusulas restritivas: Em caso de inadimplemento de obrigações financeiras da Companhia ou dos garantidores com valor a partir de R\$ 4.500.000, o agente fiduciário deverá declarar o vencimento antecipado das notas. Da mesma forma, o vencimento pode ser declarado em casos de resgate, recompra, amortização de ações, ou distribuições de lucros (exceto o dividendo mínimo obrigatório), caso exista mora em quaisquer obrigações pecuniárias. Outras situações incluem cessão, venda, ou transferência de ativos que possam causar impacto financeiro adverso relevante, além de reorganizações societárias que alterem o controle acionário, exceto se houver autorização prévia dos titulares das notas.

Agente Fiduciário: O contrato com o Trustee DTVM Ltda. prevê que este cumpra com os deveres estabelecidos pela Resolução CVM 17, receba uma remuneração anual de R\$ 13.500,00, e seja ressarcido por despesas necessárias para proteger os direitos dos debenturistas, mesmo após o vencimento final das debêntures.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	2ª emissão de debêntures – primeira série
Data de emissão	15/07/2024
Data de vencimento	15/07/2031
Quantidade	484.048
Unidade	
Valor nominal global R\$	484.048.000,00
Saldo Devedor em Aberto	510.751.488,24
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate

(iii) Nos termos da resolução conselho monetário nacional ("CMN") nº 4.751 ou de outra forma, desde que respeitado o prazo médio ponderado mínimo de 4 anos dos pagamentos transcorridos entre a data de emissão e a data efetiva do resgate antecipado, nos termos do inciso i, do artigo 1o, da resolução CMN 4.751 e calculado nos termos da resolução CMN 5.034, a companhia poderá, desde que não tenha sido declarado o vencimento antecipado das debêntures, nos termos da escritura de emissão, inclusive em caso de perda do benefício gerado pelo tratamento tributário previsto na lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011 ("Lei 12.431"), nos termos da escritura de emissão, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos debenturistas, observados os termos e condições a seguir, realizar o resgate antecipado facultativo total das debêntures, nos termos da legislação aplicável.

(iv) A Companhia deverá, desde que permitido pelas regras expedidas pelo CMN, pela lei 12.431 e pela legislação e regulamentação aplicáveis, realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das debêntures nas hipóteses de indisponibilidade do IPCA, nos termos da escritura de emissão, com o cancelamento, pela Companhia, das debêntures que tenham sido objeto do resgate antecipado.

Forma de cálculo: a) O valor nominal unitário atualizado, acrescido (a) da remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira data de integralização (ou data de pagamento da remuneração das debêntures imediatamente anterior, conforme aplicável) (inclusive), até a data do resgate antecipado facultativo (exclusive); (b) dos encargos moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às debêntures eventualmente devidos e não pagos até a data do resgate antecipado facultativo, conforme aplicável; e b) valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do valor nominal unitário atualizado e da remuneração, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-N) com duration mais próxima ao duration remanescente das debêntures, conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (www.anbima.com.br), calculado conforme fórmula abaixo, e acrescido de encargos moratórios e quaisquer outras obrigações pecuniárias eventualmente devidas e não pagas até a data do resgate antecipado facultativo, conforme aplicável.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Exceto pelo disposto na Escritura de Emissão, todas as deliberações a serem tomadas em assembleia geral de debenturistas em primeira convocação dependerão de aprovação de debenturistas representando, no mínimo, 50% mais uma das debêntures em circulação e, em segunda convocação, com a presença de debenturistas que representem, no mínimo, 50% mais uma das debêntures presentes, desde que presentes, no mínimo, 30% das debêntures em circulação, ressalvadas as hipóteses de alteração de condições da emissão, as quais deverão respeitar o quórum previsto no art. 71, parágrafo 5o da Lei das Sociedades por Ações, não obstante o disposto no Termo de Emissão.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Outras características relevantes

Juros: A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado incidirão juros remuneratórios correspondentes a 10,0924% (dez inteiros e novecentos e vinte e quatro décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

Garantias: As garantias incluem fiança e garantia real detalhada a seguir.

(iii) Cessão fiduciária de todos os direitos creditórios atuais e futuros, principais e acessórios, provenientes de contratos de prestação de serviço de acesso à internet. Isso abrange valores oriundos de acordos ou litígios, juros e multas, assegurando que o fluxo mensal de pagamentos desses direitos, juntamente com outros de contratos similares, seja no mínimo 10% do saldo devedor das debêntures. Inclui ainda direitos sobre uma conta corrente específica de movimentação restrita.

(iv) Alienação fiduciária, pelos Fiadores, de bens móveis específicos, como rede de cabeamento de fibra óptica e equipamentos de rede, conforme o artigo 66-B da Lei 4.728, Decreto-Lei no 911, e artigos 1.361 e seguintes do Código Civil.

Vencimento antecipado e cláusulas restritivas (covenants): O agente fiduciário pode declarar as debêntures como vencidas antecipadamente em casos como inadimplemento não sanado em 2 dias úteis; reorganização societária da companhia, exceto se aprovado por debenturistas ou se a reorganização ocorrer entre a companhia, sua controladora ou os fiadores; e venda ou transferência de ativos que afetem adversamente a capacidade de pagamento da companhia, exceto por garantias reais ou transações inferiores a R\$ 20.000.000,00.

As demais condições de vencimento antecipado e cláusulas restritivas estão listadas no item 2.1 (f) (iv) do Formulário de Referência.

Agente Fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., deve cumprir com deveres estabelecidos pela Resolução CVM 17. A remuneração é de R\$ 9.000,00 por ano, mantida mesmo após o vencimento final das debêntures. A companhia deve ressarcir o agente por despesas necessárias para proteger os direitos dos debenturistas.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	2ª emissão de debêntures – segunda série
Data de emissão	15/07/2024
Data de vencimento	15/07/2031
Quantidade	61.851
Unidade	
Valor nominal global R\$	61.051.000,00
Saldo Devedor em Aberto	65.470.757,53
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	(v) Nos termos da resolução conselho monetário nacional ("CMN") nº 4.751 ou de outra forma, desde que respeitado o prazo médio ponderado mínimo de 4 anos dos pagamentos transcorridos entre a data de emissão e a data efetiva do resgate antecipado, nos termos do inciso i, do artigo 1o, da resolução CMN 4.751 e calculado nos termos da resolução CMN 5.034, a companhia poderá, desde que não tenha sido declarado o vencimento antecipado das debêntures, nos termos da escritura de emissão, inclusive em caso de perda do benefício gerado pelo tratamento tributário previsto na lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011 ("Lei 12.431"), nos termos da escritura de emissão, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos debenturistas, observados os termos e condições a seguir, realizar o resgate antecipado facultativo total das debêntures, nos termos da legislação aplicável. (vi) A Companhia deverá, desde que permitido pelas regras expedidas pelo CMN, pela lei 12.431 e pela legislação e regulamentação aplicáveis, realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das debêntures nas hipóteses de indisponibilidade do IPCA, nos termos da escritura de emissão, com o cancelamento, pela Companhia, das debêntures que tenham sido objeto do resgate antecipado. Forma de cálculo: a) O valor nominal unitário atualizado, acrescido (a) da remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira data de integralização (ou data de pagamento da remuneração das debêntures imediatamente anterior, conforme aplicável) (inclusive), até a data do resgate antecipado facultativo (exclusive); (b) dos encargos moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às debêntures eventualmente devidos e não pagos até a data do resgate antecipado facultativo, conforme aplicável; e b) valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do valor nominal unitário atualizado e da remuneração, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-N) com duration mais próxima ao duration remanescente das debêntures, conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (www.anbima.com.br), calculado conforme fórmula abaixo, e acrescido de encargos moratórios e quaisquer outras obrigações pecuniárias eventualmente devidas e não pagas até a data do resgate antecipado facultativo, conforme aplicável.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Exceto pelo disposto na Escritura de Emissão, todas as deliberações a serem tomadas em assembleia geral de debenturistas em primeira convocação dependerão de aprovação de debenturistas representando, no mínimo, 50% mais uma das debêntures em circulação e, em segunda convocação, com a presença de debenturistas que representem, no mínimo, 50% mais uma das debêntures presentes, desde que presentes, no mínimo, 30% das debêntures em circulação, ressalvadas as hipóteses de alteração de condições da emissão, as quais deverão respeitar o quórum previsto no art. 71, parágrafo 5o da Lei das Sociedades por Ações, não obstante o disposto no Termo de Emissão.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Outras características relevantes

Juros: A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado incidirão juros remuneratórios correspondentes a 10,0924% (dez inteiros e novecentos e vinte e quatro décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

Garantias: As garantias incluem fiança e garantia real detalhada a seguir.

(v) Cessão fiduciária de todos os direitos creditórios atuais e futuros, principais e acessórios, provenientes de contratos de prestação de serviço de acesso à internet. Isso abrange valores oriundos de acordos ou litígios, juros e multas, assegurando que o fluxo mensal de pagamentos desses direitos, juntamente com outros de contratos similares, seja no mínimo 10% do saldo devedor das debêntures. Inclui ainda direitos sobre uma conta corrente específica de movimentação restrita.

(vi) Alienação fiduciária, pelos Fiadores, de bens móveis específicos, como rede de cabeamento de fibra óptica e equipamentos de rede, conforme o artigo 66-B da Lei 4.728, Decreto-Lei no 911, e artigos 1.361 e seguintes do Código Civil.

Vencimento antecipado e cláusulas restritivas (covenants): O agente fiduciário pode declarar as debêntures como vencidas antecipadamente em casos como inadimplemento não sanado em 2 dias úteis; reorganização societária da companhia, exceto se aprovado por debenturistas ou se a reorganização ocorrer entre a companhia, sua controladora ou os fiadores; e venda ou transferência de ativos que afetem adversamente a capacidade de pagamento da companhia, exceto por garantias reais ou transações inferiores a R\$ 20.000.000,00.

As demais condições de vencimento antecipado e cláusulas restritivas estão listadas no item 2.1 (f) (iv) do Formulário de Referência.

Agente Fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., deve cumprir com deveres estabelecidos pela Resolução CVM 17. A remuneração é de R\$ 9.000,00 por ano, mantida mesmo após o vencimento final das debêntures. A companhia deve ressarcir o agente por despesas necessárias para proteger os direitos dos debenturistas.

Valor mobiliário	Nota Comercial
Identificação do valor mobiliário	9ª emissão de notas comerciais – série única
Data de emissão	20/06/2024
Data de vencimento	20/06/2028
Quantidade	34.850
Unidade	
Valor nominal global R\$	34.850.000,00
Saldo Devedor em Aberto	34.994.485,82
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Exceto pelo disposto no termo de emissão, todas as deliberações a serem tomadas em assembleia geral de titulares de notas comerciais, incluindo os pedidos de anuência prévia (waiver) ou perdão temporário referentes às notas comerciais, em primeira convocação e/ou em segunda convocações, dependerão de aprovação de titulares de notas comerciais representando, no mínimo, 75% das notas comerciais em circulação.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Outras características relevantes	Juros: O valor das notas comerciais terá juros remuneratórios correspondentes a 14,5000% a.a. (quatorze inteiros e cinco mil décimos de milésimos por cento ao ano), equivalentes a 1,1348% a.m. (um inteiro e um mil e trezentos e quarenta e oito décimos de milésimos por cento ao mês) calculado exponencialmente na base 360 dias corridos, em caráter préfixado. A contagem inicia na primeira data de integralização até o pagamento efetivo. Garantias: As notas contarão com garantia adicional fidejussória na forma de fiança e garantia real, incluindo a cessão fiduciária de certificados de depósito bancário (CDB) de titularidade da Companhia. Vencimento antecipado: O vencimento antecipado das obrigações pode ser declarado pelo agente fiduciário (não automático) em casos de mora ou inadimplemento de quaisquer obrigações pela Companhia, ou suas relacionadas, sob outros títulos ou contratos, ou por reestruturações societárias, como cisão, fusão, incorporação ou operações similares envolvendo a Companhia ou as garantidoras.notas. Em caso de vencimento antecipado, a Companhia ou o avalista deve notificar imediatamente o titular das notas, que pode então exigir o pagamento dentro de 5 dias úteis após o recebimento do aviso. O pagamento incluirá o valor nominal unitário das notas mais a remuneração pro rata temporis até a data do pagamento efetivo, além de quaisquer outros encargos previstos. Os demais termos e condições estão previstos no termo de emissão. Agente Fiduciário: Não aplicável, pois não houve agente fiduciário na operação.
-----------------------------------	--

Valor mobiliário	Nota Comercial
Identificação do valor mobiliário	11ª emissão de notas comerciais – série única
Data de emissão	27/12/2024
Data de vencimento	27/12/2027
Quantidade	50.000
Unidade	
Valor nominal global R\$	50.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	50.091.801,18
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Exceto pelo disposto no termo de emissão, todas as deliberações a serem tomadas em assembleia geral de titulares de notas comerciais, incluindo os pedidos de anuência prévia (waiver) ou perdão temporário referentes às notas comerciais, em primeira convocação e/ou em segunda convocações, dependerão de aprovação de titulares de notas comerciais representando, no mínimo, 75% das notas comerciais em circulação.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Outras características relevantes

Juros: O valor das notas comerciais terá juros remuneratórios correspondentes a 17,9500% a.a. (dezessete inteiros e nove mil e quinhentos décimos de milésimos por cento ao ano), equivalentes a 1,3853% a.m. (um inteiro e três mil e oitocentos e cinquenta e três décimos de milésimos por cento ao mês) calculado exponencialmente na base 360 dias corridos, em caráter préfixado. A contagem inicia na primeira data de integralização até o pagamento efetivo.

Garantias: As notas contarão com garantia adicional fidejussória na forma de fiança e garantia real, incluindo a cessão fiduciária de certificados de depósito bancário (CDB) de titularidade da Companhia.

Vencimento antecipado: O vencimento antecipado das obrigações pode ser declarado pelo agente fiduciário (não automático) em casos de mora ou inadimplemento de quaisquer obrigações pela Companhia, ou suas relacionadas, sob outros títulos ou contratos, ou por reestruturações societárias, como cisão, fusão, incorporação ou operações similares envolvendo a Companhia ou as garantidoras.notas.

Em caso de vencimento antecipado, a Companhia ou o avalista deve notificar imediatamente o titular das notas, que pode então exigir o pagamento dentro de 5 dias úteis após o recebimento do aviso. O pagamento incluirá o valor nominal unitário das notas mais a remuneração pro rata temporis até a data do pagamento efetivo, além de quaisquer outros encargos previstos.

Os demais termos e condições estão previstos no termo de emissão.

Agente Fiduciário: Não aplicável, pois não houve agente fiduciário na operação.

.....

12.4 Número de titulares de valores mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	2652	40	70
Nota Comercial	0	0	9

12.5 Mercados de negociação no Brasil

12.5 – Indicar os mercados brasileiros nos quais valores mobiliários da Companhia são admitidos à negociação

- (i) As debêntures de emissão da Companhia são admitidas à negociação na B3 – Segmento CETIP UTMV;
- (ii) As notas comerciais escriturais da 4ª emissão da Companhia são admitidas à negociação na B3 – Segmento CETIP UTMV;
- (iii) As notas comerciais escriturais da 8ª emissão da Companhia são admitidas à negociação na B3 – Segmento CETIP UTMV; e
- (iv) As debêntures da 2ª emissão da Companhia são admitidas à negociação na B3 – Segmento CETIP UTMV;

12.6 Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários admitidos à negociação do mercado estrangeiros.

12.7 Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía títulos relevantes emitidos no exterior.

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

12.8 – Caso a Companhia tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos últimos 3 exercícios sociais, indicar:

(a) como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Item facultativo para companhias registradas na categoria "B".

(b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Item facultativo para companhias registradas na categoria "B".

(c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Item facultativo para companhias registradas na categoria "B".

12.9 Outras informações relevantes

12.9 - Fornecer outras informações que a Companhia julgue relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta Seção 12 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cargo do responsável	Status	Justificativa
GUSTAVO POZZEBON STOCK	Diretor Presidente	Alterado	
ANDRÉ LUIZ SANDOVAL VALENTE	Diretor de Relações com Investidores	Alterado	

13.1 Declaração do diretor presidente

13.1 Declaração individual do Diretor Presidente

DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Gustavo Pozzebon Stock, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, comerciante, nascido em 15 de outubro de 1970, na cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade nº 6033780451, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, do Estado do Rio Grande do Sul, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 610.062.970-49, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, cj. 12, bairro Vila Olímpia, CEP 04547-005, na qualidade de Diretor Presidente da Companhia, para fins do item 13 deste Formulário de Referência, declara, nesta data, que:

- (i) reviu o Formulário de Referência;
- (ii) todas as informações contidas no Formulário de Referência atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos artigos 15 a 20; e
- (iii) as informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades.

Decoded by

Assinado por: Gustavo Pozzebon Stock

CPF: 610.062.970-49

Assinado em: 31/12/2025 18:08:48 BRT

O: ICP-Brasil, CN: 3791623000133

C: BR

Emissor: AC REDE DEIA RFB

ICP

Brasil

GUSTAVO POZZEBON STOCK

Diretor Presidente

13.1 Declaração do diretor presidente



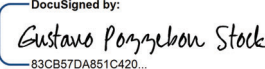
Certificate Of Completion

Envelope Id: A161ABA8-6770-45F4-9B25-6A2859080238		Status: Completed
Subject: Complete with Docusign: Item 13 - Declaração Gustavo Pozzebon Stock.pdf		
Source Envelope:		
Document Pages: 1	Signatures: 1	Envelope Originator:
Certificate Pages: 4	Initials: 0	GKP - Gabriela Kaneshiro Pereira
AutoNav: Enabled		Rua Hungria 1.100
Envelopeld Stamping: Enabled		São Paulo, SP 01455-906
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia		gpereira@pn.com.br
		IP Address: 189.112.204.129

Record Tracking

Status: Original	Holder: GKP - Gabriela Kaneshiro Pereira	Location: DocuSign
3/18/2025 5:16:12 PM	gpereira@pn.com.br	

Signer Events	Signature	Timestamp
---------------	-----------	-----------

Gustavo Pozzebon Stock	DocuSigned by:  83CB57DA851C420...	Sent: 3/18/2025 5:17:04 PM
gustavo@brasiltecpa.com.br		Viewed: 3/18/2025 6:07:28 PM
Presidente		Signed: 3/18/2025 6:10:05 PM
Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate	Signature Adoption: Pre-selected Style	
Signature Provider Details:	Using IP Address: 200.24.118.196	
Signature Type: ICP Smart Card		
Signature Issuer: AC REDE IDEIA RFB		
Electronic Record and Signature Disclosure:		
Accepted: 3/18/2025 6:07:28 PM		
ID: dd67a35c-a5ea-459b-b825-5129292bef69		

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
-------------------------	-----------	-----------

Editor Delivery Events	Status	Timestamp
------------------------	--------	-----------

Agent Delivery Events	Status	Timestamp
-----------------------	--------	-----------

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
------------------------------	--------	-----------

Certified Delivery Events	Status	Timestamp
---------------------------	--------	-----------

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
--------------------	--------	-----------

Witness Events	Signature	Timestamp
----------------	-----------	-----------

Notary Events	Signature	Timestamp
---------------	-----------	-----------

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
-------------------------	--------	------------

Envelope Sent	Hashed/Encrypted	3/18/2025 5:17:04 PM
Certified Delivered	Security Checked	3/18/2025 6:07:28 PM
Signing Complete	Security Checked	3/18/2025 6:10:05 PM
Completed	Security Checked	3/18/2025 6:10:06 PM

Payment Events	Status	Timestamps
----------------	--------	------------

Electronic Record and Signature Disclosure

13.1 Declaração do diretor presidente
Parties agreed to: Gustavo Pozzebon Stock

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Pinheiro Neto Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

13.1 Declaração do diretor presidente

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Pinheiro Neto Advogados:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: lmalandrin@pn.com.br

To advise Pinheiro Neto Advogados of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at lmalandrin@pn.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Pinheiro Neto Advogados

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to lmalandrin@pn.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Pinheiro Neto Advogados

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

13.1 Declaração do diretor presidente

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to lmalandrin@pn.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Pinheiro Neto Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Pinheiro Neto Advogados during the course of your relationship with Pinheiro Neto Advogados.

13.1 Declaração do diretor de relações com investidores

13.1 Declaração individual do Diretor de Relações com Investidores

DECLARAÇÃO PARA FINS DO ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

André Luiz Sandoval Valente, brasileiro, sob o regime de união estável, economista, nascido em 23 de maio de 1979, portador da Cédula de Identidade RG nº 14484123, expedida pela SSP (SP), e inscrito no CPF/MF sob o nº 222.131.528-61, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, cj. 12, bairro Vila Olímpia, CEP 04547-005, na qualidade de Diretor de Relações com Investidores da Companhia, para fins do item 13 deste Formulário de Referência, declara, nesta data, que:

- (i) reviu o Formulário de Referência;
- (ii) todas as informações contidas no Formulário de Referência atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos artigos 15 a 20; e
- (iii) as informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades.

DocuSigned by
André Luiz Sandoval Valente
Assinado por: ANDRÉ LUIZ SANDOVAL VALENTE,22213152861
CPF: 22213152861
Data/Tipo de Assinatura: 18/03/2025 | 18:38:14 BRT
ID: ICP-Brasil, OU: 3739752300123
C: BR
Emissor: AC-REDE IDEIA RFB
ICP-Brasil

ANDRÉ LUIZ SANDOVAL VALENTE
Diretor de Relações com Investidores

13.1 Declaração do diretor de relações com investidores



Certificate Of Completion

Envelope Id: D1274F04-41CC-4302-95AC-40F55FF8334D		Status: Completed
Subject: Complete with Docusign: Item 13 - Declaração André Luiz Sandoval Valente.pdf		
Source Envelope:		
Document Pages: 1	Signatures: 1	Envelope Originator:
Certificate Pages: 4	Initials: 0	GKP - Gabriela Kaneshiro Pereira
AutoNav: Enabled		Rua Hungria 1.100
Envelopeld Stamping: Enabled		São Paulo, SP 01455-906
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia		gpereira@pn.com.br
		IP Address: 189.112.204.129

Record Tracking

Status: Original	Holder: GKP - Gabriela Kaneshiro Pereira	Location: DocuSign
3/18/2025 5:17:26 PM	gpereira@pn.com.br	

Signer Events	Signature	Timestamp
---------------	-----------	-----------

André Luiz Sandoval Valente andrevalente@brasiltecpa.com.br Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate Signature Provider Details: Signature Type: ICP Smart Card Signature Issuer: AC REDE IDEIA RFB Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 9/25/2023 2:58:25 PM ID: 64539008-80c7-44cc-b9ae-db6a917abbe5	DocuSigned by:  9F5E8A9DE715450... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 186.193.236.26	Sent: 3/18/2025 5:18:11 PM
		Viewed: 3/18/2025 6:34:47 PM
		Signed: 3/18/2025 6:36:27 PM

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
-------------------------	-----------	-----------

Editor Delivery Events	Status	Timestamp
------------------------	--------	-----------

Agent Delivery Events	Status	Timestamp
-----------------------	--------	-----------

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
------------------------------	--------	-----------

Certified Delivery Events	Status	Timestamp
---------------------------	--------	-----------

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
--------------------	--------	-----------

Witness Events	Signature	Timestamp
----------------	-----------	-----------

Notary Events	Signature	Timestamp
---------------	-----------	-----------

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
-------------------------	--------	------------

Envelope Sent	Hashed/Encrypted	3/18/2025 5:18:11 PM
Certified Delivered	Security Checked	3/18/2025 6:34:47 PM
Signing Complete	Security Checked	3/18/2025 6:36:27 PM
Completed	Security Checked	3/18/2025 6:36:28 PM

Payment Events	Status	Timestamps
----------------	--------	------------

Electronic Record and Signature Disclosure

13.1 Declaração do diretor de relações com investidores

Parties agreed to: André Luiz Sandoval Valente

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Pinheiro Neto Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

13.1 Declaração do diretor de relações com investidores

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Pinheiro Neto Advogados:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: lmalandrin@pn.com.br

To advise Pinheiro Neto Advogados of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at lmalandrin@pn.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Pinheiro Neto Advogados

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to lmalandrin@pn.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Pinheiro Neto Advogados

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

13.1 Declaração do diretor de relações com investidores

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to lmalandrin@pn.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Pinheiro Neto Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Pinheiro Neto Advogados during the course of your relationship with Pinheiro Neto Advogados.

13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual

Documento não preenchido.